SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 09 de Abril de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2014

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Ismael M. da Silva & Cia Ltda - Me.
Contrato: 041/2014
Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes.
Prazo de vigencia: 60 dias
Licitação: 02/2014 - CV
Data: 07.04.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:03BB8626

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2014

Republique-se por ter saído incorreto
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Ernesto Guilherme Hoffmann
Contrato: 023/2014
Objeto: Aquisição de imóvel
Valor: 19.700,00
Data: 10.03.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4521E59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 011/2014.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Diversos para as Secretarias Municipais.
REALIZAÇÃO: 25/04/2014.
HORAS: 14h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de abril de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Republique-se por ter saído incorreto.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FC11BD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Web Master, para manutenção do site do município de Água Boa.
Favorecido	Marcos Liell.
Prazo de Execução	09 meses
Valor Global	R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos Reais).
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 015/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 015/2014, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 08 de abril de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1E3124C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de petróleo e água mineral.
REALIZAÇÃO: 29/04/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 08 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9DEF5DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 012/2014.
OBJETO: **Contratação de empresa para execução de extensão de rede de distribuição e posto de transformação 112,5KVA para atender a creche proinfância.**
REALIZAÇÃO: 30/04/2014.
HORAS: 08h30min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de abril de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F7489C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PORTARIA N.°005/2014

SÚMULA: "Designa servidores para compor a equipe dO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS por licitação na modalidade Pregão e define atribuições".

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto na Resolução nº 002 de 03/02/2014, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal deSaúde da Região do Alto Tapajós, responsável pela licitação na modalidade Pregão edefinir suas funções e atribuições:
I – Representante do Comprador:
Asiel Bezerra de Araujo – Presidente do Conselho Diretor;

II – Coordenador/Pregoeiro:
Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann

III – Equipe de apoio formada por pregoeiros:
Lenir Geronimo de Sousa
Luiz Alberto Wanzke
Manoel Joaquim Maia

Art. 2.º - São Atribuições do Representante do Comprador:
I- determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
II- administrar as compras e contratações no âmbitodo Consórcio;
III- decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
IV- homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 3.º - São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:
I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII - Credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IX - Realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
X - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
XIV – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
XV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XVI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
XVII – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, aoRepresentante do Comprador, visando a homologação e a contratação.

Art. 4.º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dostrabalhos relativos ao certame licitatório e:
I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
IV – Operar o Sistema de Pregão;
V - Responsabilizar-se pela montagem do processo;
VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação.

Art. 5.º - Poderá atuar como Pregoeiro qualquer membro da Equipe de Apoio.
Art. 6º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta MT, 03 de março de 2.014.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:A56C96B0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, através da Pregoeira torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS. Inicio da Sessão:** Dia 24/04/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós no Municipio de Alta Floresta ou através do site www.consorcioaltotapajos.com.br, ou solicitação através do e-mail: consorcioaltotapajos@hotmail.com, informações pelo telefone (66) 3521-6867 ou (66) 3521-5471. **Local:** Sala de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** no Municipio de Alta Floresta – Situada à Rua do Araújo, nº 264, Setor RI – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta - MT. 08 de Abril de 2014

ANA LÚCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:6EDCF74C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Contrato: 101/2014
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço para assentamento de 1.047,38 metros de meio fio nas ruas B, C, e D na Vila Aeroporto.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 60 (sessenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R$ 8.808,47 (oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).
Data: 07/04/2014

Alto Araguaia 07/04/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5DC4C4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 04/OBRAS/ENG/2014

Em 07 de abril de 2014.

Às
Stalo Construtora Ltda
Construtora Vipps Ltda
Representante: Marcos Itacaramby Costa
Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Descomedimento em aditivo de prazo nas obras.

Prezado Senhor:

Edinaldo Alves de Abreu, juntamente com os Engenheiros Aureo Sierra da Silva e Jeane Borges de Oliveira, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria notificar o excesso de aditamentos em obras do município.
A presente notificação se dá também pela ausência de indícios de evolução em algumas obras, apontamento feito através de visita do engenheiro municipal responsável "in loco".
Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias aditivados, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivados	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra
128/2010-1	Pav. Asf. Bairro Aeroporto	1.440 Dias	193 Dias	17/10/2014
128/2010-2	Drenagem Bairro Aeroporto	1.440 Dias	193 Dias	17/10/2014
138/2010-1	Estradas Vicinais	1.200 Dias	61 dias	07/06/2014
127/2010-1	Pav. Ruas 30,31,32,33 e 34	1.800 Dias	421 Dias	02/06/2015
127/2010-2	Outro nas Ruas 30,31,32,33 e 34	1.900 Dias	421 Dias	02/06/2015
133/2011-1	Campo Society	1.140 Dias	71 Dias	23/06/2014
143/2011-1	Ginásio de Esportes Samitão	1.500 Dias	122 Dias	07/08/2014
143/2011-2	Miniestádio	1.500 Dias	118 Dias	03/08/2014
157/2012-1	Proteção das Margens Rio Boiadeiro	720 Dias	55 Dias	01/06/2014
181/2012-1	Academia de Saúde	630 Dias	07 Dias	14/04/2014
184/2012-1	Construção Escola Municipal	660 Dias	44 Dias	21/05/2014
189/2013-1	Reforma PSF Gair de Barros	240 Dias	45 Dias	22/05/2014
189/2013-2	Reforma PSF Ondino	----------	33 Dias	10/05/2014
189/2013-3	Reforma Centro de Saude	----------	33 Dias	10/05/2014
324/2013-1	Reforma e Pintura Creche " Maria Ferreira Ribeiro"	----------	51 Dias	28/05/2014

É de suma importância que a empresa contratada cumpra com os prazos pré-estabelecidos no contrato. Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras

ÁUREO SIERRA DA SILVA
Engenheiro Civil

JEANE BORGES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5FA0E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 1° DE ABRIL DE 2014.

"Exonera servidora, a pedido, do cargo de Cozinheira Geral".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 458/2014, em 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Senhora MARIA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA, exercendo o cargo de Cozinheira Geral, a partir de 1° de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 1° de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D03F3AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Revoga a Portaria 1.151/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 1.151, de 19 de novembro de 2013, que nomeia Comissão de certificação para verificação e atestar a regularidade do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7477E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Nomeia Comissão Especial com a finalidade de atestar a regularidade da realização de Processo Seletivo para aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que se instaurou Processo Administrativo, conduzido por uma Comissão Especial nomeada através da Portaria 385/2012, visando atestar a regularidade de Processo de Seleção Pública de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, ainda não certificados pela Administração, para efeito de dispensa consagrada pela Emenda Constitucional nº 051/06 de 14 de fevereiro de 2006 e a Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006;

Considerando que a referida comissão, no desempenho de suas atribuições para a qual fora designada, não se ateve em concluir os trabalhos com o escopo de aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias amparado pela Emenda Constitucional 51/2006 e pela Lei Federal n° 11.350/2006.

Considerando a necessidade de se aproveitar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, enquadrando-os nos respectivos cargos criados pela Administração, necessário se faz que sejam concluídos os trabalhos iniciados pela comissão anteriormente nomeada através da Portaria 385/2012.

Considerando finalmente a nova orientação dada pela Resolução de Consulta n° 19/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre a possibilidade de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias ao quadro do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial com a finalidade de atestar a regularidade da realização de Processo Seletivo para aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional n° 051/2006, da Lei Federal n° 11.350/2006 e a Lei Municipal n° 2.260/2007.

NOME	CARGO
Jedinaldo Macena Meneses	Presidente
Ângela da Silva Ribeiro	Secretária
Ondino Rodrigues Lima Neto	Membro
Demerval Carvalho de Freitas	Membro
Sebastião Elias Filho	Membro

Art. 2º A Comissão acima nomeada deverá certificar a existência de Processo de Seleção Pública dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, com observância aos princípios constitucionais.

Art. 3° Compete a referida comissão emitir parecer conclusivo e certificar a regularidade da realização do certame público, para fins de aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

Art. 4° A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir a certificação e emitir um relatório dos procedimentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A24EDB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora EMÍLIA ANGÉLICA DEMELLAS, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Médio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de abril de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0E817A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"Nomeia de Assessor Especial I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FERNANDA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6AFBE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Relatório Final da Comissão nomeada pela Portaria 087/2014, que instaura Processo de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade diante do descumprimento do contrato de Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Mini-Estádio da Vila Aeroporto – Contrato de Repasse 0297300-97/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, em razão de sua omissão e insubordinação no dever de apresentar a administração municipal na qual foi nomeada, deixando de fiscalizar efetivamente as obras do Contrato de Repasse n° 0297300-97/2009, acarretando os atrasos/paralização e possíveis danos ao patrimônio público.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:16980FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284, DE 03 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza abertura de Sindicância".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar responsabilidade da multa de trânsito aplicada ao veículo Caminhão, Marca/Modelo 319114 – Volvo/VM 260, Placa NPC-0751, no valor de R$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos) por motivo de transitar em velocidade superior à máxima em até 20%, em Mineiros GO, no dia 09/11/2013.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0B2FBCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285, DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 052/2014, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Juldésio Borges de Oliveira, solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade do Servidor Roberto Luiz de Carvalho, durante o período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo Disciplinar Sumário por Inassiduidade do Servidor ROBERTO LUIZ DE CARVALHO, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DF8B7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo § 1º do Artigo 101, da Lei Municipal 1079/97.

Considerando o Requerimento protocolado com o n° 493/2014, em 03/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 22 de abril de 2014, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA, Agene de Limpeza Pública, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º O servidor citado no Art. 1° exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:73229408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Prorroga o prazo da Portaria nº 092/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 074/2014/CPP, da Comissão Processante Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Sindicância instaurado pela Portaria 092/2014, que visa apurar suposta agressão verbal da Técnica de Enfermagem, senhora Jeanne Souza Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9D04BD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Prorroga o prazo da Portaria nº 472/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 075/2014/CPP, da Comissão Processante Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Sindicância instaurado pela Portaria 472/2013, que visa apurar denúncia contra o Servidor ALESSANDRO VIANA DE SOUZA, referente aos valores arrecadados com as taxas do Terminal Rodoviário Municipal aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0E13E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Nomeia de Assessor Especial I".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no Art. 1° prestará suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:39C85762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/2013 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.39.00	12.500,00
TOTAL		12.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.30.00	12.500,00
TOTAL		12.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos 14 quatorze dias do mês de março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:A62ECB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 009/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°. 009/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 022–22- Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
000593	Edvando Weber	27
001461	Clodoaldo da Silva Queiroz	28
000852	Gilson Gomes de Almeida	29

ALTO GARÇAS-MT, 08 de Abril de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:BE34CEE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CARTA CONVITE 002/2014

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que onde se lê realizará no dia **14/04/2014 *às 09*:00 *horas***, leia-se **16/04/2014 às 14:00 horas**.

Alto Paraguai - MT, 07 de Abril de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0703720F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0867/2014

SUMULA: autoriza pagamentos de débitos de veículos leiloados e não transferidos junto ao detran e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o pagamento R$ 1.767,70, referente a débitos de veículos leiloados e não transferidos junto ao Detran, conforme segue:

· **R$ 931,49,** referente ao veículo Caminhão Chevrolet D70, placas COA-9642, RENAVAM 436935562;
· **R$ 836,21,** referente ao veículo Caminhão Ford 11000, placas JZI-6382, RENAVAM 127404546.

Artigo 2º - Após o pagamento, o município fica responsável pelo ajuizamento de ação para Ressarcimento ao Erário público por conta da não transferência dos veículos e não comunicação da Venda ao DETRAN na época da realização do Leilão.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 31 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0A8A5C84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0868/2014

SUMULA: altera demonstrativo da ldo 2014 e concede isenção PARCIAL de multas e juros dE tributos municipais, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº. 0850/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa, até esta data, para pagamento à vista até o dia 15/05/2014, nas seguintes proporções:

§1º. Pagamento à vista, dedução de 25% de multas e juros de mora, vencimento 15/05/2014.
§2º. Pagamento em (02) duas parcelas, 1ª parcela em 15/05/2014, 2ª parcela 15/06/2014.

Artigo 3º - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada até 15 de maio de 2014 será encaminhada para Execução Fiscal.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados, até a vigência desta Lei, poderão ser repactuados conforme os ditames desta lei.

Artigo 5º - Havendo a necessidade de prorrogação de prazos, poderá ser realizado através de Decreto Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 31 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C5243700

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0869/2014.

SÚMULA: AUTORIZA DESCONTO NO VALOR PRINCIPAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2014, PARA PAGAMENTO A VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no Anexo das Metas Fiscais da Lei nº 850/2013 que trata da LDO-2014, o montante de R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais) "Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita" pelos descontos à serem concedidos nos pagamentos de IPTU's 2014 à vista.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de 10% (dez por cento) no pagamento do IPTU 2014, parcela única à vista, com vencimento para 15 de maio de 2014.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder desconto de 03% (três por cento), cumulado com desconto do artigo anterior ao contribuinte que pagou o IPTU/2013 até a data do vencimento (30/04/2013).

Art. 4º - O contribuinte poderá parcelar sem descontos até 03 (três) vezes, o IPTU 2014, sendo os vencimentos em: 15/05/2014, 16/06/2014 e 15/07/2014.

Art. 5º - Para atender à compensação pela renúncia da receita autorizada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal condicionado a contenção de gastos com despesas correntes.

Art. 6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 31 de março de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9517E9B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0870/2014

SÚMULA: Autoriza o Município de Apiacás suportar despesas com alimentação, estadia e transportes visando atender o Projeto "Mais Médicos para o Brasil", e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal atender ao disposto na Portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com estadia e alimentação, visando amparo e suporte legal ao médico representante local do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão às dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente aos orçamentos vigentes, às épocas de suas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 31 de março de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:55EFD78B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0871/2014.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial pelo excesso de arrecadação, criar rubrica de Operações de Crédito, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 849/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 850/2013 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 851/2013 a rubrica de Operações de Crédito, conforme dispõe a Lei Municipal n° 803/2013, no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento programa para 2014-LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 851/2013 a seguinte funcional programática:
11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

001 – Administração Geral Municipal de Infra Estrutura
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021 – Melhorias e Manutenção da Infraestrutura
1.063 – Investimentos na Infraestrutura
4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.250.000,00

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Especial, no valor estipulado no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de Operação de Crédito junto ao BNDES através do Agente Financeiro Banco do Brasil, programa PROVIAS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 02 de abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1B21DDAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0872/2014

SÚMULA: altera demonstrativo VII da ldo 2014 e concede isenção de multas e juros dE ISSQN DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRADORES, ESCRIVÃES, TABELIÃES, NOTÁRIOS OU SIMILARES e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 0850/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.014.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar em até 100 % o valor das multas e juros de mora do ISSQN devido pelos Registradores, Escrivães, Tabeliães, Notários ou Similares, e ainda, parcelar mensalmente em até 40 (quarenta) vezes os débitos dos referidos contribuintes requeridos até o dia 30 de abril de 2.014.

Artigo 3º - Fica convencionado que os débitos não negociados até 30 de abril de 2014 serão encaminhados para Execução Fiscal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 08 de abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5B6829D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 097/2014.

Data: 08 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido na prestação de serviço de Registradores, Escrivães, Tabeliães, Notários ou Similares e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido na prestação de serviços de registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, será calculado tomando como base o valor dos serviços prestados relativos aos atos notariais e de registros praticados.

§1º - A base de cálculo compreende os valores recebidos de encargos ou similares dos serviços prestados pelos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, aos usuários do serviço, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas na forma da Lei.

§2º - Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados separadamente ou em conjunto com os serviços previstos no caput deste artigo.

§3º - Incorporam-se à base de cálculo do imposto, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima de serventia.

Art. 2º - O montante do imposto apurado nos termos do artigo anterior não integra a base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.

Paragrafo Único. Os registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares deverão destacar, na respectiva nota de serviços prestados, o valor relativo ao imposto devido, calculado sobre o total dos emolumentos acrescidos dos valores cobrados pelos serviços adicionais de que trata os §§ 1º e 2º do artigo anterior, acrescido deste.

Art. 3º - Ficam obrigados os contribuintes e responsáveis pelo pagamento do imposto a:

I – manter livro caixa com escrituração regular e atualizada;
II – emitir documento eletrônico fiscal, cupom fiscal ou equivalente, de modo a permitir o controle atualizado;
III – livro de apuração do imposto ou declaração eletrônica da apuração do imposto.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações previstas no caput importará no pagamento de multa calculada no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto não recolhido, bem como representação fiscal para fins penais.

Art. 4º - Para efeitos de interpretação da Lei Complementar 008/2008 e suas alterações o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido sobre a atividade dos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares, tem por base de cálculo o preço do serviço e não se enquadra na hipótese de recolhimento de ISS – FIXO, dada a ausência de pessoalidade na prestação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:919F6B9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 04/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: LUZALENE DUTRA RAMALHO
CARGO:ASSISTÊNCIASOCIAL
N° CTR: 04/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.400,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:AD3DD888

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 01/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: JULYANA PATRICIA CORREA DE MORAES
CARGO: NUTRICIONISTA
N° CTR: 01/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:2D26142E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 03/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: HOSANA RONDON BORBA
CARGO: MÉDICA
N° CTR: 03/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 8.000,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:A9472D85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 05/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: PAULO CESAR CARDOSO SILVA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO
N° CTR: 05/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 724,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:9E0A1D6F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 06/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: THAUANY ALVES CHAVES
CARGO: AGENTE FISCAL
N° CTR: 06/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 724,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:FB7B410B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 02/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO
EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MARIANNA MOURÃO BAPTISTA
CARGO: ENFERMEIRA
N° CTR: 02/2014
DATA EMISSÃO: 03/02/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.900

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:0F0319EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, 08 DE ABRIL 2014

Licença para tratar de Interesse Particular

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 28/02/2014 pelo (a) Funcionário (a) Público Municipal, Sr (a). GERCIONE FRANCISCO DA FONSECA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercendo o cargo de AGENTE SERVIÇO PÚBLICO, inscrito (a) no CPF N° 895.617.161-00. Autorizo que o (a) mesmo (a) tire 02(dois) anos de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 04 de Março de 2014, com termino no dia 03 de Março de 2016 conforme Lei Municipal 165/93 de 22/101993.

Araguaiana, em 05 de Março de 2014.

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:E403BDB5

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.** A Abertura será no dia **23/04/2014**, às **13:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira de Licitação

Araguaiana – MT, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:A6EB0729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PORTARIA N.º025/2014 -PRE- APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SR. WILSON SANAIOTTI JUNIOR

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Sr. WILSON SANAIOTTI JUNIOR".

*O Diretor Executivo do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 90, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 25 de Julho de 2011, com redação determinada pela Lei 696/2006, de 14 de Setembro de 2006, Anexo "I" da Lei Municipal n.º 852/2008, de 02 de Abril de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **Sr. WILSON SANAIOTTI JUNIOR**, portador do RG. n.º 6.489.508 - SSP/SP, CPF n.º 784.449.938-91, e Titulo de Eleitor n.º 176472218/99, Zona "041", Seção "0014", efetivo no cargo de **MONITOR DE ESPORTES**, Nível "III", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, matricula n.º 153, contando com um total de **12.889** dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, **com proventos integrais**, conforme o processo do PREVIARA n.º 003/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 04 de Abril de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo
Previara

HOMOLOGO**:**

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:C7E6E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 08/04/2014, para o Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do município que são utilizadas pela sefaz-mt para o cálculo do valor adicionado do município (ipm), com o fornecimento de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos. Resultou em: Empresa: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA > Vencedora do Lote 02 o Valor Global de R$ 73.000,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 08 de Abril de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9AC40769

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS**,*
JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

Em virtude do falecimento do Sra. **SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO**, ocorrido no dia 18 de março de 2014;
Considerando que o falecido foi pessoa que contribuiu exemplarmente para a formação dos valores da família em nosso município;
Considerando que o falecido era funcionário público aposentado do município e pessoa de reputação ilibada, e prestou relevantes serviços junto ao município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três dias) em homenagem póstuma ao Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA MACHADO,** em toda a circunscrição Municipal para os Servidores do Município de Arenápolis – MT;
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49
Prefeito do Município de Arenápolis–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:972C1018

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2014

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁS DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de competência tributária deste Município de Arenápolis–MT, incidente no corrente exercício financeiro, será lançado no mês de Abril em 03 (três) Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º – Será concedido desconto para o pagamento do IPTU de 2014, em Cota Única nas seguintes condições:

I – Condições:

a) Cota Única com vencimento até 20 de maio de 2014, desconto de 20 %;
b) Cota Única com vencimento até 15 de junho de 2014; desconto de 10 %
c) Cota Única com vencimento até 15 de julho de 2014; sem desconto

II – Condição:

a) Podendo ser parcelado sem desconto em três vezes de igual valor com vencimento a cada 30 (trinta) dias a partir do dia 10 de julho de 2014.

Art. 3º – A data de vencimento da Cota Única e Parcelas do Imposto Predial, emitidas através de carnês de pagamento, ou de boletos bancários, será conforme especificado no quadro demonstrado no artigo anterior.

Art. 4º – As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2014 serão entregues pelos Correios, pela Prefeitura, através de seus agentes de serviços, ou através das próprias agências bancárias da cidade.

Art. 5º – O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até o dia 30 de abril de 2014.

§ 1º – Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º – Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6º – O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será até o dia 30 de maio de 2014

Art. 7º – As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 03 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP – CPFNº 786.970.268–49
Prefeito do Município de Arenápolis–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B32D2C99

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COM O OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLINICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS,MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT
Dia: 10/04/2014.
ABERTURA DO CERTAME: as 10:00 horas, do dia 10/04/2014.
Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis .
Fundamento Legal: art. 24, inc.IV da Lei 8.666/93.

Arenapolis- MT, 08 de abril de 2014.

SILVIO FERREIRA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D7BA4E16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:03/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:03/2014, conforme o artigo 25, Inciso III da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de show artístico, para comemoração **do 70º aniversario do município**, nos dias 18 e 19 e 20/04/2014. **Contratada**: O. Storari Serviços EPP - **Valor:** R$-270.000,00(Duzentos e setenta mil reais). **Dot. Orç.:**11.00100.23.695.7010.1.022-3.3.90.39.00.00.

Barra do Bugres - MT, 04 março de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:5F51D402

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.622/2014

LEI Nº 1.622/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R$ 311.879,79 (Trezentos e onze mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
PROJETO:	1.161.	Construção do Centro de Desenvolvimento Infantil.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 11 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$	311.879,79
Total	**R$**	**311.879,79**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D1E0EE63

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.623/2014

LEI Nº 1.623/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R$ 1.591.736,00 (Hum milhão e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais)** na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R$	1.591.736,00
Total	**R$**	**1.591.736,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5A1A83EB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.624/2014

LEI Nº 1.624/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.011.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS
FUNÇÃO:	13.	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392.	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0010.	Promoção de eventos artísticos e culturais.
PROJETO:	2.164.	Realização de Ações Artístico.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da destinação de Recursos	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 37 – Outros Convênios com o Estado não relacionados a Educação e Saúde	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 44 – Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	R$	3.000,00
Total	**R$**	**38.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundo de recursos da **Secretaria de Estado de Cultura.**

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D58B902C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.625/2014

LEI Nº 1.625/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação orçamentária para realização da 22º EXPOBRAS, e celebrar convênio com a Liga Mato Grosso de Rodeio, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR ,** Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contribuir na realização da **22ª Expobrás - ExPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE**, por ocasião do 25º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme assegurado na Lei Orçamentária Anual 2014.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da contribuição na realização da 22ª Expobrás - ExPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE serão efetuadas no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sob a forma de contribuição.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.165.	Contribuição a Liga Mato Grosso de Rodeio.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R$	120.000,00
Total	**R$**	**120.000,00**

ARTIGO 4º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.092.	Promoção de Eventos.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.100,00
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	**R$**	**50.100,00**

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.
ATIVIDADE:	2.123.	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobras.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições Fonte 10 - Recursos Livres – Sem detalhamento da Destinação de Recursos	R$	69.900,00
Subtotal	**R$**	**69.900,00**

Total	**R$**	**120.000,00**

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Liga Mato Grosso de Rodeio, no que se refere à contribuição para realização da **22ª EXPOBRÁS**.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5C9C84CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Euda Eli da Silva	***Professor – Lic. Plena – Centro***	***17º***
Sonia Aparecida Rodrigues	***Professor – Lic. Plena – Centro***	***18º***
Sueli Prestes Pereira	***Professor – Lic. Plena – Centro***	***19º***
Josiele Becker Mayer	***Professor – Lic. Plena – Centro***	***20º***
Lucas dos Santos Miranda	***Professor-Ens. Médio Escola Terezinha Gonçalves da Silva – Gleba Tibagi***	***5º***
Maria Helena de Jesus Sobrinho	***Professor-Ens. Médio Escola Terezinha Gonçalves da Silva – Gleba Tibagi***	***6º***
Valdicley Tavares da Silva	***Professor-Ens. Médio Escola Terezinha Gonçalves da Silva – Gleba Tibagi***	***7º***
Damiana de Almeida Silva	***Professor Ens. Médio – Escola Maria Cândida de Lima – Com. Água da Prata***	***7º***

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 08 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:5F6ACF2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2013-PAP/ML, de 29 de janeiro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender no ano de 2012, na forma que especifica";

Considerando que o início do ano letivo 2014 se deu no mês de fevereiro e que até a presente data o quadro da Escola Municipal Vitória Régia não está completo devido a falta de profissional na área de Letras, bem como a necessidade urgente de contratação de professor a fim de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os professores classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, dispostos no anexo I deste Edital para manifestarem quanto ao interesse em compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, no corrente ano letivo de 2014;

II – Comunicar que a atribuição da jornada de trabalho ocorrerá no dia **08 de abril de 2014**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1895 – COC, conforme data e horário informado no anexo I deste Edital, de acordo coma quantidade de vagas apresentadas no anexo II deste Edital, considerando a ordem de classificação dos candidatos;

III – Comunicar que os convocados no anexo I deste Edital que não compareceremno local e data dispostos neste Edital serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo nº 001/2012;

III – Alertar aos professores convocados neste Edital Complementar nº 13/2014, que as atribuições das aulas do corrente ano de 2014 ocorrerão por ordem de classificação e em conformidade com os seus anexos, obedecendo ao tempo de três chamadas, com intervalo de um minuto cada;

IV – Esclarecer que após a aplicabilidade do inciso III deste Edital, constatado a ausência do professor, seguirá a convocação obedecendo a sequência de classificação e seu nome será chamado novamente após a atribuição de aulas ao último (a) convocado(a) da lista;

V – Informar que os profissionais contratados no ano letivo de 2013 que não obtiveram aprovação positiva na avaliação realizada pela Unidade Escolar, não terão os seus respectivos contratos administrativos prorrogados, conforme previsão contida na Cláusula 7ª do Contrato para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público/2013-SA;

VI – Avisar aos professores convocados que para a atribuição de aulas deverão estar munidos dos documentos elencados no anexo II deste Edital;

Cáceres – MT, 07 de abril de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

DEVERÃO COMPARECER NO DIA 08/04/2014 (TERÇA-FEIRA) ÀS 08 HORAS

Cargo: (3) PROFESSOR LIC. LETRAS 20H – ESCOLAS URBANAS

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
JANE CRISTINE SALES DUARTE	00610	5,50	18º
IVANI DAS DORES LIRA	00300	5,37	19º
ANA LAURA CARNEIRO GERALDES	00677	5,33	20º
MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	00299	5,33	21º
JAIRO GARCIA OLIVEIRA	00076	5,17	22º
MARINALVA LUCIA DOS SANTOS	00077	5,17	23º
AGUIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	00385	5,17	24º
SONIA APARECIDA MARTELO YUNG	00267	5,10	25º
SILVIA PINHEIRO SANTANA	00554	5,00	26º
RITA DE CASSIA CRUZ COELHO	00512	5,00	27º
REGIENE ARCANJO DE DEUS	00575	4,67	28º
REGIANE SALES RIBEIRO	00706	4,50	29º
MARIA LIRA ROSA	00128	4,50	30º
VALDIMARES PEREIRA BRITO	00658	4,00	31º
ADENIR ANTONIA DE CAMPOS	00126	4,00	32º
ELIZETE AUGUSTA DE AZEVEDO	00522	3,67	33º
CLEIDIANE ARRUDA DA SILVA	00443	3,67	34º
KARLA MAURIELLY SOUZA TAVARES	00488	3,33	35º

ANEXO II
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014

ZONA URBANA
Cargo: (3) PROF. LIC. LETRAS – 20 HORAS

ESCOLA	Qtde de vaga(s)
EM VITORIA REGIA	01

ANEXO III
DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cópia dos Documentos: RG e CPF
02	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
03	Cópia do Título de Eleitor
04	Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais
05	Cópia do Certificado de Reservista
06	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho)
07	Cópia da CNH (Em caso de cargo específico verificar a categoria exigida)
08	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
09	Cópia do Diploma/Comprovante de Escolaridade

10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação de Filhos Menores de 05 anos
14	Cartão de Vacina Adulto (específico para trabalhos na área de saúde)

	DOCUMENTOS PESSOAIS E AFINS
15	Comprovante de Residência à data da contratação em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final de ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo;
18	Conta Bancária para crédito salarial junto a CEF (Pegar Declaração para abertura da conta junto ao RH/Secretaria de Administração)
29	Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
20	Declaração de Bens devidamente registrada em Cartório
21	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município (original)

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:7CCB6666

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 012/2014 para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Reforma das pontes de madeira no Córrego do Mutum, no Córrego da Júlia, no Córrego da aldeia Santa Celia e Córrego Água Fria. Construção de Ponte de Madeira sobre o Córrego da Cachoeira. Construção de ponte de madeira sobre o Córrego João do Buraco. Construção de um bueiro tubular de concreto na estrada vicinal em uma grota na altura da propriedade do Sr. Joaquim Branco, que se deu às 08h: 30min do dia 08/04/2014; sagrou vencedora a proponente CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA-ME- CNPJ: 19.278.046/0001-03, com o valor global de R$ 129.422,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 08 de abril de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:897C1A20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS e atualização do Estatuto do Servidor.
Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração
Projeto Atividade: 2016 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de tercerios – Pessoa Juridica
Fonte: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de Recursos
Reduzido: 54

Unidade Orçamentária: 03.002 – Departamento de Recursos Humanos
Função: 04 – Administração
Sub Função: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração
Projeto Atividade: 2020 – Qualificação e Valorização Profissional dos Servidores
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de tercerios – Pessoa Juridica
Fonte: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de Recursos
Reduzido: 79
Valor Total: R$ 70.000,00
Prazo: 6 meses
Data: 17/03/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 012/2014
Secretaria: Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D8101BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta de resíduos urbanos domésticos - lixo domiciliar nas vias públicas urbanas e suburbanas do Município, bem como, transporte, destinação final dos resíduos, ao Aterro Sanitário que os receberá
Unidade Orçamentária: 07.007 – Departamento de Agua, Esgoto e Serviços Urbanos
Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0005 – Vida Saudável
Projeto Atividade: 2083 - Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1 – Próprio
Reduzido: 334
Valor Total: R$ 1.872.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 17/03/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência Publica n° 09/2013
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:5189A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: prestação, pela **ECT**, de serviços de entrega de 8.000 (oito mil) Carnês de IPTU, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Classificação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.002.04.129.0017.2026 Manutenção da Central de Arrecadação
Valor Total: R$ 35.280,00
Prazo: 12 meses
Data: 18/03/2014
Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014
Secretaria: Finanças

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6F669D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: prestação, pela **ECT**, de serviços de entrega de 8.000 (oito mil) Carnês de IPTU, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Classificação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.002.04.129.0017.2026 Manutenção da Central de Arrecadação
Valor Total: R$ 35.280,00
Prazo: 12 meses
Data: 18/03/2014
Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014
Secretaria: Finanças

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7FB5211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços de telefonia móvel nº 014/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: re-ratificar/aditar a Cláusula Quarta – Da Responsabilidade das Partes, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 014/2012
Data: 07/03/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 001/2012
Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:5CAC1B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 073/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLARO S/A
Objeto: alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.
Data: 06/03/2014
Procedimento Licitatório: Adesão ao Pregão Presencial nº 02/2013 - Ata de Registro de Preços nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ.
Secretarias: Gabinete, Administração, Finanças, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:8E51284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Gestão nº 079/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS
Objeto: alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, Cláusula Oitava - Da Fiscalização
Data: 05/03/2014
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 014/2013
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:12B34437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento
Valor: lote 02 R$ 40.851,61
lote 03 R$ 32.748,27
Data: 12/03/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 064/2011
Secretaria: Saúde, Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:31DF0D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do memorando nº 058/2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** os servidores públicos efetivos, **ADRIANO ALCÂNTARA NASCIMENTO**, **Prof. Lic. Plena em Letras**, portador do RG nº 1394429 SSP/MT e CPF nº 637.602.071-20, ***SUSANA HENRIQUE*****, Agente Administrativo,** portadora do RG nº 3540921 SSP/SC e CPF nº 006.003.589-76, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 008/2013, constante abaixo:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
nº 007/2014	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais.	CORADI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 08.883.824/0001-69

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:766CE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de calçadas nos imóveis públicos nos bairros Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras**, teve como vencedora a empresa: **MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA - ME com o valor total de R$ 98.670,00 (noventa e oito mil seiscentos e e setenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:9E1E7141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 050/2009
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizete Santana Cerqueira
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.118,50
Data Rescisão: 03/02/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:9E9E462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 010/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joice Marceli Behling
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **MÉDICA,** especialidade CLINICA GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 7.871,86
Data Rescisão: 14/02/2014
Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregador**.**
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:97A8B4A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL ao ORçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43,§ 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 619, de 02 de abril de 2014;*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito Especial por superávit ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
ÓRGÃO: 11- SECRETARIA MUN. DE AGRC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
PROJETO 1.054 Auxílio Financeiro à Realização da Exposição Agroindustrial- Expojúlio
FONTE RECURSO: 100– Recursos próprios R$ 160.000,00
ELEMENTO: 3.3.50.45.00.00.00.00.0100
Total RS 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício anterior apurado, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial anexo integrante da Lei nº. 619, de 02 de abril de 2014.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7193FF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JAQUELINE SCHITINI DONIZETI**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:0DEA2B0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADOR 1º SUPLENTE

As oito horas do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil catorze, na sala de reunião anexa ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o Presidente desta casa, Vereador **JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, com base nos termos do § 4º do artigo 88º do Regimento Interno, deu posse ao senhor **ALTAIR DONIZETE RESTANI**, eleito 1º suplente de Vereador pela coligação Onescimo Prati II (PRP/PSD) com 236 votos em 07/10/2012, sendo esse devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em substituição ao Vereador Marcelo Vieira de Moraes, e 2º suplente Joáres Alves da Silva, que deixa o cargo que ocupava desde fevereiro do ano de 2013, prestando na presença do senhor presidente o seguinte Juramento: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEALDADE E DA REALIZAÇÃO DO BEM ESTAR COMUM DO POVO DE CAMPO VERDE"**
E, para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo vereador empossado.

Campo Verde-MT, em 01 de abril de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente – Biênio 2013/2014

ALTAIR DONIZETE RESTANI
Vereador Empossado

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:92A8206D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1966.2014 - ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.062.2005

AUTORIA: VER. WELSON PAULO DA SILVA.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2005, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.062/2005, o qual passará a ter a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam os órgãos públicos, concessionários dos serviços públicos e as instituições privadas de grande atendimento ao público, no âmbito do Município, obrigados a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de caixas e atendimentos, para que a população seja atendida em tempo razoável.

§ 1º - Ficam entendidos como órgãos públicos, concessionários do serviço público e as instituições privadas de grande atendimento ao público, os Bancos Públicos ou Privados, Agência dos Correios, Casa Lotérica e demais estabelecimentos que atendam um grande número de pessoas.

§ 2º - Entende-se como colocar à disposição dos usuários pessoas suficientes, no setor de caixas e atendimentos, para que a população seja atendida em tempo razoável, no mínimo 03 (três) funcionários/servidores no dias de pico dos atendimentos e 02 (dois) funcionários/servidores em dias normais de atendimento.

§ 3º – O número de funcionários/servidores estabelecidos no parágrafo anterior, deverão ficar a disposição no período em que o estabelecimento privado ou público estiver aberto em dias normais de atendimento.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.062/2005, com plena aplicabilidade a esta lei, inclusive as sanções.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:D6F7058A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1965.2014 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014, Lei Municipal n.º 1937, de 28 de novembro de 2013, voltado para Indenizações e Restituições.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, conforme abaixo discriminados:

-Órgão 14 Sec. Mun. de Planejamento
-Unidade 001 Sec. Mun. de Planejamento
-Função 04 Administração
-Sub-função 121 Planejamento e Orçamento
-Programa 0010 Modernização e Gerenciamento da Sec. de Planejamento
-Projeto/Atividade 2150 Manutenção e Encargos com a Secretaria
-Elemento de Despesa 3.3.90.93 Indenizações e Restituições **R$ 27.000,00**

Art. 2º Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

-Órgão 14 SEC. M. DE PLANEJAMENTO
-Unidade 001 Sec. M. de Planejamento
-Função 04 Administração
-Sub-função 121 Planejamento e Orçamento
-Programa 0010 Modernização e Gerenciamento da Sec. de Planejamento
-Projeto/Atividade 2150 Manutenção e Encargos com a Secretaria
-Elemento de Despesa 3.3.90.93 Material de Consumo **R$ 7.000,00**

-Órgão 14 SEC. M. DE PLANEJAMENTO
-Unidade 001 Sec. Mun. de Planejamento
-Função 04 Administração
-Sub-função 121 Planejamento e Orçamento
-Programa 0010 Modernização e Gerenciamento da Sec. de Planejamento
-Projeto/Atividade 2150 Manutenção e Encargos com a Secretaria
-Elemento de Despesa 3.3.90.39 Pessoa Jurídica **R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:56034334

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1964.2014 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal nº 1.892, de 23 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal e dá outras providências, acrescida do art. 3-A, que terá a seguinte redação:

"Art. 3-A. *Fica criado o cargo de Ouvidor Municipal, que será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria Municipal, com remuneração básica mensal de R$ 1.814,80 (mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).*

Parágrafo primeiro. *O ocupante do cargo de Ouvidor Municipal deverá possuir nível médio de escolaridade e não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.*

Parágrafo segundo. *Compete ao Ouvidor Municipal desenvolver as atribuições especificadas no artigo 3º desta Lei, bem como gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, instituído pela Lei nº. 1.891/2013, vinculado a Ouvidor Municipal*".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:FA060DBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1963.2014 - DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS NAS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS E NO PROVIMENTO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

AUTORIA: VER. WELSON PAULO DA SILVA.

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS NAS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS E NO PROVIMENTO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal deverá estabelecer nos editais seletivos, de contratação temporária e no oferecimento de estágio a alunos, a exigência de reserva de ate 5% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho oferecidas, às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei, considera-se portador de necessidades especial a pessoa que tiver qualquer tipo de deficiência física, mental, auditiva ou visual, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.116/2006, de abril de 2006.

Art. 2º - Os candidatos nas vagas reservadas em decorrência do disposto no artigo 1º desta lei serão submetidos à triagem que verificará a adequação às atividades a serem desenvolvidas, bem como, receberão treinamento, acompanhamento e avaliação adequadas ás suas condições.

Art. 3º - Quando o total das vagas a que se refere o artigo 1º desta Lei resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior ou para o número inteiro imediatamente inferior, respectivamente.

Parágrafo único – Caso o número de vagas disponíveis impossibilite a obtenção do percentual mínimo de 1% (um por cento), uma das vagas será reservada aos portadores de necessidades especiais.

Art. 4º - Na hipótese do não preenchimento das vagas por falta de candidatos aptos às funções no prazo estabelecido no edital, essas vagas serão destinadas a pessoas não portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:8391C2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 002/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 002/2014 para: **MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ N° 07.146.280/0001-90** vencedora do **lote 01** com o valor de **R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 08 de abril de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:FBAC39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 175/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE COBERTURA E REFORMA DOS BOXES DA FEIRA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA UBIRATA LTDA – ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 26 de março de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:07C1BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 128/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL JOUBERT ISAIAS ROMANCINI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: AMAZONIA INCORPORAÇÃO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 14 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:929094FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 108/2013, CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MATO GROSSO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 03 (três) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:0C2E6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2012, CUJO OBJETO É A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2014.
Data de assinatura: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:98664155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 011/2013, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIOGO ALEXANDRE RECH
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$ 1.499,60 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data de assinatura: 05 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:3A3D14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 103/2013, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:CE1DABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2012, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO E GUARDA-VIDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: JOÃO VICENTE GARRIDO-ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses.
Data de assinatura: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:EED447A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 114/2009, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: GENÉSIO DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 25 de maio de 2014
Data de assinatura: 27 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:F00C7EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 044/2013, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA REAL LTDA-ME
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$ 16.154,82 (dezesseis mil cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Data de assinatura: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:4AA1E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 037/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATÉ A EMISSÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 31 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1C0D7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 117/2012, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELIO FABIO MACHADO
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2014
Data de assinatura: 27 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D11FD337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 163/2012, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUCAS MAIER RAMOS
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2014
Data de assinatura: 27 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:835CA113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2013, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: CONSTRUTORA REAL LTDA - ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura: 25 de março de 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:FA36E159

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/2014

PORTARIA Nº 220/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA O SENHOR EDEMILSO GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AE931298

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 221/2014

PORTARIA Nº 221/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA SOUZA FERNANDES A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A9DB63B9

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/2014

PORTARIA Nº 222/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA O SENHOR ADEMIR DE BRANCO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:50AF7D6D

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 223/2014

PORTARIA Nº 223/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA O SENHOR JOSE GUIRLEI FERREIRA DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CFB65FF2

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 224/2014

PORTARIA Nº 224/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA O SENHOR JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B7977DD3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da CPL, torna público aos interessados a prorrogação da data para a realização da **Tomada de Preços 005/2014 – Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica tipo TSD nas Avenidas Brasil e Campo Grande, no Município de Campo Verde**. A referida licitação ocorrerá no dia **24 de abril de 2014, às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital retificado: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8E7DAC0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2014

Canarana - MT, 31 de Março de 2014**.**

"Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT."

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Março de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL
Evaldo Osvaldo Diehl

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7AFFDA57

GABINETE
PORTARIA Nº092/2014

De 01 de Abril de 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o artigo nº197 Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos art. nº 166, VIII da Lei Complementar nº 028/2002, atribuídos a servidora C. M. T, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, estando sujeita a uma das penalidades previstas no art. 180, incisos I e II, do supracitado diploma legal.

Art.2º - Designar nos termos do art. 200, da Lei Complementar nº 028/2002, Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

• Iraci Salette de Vargas, CPF: 344.457.221-20 RG nº6057226 SSP/RS - servidora efetiva, cargo de enfermeira matrícula nº121.

• Nielson Guimarães Silva, CPF: 826.566.061-87 RG nº. 3396750-5676770 SSP/GO, CPF nº, servidor efetivo, cargo de Diretor Financeiro da Prevican, matrícula nº 526.

• Patrícia Malheiros de Carvalho, CPF nº 971.038.701-44, RG nº 14770601 SSP/MT, servidora efetiva cargo de escriturária matrícula nº3373.

• Joaci Benedito de Siqueira Junior, CPF: 007.019.961-29 RG nº13027131 SSP/MT, servidor comissionado, cargo de Gerente de Controle de Atos de Pessoal, matrícula 4652.

Art. 3º O prazo de realização do processo administrativo será de sessenta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 01 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7FED44F9

GABINETE
PORTARIA Nº095/2014

De 02 de abril de 2014.

Exonerar Servidor, a pedido .

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JUÇARA PEREIRA SILVA** do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar constante no Anexo I da Lei Complementar nº 057/2005, de 24 de outubro de 2005, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CECED495

GABINETE
PORTARIA Nº. 096/2014

De 03 de abril de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUÇARA PEREIRA SILVA**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Recepção Hospitalar, Anexo I – Grupo Ocupacional III – Apoio de assistente do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9C113FE0

GABINETE
PORTARIA Nº. 101/2014

De 04 de abril de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PATRICIA GOLDONI**, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICA/FARMACEUTICA, Anexo I – Grupo Ocupacional I – Profissional de Nível Superior do SUS, da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7D23AF7B

GABINETE
PORTARIA Nº104/2014

De 04 de abril de 2014.

Nomear Servidor em Cargo de Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE** para exercer o cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:298C628E

GABINETE
DECRETO Nº2420/2014

De 01 de abril de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º As candidatas convocadas são as seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
TAIS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	2º	EDITAL 001/2012
ODENICE ANGÉLICA DE MACÊDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	3°	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 01 de Abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E5CAB65C

GABINETE
DECRETO Nº2421/2014

De 03 de Abril de 2014.

Cria e Nomeia a Comissão Organizadora da XX FEICAN de Canarana e XXII Festa do Peão de Boiadeiro.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da XX FEICAN – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária e XXII Festa de Peão e Boiadeiro de Canarana-MT, de caráter regional, a ser realizada dos dias 02 a 06 de julho no Parque de Exposições Cidade Jardim de Canarana.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto fica constituída da seguinte forma:

Coordenação Geral
Presidente - Sadi Antônio Turra;
Vice-Presidente –Jorge Antônio Rakowski;
1º Secretário – Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe

Coordenação Técnica
Marcos da Rosa
João Valmor Oster
Giovanny Heinen Peixoto

Coordenação Financeira
1º Tesoureiro – Mário Sott;
2º Tesoureiro – Raimundo José dos Santos

Coordenação Comercial
Oldair Sangaletti
João Carlos Didomênico

Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização
Claudir Sonemann Feijó;
Ederson Porsh;
Ezequias Magalhães;
Joaquim Valdivino Fábio

Coordenação das Sub-Comissões
Márcia Graciella Luft;
Laudemiro Alves Vieira;
Renato locatelli;
Ivete Vaniz Romio;
Francisco Cavalcante;
Gilmar Miranda;
Claudir Sonemann Feijó;
Paulo José Gonçalves;
Ricardo Locatelli dos Santos;
Dalci José Biesck;
Lindomar Barreira de Macedo

Coordenação da Equipe de Cavalgada e Queima do Alho
Severino Cottica;
Elton Lopes da Costa;
Robson Braz;
Sidney dos Santos Lima;
José Eduardo da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2414/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 03 de Abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:90CB813E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 44/2014 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
CONTRATADA: JOSIANE SILVA GONÇALVES DE AGUIAR

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe-A, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014.
CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R$ 783,50 (Setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 04 de Abril de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:51193A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA – MT
CONTRATADO: ELISEU LEITE DA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 30/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art.
23, 24 e outros) atualizada pela Lei 8.883/94.
1 – DO OBJETO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo da **Cláusula Sexta** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2014.
*Fica alterada a **Cláusula Sexta do Prazo de Vigência,** que passa ter a seguinte redação: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/04/2014, ficando o CONTRATADO obrigado, mesmo após o encerramento do presente contrato, à efetuar todos os fechamentos, atualizações e serviços referentes ao período de vigência do presente termo. E podendo o mesmo ser renovado pro igual período havendo interesse de ambas as partes.*
2 – DO VALOR - *Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato original, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que será pago em 01 (uma) parcela, referente ao mês de abril de 2014.*

Carlinda - MT, 31março de 2014.

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3456679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER DE EXECUTIVO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2014
VALOR ESTIMADO: 33.924,96 (Trinta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
HORÁRIO: 07:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/Nº - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.br ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 08 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:65E35D82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 30/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO, MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS EM GERAL; SERVIÇOS DE BICO E BOMBA INJETORAS E DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.,** para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 23/04/2014 às 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 09 de abril de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:DE92E82F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da licitação carta convite 007/2014 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, para a Empresa TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LIMITADA – ME, CNPJ: 07.384.950/0001-06**, com o valor global de **R$ 73.805,98 (Setenta e três mil oitocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).**

TATIANE SOUZA VASCONCELOS
PresIdente CPL

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:C54E9335

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA E JARDINAGEM DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS DO RIO DA CASCA, MATA GRANDE E ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES na Modalidade Pregão nº 001/2014, que acontecerá no dia 24 de abril de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos

Guimarães. Retirada do edital pelo e-mail: licitachapada@gmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Chapada dos Guimarães, 08 de abril de 2014.

MARIA THÂNIA DA SILVA SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:D30155CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014

DATA: 02 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: CRIA E NOMEIA A EQUIPE TECNICA MUNICIPAL RENSPONSAVEL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um grupo de estudos com o intuito de acompanhar os trabalhos de elaboração e implantação do Plano Diretor do Município.

CONSIDERANDO a importância de implantar o Plano Diretor no Município de Cláudia, tendo em vista a organização do zoneamento do município.

DECRETA:

Art. 1º**. Fica criada a Comissão Técnica Municipal, composta por 10 (dez) membros, com a finalidade de acompanhar a elaboração e implantação do Plano Diretor no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso.**
Art. 2º**. A Comissão Técnica Municipal será composta da seguinte forma e pelos seguintes membros:**
I – um coordenador, que será o principal contato da Copel e Vertrag, empresa que elaborará o Plano diretor, será de responsabilidade do coordenador, convocar reuniões técnicas, facilitar eventos de participação, audiências e a disponibilização de informações.
Ø Nome: Clovis de Moraes Donizete Carolino.
II – um representante da Secretaria de Administração, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos institucionais e legislação.
Ø Titular: Maicon Seganfredo
Ø Suplente: Rejane Cristina Anderle
III – um representante da Secretaria de Educação, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos da educação e equipamentos públicos.
Ø Titular: Esdra Nunes de Andrade
Ø Suplente: Odair Pedro Bonissoni

IV- um representante da Secretaria de Saúde, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos de saúde e equipamentos urbanos.
Ø Titular: Emanuele Schimer
Ø Suplente: Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães

V- um representante da Secretaria da Assistência Social, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos habitacionais e assistência social.
Ø Titular: Ercidia Olmos Lopes.
Ø Suplente: Suzana Broiano Duarte.

VI- um representante da Secretaria de Finanças, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos econômicos.
Ø Titular: Zenilde Borges
Ø Suplente: Edivan Batista Beserra.

VII-um representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura, responsáveis por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos ambientais.
Ø Titular: Marinete Judite Marçal
Ø Suplente: Geordano Matei
VIII- um representante da Secretaria de Planejamento Urbano, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas aos aspectos territoriais, de planejamento urbano, código de obras e edificações, plano diretor e zoneamento.
Ø Titular: Gilseu dos Santos Franco
Ø Suplente: Everson Cezer Konzen
IX- um representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, responsável por fornecer dados, apresentar demandas e discutir propostas principalmente relacionadas ao saneamento, sistema viário, iluminação pública, coleta de lixo e demais serviços públicos.
Ø Titular: Oldemar Ivanio Ortiz
Ø Suplente: João Batista Almeida dos Santos.
X- um representante do Poder Legislativo.
Ø Titular: Francisco Edson Moreira dos Santos.
Ø Suplente: Fernando Jose Anderle.

Art. 3º. **Compete à Comissão Técnica Municipal, participar de reuniões técnicas e audiências públicas, avaliar relatórios do plano diretor, fornecer dados e informações necessárias para a elaboração deste plano, apresentar demandas e propostas, acompanhar todo o processo de elaboração e implantação do Plano Diretor.**
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8DF998EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COOPSERVS – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira e Quinta do presente contrato n°. 078/2013, que passa a ter a seguinte redação:
Valor: R$ 398.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2014 á 30/04/2014

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F820E592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA:FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Quarta e Quinta do presente contrato n°. 022/2013, que passa a ter a seguinte redação:
Valor: R$ 97.375,00
VIGÊNCIA: 15/03/2013 á 31/12/2014

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:87CB8E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da mão de obra dos serviços de reforma e instalação de Para raio no prédio do SENAI localizado na Rodovia MT 320, Avenida José Luiz da Silva, KM 32,5 s/nº. , ao lado do Corpo de Bombeiros, Setor Industrial no município de Colider-MT
VIGENCIA: 01/01/2014 á 31/03/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8455EFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2014
PROCESSO Nº. **028/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 07 de Abril de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ***VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELLI ME***
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, para atendimento da secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder-MT

COLIDER/MT, 07 de Abril de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:CA5C8439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2014
PROCESSO Nº. **029/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 08 de Abril de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ***ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA LTDA***
Objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para fornecimento de licenças de uso de soluções (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção e consultoria técnica para os setores de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Arrecadação, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Interno, Holerite Web, Saúde Municipal, Assistência Social e Gestão de Combustível para atender a Administração Pública Municipal de Colíder – MT.

COLIDER/MT, 08 de Abril de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8CFB7390

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONVENIO Nº: 008/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS
OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.
VALOR: R$ **2.359,04**, a ser dividido em duas parcelas bimestrais, podendo sofrer alterações de acordo com o número de alunos a ser revisto a cada bimestre.

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:38A3112F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 041/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 08.04.2014 a 07.05.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO		
01	ROGERIO NUNES DA SILVA	Classificação 3º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BBA9AB46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 040/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 07.04.2014 a 06.05.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
01	VALDEMIR LORENZETTI	Classificação 2º lugar
02	ABNER FORTUNATO RUBENS	Classificação 3º lugar
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
01	ELISANGELA MARIA DE SOUZA CALISTO	Classificação 24º lugar
02	EDRIANE CASSIA CARBONERA	Classificação 25º lugar
03	TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	Classificação 26º lugar
04	GRASIELI ROSA PEREIRA	Classificação 27º lugar
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E SAÚDE AMBIENTAL		
01	CRISTINA GERMANA DA MATA	Classificação 24º lugar

Na publicação do dia 08/04/2014 do Decreto nº 040/2014 do dia 07/04/2014,
Onde se-lê :
AGENTE ADMINISTRATIVO
02 - ABNER FORTUNATO RUBENS – Classificação 3º lugar
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL
01 – CRISTINA GERMANA DA MATA – Classificação 24º lugar

Lêia-se:
AGENTE ADMINISTRATIVO
02 – ABNER FORTUNATO RIBEIRO – Classificação 3º lugar
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL
01 – CRISTINA GERMANA DA MATA – Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:769BDB2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Equipe de Pregão da **Prefeitura Municipal de Colniza,** no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que**, A PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS n° 001/2014**, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VT'S, JORNAL INFORMATIVO, REVISTA E INFORMATIVOS DE TV. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista que a data da abertura publicada anteriormente neste mesmo veiculo de comunicação será um feriado nacional (paixão de cristo), portanto, fica prorrogado para o dia 28 de abril de 2014 as 09h00min horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116- Centro - Colniza/MT.

Colniza-MT, 08 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:197BE42E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna publico, para conhecimento dos interessados, que conforme publicação de suspensão do pregão presencial n° 009/2014 ocorrida no dia 01/04/2014, informamos que, após a readequação de edital segue a data de abertura do certame que se realizará no dia **14/04/2014, as 08:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 009/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMANENTES**,** Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min** às **12h00min e 14:00min ás 17:00min hs,** ou no email licitação.colniza@hotmail.com adquirido mediante o recolhimento da **DAM** referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM,** até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 08 de abril de 2014.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:FF602B3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

A Câmara Municipal de Comodoro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e em conjunto com o Presidente, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta Casa Legislativa e em defesa do interesse público, bem como valendo-se do critério de discricionariedade inerente aos atos Administrativos, e inviabilidade do respectivo Processo ao ***CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014*** na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 referente ao EDITAL nº 0072014.***

PUBLIQUE-SE.

Comodoro, 07 de abril de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES
Secretário da CPL

IVANIR MENDES RODRIGUES
Membro da CPL

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:21F56585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2014
PREGÃO: N° 024/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa **Luma Informática Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 07.243.282/0001-05, instalada na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 535-N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor **Moacir Luiz Rampanelli**, casado, empresário, portador do CPF nº 502.878.429-91 e do RG nº 2.134.475-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Confap, nº 3.100, 1º andar, Centro, Município de Comodoro–MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 024/2014, Processo Administrativo nº. 040/2014 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, NAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, conforme relatório em anexo, sendo vencedora a empresa Luma Informática Ltda - EPP, no valor total de R$ 17.824,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais). A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 09/04/2014 à 09/04/2015.

Comodoro- MT, 09 de abril de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 024/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:806DD726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2014
DATA: 03 de abril de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de revisão de 1500 horas da retro escavadeira RD 406 Advanced, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, bem como aquisição de filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia.
DOTAÇÃO: 09.03.2.130.33.90.30 (589) e 09.03.2.130.33.90.39 (590).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D22EA070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE RESULTADO PP 024-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 024/2014
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/04/2014 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 024/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE,**

EDUCAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, NAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **LUMA INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Comodoro – MT, 08 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7FFDDB6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2014, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS.

Confresa-MT, 07 de Abril de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:575D03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 585/2014 ALTERADA

LEI N.º 585/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, COM OBJETIVO DE ESTABELECER O PISO SALARIAL NACIONAL DA CATEGORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reposição salarial progressivo até fevereiro de 2015, sobre os vencimentos dos servidores profissionais da Educação do Município de Confresa, na seguinte forma:
I - Aumento de 12,5% (doze e meio por cento), a serem concedidos no mês de março de 2014;
II – Reajuste Salarial de 3% (três por cento), a serem concedidos no mês de outubro de 2014;
III – Reajuste Salarial de 7% (sete por cento) acima da porcentagem da atualização do valor do piso nacional do magistério, instituído pela Lei 11.738/2008, a serem concedidos no mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica estabelecido que no mês de fevereiro de 2015 a Administração Municipal se reunirá com o Poder Legislativo e o SINTEP-Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Confresa, para tratarem em conjunto sobre nova concessão de aumento salarial.

Art. 3º. Em função da reposição salarial ora concedida, não incidirá sobre a categoria o aumento referente à data-base a que fazem jus os demais servidores do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 1º de março de 2014, revogando-se as disposições em contrários.

Paço Municipal, 28 de março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:F28B87AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 093/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 093/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 076/2011 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZOU A CESSÃO DE USO DE UMA MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, QUE TAMBÉM CEDEU À PREFEITURA DE CONFRESA UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 6X 220, VOLTANDO CADA MÁQUINA, POR ESTA LEI, A SEU MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica revogada a Lei Complementar n. 076/2011, de 25 de novembro de 2011, pela qual a Prefeitura de Confresa cedeu à Prefeitura de São Félix do Araguaia-MT uma máquina Pá-Carregaderia Michigan 55C e recebeu daquela Municipalidade, também em cedência, uma Escavadeira Hidráulica modelo 6X 220, devendo as máquinas retornarem a seus respectivos Municípios.

Art. 2º. As máquinas deverão ser entregues aos representantes de cada Município, designados pelos seus Gestores, em bom estado de uso e conservação, sendo que os citados representantes elaborarão e assinarão um laudo atestando a condição de cada máquina.

Art. 3º. A devolução das máquinas deverá ser feita num prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação da presente Lei, e cada Prefeitura arcará com as despesas de transporte para a entrega da máquina sob sua responsabilidade ao outro Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:6328D3DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa RETÍFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA. – ME
OBJETO: fornecerá bomba injetora recondicionada, incluindo peças e serviços para veículos caminhão VW com motor Cummins 4 cilindros, W20 com motor Cummins 6 cilindros e Trator New Holland TL-85E com motor 86 CV, alocados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, conforme o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2014
08.001.20.122.0035.2065.339039.00.00.00 – F.399–R$ 800,00
08.001.20.122.0035.2065.339030.00.00.00 – F.406 – R$ 11.625,40
09.001.15.452.0038.2074.339030.00.00.00 – F.471 – R$5.156,70
09.001.15.452.0038.2074.339039.00.00.00 – F.474 – R$ 740,00
O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias.
VIGENCIA: 01 de junho de 2014
VALOR: R$ 18.322,10 (dezoito mil, trezentos e vinte dois reais e dez centavos)
DATA: 01/04/2014
TESTEMUNHAS
Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9D2B884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **31/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2860E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2014

"Nomeia servidora efetiva para exercer função de Coordenadora de Escola Municipal que menciona.**"**

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, para exercer a função de Coordenadora da Creche Municipal "Pequenos Anjos", a professora efetiva **ELISSANDRA ORLANDO RODRIGUES LEITE**, matricula nº 542, fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, nos termos do inciso II do Artigo 69, da Lei Complementar nº 003/2001, com redação dada pela Lei Complementar 056/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:55FF4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2014

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços Públicos, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **VALDENITO GOMES BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº1730221-8/MT e do CPF nº 042.672.881-51, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B9CF09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2014

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Conquista D'Oeste através do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da Medida Provisória n° 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Conquista D'Oeste e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Considerando o disposto em Cláusulas do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Conquista D'Oeste e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto em cláusulas do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Conquista D'Oeste e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Resolve:

Artigo 1°. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Conquista D'Oeste, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Artigo 2°. A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1°. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Conquista D'Oeste, será de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), sendo:

a) R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais para o custeio de moradia;

b) R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste na conta individual de cada profissional médico, que deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3°. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4°. O médico participante deverá comprovar que os recursos pecuniários tratados nas alíneas "a" e "b" do § 1° deste artigo estão sendo utilizados tão somente para a finalidade de despesas com moradia e alimentação, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Artigo 3°. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Conquista D'Oeste, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto em Cláusulas do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Conquista D'Oeste e o Ministério da Saúde.

Artigo 4°. – A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto ais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Artigo 5º - São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I. Infra estrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II. Disponibilidade de energia elétrica;

III. Abastecimento de água potável.

Artigo 6º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósitos em conta corrente

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários

Artigo 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria de Saúde, neste exercício e nos subsequentes

Artigo 8°. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do Termo de Adesão e compromisso assinado com o Ministério da Saúde não gera, para o médico participante, vinculo empregatício de qualquer natureza com o Município,

Artigo 9º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados

Artigo 10. O profissional médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I. Abandono ou desistência do Projeto;

II. Desligamento do Projeto

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do beneficio e a notificação do ocorrido à coordenação do Projeto

Artigo 11. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia e alimentação, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° da presente Resolução.

Artigo 12. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0A4DFDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2014

Designa à médica intercambista Doutora Kátia Vargas Gemio para atendimento na Unidade de Saúde do Município

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Conceder à médica intercambista Doutora Kátia Vargas Gemio, RMS Nº 5100059, participante do "Programa Mais Médicos para o Brasil", indicada para o efetivo exercício de suas funções na rede pública de Saúde do Município, os benefícios introduzidos pelo Decreto Municipal nº 027/2014, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, com base na Portaria 56, de 17 de março de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de março de 2014.

Cumpra-se

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F6218589

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 030/2014

Processo 039/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 030/2014** – OBJETO: **" AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO (NO2) A SER TRANSPORTADO ATÉ O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU COM VASILHAME ADEQUADO(BOTIJÃO) DA EMPRESA FORNECEDORA , INCLUSO AS DESPESAS DE FRETE(ENTREGAS FRACIONADAS), BAINHAS E LUVAS". Empresa:** DEP PLUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 09.111.556/0001-20**.** Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Total
"AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO(NO2) A SER TRANSPORTADO ATÉ O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU COM VASILHAME ADEQUADO (BOTIJÃO) DA EMPRESA FORNECEDORA INCLUSO AS DESPESA DE FRETE (ENTREGAS FRACIONADAS)"	**LITROS**	3.000	R$ 15,50	R$ 46.500,00
BIANHAS IMP. FRANCESA PCT COM 50	**UNIDADE**	**30**	R$ 22,00	R$ 660,00
LUVAS DESCARTAVEIS CX COM 100	**UNIDADE**	**15**	**R$ 45,00**	**R$ 675,00**
Total Geral				**R$ 47.835,00**

Data 08 de Abril 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:0E3609FF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 051/2014

DATA: 08/04/2014 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU I), REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL**"**. Empresa: **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA-ME, CNPJ: 19.649.249/0001-50.** PRAZO: 31/12/2014. Valor: R$ 569.250,00 brutos, divididos em 09(nove) parcelas de R$ 63.250,00; Salário: R$ 32.250,00+ R$ 21.000,00 de plantões caso os tenha realizado + R$ 12.000,00 de exames de ultrassonografia caso tenha os realizado.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2741689C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 047/2014

DATA: 04/04/2014 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER, AGRICULTURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE COTRIGUAÇU/MT". Empresa: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA00746143982, CNPJ: 14.434.086/0001-53.** PRAZO: 31/12/2014. Valor: **R$ 53.399,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:C43F37CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 011/2014
Contratante: Município de Curvelândia - MT
Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA **CNPJ**: 05.082.661/0003-99
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, visando o atendimento a todas as secretarias pertencentes ao Município de Curvelândia, que aceitou o fornecimento de combustíveis nas mesmas condições da proposta e Preços Registrados, oriundos do Pregão Presencial nº 019/2013, que o Município de Curvelândia adere na condição de "CARONA", com fundamentação no Artigo 22 de Decreto 7.892/2013.
Valor: R$ 114.660,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)
Vigência: O presente Contrato terá validade até 24 de Janeiro de 2015.
Data de Assinatura: 06/03/2014
Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte Contratada, Sr. FREDERICO GONÇALVES, Representante Legal.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:9D39606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014 FASPEL

EXTRATO DE CONTATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 012/2014
Contratante: Município de Curvelândia
Contratada: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 14.722.241/0001-59
Objeto: Contratação da empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME, especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, implantação, Treinamento de usuários, Customização de bancos de dados e Manutenção, visando o atendimento do Município de Curvelândia, conforme Termo de Referência – Anexo I e a proposta apresentada pela empresa, conforme edital de licitação Pregão Presencial 002/2014 e seus anexos.
Valor: 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos).

Vigência: 12 meses, findando em 06 de Março de 2015.
Data de Assinatura: 6 de Março 2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão. Pela Contratada Sr. Gilberto de Oliveira, procurador.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:4C57ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014 CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 013/2014
Contratante: Município de Curvelândia
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMINCO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL **CNPJ:** 08.979.143/0001-07
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o RATEIO das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício 2014 e a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 194/2007 em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.
Valor: R$ 21.465,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: O Contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 06/03/2014
Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal, Sr. Eli Sanchez Romão. Pela parte Contratada, Sra. MARIA MANÉA DA CRUZ, Presidente.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:452ED167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 PROF. VIOLÃO (APLAUSO)

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 014/2014
Contratante: Município de Curvelândia
Contratado: ED PAULO VISCOVINI **CPF**: 933.545.921-68
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de facilitador de oficina de música, no Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), para crianças e adolescentes deste município, onde o mesmo desempenhará atividades de canto e violão.
Valor: R$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência: O presente Contrato terá validade até 14 de Dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 14/03/2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte Contratada, Sr. ED PAULO VISCOVINI.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:4E13CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014 PROF. CAPOEIRA (APLAUSO)

EXTRATO DE CONTATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 015/2014
Contratante: Município de Curvelândia
Contratada: GILDEVAN ALVES DE OLIVEIRA **CPF**: 057.895.395-13
Objeto: Contratação de prestação de serviços de instrutor de Capoeira, onde o mesmo estará prestando serviço pelo PAIF para a Secretaria de Assistência Social deste município.
Valor: 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 09(nove) parcelas no valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 9 meses, com início em 14 de Março de 2014 e fim em 06 de Dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 14 de Março 2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão. Pelo Contratado Sr. Gildevan Alves de Oliveira.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:DAFD5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 016/2014
Contratante: Município de Curvelândia - MT
Contratado: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER **CNPJ:** 07.093.645/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços visando levantamento de demanda habitacional, divulgação, identificação e seleção dos beneficiários, bem como a elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, para participarem do Programa Minha Casa Minha Vida. Conforme Convite 003/2014.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: O presente Contrato terá validade até 17 de Setembro de 2014.
Data de Assinatura: 17/03/2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte Contratada, Sr. LIONIÊ VITÓRIO, Presidente.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:D243220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 E. A. DA SILVA RONCONI E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 017/2014
Contratante: Município de Curvelândia - MT
Contratado: E. A. DA SILVA RONCONI E CIA. LTDA-ME
CNPJ: 18.386.120/0001-34
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças e Serviços para os veículos: Ambulância S10 Diesel placa NTZ 0256, Ambulância S10 Gasolina placa JZI 0642 e Caminhão Ford Cargo 2422E placa NPN 8457, para atender as secretarias de Saúde e de Obras do Município. Conforme Convite 004/2014.
Valor: R$ 51.405,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinco reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade até 31/12/2014.
Data de Assinatura: 19/03/2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte Contratada, Sr. ALEXANDRE SOARES SÁ, Sócio Administrador.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:2B511702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014 ROCHA E SILVA ROCHA LTDA - ME (COMBUSTÍVEL)

EXTRATO DE CONTATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 018/2014
Contratante: Município de Curvelândia
Contratada: ROCHA E SILVA ROCHA LTDA -ME **CNPJ**: 01.835.690/0001-61
Objeto: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial 001/2014.
Valor: O valor, os itens, as especificações, unidades, as quantidades, procedências e preços unitários estão registrados na Ata de Registro de preços oriunda do pregão Presencial 001/2014, sendo que será empenhado conforme dotação específica para cada secretaria/departamento, constante na cláusula 13 do presente Contrato de acordo com as necessidades de cada setor.
Vigência: Até 20 de Fevereiro de 2015
Data de Assinatura: 19 de Março 2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão. Pela Contratada a Srª. SOLANGE OLIVEIRA SILVA ROCHA, proprietária.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:4F2601DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014 SOARES BONFIM E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato Administrativo nº 019/2014
Contratante: Município de Curvelândia - MT
Contratado: SOARES BONFIM E CIA LTDA-ME **CNPJ:** 12.025.386/0001-75
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais. Conforme Pregão Presencial nº 001/2014.
Valor: O valor, os itens, as especificações, as unidades, as quantidades, procedência e os preços unitários estão registrados na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 001/2014, sendo que será empenhado conforme dotação específica para cada secretaria/departamento, constante na Cláusula 13 (treze) do presente Contrato de acordo com as necessidades de cada setor.
Vigência: O presente Contrato terá validade até 20 de Fevereiro de 2015.
Data de Assinatura: 19/03/2014.
Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte Contratada, Sr. NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM, Sócio-administrador.

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:EF71F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.1 DO CONTRATO N°. 007

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: ALANI COELHO FLAMINI; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4F73C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 017

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: ANGELA MARIA MURTA; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:0CB2BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 088

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Motorista I Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: ANGELO MOREIRA BARBOSA; Vigência: 01/10/2013 a 01/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A42BA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 102

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnica em Enfermagem Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: CLAUDINA RAMOS DA CRUZ; Vigência: 02/10/2013 a 02/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:03314A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 010

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: CREUSA CHAVES LISBOA; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:E3B854A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 098

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Vigia Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: DIRLEI CARPEJANI DE JESUS; Vigência: 01/10/2013 a 01/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:E1FB5DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 095

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Motorista (Transporte Escolar) Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO; Vigência: 01/10/2013 a 01/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4DB0C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 011

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:DD74FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 002

Prorrogação da Vigência Referente á prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOAQUIM DE JESUS; Vigência: 06/01/2014 á 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:6FC2CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 087

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Bioquímico Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOCIER FREITAS DA CUNHA; Vigência: 01/10/2013 a 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:FBEC3A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 093

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Motorista (Transporte Escolar) Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JORACI CUNHA DOS REIS; Vigência: 01/10/2013 a 01/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:470366C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 090

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOSE VANDERLEI DA SILVA; Vigência: 01/10/2013 a 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:74FA666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 104

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JULIANA RODRIGUES; Vigência: 09/10/2013 a 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:C406486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 092

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO; Vigência: 01/10/2013 a 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:94CF458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 009

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1E4174F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 094

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Motorista (Transporte Escolar) Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: SAMUEL DE SOUZA LADEIA; Vigência: 01/10/2013 a 01/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:B4AE9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: SIMONE NUNES MOTA; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:C4D19E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 091

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Gari Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WALDEMI LUIS DE OLIVEIRA; Vigência: 01/10/2013 a 16/09/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:EE2BED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO N°. 101

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnica em Enfermagem Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WILZA SOARES DOS SANTOS; Vigência: 02/10/2013 a 02/07/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A329C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO N°. 015

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: ZILA DOS ANJOS FERREIRA; Vigência: 10/02/2014 a 10/06/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:17F6A343

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2014

CONCEDE O GOZO DAS FÉRIAS AO SERVIDOR ADAIL JOSÉ DOS SANTOS DO PERIODO AQUISITIVO DE 2013/2014.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Portaria nº. 015/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede ao servidor Adail José dos Santos, férias do período aquisitivo 2013/2014 com inicio em 10 de março a 09 de abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:FD57E59D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2014

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS FÉRIAS A SERVIDORA ALINE SIMONY STELLA DO PERIODO AQUISITIVO 2013/2014

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Portaria 013/2014
Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 04/02/2014
RESOLVE:
Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias a servidora Aline Simony Stella, férias do período aquisitivo 2013/2014.
Parágrafo Único – O gozo das férias será de 10 a 20 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:AE53858C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2014

CONCEDE O GOZO DAS FÉRIAS A SERVIDORA EMANOELLE DE CAMPOS DIAS DO PERIODO AQUISITIVO DE 2013/2014.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Portaria nº. 021/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede a servidora Emanoelle de Campos Dias, férias do período aquisitivo 2013/2014 com inicio em 20 de março a 18 de abril de 2014, com retorno as atividades dia 19 de abril de 2014
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de março de 2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:706265AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2014

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARLI DIAS DUARTES COIMBRA PARA LABORAR JUNTO AO CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

Considerando a Portaria nº. 123/2013 de 06/03/2013, publicada no dia 13/03/2013 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Ano 2013 - nº. 1367 página 10.
Considerando a Portaria nº. 017/2013 – da Câmara Municipal de Diamantino.
Considerando a Portaria nº. 088/2014, de 11/03/2014, publicada no dia 17/03/2014 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Ano 2014 - nº. 1604 página 5.
O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Vereador Luiz Carlos Gaino, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - A primeira prorrogação da requisição da servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA, portadora do CPF 571.587.381-91, RG 658250 SSP/MT, Matricula 11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, deverá cumprir as suas funções laborais inerentes ao cargo que ocupa junto ao Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, com sede no Município de Diamantino.
Art. 2º - O prazo de duração será de 01 (um) ano a contar de 13 de março de 2014, sem ônus a 7ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de março de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:349463F6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2014

Exoneração do Cargo Comissionado de Chefe de Vigilância a pedido do Antonio José Oliveira

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que o Servidor Antonio José Oliveira ocupante do cargo comissionado de Chefe de Vigilância requereu desligamento do cargo a partir de 01 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor Antonio José Oliveira ocupante do cargo comissionado de Chefe de Vigilância da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes requereu desligamento do cargo a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 016/2013
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:985B25F3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2014

Nomeia para cargo em comissão o Senhor Persio Oliveira Landim para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Presidência.

Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão o Senhor Pérsio Oliveira Landim, portador do CPF 710.893.811-15 e RG nº. 13724630 SSP/MT, OAB-MT 12295, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Presidência em conformidade com a Lei nº. 824/2011.
Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-II, acrescida de 70% de gratificação da Lei referenciada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:43970AA8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2014

Exoneração do Cargo Comissionado de Assistente de Redação a Senhora Emanoelle de Campos Dias.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a servidora Emanoelle de Campos Dias ocupante do cargo comissionado de Assistente de Redação requereu desligamento do cargo a partir de 30 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora Emanoelle de Campos Dias ocupante do cargo comissionado de Assistente de Redação da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes requereu desligamento do cargo a partir de 30 de abril de 2014.
Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 011/2013 e 018/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de abril de 2014

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:09606660

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 964/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transportar estudantes da educação superior e de cursos técnicos que residem em zonas rurais do município.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Transportar estudantes da educação superior e de cursos técnicos que residem em zonas rurais do Município.
Artigo 2º - O transporte será efetuado pelo poder executivo em ônibus escolares de propriedade do município.

Artigo 3º - Para fazer jus ao Transporte o estudante deverá comprovar:
I – Estar matriculado em escola de nível superior na forma do artigo 1º desta Lei;
II – Possuir residência fixa neste município há pelo menos 02 (dois) anos;
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.
Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Diamantino, 07 de abril de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:EA5EDAE8

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 965/2014

LEI Nº 965/2014

Denomina de "Avenida Padre Edgar Schmidt" a avenida de mão dupla que se inicia na Avenida das Palmeiras e finaliza no trevo da Rodovia BR 364, no Bairro Novo Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Avenida Padre Edgar Schmidt**", a avenida que tem inicio na margem direita da Avenida das Palmeiras e terminando no Trevo da Rodovia BR 364.
Parágrafo Único – A avenida de que trata este artigo, tem uma extensão de 674 metros, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 07 de abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9D94822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 311/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 311/2013

CONTRATADA: **STELLA MARIS DE OLIVEIRA BRUM**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. **- Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 3.313,16 (Três Mil Trezentos e Treze Reais e Dezeseis Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:9E6D19BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 312/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 312/2013

CONTRATADA: **LIETE DA SILVA ALMEIDA**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. **- Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:B725B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 313/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº313/2013

CONTRATADA: **EROTILDES MARIA DE CAMPOS**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. **- Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:0E4CE7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 314/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 314/2013

CONTRATADA: **CALINA CASSIMIRA DA SILVA**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. **- Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:96FBEEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 315/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 315/2013

CONTRATADA: **JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA**

OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. - **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.259,96(Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Seis Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:417A62F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 317/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 317/2013
CONTRATADA: **BENEDITO SANTOS**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. - **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:B6D73459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 318/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 318/2013
CONTRATADA: **FERNANDO CESAR DE ARRUDA**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. - **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:B4D18496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 319/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 319/2013
CONTRATADA: **IZAIAS SEBASTIÃO DA SILVA**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. - **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 867,10 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de Adicional Noturno.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:74DB4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 233/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO 002/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO Nº 233/2013
CONTRATADA: **ROBERT DOUGLAS NUMES MIRANDA**
OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2014. - **Do Vencimento e da Dotação Orçamentária** Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.127,23 (Hum Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte Três Centavos)mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041
III–Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:70947E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: CRISTIANE LEMES DE ARRUDA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e

Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0EAB5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: FABIANA XAVIER
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1BF5D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: FERNANDA PATRÍCIA MENDES DE ARRUDA BONFIM
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BFA3F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: GLÓRIA MARIA DA SILVA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B9FA9108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: SIMONE ERDMANN SAUERBIER
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:84FD4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: VALDENITA DA COSTA PORTO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:07D55551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: NUBIA ADRIELLY LUBE
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EFD73118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4F361B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: JUMARA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B90FED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: ROSELI DA COSTA MENDES
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ECB1B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: EUCILENE GUSMÃO DE LARA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B268F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO MARTINS
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:85141BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: WAGNER CARVALHO PEDRO
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 1.299,83 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:599C503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: ADÃO MENDES DA SILVA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:005D743D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: MARCELO SAMPAIO
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 1.299,83 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:88EA7F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: ORLANDO FERREIRA DE SIQUEIRA
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$1.299,83(Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BD6962A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: DAVINIL ANTÔNIO DOS SANTOS
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 1.299,83 (Um Mil Dizentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:25765598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: ROOZEVELT RODRIGUES
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 1.299,83 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0BB9D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2014 - PROCESSO SELETIVO 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONTRATADO: DENYSE VIEIRA DE BARROS
OBJETO: O presente Aditivo altera a Clausula Quarta do Contrato, passando seu vencimento para R$ 1.299,84 (Um Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula terceira, a **CONTRATADA,** receberá o vencimento de R$ R$ 901,83 (Novecentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) mensais, equivalente a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2041
III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Educação Infantil.

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:115D1E40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 007/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 007/2013 – 2º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014
CREDOR: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R$ 190.800,00 (CENTO E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
OBJETO: ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO DO ADITAMENTO, ISTO É, DE 02.01.2014 À 31.12.2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:59A1929F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 041/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 041/2014
DATA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: SASC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
VIGENCIA: 21 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R$ 140.880,00(CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS),
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E GELO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2FD2A756

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 042/2014
DATA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
VIGENCIA: 24 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R$ 196.876,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CCD9FC16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 043/2014
DATA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
VIGENCIA: 24 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R$ 188.560,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:117725E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 460/2014

LEI MUNICIPAL Nº 460/2014
DATA: 07 de Abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e, dá providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621 e pela Portaria Interministerial nº 1.369, ambas, de08 de julho de 2013.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º- O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Feliz Natal–MT.

§ 2º - O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste do salário mínimo nacional.

§ 3º - O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, 02 (duas) vagas.

Art. 3º - Nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 621, de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Feliz Natal, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Feliz Natal–MT.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C3102427

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 461/2014

LEI MUNICIPAL Nº 461/2014
DATA: 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 207/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº **207/2007** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 16 da Lei Municipal nº 177/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - As áreas dos lotes ou datas desmembrados e remembrados não poderão ficar com metragem inferior a 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com testada mínima de 12,00 m (doze metros) lineares.

Parágrafo Único - Este Artigo não se aplica aos lotes ou datas destinados a edificação de moradia popular, subsidiadas por Programas Habitacionais de iniciativa da União, Estado e Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:3C699294

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 026/2014

DATA: 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao município de Feliz Natal–MT, através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o teor da Medida Provisória n° 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Feliz Natal - MT e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Considerando o teor da Portaria no. 30, de 12 de fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial no 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Feliz Natal - MT e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Feliz Natal e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 460/2014 de 07 de Abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1°. Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para **moradia e alimentação** aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Feliz Natal, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", nos termos deste Decreto.

Art. 2°. A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como os termos da Lei Municipal nº 460/2014 de 07 de Abril de 2014.

§ 1°. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Feliz Natal -MT será de R$ R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o custeio de moradia;
b) R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo Município de Feliz Natal na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3°. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4°. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado nas alíneas A e B do § 1° deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia e alimentação, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Art. 3°. A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Feliz Natal-MT, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Feliz Natal e o Ministério da Saúde.

Art. 4°. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia e alimentação acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único - O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do *caput* do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° do presente Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8AE2392E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°003/2014

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02/01/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, no dia **28 de Abril de 2014 até as 09h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, 146, Centro. Objeto: tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br. Maiores informações pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235158(65)3235-1586

Figueirópolis D'Oeste, 08 de Abril de 2014.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:02A09FFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para entrega diária e de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **24/04/2014 às 13h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 08 de Abril de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:9D4AA188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 006/2014, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 25 de abril de 2014 às 09:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Consultas, Exames Especializados e Cirurgias para o CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de Abril de 2014**.**

MARCOS ANTONIO VILLACIEN
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6DDED47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I, Início da Sessão: Dia 23/04/2014, às 09 (nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: WWW.gloriadoeste.mt.gov.br , da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 08 de Abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5D3D811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
DECRETO Nº 595/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton Borges Borgato, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D´Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1°. Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 08/04/2014 a 07/04/2014 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

15. CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00303	José Luiz de Almeida	8,33	6º

18. CARGO: MONITOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00632	Gislaine Aparecida Bernardo	8,00	4º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:

. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
. Certidão de Casamento ou Nascimento;
. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
. Cartão do PIS/PASEP;
. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
. Título de Eleitor;
. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
. Declaração contendo endereço residencial;
. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
. Declaração de Bens;
. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
– A inspeção médica terá carater eliminatório;
– Todos os exames correrão às expensas do candidato;
– Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.
– Os exames complementares a serem realizados e apresentados (orginal e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
– Exames Laboratoriais:
7.7.1 – Urina tipo I;
7.7.2 – Hemograma completo;
7.7.3 – VDRL;
7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste - MT, em 08 de Abril de 2014.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1D4EA9B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em cumprimento às determinações do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Valcimar José Fuzinato, no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO,* aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Professores Substitutos e Apoio Educacional Indígenas, para reserva de vagas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:
1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **09 de abril de 2014 a 15 de abril de 2014** no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas Escolas Indígenas Karanhin e Kasã, localizadas nas aldeias kubenkokre e sankwe.

1.3. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que, atenda todos os requisitos do item 3 e seja o documento com firma reconhecida em cartório;

1.3.1. O candidato correrá todo o risco dos atos de seu procurador, sendo o único responsável pelas informações prestadas no *REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO;*

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação Oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM e Site **www.guarantadonorte.mt.gov.br**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
3.1 O Processo Seletivo dar-se-á através da Lei Complementar 214/2013 e será Realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 Cargo/Função, nº de vagas, requisitos exigidos, remuneração, estão dispostos no Anexo I,II e III deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato para se inscrever deverá atender impreterivelmente A todos os itens descritos abaixo:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Ter 18 anos completos;

Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do CPF para a conferência do Requerimento de Inscrição;

O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento;

Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação a escolaridade mínima exigida de acordo com o anexo I;

Estar ciente que no Requerimento da Inscrição, o candidato declara conhecer todo o conteúdo do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus anexos e ainda, acompanhará suas eventuais alterações.

5. DAS CONTAGEM E DE PONTOS E TITULOS, DO LOCAL DA CONTAGEM E DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS E TITULOS

5.1. O processo Seletivo dos professores e apoio educacional indígena será realizado através de contagem de pontos e títulos.

5.2. As contagem de pontos e títulos serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cito a Avenida Jequitibá nº 863-Centro no dia 25/04/2014 (sexta-feira) as 08:00h.

5.3. A contagem de pontos dos professores e apoio indígena obedecerá aos seguintes critérios:
c) ensino fundamental completo – 02 pontos,
ensino fundamental incompleto – 01 ponto.

OBS: para efetuar a contagem de pontos será considerada a maior formação do professor.

5.4. formação continuada: a cada 20 horas - 02 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato que não atender o previsto no item "4" não terá sua inscrição validada;

7.2. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá o Comprovante de Inscrição.

7.3. Será desclassificado do referido processo de seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) For responsável por falsa identificação pessoal;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
d) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

7.4. Serão indicados à contratação temporária, apenas os candidatos necessários ao preenchimento temporário das vagas.

7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem cronológica de classificação;

7.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para assinatura de contrato, no prazo de 48 HORAS, a contar da data de convocação;

7.7. Os Editais serão amplamente divulgados e ficarão fixados na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Guarantã do Norte.

7.8. Havendo necessidade de convocação de novos Professores Substitutos no período de vigência deste processo de seleção, a Administração Municipal fará convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo;

7.9. O requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou pelo seu procurador, implicará na aceitação tácita das normas e conhecimento do conteúdo integral constante deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para o cargo de professor será de acordo com a formação e opção de localidade feita no ato da inscrição.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será até **31/12/2014** a partir **da data de publicação do Edital e de homologação do resultado Final no Diário Oficial do Município.**

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade de demanda de professores substitutos;
10.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso e/ou habilitação, conforme estipulado no anexo I;
10.3. Os candidatos classificados na reserva, poderão ser aproveitados em qualquer unidade escolar Indigena que venha a apresentar vagas, respeitando os respectivos níveis de formação.

11. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

11.1- Os candidatos aprovados no Processo seletivo simplificado após sua contratação terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico de Trabalho **ESTATUTARIO** especificado na lei complementar
187/2011.
11.2 Os candidatos aprovados e contratados, estão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1- A Carga Horária será de 20hs. semanais para o cargo de Professor.
12.2 – a carga horária será de 30 hs. para o cargo de apoio educacional indígena.

13. HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

13.1. Após transpostas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração Pública fará através de Edital a Homologação do Resultado Final, bem como a convocação dos candidatos aprovados.
13.2. O Edital com a homologação final será disponibilizado no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, cultura e Desporto, na Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipio de Mato Grosso-AMM

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guarantã do Norte nomeará através de Portaria uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo, que trata o presente Edital, visando atender aos princípios da

Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no Art. 37 da CF.

Guarantã do Norte MT, 07 de abril de 2014.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente da comissão
Processo seletivo

ANEXO I
Cargo, função, nº de vagas, requisitos exigidos e remuneração.

	Escola	Vencimento 20 horas	Vagas Normais	Total
Professor Ensino Fundamental	Escolas Indígena	565,86	01	01

Formação	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Total
Apoio Educacional Indígena (Zeladora/Merendeira)	Escolas Indígenas	724,00	02	02

ANEXO II

RESUMO DO EDITAL

PERIODO DE INSCRIÇÃO	09/04/2014 a 15/04/2014
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	16/04/2014
RECURSOS CONTRA HOMOLGAÇAO DAS INSCRIÇÕES	17 a 23/04/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/04/2014
CONTAGEM DE PONTOS E TITULOS	25/04/2014
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	28/04/2014
RECURSO CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	29/04/2014 a 02/05/2014
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	05/05/2014
RESULTADO FINAL	06/05/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/05/2014

ANEXO III
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROFESSOR
Participar da elaboração do Plano Pedagógico;
Dar execução ao Plano no que se refere participação na formulação de políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Educação Básica;
Elaborar, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
Controlar o rendimento escolar;
Participar de reunião de trabalho;
Desenvolver pesquisa educacional;
Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
Participar de cursos de formação continuada, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função;
Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;
Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos;
Participar de atividades cívicas, culturais e educativas;
Executar e manter os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade.

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES D0 CARGO
APOIO EDUCACIONAL INDIGENA

Participar da elaboração do plano político pedagógico
Participar de reuniões Educacionais.
Participar das ações administrativas educativa com a comunidade
Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente
Utilizar o material de limpeza sem desperdício e comunicar a direção com antecedência a necessidade de reposição de produtos.
Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção
Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias.
Manter e Promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar
Exercer os demais atribuições decorrentes do regimento escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função.
Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de várias espécies para cozimento
Preparar refeições ligeiras, preparar e servir merendas, preparar mesas, ajudar na distribuição das refeições e merendas.
Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios.
Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios, manter a higiene do local de trabalho, guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados.
Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha e limpeza geral da escola.

Guarantã do Norte MT, 07 de abril de 2014

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente da comissão
Processo seletivo

PORTARIA INTERNA 001/2014 DE 07/04/2014.
Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo nº 001/2014, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências:
VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto do Norte – MT, e Presidente da comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2014 no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:
RESOLVE:
Art.1° - Nomear os membros da Comissão do Teste Seletivo, conforme Edital n° 001/2014 e, abaixo relacionados.
Art.2º - A referida Comissão terá a seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO NO SELETIVO	CARGO	MAT.
Valcimar José Fuzinato	PRESIDENTE	Secretário de Educação, Cultura e Desporto	936
Cleonice T. Sroczynski Zacchi	MEMBRO	Prof. Lic. Plena em Ed.c/ hab. Ens. Fund. iniciais	902
Edinei Maria de Andrade	MEMBRO	Prof. Lic. Plena em Educação c/ hab. Ens. Fund. Iniciais	3588
Alessandro Caceres Rodrigues	MEMBRO	Coordenador de Gestão de Pessoal	3788

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente da comissão
Processo seletivo

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:DC85192A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público aos interessados que estão abertas nos dias 09 de Abril de 2014 a 15 de Abril nas Aldeias Kubenkokre e Sankwe no horário de 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00h. as inscrições para o teste seletivo simplificado 001/2014 destinados a contratação de professor substituto para escola indígena e para apoio educacional indigena. A contagem de pontos e títulos sera realizada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, cito a Avenida Jequitibá nº 863 – Centro no dia 25/04/2014 no horário das 8:00 h. O Edital e maiores informações serão obtidos na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, na Prefeitura Municipal e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br

CARGO, FUNÇÃO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO.

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento 20 horas	Vagas Normais	Total
Nível Ensino Fundamental	Escola Indigena	565,86	01	01
Formação	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Total
Apoio Educacional Indígena	Escolas Indígenas	724,00	02	02

VALCIMAR JOSE FUZINATTO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:531CA2CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 001/2013

DECRETO Nº 001/2014

> "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2013, da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Nº 001/2013, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 002/2013,de02deJaneiro de2013, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal; consagrando-se como exatose definitivos como segue:

I – Advogado:				
1.	Classificação 001	Laura Alice Coelho Neves	CPF Nº 730.759.901-59	Pontos 62,00;
2.	Classificação 002	Rafael Rodrigues Soares	CPF Nº 995.432.901-30	Pontos 58,00;
3.	Classificação 003	Karina Laisa da Silva	CPF Nº 024.848.771-02	Pontos 56,00.
II – Agente de Limpeza:				
1.	Classificação 001	LauraBeatrizGomesPandolfo	CPF Nº 020.369.501-16	Pontos 94,00;
2.	Classificação 002	Priscila do Carmo	CPF Nº 031.049.011-12	Pontos 88,00;
3.	Classificação 003	Taynara LopesdeSouza	CPF Nº 027.962.591-02	Pontos 84,00;
4.	Classificação 004	RegiannyAlmeidaG.Dourado	CPF Nº 011.591.181-24	Pontos 84,00;
5.	Classificação 005	MariaTeodoroDiasBatista	CPF Nº 284.470.771-87	Pontos 84,00;
6.	Classificação 006	Keila ReginaCorrêadeSouza	CPF Nº 886.603.201-82	Pontos 80,00;
7.	Classificação 007	LauraCristina Pereira Barbosa	CPF Nº 006.376.511-03	Pontos 80,00;
8.	Classificação 008	Nilsa LuanaOliveira Dallabrida	CPF Nº 040.858.221-95	Pontos 80,00;
9.	Classificação 009	MariadaGlóriaAlvesSantos	CPF Nº 011.803.281-08	Pontos 76,00;
10.	Classificação 010	LauraAparecidaO.Trindade	CPF Nº 031.889.151-44	Pontos 76,00;
11.	Classificação 011	Eva Barbosa deFrança	CPF Nº 034.348.541-93	Pontos 76,00;
12.	Classificação 012	MariaAparecidaNevesSouza	CPF Nº 007.396.021-79	Pontos 76,00;
13.	Classificação 013	Katia FernandaS.PrataVieira	CPF Nº 007.680.471-29	Pontos 76,00;
14.	Classificação 014	Polihannyde AbreuPorto	CPF Nº 018.368.761-22	Pontos 76,00;
15.	Classificação 015	LuziadasNevesSantana	CPF Nº 026.051.671-60	Pontos 74,00;
16.	Classificação 016	ÁbiaMachadoBastos	CPF Nº 003.195.571-11	Pontos 74,00;
17.	Classificação 017	LuziaSantosdasNeves	CPF Nº 025.910.181-89	Pontos 74,00;
18.	Classificação 018	Juliana Souza Carbonato	CPF Nº 032.970.141-05	Pontos 74,00;
19.	Classificação 019	Geordane FerreiraBelmonte	CPF Nº 870.993.301-87	Pontos 74,00;
20.	Classificação 020	PamellaMileneMendesPonde	CPF Nº 035.948.631-23	Pontos 74,00;
21.	Classificação 021	MariaAparecidaRosaGomes	CPF Nº 790.999.201-72	Pontos 72,00;
22.	Classificação 022	SuelyGonçalvesRibeiro	CPF Nº 991.455.451-20	Pontos 72,00;
23.	Classificação 023	Suenir Rosa Guimarães	CPF Nº 018.705.741-92	Pontos 72,00;
24.	Classificação 024	LucienePereiraSantosSouza	CPF Nº 962.346.521-15	Pontos 72,00;
25.	Classificação 025	LauradosSantosFeitosa	CPF Nº 016.473.031-17	Pontos 72,00;
26.	Classificação 026	Rosana Pereira Oliveira	CPF Nº 056.936.041-28	Pontos 70,00;
27.	Classificação 027	MariaMadalena Diasda Silva	CPF Nº 926.011.701-15	Pontos 70,00;
28.	Classificação 028	Flavia RodriguesdaSilva	CPF Nº 043.873.981-75	Pontos 68,00;
29.	Classificação 029	PatriciaDias daSilva	CPF Nº 021.108.661-44	Pontos 68,00;
30.	Classificação 030	DoracydeSouza Gonçalves	CPF Nº 384.457.601-06	Pontos 68,00;
31.	Classificação 031	Thainá ReisdeOliveira	CPF Nº 049.579.851-70	Pontos 66,00;
32.	Classificação 032	Jussara GomesdosSantos	CPF Nº 047.080.181-69	Pontos 66,00;
33.	Classificação 033	JackelinyRodriguesSilva	CPF Nº 029.810.661-29	Pontos 66,00;
34.	Classificação 034	Hosana MartinsdeAndrade	CPF Nº 817.703.751-04	Pontos 66,00;
35.	Classificação 035	Vanessa Diasda Silva	CPF Nº 021.086.241-63	Pontos 66,00;
36.	Classificação 036	Érica OliveiradeSouza	CPF Nº 021.445.011-22	Pontos 64,00;
37.	Classificação 037	Pamela RodriguesdaSilva	CPF Nº 058.559.391-46	Pontos 64,00;
38.	Classificação 038	Marielle RodriguesdeOliveira	CPF Nº 030.844.981-99	Pontos 64,00;
39.	Classificação 039	Delice NevesdaMata	CPF Nº 973.345.451-68	Pontos 64,00;
40.	Classificação 040	IzabelCristinaRibeirodaSilva	CPF Nº 013.168.921-58	Pontos 64,00;
41.	Classificação 041	ElisângelaOliveiraBento	CPF Nº 922.069.211-20	Pontos 62,00;
42.	Classificação 042	MariaMadalenaSouza Vieira	CPF Nº 495.526.941-91	Pontos 60,00;
43.	Classificação 043	Irene Ramosde Souza	CPF Nº 032.903.981-45	Pontos 58,00;
44.	Classificação 044	LucianaMoreiraTavares	CPF Nº 033.675.231-86	Pontos 58,00;
45.	Classificação 045	AnneNatalícia Pereira Ferreira	CPF Nº 997.283.381-04	Pontos 54,00;
46.	Classificação 046	Vanice SalesBezerra	CPF Nº 987.010.961-68	Pontos 54,00;
47.	Classificação 047	FloracyTerezadeSouza	CPF Nº 021.045.961-14	Pontos 54,00;
48.	Classificação 048	Heloisa NunesdeSouza	CPF Nº 006.278.921-08	Pontos 52,00.
III – Contador:				
1.	Classificação 001	José PauloCamilodaSilva	CPF Nº 007.820.881-55	Pontos 70,00;
2.	Classificação 002	Edimar Ferreira dosAnjos	CPF Nº 713.265.701-10	Pontos 70,00;
3.	Classificação 003	MarcioniliaJoaquinadeBarros	CPF Nº 846.172.921-87	Pontos 58,00;
4.	Classificação 004	GabrielJosé de AlmeidaNeto	CPF Nº 010.355.631-18	Pontos 58,00;
5.	Classificação 005	GeovanaMartinsGabriel	CPF Nº 335.851.118-90	Pontos 54,00.
IV – Vigia (P.N.E.)				
1.	Classificação 001	Dhiego de Angelis S. Souza	CPF Nº 018.126.831-03	Pontos 64,00.
V – Vigia:				
1.	Classificação 001	Maurício Cézar Santana	CPF Nº 039.495.661-39	Pontos 90,00;
2.	Classificação 002	FernandoMarcosSouza Pereira	CPF Nº 631.554.191-72	Pontos 90,00;
3.	Classificação 003	Eduardo Junior Dourado Souza	CPF Nº 955.560.441-04	Pontos 90,00;
4.	Classificação 004	Jose Eduardo Dias da Silva	CPF Nº 003.486.981-60	Pontos 90,00;
5.	Classificação 005	Fagner Alves Pereira	CPF Nº 005.257.471-76	Pontos 90,00;
6.	Classificação 006	Thiago Costa Carvalho	CPF Nº 042.869.411-08	Pontos 90,00;
7.	Classificação 007	Evelino Pereira Peixoto	CPF Nº 006.157.211-09	Pontos 90,00;

8.	Classificação 008	Manoel Messia Oliveira Junior	CPF Nº 015.743.141-06	Pontos 88,00;
9.	Classificação 009	Helinton Souza Cavalcante	CPF Nº 021.815.271-05	Pontos 88,00;
10.	Classificação 010	Odilton Cezar Santos	CPF Nº 959.638.041-91	Pontos 88,00;
11.	Classificação 011	DiegoAugustoQ. Z. Guimarães	CPF Nº 047.916.181-06	Pontos 86,00;
12.	Classificação 012	Everton Soares Santos	CPF Nº 033.067.821-30	Pontos 86,00;
13.	Classificação 013	Ricardo Luciara Oliveira Silva	CPF Nº 593.403.041-87	Pontos 86,00;
14.	Classificação 014	Dionizio Filgueira de Souza	CPF Nº 005.574.991-78	Pontos 86,00;
15.	Classificação 015	Serafim José de Barros Júnior	CPF Nº 001.659.661-73	Pontos 86,00;
16.	Classificação 016	Evanilton Santos Vasconcelos	CPF Nº 016.858.421-27	Pontos 86,00;
17.	Classificação 017	Dhiego José Alves de Souza	CPF Nº 044.454.181-02	Pontos 84,00;
18.	Classificação 018	Luis de Oliveira Santos	CPF Nº 017.894.561-77	Pontos 84,00;
19.	Classificação 019	José Fernando Santos Lima	CPF Nº 046.430.421-09	Pontos 84,00;
20.	Classificação 020	Andre Luiz Rodrigues Dourado	CPF Nº 835.881.671-53	Pontos 84,00;
21.	Classificação 021	Ruberval Araújo dos Santos	CPF Nº 384.449.411-15	Pontos 84,00;
22.	Classificação 022	Juvercio Alves Gonçalves Filho	CPF Nº 018.830.411-80	Pontos 84,00;
23.	Classificação 023	Gilmar Silva Santos	CPF Nº 717.755.101-82	Pontos 84,00;
24.	Classificação 024	Sirlene Batista da Silva	CPF Nº 432.398.621-15	Pontos 84,00;
25.	Classificação 025	Fredy das Neves Campos	CPF Nº 942.342.481-34	Pontos 84,00;
26.	Classificação 026	Wedenor Lopes M. Filho	CPF Nº 011.939.431-67	Pontos 84,00;
27.	Classificação 027	Cleyson Allesandro S. Lopes	CPF Nº 911.737.011-68	Pontos 84,00;
28.	Classificação 028	Hyosiee Ribeiro Silva	CPF Nº 008.811.951-38	Pontos 84,00;
29.	Classificação 029	Reinaldo de Souza Moreira	CPF Nº 981.749.401-20	Pontos 84,00;
30.	Classificação 030	Jefferson Silva de Souza	CPF Nº 016.758.031-02	Pontos 84,00;
31.	Classificação 031	Luis Gustavo Pondé Dias	CPF Nº 959.598.151-68	Pontos 84,00;
32.	Classificação 032	Rosely Maria de Jesus	CPF Nº 916.925.121-53	Pontos 82,00;
33.	Classificação 033	Nadson Macedo Nunes	CPF Nº 032.676.051-21	Pontos 82,00;
34.	Classificação 034	Ronaldo Rosa Nascimento	CPF Nº 362.066.871-04	Pontos 82,00;
35.	Classificação 035	Alexandre Ferreira de Farias	CPF Nº 053.062.111-86	Pontos 82,00;
36.	Classificação 036	Marcos Pereira Neves	CPF Nº 016.301.221-06	Pontos 82,00;
37.	Classificação 037	Otavio Matheus Silva Souza	CPF Nº 053.964.441-26	Pontos 82,00;
38.	Classificação 038	Janio Ribeiro Claudio	CPF Nº 017.629.991-29	Pontos 82,00;
39.	Classificação 039	Marcos Cardoso Lima	CPF Nº 460.225.201-00	Pontos 82,00;
40.	Classificação 040	Davi Carvalho Machado	CPF Nº 000.866.841-83	Pontos 82,00;
41.	Classificação 041	Ivete Almeida de Souza	CPF Nº 875.857.231-72	Pontos 80,00;
42.	Classificação 042	Leonardo de Souza Carvalho	CPF Nº 001.473.021-96	Pontos 80,00;
43.	Classificação 043	Rafael Dourado de Assis Souza	CPF Nº 051.590.861-45	Pontos 80,00;
44.	Classificação 044	Marcelo da Silva Fonseca	CPF Nº 899.097.471-20	Pontos 80,00;
45.	Classificação 045	Walison Oliveira Campos Moura	CPF Nº 025.367.761-07	Pontos 80,00;
46.	Classificação 046	Hugo da Silva Abreu	CPF Nº 046.290.221-80	Pontos 78,00;
47.	Classificação 047	Ivan Lopes de Sousa	CPF Nº 141.917.841-53	Pontos 78,00;
48.	Classificação 048	Armindo Rosa de Souza	CPF Nº 406.141.311-20	Pontos 78,00;
49.	Classificação 049	Jefferson Oliveira Dourado	CPF Nº 031.393.861-09	Pontos 76,00;
50.	Classificação 050	Ronieli Seabra dos Santos	CPF Nº 887.240.341-34	Pontos 76,00;
51.	Classificação 051	Selma Prudente Dias	CPF Nº 025.332.661-32	Pontos 76,00;
52.	Classificação 052	Valtemir da Silva Monteiro	CPF Nº 459.485.341-20	Pontos 76,00;
53.	Classificação 053	Andre Luiz Moreno Cabral	CPF Nº 042.840.161-99	Pontos 74,00;
54.	Classificação 054	Edson Nunes de Souza Junior	CPF Nº 058.937.481-82	Pontos 74,00;
55.	Classificação 055	Leonildo Filgueira de Souza	CPF Nº 621.253.201-00	Pontos 74,00;
56.	Classificação 056	Evelton Soares Santos	CPF Nº 051.062.371-90	Pontos 74,00;
57.	Classificação 057	Joatham Gomes Vieira	CPF Nº 241.940.001-10	Pontos 72,00;
58.	Classificação 058	Welisney de Souza Gonçalves	CPF Nº 711.972.901-25	Pontos 72,00;
59.	Classificação 059	Walteno Martins da Silva	CPF Nº 860.587.381-72	Pontos 72,00;
60.	Classificação 060	Vandecrei Eduardo da Silva	CPF Nº 006.486.211-97	Pontos 68,00;
61.	Classificação 061	Samuel Bisbo da Silva	CPF Nº 008.316.421-90	Pontos 68,00;
62.	Classificação 062	Cleberson Ricardo Sales	CPF Nº 003.367.671-29	Pontos 66,00;
63.	Classificação 063	Geraldo Alves Pereira	CPF Nº 470.419.271-72	Pontos 66,00;
64.	Classificação 064	Fernando Carlos C. Neto	CPF Nº 036.143.971-73	Pontos 64,00;
65.	Classificação 065	Edivaldo Soares Santos	CPF Nº 241.984.471-87	Pontos 64,00;
66.	Classificação 066	Marcelo Pinheiro dos Santos	CPF Nº 983.960.561-53	Pontos 64,00;
67.	Classificação 067	Danillo Ferreira dos Santos	CPF Nº 895.326.351-49	Pontos 62,00;
68.	Classificação 068	Laudimar dos Santos Miranda	CPF Nº 361.406.861-72	Pontos 60,00;
69.	Classificação 069	Lailce Bernardo de Souza	CPF Nº 904.150.941-00	Pontos 60,00;
70.	Classificação 070	Carlos Pereira dos Anjos	CPF Nº 384.438.991-15	Pontos 58,00;
71.	Classificação 071	Wesley Rodrigues da Silva	CPF Nº 050.615.731-88	Pontos 56,00;
72.	Classificação 072	Leandro Mesquita G. Moraes	CPF Nº 001.205.791-62	Pontos 50,00.

§ 1º O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2013 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal;

§ 2º Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2013 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público;

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistênciapelavaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art.2º- A aprovaçãonoConcursoPúblico Nº 001/2013, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art.3º- Este Decretoentraem vigor nadatadesuapublicação,revogando-seasdisposiçõesem contrário.

Guiratinga - MT, 04 de Abril de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente
Câmara Municipal de Guiratinga

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:727EC2DD

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/2014

APROVA CONTAS DO EXERCÍCIO 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS/MT, FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica APROVADO, POR 09 (nove) VOTOS FAVORAVEIS, O PARECER do Tribunal de Contas/MT, **nº. 090/2013 -TP**, referente

ao Processo **nº. 14.294-8/2013**, **FAVORÁVEL** a aprovação das contas anuais do exercício 2012, da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT. Gestão do prefeito **Gilmar Domingos Mocellin**.

Art. 2º - Ficam aprovadas por esta Câmara as contas anuais de 2012, da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT. **Gestão do prefeito Gilmar Domingos Mocellin.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se
Cumpra-se.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 24 de março de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:BD5661BB

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2014

EXTRATO DAS PORTARIAS Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06/2014.

Portaria nº. 01/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos: Edenilson Antonio Zequini, – Presidente, Maria do Carmo Rodrigues de Moraes - Relatora, Ruberval Araujo dos Santos – Membro.

Portaria nº. 02/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo, da Câmara Municipal de Guiratinga com a composição a seguir: Maria do Carmo R. de Moraes- Presidente**,** Vilmar Freitas de Oliveira - Relator, Paulina Oliveira de Souza – Membro.

Portaria nº. 03/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, com base na Normativa nº 01/2012, no seu art. 1º, parágrafos § 1º e § 2º, Art. 2º e Art. 3º, Incisos de I a VIII: Maria do Carmo Rodrigues de Moraes – Titular, Paulina Oliveira de Souza – Suplente.

Portaria nº. 04/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Finanças e Contabilidade, Comissão Contabilidade, Comissão da Secretaria Geral, Comissão de Recursos Humanos, Comissão contratos, Leis, Decretos e Portarias: Paulina Oliveira de Souza – Presidente, Maria do Carmo Rodrigues de Moraes – Relatora, Patrícia dos Santos Vasconcelos – Membro.

Portaria nº. 05/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Compras: **Paulina Oliveira de Souza – Presidente, Maria do Carmo Rodrigues de Moraes – Relatora, Patrícia dos Santos Vasconcelos – Membro.**

Portaria nº. 06/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear a servidora efetiva, Maria do Carmo Rodrigues de Moraes para o Aplic, conforme normativa do Tribunal de Contas do Estado de MT.

Guiratinga, 11 de fevereiro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:8EC1918E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 004/2014

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 07/2014.

Portaria nº. 07/2014 – Art. 1º. Resolve Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão para Reformulação da Lei Orgânica do Município de Guiratinga, Mato Grosso, Regimento Interno da Câmara Municipal e PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga MT: José Serafim Ribeiro de Moraes, Presidente, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Relatora, Marcelo Pereira Neves – Membro.

Guiratinga, 28 de fevereiro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:5A301667

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 006/2014

EXTRATO DA LEI SANCIONADA POR DECURSO DE PRAZO DO ANO 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Acrescenta artigos 5° e 6° á lei n° 1.243/2013 de 15-01-2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providencias .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:8175B1D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor GERMAN FONG ROCA, do cargo efetivo de MÉDICO - 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:
Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor **GERMAN FONG ROCA**, do cargo efetivo de **Medico – 40horas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 127/2012 de 05 de Março de 2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 127/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 07 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:08E67A0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor **EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA,** Matricula nº. 200, concursado no cargo de Engenheiro Civil – 40horas, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Função Gratificada – FG, de 30% sobre o salário base**, conforme art. 51 da Lei Municipal nº. 054 de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 371 de 08 de maio de 2012.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Abril de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 07 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:43F22240

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2014 – DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR PEDRO ANDRÉ DA CRUZ BRUM PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica convocado o Sr Pedro André da Cruz Brum, à comparecer na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 48h, a partir da publicação para tratar de assuntos referentes as faltas consecutivas, de acordo com o art. 203, III da Lei 008/2005.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 08 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B84617B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 009/2014, para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Cestas Alimentícias, para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaúba-MT foi a empresa CAÇULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.307.581/0001-98.

ITAÚBA-MT, 08 de Abril de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C712F0E5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EXTRATO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA nº 04/2014

OBJETO: A contratada se obriga a fornecer para o **contratante**, Gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 003/2014.
CONTRATADA:A.KONECHEFF & CIA LTDA EPP CNPJ-nº08.724.244/0001-29
VIGENCIA: 01/04/2014 A 31/12/2014
VALOR TOTAL: R$ R$ 53.521,78 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte um reais e setenta e oito centavos)

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:81AB4B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
1º	FRANCISMEIRE RODRIGUES BARRIM	FISCAL TRIBUTÁRIO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 08 de Abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:72E97352

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 150/2014

Aos 25(Vinte e Cinco) dias do mês de **Março** , do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 14hs 15min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JOSANE BEATRIZ DA SILVA**, brasileiro(a), Solteira , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.ID/PR n.º **9.663.922 8**,e do CPF/MF n.º **066.639.939-50**; residente e domiciliado(a) à Rua Interna A, Quadra 8, Lote 12 n.º s/nº., Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível "**I"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 4º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 007/2014, de 10 de Março de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.
Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO** LOCALIZADO EM **OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**
No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JOSANE BEATRIZ DA SILVA
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

NOME: ELIANE NEUBERT
Ci/rg: 1694503-4 Ssp/mt Cpf/mf: 029.728.061-90

NOME: MICHELA BORCHEID MELO CI/RG: 1044094-1
SSP/MT CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:E1081426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT**. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 04.347.124/0001-07 s**agrou- se vencedora com o valor total de **R$ 297.618,50 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos),** a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 26.579.029/0001-63** com o valor total de **R$ 270.781,50 (duzentos e setenta mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), e** a empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICO LTDA – ME CNPJ: 07.539.145/0001-04** com o valor total de **R$ 286.336,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).**

Itiquira/MT, 08 de abril de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:B0116EDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municipios – AMM. Diario Oficial do Estado do dia 31/03/2014.

Retifica-se:
Onde se lê: Através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio
Passa-se a ler: Através da Comissão Permanente de Licitação

Jangada-MT, 07 de Abril de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:7C31DE06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO N. 48/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 48/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 48/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 22/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Imagem, com fornecimento de reagentes, insumos e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 08 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:71738050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **23 de abril de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS TIPO: RIPAS, VIGAS, CAIBROS, TÁBUAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT,** para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.
O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 04 de abril de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Marcelândia

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:FD2E2B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°004/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 004/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – VILA ISABEL ATRAVÉS DA PROPOSTA N°13658344000113/002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo:** Menor preço, **Forma de Julgamento:** Preço global, **Data de Abertura se deu no dia 08 de Abril de 2014 Horário:** 13h00min horas (MT) **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira,777 - centro – Marcelândia – MT, **VENCEDORA: RGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 17.610.034/0001-09 VALOR GLOBAL DE R$416.453,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

REINALDO CASTILHO PAWLAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:A9527D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME/06/2014 - NOMEIA A CÂMARA DE NEGÓCIOS PARA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

DATA: 08/04/2014

SÚMULA: NOMEIA CÂMARA DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Sra. Sonia Martinis, Secretária Municipal de Educação do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada e composta a equipe de Câmara de Negócios na modalidade Chamada Pública para acompanhar o processo de Registro de Preço da Agricultura Familiar, para aquisição de produtos para a Alimentação Escolar das Escolas Municipais.

Representante das APMs – Associação dos Pais e Mestres da Escola Santa Terezinha: Terezinha de Lourdes Amorim.
Representante das APMs – Associação dos Pais e Mestres da Escola Castro Alves: Antonia Maria Albino Peixoto.
Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Silvana de Souza André.
Representante do Sintep – Sindicato dos Profissionais da Educação: Teresinha Eloni Rittes Sieg.
Representante da Vigilância Sanitária: Dorilane Gaúna Rodrigues.
Representante do Poder Legislativo: Paulo Cesar Barbosa dos Santos.
Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar: Vanilza Pickler Gwiazdecki.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 08 de abril de 2014.

SONIA MARTINIS
Secretária Municipal de Educação
Port.007/2014

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:B7B842E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios e de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 29 de abril de 2014, às 08h30min. (horário oficial de Mato Grosso), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ema di Carli Fogo, nº 368, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, Chamada Pública com a finalidade de Futura e Eventual Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para a Alimentação Escolar das escolas Municipais, conforme especificações mínimas constante no Termo de Referencia do Edital.
O Edital Completo encontra-se disponível junto a Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia-MT, durante o horário normal de expediente das 01h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e no site www.marcelandia.gov.br, maiores informações pelo fone (66) 3536-1780.

Marcelândia-MT, 08 de abril de 2014.

SONIA SUELY MARCOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:85DB88EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 DIVULGA LOCAL DE PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação das provas práticas no dia 13 de abril de 2014;
RESOLVE:
I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que as provas práticas serão realizadas no dia 13 de abril de 2014, às 08h00min, nos locais a seguir:
a) Modalidade – Digitação:
• Instrutor Profissional de Informática.
Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua 05 Quadra NEC nº 102 – Bairro União – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.
b) Modalidade – Prática:
• Instrutor Profissional de Artesanato.
Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua 05 Quadra NEC nº 102 – Bairro União – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.
c) Modalidade – Prática:
• Carpinteiro;
• Eletricista;
• Marceneiro.
Estes candidatos farão prova prática no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, sito à Avenida I, Bairro Zona Industrial 003 – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.
d) Modalidade – Prática:
• Motorista Veículos Leves CNH "D"□ Zona Rural;
• Motorista Veículos Pesados CNHD "D";
• Motorista Transporte Escolar CNHD "D" – Zona Rural – Sec. Educação.
Estes candidatos farão prova prática no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, sito à Avenida I, Bairro Zona Industrial 003 – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.
Os candidatos para esta modalidade de Motorista deverão apresentar respectivamente CNH na categoria "D" conforme o cargo no ato da realização da prova prática, sob pena de ser impedido de fazê□lo. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.
e) Modalidade – Prática:
• Operador de Máquinas Pesadas II CNH "C";
• Operador de Máquinas Pesadas I CNH "C"
• Tratorista CNH "C"
Estes candidatos farão prova prática no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, sito à Avenida I, Bairro Zona Industrial 003 – Matupá – MT, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 60 minutos.
Os candidatos para esta modalidade de Operador de Máquinas deverão apresentar respectivamente CNH na categoria "C" conforme o cargo no ato da realização da prova prática, sob pena de ser impedido de fazê□lo. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Matupá – MT, 07 de abril de 2014.

ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F481D2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o número correto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014 é o **035/2014** que se realizará no próximo dia **23 de ABRIL de 2014 das 14h30min as 15h30m (Horário de Brasília/DF)** por meio do site **www.bll.org.br** o **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO UMA (01) CAMINHONETE UTILITÁRIA E UMA (01) MOTOCICLETA 125 CC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT"**. A inserção das propostas será das 08:00 hrs do dia 07/04/2014 as 17:00 hrs do dia 22/04/2014 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital **nº. 035/2014**, que deve ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br,** no site **www.bll.org.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Abril de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A4CF7774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº: 007/2014
Aos Oito Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze, perante o **Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** portador do RG n. 0497948-6 SEJSP/MT e CPF n. 354.096.061-91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse o Sr. **JOSOEL ANTONIO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1643378-5 SJSP/MT e CPF nº 014.449.511-22, convocado pelo Decreto n. 2674/2014 e nomeado pela Portaria nº 184/2014, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público n. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 1 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício em 09 de abril de 2014. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

JOSOEL ANTONIO DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:C33484F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 184 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2012;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto nº 2513/2013 do Executivo Municipal;
Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2674/2014 e,
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:
PORTARIA
Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **JOSOEL ANTONIO DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.
Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 08 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:90CEB7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de abril de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MONITORA DE CRECHE

277	GEISIANE APARECIDA GIOVANINI	5º LUGAR
177	NEUZA APARECIDA PEREIRA	6º LUGAR
254	CLAUDINEIA CORREIA DE ALMEIDA	7º LUGAR
23	GESISLAINE FERREIRA SANTANA	8º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 04 de abril de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:D218F6CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2013

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos a efetuar Término e Rescisão Contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula quinta – do prazo e da prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar as **Rescisões dos seguintes Contratos de Prestação de Serviços**: nº 594 e 591/2013, não resultando a partir de **01 de dezembro de 2013**, nº 654 e 614/2013, não resultando a partir do dia **02 de dezembro de 2013**, nº 418, 501, 617, 420, 425, 668/2013, não resultando a partir de **06/12/2013**, nº 432, 381, 528, 396, 516, 590, 529, 411, 525, 406, 515, 521, 599, 535, 405, 646, 526, 597, 598, 522, 519, 510, 645, 518, 600, 596, 404, 517, 533, 426, 595, 523, 509 e 658/2013, não resultando a partir do dia **13 de dezembro de 2013**, nº 435, 484, 419, 498, 493, 476, 669, 592, 456, 483, 502, 465, 507, 497, 447, 486, 506, 460, 491, 443, 463, 478, 438, 508, 470, 454, 453, 451, 440, 439, 482, 503, 475, 473, 452, 461, 489, 468, 504, 474, 467, 576, 492, 455, 479, 472, 480, 466, 667, 431, 459, 437, 481, 456, 458, 487, 444, 441, 505, 485, 448, 433, 445, 434, 469, 436, 449, 429, 500, 496, 442, 446, 450, 490, 499, 488, 513/2013, não resultando a partir do dia **20 de dezembro de 2013.**

Artigo 2º- Autoriza o referido Departamento a efetuar o **Término do Contrato com vínculo em Folha de Pagamento**, conforme clausula quinta com data de encerramento, já prevista para o dia **31/12/2013**.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as Portarias nº 249, 250, 251, 252, 253 e 254/2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:58908A92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2009 devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014, 003/2014 e 004/2014, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:
Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 18 de março de 2014, em caráter probatório os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:
PROFESSOR(A):

Elenir Carmem Ransan Brasil
Sandra Lucia Bertolo
Devacir Vaz De Moraes
AGENTE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Rosana Aparecida Da Silva Cruz
Ângela Maria Fedrigo Sartori

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as d isposições em contrário em especial o DECRETO Nº 053/2014.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4CED2FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo Processo Seletivo nº 002/2013 devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo nº 002/2013, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014, bem como a homologação do referido Concurso Publico,
DECRETA:
Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 18 de março de 2014, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 002/2013, abaixo relacionados, para os respectivos cargos,

nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:
AGENTE SAUDE AMBIENTAL (ASA):

Ednaldo Florentino de Mello
Ezequiel Gomes dos Santos
Everson Almeida Siqueira
Silvanes do Santos
Geverson Lino do Santos
Cristiana Barbosa da Silva
Jeso Amorim Bezerra
Terezinha Pinheiro

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS):

Sueli de Fatima Bueno Schmitt da Silva
Cristiane Souza Gallo
Rosileide Maria Meire
Maria Clara de Oliveira
Betriz Alves de Oliveira
Vivian Mercer Gomes
Rosely Brun Garcia
Maria Aparecida Simão
Mariuza Oliveira dos Santos
Valdirene Alexandre de Almeida
Solange Aparecida Cavalieri

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 054/2014.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:80EA1233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2009 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014 e edital de convocação Nº 001/2014, bem como a homologação do referido Concurso Publico,
DECRETA:
Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 14 de março de 2014, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:
AGENTE ADMINISTRATIVO:

Daniele Bavaresco
Glaucia Aparecida Sampaio
Janielle Fernandes Dos Santos Mattos
Damaris De Jesus Damásio
ENFERMEIRO:

Douglas Cerenconvich
Márcia Haruko Yamamoto Yoshikawa

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Ana Souza Oliveira de Carvalho
Neide Cecília Bogo

PR OFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geraldo Ceregato Gonçalves

PROFESSOR DE MATEMATICA:

Eliete Gomes Lopes
Elaine Jose da Cruz

PROFESSOR PEDAGOGO:

Wagno Rosa Ribeiro
Sandra Barbosa da Silva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA VIGIA):

Diogo Fernandes Garcia

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADORA):

Leomilda Bertuol
Rosilene Aparecida dos Santos Domingos
Ana Dirce Cordeiro Vidal

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MERENDEIRA):

Maria Angelita Buchmann
Eneldes Magalhães Souza Rocha
Josiane Machado Ferraz

AGENTE OPERACIONAL:

Clovis Rosa
Orlando Borck Flores

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI):

Paulino da Silva

TECNICO DE ENFERMAGEM:

Vânia Cristina Santos Luiz

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 046/2014.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BA92C7A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2009 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014, bem como a homologação do referido Concurso Publico,
DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 14 de março de 2014, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:
AGENTE DE CONSERVAÇÃO:

Valdeir Donizete Cassiano

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 051/2014.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F2A15843

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

Aviso de Prorrogação Licitação – Pregão Presencial nº. 017/2014
O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº.: 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO TOTAL DE 80.000 M², PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 08 (oito) de abrir de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 27 de março de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BC28D56A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº. 013/2014, tendo como objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER: 1)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS – PSF I,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL; 2)- O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO FERNANDES – PSF III,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL 3)- **PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE SOBREAVISO DE 14 (QUATORZE) HORAS CADA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL; 4) - O **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JAPURANÃ – PSF,** COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 23.000,00, (VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R$ 9.000,00, (NOVE MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DE 10 PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO PELO PERÍODO DE 14 HORAS/DIA; R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO DISTRITO DE JAPURANÃ e, R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM ELABORAÇÃO DE CADA LAUDO DE ULTRASSONOGRAFIA**"**.

Na sessão pública realizada aos 03 dias de abril de 2014, às 8:00 horas fizeram-se presentes as empresas, **INSTITUTO MEDICA DE ENSINO, PESQUISA E CIÊNCIA LTDA-ME,** e, **ASSERMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, as quais, apresentaram propostas no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), (item I), e, R$ 419.964,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais), (item II), respectivamente. Destarte, constatou-se que as propostas supra indicadas foram apresentadas em valores majorados aos valores referências constantes no Edital de Convocação. Desse modo, por conveniência da Administração Pública, e em estrita observância aos termos do Edital de Convocação a Pregoeira tomou por bem recusar a proposta de preços das participantes. Franqueada a palavra as participantes não manifestaram interesse em apresentar recurso administrativo à decisão da pregoeira, restando precluso o ato, donde encerrou-se a sessão. É o extrato da licitação pregão presencial nº. 0132014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira (Decreto 103/2013).

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:38AA43A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2014, cujo objeto é o "**registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as diversas secretarias do município de nova bandeirantes/ MT". Onde foi vencedora as empresas:**

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	13.472.885/0001-73	605.231,80
EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME	16.371.314/0001-30	620.089,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.225.321,40 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos

Nova Bandeirantes/MT, 08 de março de 2014
.
SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BF3C212C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 011/2014, tendo como objeto **registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as diversas secretarias do município de nova bandeirantes/MT.** ". SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **CLAUDETE AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 13.472.885/0001-73, no valor global de **R$ 605.231,80 (seiscentos e cinco mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)** e a empresa **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE-ME –** CNPJ: 16.371.314/0001-30, no valor global de **R$ 620.089,60 (seiscentos e vinte mil oitenta e nove reais e sessenta centavos.**
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DE1C4F2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Sr.(a) VALDINO REITER
CPF nº.: 995.853.329-49
RG nº.: 5.859.807-0 SSP/PR

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço (desde fevereiro de 2014), e, considerando que a sua função é de extrema necessidade à Administração Pública, e as suas faltas têm provocado verdadeiro tumulto na Secretaria Municipal de Saúde, unidade na qual, encontra-se lotado, vem-se através desta notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções de Agente Comunitário de Saúde na Micro Área 34 – Programa Pascar – Assentamento Três Cinco, pois é intolerável a situação criada por Vossa Senhoria.

O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, significará abandono de emprego, o que, desde já autoriza a instauração de procedimento administrativo aplicável a espécie.

Esperando sua pronta providência, subscreve-se

Nova Bandeirantes, 08 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A3A148A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
PROCESSO Nº: Nº. 030/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLIDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO– CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2014 as 9:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira,na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br**

Nova Bandeirantes/MT, 08 de abril de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7239D1E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2014, cujo objeto é o "**contratação de empresa para a prestação de serviços de**

manutenção de computadores e impressoras, recarga de cartuchos de todas as secretarias municipais, reestruturação do cabeamento da rede e reconfiguração do servidor de dados, em atendimento as solicitações das secretarias municipais". Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
CONECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME	10.564.924/0001-74	71.040,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 08 de março de 2014

.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:368B0EDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 021/2014, tendo como objeto **contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras, recarga de cartuchos de todas as secretarias municipais, reestruturação do cabeamento da rede e reconfiguração do servidor de dados, em atendimento as solicitações das secretarias municipais.** "". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **CONECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME** - CNPJ: 10.564.924/0001-4, no valor global de **R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)**
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:34C0D6C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2014

CONTRATADO: CONECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME.
CNPJ: 10.564.924/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REESTRUTURAÇÃO DO CABEAMENTO DA REDE E RECONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR GLOBAL: R$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)
VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FF0CC593

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO: 008/14/SMA/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 05/03/2014 À 30/12/2014
CONTRATADO: **LUIZ ALFREDO KLAUCK**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 900,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0003.2019

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:4C3E6ED9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 009/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 05/03/2014 À 18/12/2014
CONTRATADA: **JOYCE LÍVIA SOUSA DA SILVA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.249,21 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:06F85C9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 010/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 05/03/2014 À 18/12/2014
CONTRATADA: **MARIA LÚCIA SANTOS RISSARDI**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.249,21 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A4D73CFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001-2014

EDITAL DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSULTORIA SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS NA PRODUÇÃO AGROPECUARIA (LEITE E PISCICULTURA) NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT
O Prefeito Municipal de NOVA MARILANDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** considerados como necessários e indispensáveis a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSULTORIA SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS NA PRODUÇÃO AGROPECUARIA (LEITE E PISCICULTURA) NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT**, formulou-se

expediente de dispensa com base na Lei 8.666/93, que determinou e RATIFICOU a contratação do supracitado, a empresa: **SEBRAE/MT-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ: 03.534.450/00001-52, no valor total de **R$ 14.285,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

NOVA MARILANDIA – MT, 08 DE ABRIL DE 2014

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5DABADF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DAÇÃO EM PAGAMENTO

INTERESSADO – UNIÃO AVICOLA LTDA

REQUERIDO –**MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA EDNA SOUTO DE OLIVEIRA, vem por meio deste manifestar nos seguintes termos:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Municipal n.º 661/2013 c/c Decreto Municipal n.º 014/2013 c/c Portaria Municipal n.º 244/2013.

DO REQUERENTE

01.A EMPRESAUNIÃO AVICOLA LTDApor meio de sua representante legal, veio por meio de Requerimento datado do dia 05/03/2014 requer dação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário junto ao município de Nova Marilândia-MT;

DOS BENS MÓVEIS

02. Consta nos autos Cópias de CRV dos seguintes veículos oferecidos pela Requerente em Dação em Pagamento.

1–UM VEÍCULO DE PASSEIO UNO MILLE WAY MODELO ECONOMY 1.0 F. FLEX 4P. ANO/MODELOS 2013, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
PREÇO TABELA FIPE R$ 21.902,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS)

02–UM VEÍCULO PEUGEOT – BOXER 2.3 LH EXECUTIVE – 16 L TB DIESEL ANO MODELO 2014. ZERO QUILÔMETRO, PREÇO TABELA FIPE R$ 85.061,OO (OITENTA E CINCO MIL E SESSENTA E UM MIL REAIS).
03–UM VEÍCULO MERCEDES BENS – SPRINTER 415 FURGÃO LON.T.ALTO, 2.2 DIESEL ANO MODELO 2013, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PREÇO TABELA FIPE R$ 73.362,00 (SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
04–UM VEÍCULO ÔNIBUS/PAS/MPOLO/IDEALE R/2013/ BRANCO. R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), ZERO KILÔMETRO .
Valor Total dos bens avaliados - R$ 510.325,00 (quinhentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais).
05. Consta nos autos, certidão de dívida tributária do Requerente emitido pelo município de Nova Marilândia, na data de 04 (quatro) de março de 2014, no valor total dos créditos de R$ 56.122,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais).
DO LAUDO DE AVALIAÇÃO
06. Consta nos autos certidão de valor dos veículos, e pelo que consta retirado junto a tabela FIPE, laudo este emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela portaria municipal n.º 244/2013, cópia de documento anexo;

DA CONCORDÂNCIA DO VALOR

07. Pelo que consta, houve a concordância tácita da Requerente em relação aos valores avaliados pela comissão de avaliação.

DA DECISÃO

08. Desta feita, esta com fulcro na Lei Municipal n.º 661/2013, vêm por meio deste decidir, nos seguintes termos:

I.Considerando parecer favorável da Secretária de Saúde do Município, juntamente com a Secretária de Educação do Município, no interesse dos bens móveis posto a disposição do município como forma de dação em pagamento;

II. Considerando parecer favorável do Conselho de Saúde do Município e Conselho da Educação, referente aos bens móveis em dação em pagamento;

III. Considerando parecer favorável do Conselho da Educação do Município e secretaria de educação em interesse nos bens móveis em dação em pagamento;

Com fulcro no inc. XI do art. 156 do Código Tributário Nacional, Lei Municipal**Lei Municipal n.º 661/2013 c/c Decreto Municipal n.º 014/2013 c/c Portaria Municipal n.º 244/2013, a Secretária de Fazenda do Município, neste ato por delegação de competência decide pela procedência da dação em pagamento.**

09. Que seja numerada as páginas do presente processo administrativo;

10. Que seja formalizado o Termo de Dação em Pagamento com a extinção do crédito tributária objeto da presente, e a respectiva baixa da dívida da Requerente, nos limites do valor dos bens móveis dado em pagamento, créditos futuros no importe de R$ 454.203,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais), a serem compensados por créditos tributários futuros em favor da Requerente.

11. Que seja enviado pela Requente relatório até o dia 05 (cinco) de cada mês, referente a dívida a ser compensada.

12. Que os bens móveis objetos da presente dação em pagamento passe a constar do patrimônio do município.

Dê ciência ao setor de tributos e contabilidade do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Marilândia, aos 08 (oito) dias de abril de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda de Nova Marilandia

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:A7748807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 062/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **EDILAEDA PINTO RODRIGUES DOS SANTOS**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B32912BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 063/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT
CONTRATADA: **WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA**
OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professor - Matematica**", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 23 (vinte e tres) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.
VALOR: R$ **1.351,54** (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais
DATA DE VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:3BB45C22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **SOUZA E BORSATO LTDA ME, DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, MARCOS PAULINO GOMES ME, TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME, LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME, MOIRES LUIZ WITT ME, SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME** e **J L DE CARVALHO DECHERING ME** e determino que sejam tomadas as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:181FDDE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº.10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 08/2014** no dia **23/04/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:8D56B306

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 10/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 09/2014** no dia **22/04/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2014/2014, COR BRANCA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:65912A61

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 01/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº. 11/2014 comunica aos interessados que estará recebendo propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR até o dia **09/05/2014** das 7:00 às 13:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Departamento de Compras/Licitações, ficando marcado este dia às **9:00 horas** (horário local) para as negociações de preços referentes a tais propostas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo "**Licitação - 2014"**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de abril de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:702BBEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2014

DATA: 04 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, A SRA JUCILENE DOS SANTOS LIMA, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 05 de Fevereiro de 2014.
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, JUCILENE DOS SANTOS LIMA, cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2749285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº050/2014

Data: 01 de Abril de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ANDRESSA BORGES MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA NO USF III, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ANDRESSA BORGES MARTINS, para ocupar o cargo de Enfermeira do Programa de Saúde na Família , lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Abril de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:84B9DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2014.

DE 08 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o atual horário de funcionamento dos órgãos e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde não está sendo suficiente para suprir a demanda da população;
CONSIDERANDO o poder discricionário que a Administração pública detém para adequar seus atos à necessidade da população.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica decretado o seguinte horário de funcionamento dos órgãos e repartições da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde:
De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h, e das 13 às 17h.
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor em 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 08 de Abril de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:E54D4CDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de abril de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 08 de abril de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7B0956B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOVANE BARBOSA ALVES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 15 (Quinze) dias, computados a partir do dia 08 de abril de 2014 a 23 de abril 2014 a servidora efetivo **Maria Auxiliadora Ferreira Coelho**, portador do

CPF nº 007-362-551-50 e RG nº 1315028-6 SSP/MT no cargo de Secretario Administrativo Câmara Municipal de Nova Nazaré.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência aos 07dias do Mês de Abril de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:38C5DC39

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2014

PORTARIA Nº 020/2014

"Altera a Portaria n º 017/2013 Substituindo a servidora para que compõe a comissão permanente de patrimônio e das outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, Senhor **Jovane Barbosa Alves**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º - Substitui a servidora **Luciana Aparecida Costa Sanches ,** casada Portadora do RG nº 2026929-3 SSP/MT e CPF nº 027.725.031-51, que atua como membro da comissão , pelo servidor **Reginaldo Martins Dell Colle**, casado Portador do RG nº M-8.118.999 SSP/MG e CPF nº 893.843.936-49 que passará ser o presidente pela Comissão Permanente de Patrimônio e das outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

JOVANE BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Costa Sanches
Código Identificador:E684C0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **25/04/2014 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 08 de Abril de 2.014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:244AA0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 021/2014
BENEFICIARIO: **M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO.**
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT.
VALOR R$: 5.662,64
VIGÊNCIA: 11/03/2014 A 30/12/2014.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F9FC25ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 022/2014
BENEFICIARIO: **M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO.**
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT
VALOR R$: 8.876,54
VIGÊNCIA: 11/03/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2ED53504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 023/2014
BENEFICIARIO: **IAPPE & CIA LTDA - ME**
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO,** distribuídos em inserções diárias de segunda a sábado, inclusive aos domingos e feriados, quando necessário for, para veiculação de notas, avisos, audiências públicas, calendários de evento e informações do Poder Executivo Municipal e de interesse público, em veículos com capacidade mínima de 100 WATS DE POTÊNCIA, que atinjam segmento de mercados desejados, especialmente de comunicação de massa como emissoras locais de rádio de audiência plena no âmbito do extenso Município de Nova Nazaré – MT (Área Urbana e Localidades Rurais).
VALOR R$: 15.000,00
VIGÊNCIA: 13/03/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F8FCF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 024/2014
BENEFICIARIO: **ALINE BRAGA DINIZ**
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporários de Nutricionista junto as Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré-MT.
VALOR R$: 33.000,00
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 30/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:FE3275BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 025/2014
BENEFICIARIO: **ANA MARIA PERES MACIEL**
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, de Auxiliar de Cozinha**,** junto a Secretaria Municipal de Ação Social.
VALOR R$: 7.515,00
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F1229DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 026/2014
BENEFICIARIO: **ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA.**
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, como Auxiliar Administrativo junto à equipe do Cras - Paif
VALOR R$: 7.515,00
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3AD82509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 027/2014
BENEFICIARIO: **LUCINEIA CLOZZA SCAVAZINI**
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, como instrutora de artesanato no CRAS**,** junto a Secretaria Municipal de Ação Social.
VALOR R$: 7.515,00
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B4BE27AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 028/2014
BENEFICIARIO: **DEIGIMAR BUENO PEREIRA**
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, auxiliar Administrativa junto ao CRAS**,** na Secretaria Municipal de Ação Social.
VALOR R$: 7.515,00
VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 19/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9C62BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 029/2014
BENEFICIARIO: **VEGA MOTORS VEICULOS E MOTOS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo tipo pick-up com capacidade de no mínimo 04 (quatro) pessoas destinado à Secretaria Municipal de Saúde**.**
VALOR R$: 59.500,00
VIGÊNCIA: 25/03/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EDA0D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CONTRATO N°: 030/2014
BENEFICIARIO: **PAULO SERGIO DE LIMA**
OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços com aulas de ***Karatê-dô***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, como instrutor de defesa pessoal e Karatê-do para os alunos da Escola Municipal de Nova Nazaré**.**
VALOR R$: 4.000,00
VIGÊNCIA: 25/03/2014 A 04/07/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:BC9692C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **"CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DAS IMPRESSÕES CÓPIAS NOS AMBIENTES CORPORATIVOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA."** A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 22 (vinte e dois) DE Abril DE 2014, ÀS 08:00 (oito), HORAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE ABRIL DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:750F108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 044 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar Municipal nº. 013 de 27 de março de 2008, extinguindo do Quadro de apoio de serviços administrativos de provimento efetivo nível elementar do Município, o Cargo de Agente de Limpeza Pública e dá outras providências".

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica extinto o Cargo de Agente de Limpeza Pública do grupo de Apoio de Serviços Administrativos, de provimento efetivo,

constante no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 013 de 27 de março de 2008**.**

Art. 2º. Os atuais ocupantes do cargo extinto por esta Lei, serão obrigatoriamente aproveitados no cargo de Agente de Serviços Públicos mantendo inalterado o valor da remuneração recebida.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:665F0727

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 006-2014

Espécie: Convênio nº 006/2014
Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Particular Colider Da Sociedade São Vicente De Paulo, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49.
Repassador: Prefeitura
Data Assinatura: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R$ 6.516,00

Objeto: Custear despesas para auxiliar e atender a Manutenção e Apoio ao CONVENIADO (SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO). A qual abrigará idosos do Município de Nova Santa Helena que se encontram em situação de risco e sem amparo familiar.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DE5F566D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 008-2014

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE UM TRATOR COM POTENCIA MINIMA DE 90 CAVALOS COMPOSTO POR TOMADA DE FORÇAS E HIDRAULICO EQUIPADO COM GRADE ARADORA HIDRAULICA DE 14 DISCOS DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) E/OU PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO), às 14h00min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com, ou ainda pelo site: www.novaxavantina.mt.gov.br ó link licitação.

Nova Xavantina – MT, 08 de abril de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:E9BF2080

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Nova Xavantina – MT, 08 de abril de 2014.

AO Sr.
ALESSANDRO DIONIZIO LUZ
Rua Vista Gaúcha nº. 283 centro.
Canarana - mt.

Prezado Senhor

Considerando vossa classificação no Concurso Público Municipal, décimo terceiro lugar, referente ao Edital nº 001/2012 e de acordo com a legislação vigente, comunicamos que Vossa Senhoria foi convocado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, para tomar posse no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA) ZONA RURAL,** munido de documentos conforme relação em anexo.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:A9DFFD66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1042, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências."

Art. 1º O acompanhamento e o controle social, a comprovação e fiscalização dos recursos a serem aplicados serão exercidas pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Socialdo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:
a)dois representantes do Executivo Municipal, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
b)um representante dos diretores das escolas de educação básica pública;
c)1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
d)um representante dos servidores técnico e apoio administrativo educacional das escolas públicas;
e)dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes;
§1oIntegrarão ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver, um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e um representante do conselho tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.
§2oOs membros do conselho serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:
I-pelos dirigentes dos órgãos municipais, e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; e
II-nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.
§3oIndicados os conselheiros, na forma do § 2o, incisos I e II, o Poder Executivo competente designará os integrantes do conselho.
§ 4o São impedidos de integrar o conselho:
I-cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários;

II-tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III-estudantes que não sejam emancipados; e
IV-pais de alunos que:
a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b)prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.
§5oO presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes do governo do Município.
§ 6º Os membros do Fundeb terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos desde que obedeçam ao exposto nos incisos I e II do § 2º do artigo 1º.
§7oO conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local reunindo mensalmente em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando houver necessidade, sob convocação do Presidente do Conselho.
§8o A atuação dos membros do conselho do Fundo:
I-não será remunerada;
II-é considerada atividade de relevante interesse social;
III-assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV-veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a)exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b)atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c)afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
§9oAos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.
§10 oO conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

Art. 2º Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do conselho responsável, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.

Parágrafoúnico:O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursosdo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB poderá, sempre que julgarem conveniente:
I-apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II-por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art.3ºA fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I-pelo órgão de controle interno do Município;

II-pelo Tribunal de Contas do Estado; e

III-pelo Tribunal de Contas da União, especialmente em relação à complementação de recursos pela União.

Art.4ºO Conselho do Fundo integrar-se-á ao Conselho Municipal de Educação, que formarão câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal N° 843/2009 de 16 de setembro de 2009 e demais disposições contrarias.

Novo Horizonte do Norte/MT, 07 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:862B446D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1043, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir vaga, em caráter emergencial para suprir vagas de efetivos afastados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, autorizado a abrir vagas nos cargos abaixo relacionados, para atender necessidades de interesse público e dar continuidade nos serviços .

Art. 2º A vaga se faz necessária para substituição de funcionários efetivos que solicitaram afastamento e para classificados no Concurso Público.

Cargo:	Classe	Nível	Nº Vagas	Remuneração
Professor (a)	A	II	01	1.909,63
Agente Administrativo	A	I	01	1.216,39
Apoio Educacional	A	I	02	724,00
Técnica Enfermagem	A	I	02	1.166,00
Zeladora	A	I	02	730,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F10FA53F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 1044, DE 07 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender demanda temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria de Administração e Cirurgião Dentista e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Secretaria Municipal de Administração.
§1º - O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo contemplará o Emprego Público Temporário, para os cargos de Agente Administrativo, Agente Social de Esporte e Lazer, Professor, Agente Social de Cultura, Orientador Social e Cirurgião Dentista. Justificando sua abertura a necessidade temporária de atividades permanentes, tendo em vista o afastamento da servidora em licença maternidade, servidores em licença particular e servidores em gozo de licença prêmio, conforme prevê o Estatuto do Servidor Público Lei nº 429/98.
Art. 2º- O prazo do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º- A presente contratação deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte do Norte, em 07 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E02F91E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1045 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o pode Executivo Municipal , a abrir um crédito especial na Lei nº. 1026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R$ 37.981,27 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002 UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0106 Ações Voltadas para Ensino de Qualidade a Criança
12.365.0106.1090 Construção de Muro na Creche Municipal Padre Gunter Kroemer
44.90.51.00 Obras e Instalações **R$ 37.981,27**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação parcial a dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

07.001 GAB. DO SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0103 Ações de Natureza Financeira
04.123.0103.9999 Reserva de Contingência
99.99.01.00 Reserva de Contingência **R$ 37.981,27**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n..º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013– que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:AEBB34FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o mandato de 11/11/2013 a 11/11/2015.

Representantes de Pais da Educação Básica;
Titular: José Luiz Ferreira CPF: 889.905.241-72
Suplente: Miguel Monteiro de Jesus CPF: 429.340.791-04
Suplente: Madalena Ribeiro da Silva CPF: 826.487.781-87
Suplente: Selma de Araújo Amorim CPF: 847.548.771-87

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Pedro Martins CPF: 415.754.901-53
Suplente: Donálio Nunes de Oliveira CPF: 796.672.101-97

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;
Titular: José Miguel de Souza CPF: 029.131.348-58
Suplente: Domicio de Goes CPF: 172.677.571-20

Representantes do Poder Público Municipal;
Titular: Juarez Cirino de Souza CPF: 292.105.001-30
Suplente: Maria Aparecida de Souza CPF: 503.619.701-10

Representantes de Diretores da Educação Básica;
Titular: Lourival de Oliveira CPF: 671.385.780-91
Suplente: Paula Vanessa da Silva Borges CPF: 979.617.109-06

Representantes de Professores da Educação Básica;
Titular: Neiva dos Santos Bezerra CPF: 014.508.031-56
Suplente: Rosalina Aparecida Costa CPF: 513.636.581-15

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Amilton da Silva Amaral CPF: 581.049.681-49
Suplente: Valdir Avelino dos Santos CPF: 535.776.711-49

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Magali Soares Moreira da Silva CPF: 001.721.581-17
Suplente: Ana Maria de Oliveira Brito CPF: 535.801.841-72

Representantes dos Serviços Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Adriana de Souza Amorim da Silva CPF: 985.378.491-20

Suplente: Esdra Teixeira Arcanjo CPF: 781.594.071-49
Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Maria Salete da Silva CPF: 698.355.941-04
Suplente: Vilson Pereira CPF: 006.817.619-89

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2013, revogando a Portaria nº 174/2013 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CC463057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013, REALIZADO EM 08/09/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 050/2013, de 07 de outubro de 2013, **CONVOCA** as candidatas Classificadas no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08 de setembro de 2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizarem exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeadas aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATAS CONVOCADAS PARA TOMAREM POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Adriana de Souza Amorim da Silva	Professora	2ª Classificada
Lucelia Maria Ferreira	Professora	3ª Classificada
Luciane Ines Groth Diehl	Técnica de Enfermagem	2ª Classificada
Nadiane Ferrari	Tecnica de Enfermagem	3ª Classificada

Para a realização do exame médico admissional as candidatas classificadas, conforme lista acima, domiciliadas neste município deverão se apresentar no PSF. As candidatas domiciliadas em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
Todas as candidatas convocadas deverão se submeterem aos exames enumerados no ANEXO II e apresentarem atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a candidata aprovada que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de abril de 2014.

João Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2012.
Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)
Carteira de Trabalho
PIS ou PASEP
Numero de Telefone para contato
Comprovante de residência
Certidão dos filhos menores de 21 anos
Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)
Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)
Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:
Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)
Certidão de Quitação Eleitoral
Exame Médico Admissional
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.
Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.
HEMOGRAMA
GLICEMIA
COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
HIV
SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.
ACUIDADE VISUAL
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
PARAZITOLOGICO FEZES
VDRL

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº
Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, ____/___/____
_____
Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº
Nome do Servidor: _____
_____
Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____
Membros_____
Sistema Nervoso _____
Exames Complementares _____
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E2B7DFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso VII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da instituição financeira BANCO DO BRASIL SA, através da sua Agência 5981-1, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/6491-85, correndo total despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 07 de Março de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:4C63E475

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2013	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:AF6EE313

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - 6º BIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO a DEZEMBRO/2013					LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.055,24	0,00	4.614.546,46	0,00	0,00
TOTAL	49.055,24	0,00	4.614.546,46	0,00	0,00

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:904349CD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.320.700,00	3.190.481,20	16.856.696,34	19.369.505,67
Receita Tributária	486.000,00	109.937,26	753.940,99	1.139.323,84
IPTU	95.000,00	1.127,23	69.041,13	87.264,71
ISS	0,00	0,00	129.744,62	262.209,03
ITBI	300.000,00	98.702,35	479.794,08	422.368,10
IRRF	0,00	0,00	0,00	258.382,53
Taxas	91.000,00	10.107,68	75.361,16	109.099,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	245.000,00	36.008,46	229.934,52	284.256,13
Receita Prev idenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	245.000,00	36.008,46	229.934,52	284.256,13
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	235.000,00	45.274,81	164.588,59	147.620,01
(-) Aplicações Financeiras	235.000,00	45.274,81	164.588,59	147.620,01
Transf erências Correntes	13.546.200,00	3.044.088,94	15.854.043,25	17.918.264,58
FPM	3.824.000,00	970.800,60	4.298.168,94	3.897.008,41
ICMS	4.480.000,00	867.557,69	5.083.586,65	4.808.758,25
Outras Transf erências Correntes	5.242.200,00	1.205.730,65	6.472.287,66	9.212.497,92
Demais Receitas Correntes	43.500,00	446,54	18.777,58	27.661,12
Dív ida Ativ a	42.900,00	446,54	18.777,58	27.563,12
Receitas Correntes Div ersas	600,00	0,00	0,00	98,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	1.975.300,00	0,00	357.891,46	1.817.024,41
Conv ênios	1.975.300,00	0,00	357.891,46	1.817.024,41
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.975.300,00	0,00	357.891,46	1.817.024,41
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.296.000,00	3.190.481,20	17.214.587,80	21.186.530,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.138.851,41	2.852.268,83	14.314.552,69	13.972.011,64
Pessoal e Encargos Sociais	8.109.833,66	1.535.959,93	8.085.022,86	6.304.775,08
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.029.017,75	1.316.308,90	6.229.529,83	7.667.236,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.138.851,41	2.852.268,83	14.314.552,69	13.972.011,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.159.435,61	304.785,12	2.152.865,63	3.628.879,34
Inv estimentos	1.603.345,61	266.981,36	1.596.781,20	2.841.533,80
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	556.090,00	37.803,76	556.084,43	787.345,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.603.345,61	266.981,36	1.596.781,20	2.841.533,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.742.197,02	3.119.250,19	15.911.333,89	16.813.545,44
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-446.197,02	71.231,01	1.303.253,91	4.372.984,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:33B68726

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.435,61	2.152.865,63	0,00	6.569,98
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.159.435,61	2.152.865,63	0,00	6.569,98
	VIII = (a - d)	IX = (b	- (e + f))	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.159.435,61		-2.152.865,63	-6.569,98

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:73E842C4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.542.123,69
Pessoal Ativo	7.542.123,69
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.542.123,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.841.746,79
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.094.543,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.639.816,10
¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:E5708D94

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até o	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.779.949,58	4.728.528,72	4.977.486,59	4.565.491,22
Ativo Disponível	3.924.043,84	4.728.528,72	4.977.486,59	4.614.546,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.144.094,26	0,00	0,00	49.055,24
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	17.228.615,99	17.723.073,28	17.873.595,04	16.841.746,79
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:04A34335

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	17.228.615,99	17.723.073,28	17.873.595,04	16.841.746,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:4E5CFF0F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - 3º QUADRIMESTRE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:91930FB8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.614.546,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	4.048.213,87	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	3.663.590,17	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	384.623,70	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	206.525,70	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	359.806,89		
SUBTOTAL	4.614.546,46	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.614.546,46
TOTAL	4.614.546,46	TOTAL	4.614.546,46
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			4.614.546,46
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:6E6FD51B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE 2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 26/03/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	49.055,24	0,00	4.614.546,46	0,00	0,00
TOTAL	49.055,24	0,00	4.614.546,46	0,00	0,00

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:969A52CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim–MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital n° 001/2014 no período de **14/04 à 04/05/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital n° 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente.
Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br.**

Novo São Joaquim– MT, 09 de abril de 2014.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

WILIA JOSE BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

Publicado por:
Wilia José Batista
Código Identificador:394C8D8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 031/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 07 de Abril de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa ANDERSON GOMES SANTANA – FUNERARIA - ME, inscrito no CNPJ nº. 15.388.207/0001-52.
Paranaíta/MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A359FE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 030/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 04 de Abril de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa EUCLYDES CANHETTI JUNIOR ME, inscrito no CNPJ nº. 05.328.072/0001-86.

Paranaíta/MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:B37969F6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 100/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CATIUSA ANDRESSA STEIN** no cargo de Chefe de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FF42B42E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 101/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ALLANA DE LIMA NASCIMENTO** no cargo de Assessor de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0AFACB67

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 102/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CRISTIANO COLODEL DE SOUZA** no cargo de Chefe de Odontologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C78231DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 103/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ANDERSON PADILHA** do Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D8FD2370

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 105/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **DARILEIA MARIN** no cargo de Diretora Administrativo do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5919D49B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 106/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR**, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1CB2E20D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 107/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 05 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:3A50F26D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 110/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **TAINARA CAROLINE MOURA** no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 06 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A9983DA0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 111/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **VALDINETE TEREZINHA BONATO** no cargo de Chefe de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 10 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D3618EF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JUNIOR ALMEIDA DA SILVA** do Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 11 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5DEA3C5B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 113/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JUNIOR ALMEIDA DA SILVA** do Cargo de Assessor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 11 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0C7319F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 114/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NEIDE ALECRIM GUILHERME** no Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 11 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:19AAE73A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 115/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ADRIELE SOARES LIMA** no Cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 13 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:ECEFF1D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDRESSA HEINZEN DOS SANTOS** no Cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 14 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CF0C89D0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 117/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADO** Senhor **EMERSON TAVARES**, do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 17 de março de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 14 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:163D836F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 118/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 088/2014, que passará conter a seguinte redação;

"Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **NILCE QUEIROZ NUNES** no cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Artigo 2º - Fica reeditado o Decreto Municipal nº 088/2014, de acordo com a presente alteração, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 14 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:F0A08DCE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 119/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 092/2014, que passará conter a seguinte redação;

"Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Artigo 2º - Fica reeditado o Decreto Municipal nº 092/2014, de acordo com a presente alteração, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 14 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A4A2CC51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 120/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 094/2014, que passará conter a seguinte redação;

"Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARLY PINHEIRO** no cargo de Assessor de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação."

Artigo 2º - Fica reeditado o Decreto Municipal nº 094/2014, de acordo com a presente alteração, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 14 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8C5EF671

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 121/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **WELLINGTON SANTOS MAGALHÃES** no Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:95D5BD87

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 122/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **JEANE DE OLIVEIRA**, do cargo de CHEFE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:AF8B6133

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 125/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LIGIANE COMIRAN** no Cargo de Assessor de Sala, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 17 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:2A88179F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 128/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SUZANNE ALVISSO VIEIRA** no Cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8E6958A2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANDERSON FRIDOLINO MULLER** no Cargo de Chefe de Condutor de Veículos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A6888FA9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica movimentada a Servidora Aritusa Tatiane Bernardo lotada no cargo de Agente Administrativo na Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E84B5F31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MAICON ALISSON WILCZAK** no Cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1966D6B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MAICON ALISSON WILCZAK** no Cargo de Assessor de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8F6E10E8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 132/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EMERSON TAVARES** no Cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 18 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B0FB3C16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **POLIANA FERNANDA DE CARVALHO** no Cargo de Coordenadora Administrativo da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:65FF11C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **POLIANA FERNANDA DE CARVALHO** no Cargo de Coordenadora Administrativo da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D1F609BE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **POLIANA FERNANDA DE CARVALHO** no Cargo de Coordenadora Administrativo da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C9E54C9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 135/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **POLIANA FERNANDA DE CARVALHO** no Cargo de Coordenadora Administrativo da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em 19 de março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:51B4C6F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 125-2014

PORTARIA N° 125 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o **Srº. FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM,** inscrito no CPF/MF sob o n° 550.635.511-49 e portador do RG sob o nº 995.966 SSP/MT, efetivo no cargo de Vigia, sob a Matrícula nº 4211.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:A4CDA6AB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 126-2014

PORTARIA N° 126 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **Srª. JAQUELINE SULIS,** inscrita no CPF/MF sob o n° 961-526.210-20 e portadora do RG sob o nº 3062131473SSP/RS, efetiva no cargo de Professor "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula nº 2133.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E7D92798

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 127-2014

PORTARIA N° 127 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Srº. FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM,** inscrito no CPF/MF sob o nº 550.635.511-49 e portador do RG sob o nº 995966SSP/MT, para responder pelo **CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO** de Esporte e Lazer na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do art. 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 04 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:EE74F1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014**, cujo o objeto é Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e outros Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. A empresa **E R Lopes - EPP** foi vencedora dos Lotes 01, 02, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22 com o valor global de R$ 1.331.329,13 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos). A empresa **Aparecida Marcia Tomazini – EPP** foi vencedora dos Lotes 05, 11, 12, 21, 23, 24 com o valor global de R$ 310.650,00 (Trezentos e Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). A empresa **P. L. Supermercado Ltda - EPP** foi vencedora dos Lotes 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 18 com o valor global de R$ 1.458.377,43 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9883E581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014**, cujo o objeto é Aquisição de Combustíveis (óleo diesel, Óleo Diesel S10, Etanol e gasolina comum), atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Paranatinga, e suas respectivas Secretarias. A empresa **Auto Abastecedora Soledade Ltda** foi vencedora com o valor total de Óleo Diesel Comum R$ 3.323.594,00 (três milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais), Gasolina R$ 188.066,56,00 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Álcool R$ 39.474,00,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Paranatinga-MT, 08 de Abril de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A705C20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 107/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Registro de Preços Pregão Presencial nº 010/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação futura da empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: **04.420.916/0003-13** visando o fornecimento do produto constante do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.	
Vigência: 26/03/2014 ATÉ O DIA 26/03/2015	

Contratado: **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
Valor do Contrato: **R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal da **Ata de Registro de Preço** Pregão Presencial nº **010/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:
Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;
O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:
Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Edson Paulo dos Santos**, Matrícula nº 031, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 26 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 26 DE MARÇO DE 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa e **Edson Paulo dos Santos** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA
Fiscal de Contrato

EDSON PAULO DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FD4351C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 001/2014-TP

Pelo presente termo de Retificação do edital Tomada de Preço Nº 001/2014 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para recomposição da pavimentação asfáltica da Vila Garça Branca, aplicando PMF pré misturado a frio, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital.
Alterando:
O dia de abertura do certame que estava marcado para as 14/04/2014, passará a ser as 23/04/2014.
Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o horário de abertura do certame as 14:30 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 07 de Abril de 2014.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5AB77E45

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014-PP

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Especial de Licitação, Instituída pela Portaria n° 015/2014 de 06 de Janeiro de 2014, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, comunica que o processo referente ao Pregão Presencial Nº 010/2014 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviço de limpeza (varrição e capinação), coleta e transporte de lixo no Município de Pedra Preta, foi cancelado, tendo em vista a inversão das ordens de proposta de preços e habilitação.

O cancelamento foi definido tendo em vista inversão das ordens de proposta de preços e habilitação divergindo com Lei 10520/2002, artigo 4°, inciso VII e parecer Jurídico, por isso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidiram cancelar o Processo Licitatório.
Novo Edital será publicado oportunamente no Jornal Oficial dos Munícipios do Estado de Mato Grosso- AMM.

Pedra Preta – MT, 08 de Abril de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:48648E1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2009, homologado em 17 de Maio de 2010 e de acordo com o Edital de

Convocação nº 002/2014, classificado em 4° lugar no Cargo de Professor de Ciências.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CAROLINA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.446.146-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 013.275.701-06, aprovada no Concurso Público 001/2009, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 002/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:FE5E4990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLENILSON MARQUES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **CLENILSON MARQUS DE SOUZA** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 09/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 10 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EB9ED877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. Cleudo Rocha Silva Moreira como Agente de Desenvolvimento Local do Municipio de Planalto da Serra-MT.
Artigo 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no municipio da Implementação da Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e da Lei Municipal nº 356/2010.
Artigo 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:
I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Municipio.
II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes das instituições publicas e privadas e dar a essa atividade um carater oficial
III. Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritarias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresarios e empreendedores do municipio.
IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades.
V. Auxiliar o poder publico municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º- A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:A0361821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA MARIA LINA DA SILVA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA LINA DA SILVA** portadora do RG n.º 650447 SSP/MT e do CPF n.º 811.624.051-04, servidora efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 07 de Fevereiro de 2014 e término em 06 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00023R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E78733E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2014.

PORTARIA N.º 074/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA CARLA LOPES DE SOUZA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **CARLA LOPES DE SOUZA** portadora do RG n.º 16583213 SSP/MT e do CPF n.º 014.317.701-08, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais, a partir de 07 de Fevereiro de 2014 e término em 08 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:66E4D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2014.

PORTARIA N.º 075/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ALTINA GOMES DE SOUZA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ALTINA GOMES DE SOUZA** portadora do RG n.º 414728 SSP/MT e do CPF n.º 767.269.081-72, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 11 de Fevereiro de 2014 e término em 28 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00018R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:21D02F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO SILVA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO SILVA** portadora do RG n.º 869630 SSP/MT e do CPF n.º 882.294.081-49, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 21 de Fevereiro de 2014 e término em 20 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00022R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4D6C344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2014.

PORTARIA N.º 077/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ILDETE PEREIRA DA COSTA FREITAS.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ILDETE PEREIRA DA COSTA FREITAS** portadora do RG n.º 538 381 SSP/MT e do CPF n.º 393.751.371-04, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 24 de Fevereiro de 2014 e término em 24 de Maio de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00013R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B173F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2014

PORTARIA Nº 078/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/02/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa na data de 02/01/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C10217FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA IONE CONCEIÇÃO BARROS PAIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **IONE CONCEIÇÃO BARROS PAIVA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no período de 06/03/2014 a 04/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 05/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa na data de 06/03/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:933362AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DIVINA SILVERIO DE ARAUJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Artigo 112,§ 3º, da Lei 398 de 27 de Novembro 2012,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90(noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO a pedido do servidor, **Maria Divina Silverio de Araujo** Servidor Publico Municipal, no cargo Tecnico de Enfermagem ,lotado na secretaria de Saude, referente ao quinquenio de 28/02/2009 a 28/02/2014, no periodo de 17/03/2014 à 14/06/2014, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 15/06/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na retroativa do dia 17/03/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B9216A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR LUIZ ALVES DE LIMA NETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **Luiz Alves de Lima Neto** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de DIRETOR DAE no período de 17/03/2014 a 15/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 16/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor reatroativa no dia 17/03/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:14D77A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOVELINO ALVES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **JOVELINO ALVES DOS SANTOS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Secretario De Agricultura e Meio Ambiente no período de 17/03/2014 a 15/04/2014, referente ao exercício de 2012, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 16/04/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor reatroativa no dia 17/03/2014.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:17C03BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ADRIÂNGELA LAZARA DA SILVA DIAS.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ADRIÂNGELA LAZARA DA SILVA DIAS** portadora do RG n.º 13074806 SSP/MT e do CPF n.º 892.680.591-34, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 07 de Março de 2014 e término em 05 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00005P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:F96BE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA AO SERVIDOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sra. **JULIANO MARTINS DAS COSTA SWANER** portador do RG n.º 3116096 SSP/MT e do CPF n.º 714.131.031-20, servidora efetiva no cargo de **CONTADOR**, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças com vencimentos integrais, a partir de 07 de Março de 2014 e término em 27 de Abril de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00032R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:AD10A936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ROSA ODETE NEVES DOS SANTOS.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ROSA ODETE NEVES DOS SANTOS** portadora do RG n.º 469300 SSP/MT e do CPF n.º 346.805.271-53, servidora efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais, a partir de 20 de Março de 2014 e término em 19 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00010R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 19 de Março de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:21797890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA VARCI ALVES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **VARCI ALVES DE OLIVEIRA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Acessor de Gabinete no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao exercício de 2013, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/05/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 01 de Abril de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D8A142CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 072/13

Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o valor contratual. **DO VALOR:** Altera-se a cláusula quinta passando de **R$ 2.500,00** para **R$ 2.638,00** somando um percentual de 5,52%. Fundamento legal- Artigo 65 da Lei Federal n 8.6666/93 e na Cláusula décima quarta do contrato – da alteração do contrato. Ass. Do termo 01/04/14. **Contratada:** JONIL CORREIA DE ARRUDA, CPF 408.179.381-68.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:47BDEB2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A "Prefeitura Municipal de Poconé-MT", através da "Secretaria Municipal de Planejamento e Administração", CONVIDAM, a toda População a estarem participando da "Audiência Pública", para discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentarias(LDO)2015**, do município de Poconé –MT. Na oportunidade solicita a todos que tragam as suas "ações e projetos".
Dia: 09/04/2014
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
Horas: 14:00 ás 17:00 Horas

Atenciosamente,

URBANO RAMOS SENE
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

NILCE MARY LEITE(MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé - MT

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:F1FA060F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria n° 085/2014, de 06.03.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGÃO 01/2014, cujo objeto é a **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL) PARA VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DESTA PREF. MUNICIPAL,** com abertura programada para o **dia 07/04/2014**, às 08:00 horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 22/04/2014 às 14:00 horas**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial.

Data da Abertura: 22/04/2014 às 14:00 horas.

Poconé, 07 abril de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:384CFEED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2014**, que teve por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e administrativa para orientar nos procedimentos de implantação das alterações provocadas pela nova Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelo Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público e orientar nos informes do APLIC, TCE, LC Nº 101/2000 e Portaria STN nº 751/2009, PCASP da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Cuja licitação foi declarada deserta e havendo interesse da Administração o mesmo será republicado.

Pontal do Araguaia-MT, 08 de abril de 2014.

FILINTO PEREIRA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:592DD207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 091//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA
Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE,** pneus, câmara de ar, manchões, protetores e executará serviços em vulcanização, ressolagem, alinhamento, balanceamento, duplagem, recapagem e recauchutagem de pneus para as frotas das unidades administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 47, 48, 50, 61, 64, 66, 72, 78, 79, 85, 87, 88, 90 e 91 de números do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 017/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 017/2014
Valor: R$ 261.370,00
Data: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:28D479E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 092//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP**
Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá para o **CONTRATANTE,** materiais de consumo para pacientes carentes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 020/2014, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 020/2014/PMPL, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 020/2014
Valor: R$ 51.478,00
Data: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:920D52CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 093//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa LABORATÓRIO LIDER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE,** serviços laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital e anexos do Pregão/Registro e Preços nº. 021/2014/PMPL, pertinente aos itens 01, 02, 03 e 04 e proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 021/2014
Valor: R$ 8.732,00
Data: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2F5BF41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 094//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE,** serviços de consultas de clínica médica geral para atender a Zona Rural, compreendendo as Comunidades Rurais Coronel Pecuária I, Pecuária II, Bonanza, Mina Ouro e Cerro Azul, nos termos do Edital e anexos do Pregão/Registro de Preços nº. 022/2014, pertinente aos itens 01 e 02 e proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 022/2014
Valor: R$ 104.005,00
Data: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8AC56EB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 095//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **MED ODONTO LTDA-ME**
Objeto: A **CONTRATADA** prestará para o **CONTRATANTE**, serviços médicos especializados em laudo de Rx, ultrassonografia e contratação de responsável técnico pelo setor de radiologia para Centro de Especialidades Médicas do município, nos termos de Edital e anexos do Pregão/Registro de Preços nº. 024/2014/PMPL e proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 024/2014
Valor: R$ 58.500,00
Data: 01/04/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DD7CDA1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ABRIL/2014

Contrato n.º 096//2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual ISAIAS DELFINO BARCELO 45325995120
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de instalação de 20 (vinte) exaustores nas unidades municipais de ensino da Zona Urbana e Rural, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/129/2014 e proposta da Contratada que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 029/2014
Valor: R$ 7.800,00
Data: 03/04/2014
Vigência: 31/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89155720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 55/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA LEHMKUHL".

O Secretário de Administração do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Srª. **ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – MANUT. ENF. ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **ISABELLY OLIVEIRA LEHMKUHL,** suafilha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **31 de março de 2014** e com término em **20 de março de 2028**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00053P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **31/03/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 31 de março de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5A97FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.035/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º078/2014

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇAO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 08/04/2014; sagrou vencedora a empresa A. **VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 e 58, com valor total de R$59.481,35 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2BEEF0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO N.040/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 089/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 040/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇAO DE SEMAFOROS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 23 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0AEE896C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2014

De: 01 de Abril de 2014

"Dispõe sobre o Prazo para pagamento de IPTU referente ao exercício de 2014 no município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecida a data de 30 de Abril de 2014, para o pagamento de **IPTU –** Imposto Predial e Territorial Urbano no município de Porto dos Gaúchos - MT, referente ao exercício de 2014, conforme artigo 80 e 81 da Lei nº 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.

Artigo 2.º - Fica estabelecido que para pagamento à vista, até o dia 30 de Abril de 2014, o contribuinte terá 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor do Imposto, exceto taxas, conforme §5º do artigo 230º da Lei 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009.
Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 005/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:A1C14C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2014

De: 07 de Abril de 2014

"Determina que não haverá expediente nos órgãos públicos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 11 de Abril de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os municípios estão se organizando para uma paralisação nacional no dia 11 de abril em sinal de protesto à atual situação de crise dos municípios brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no período de 11 de Abril de 2014.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não afetará os serviços públicos essenciais de saúde, limpeza pública, e não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõe de calendário próprio de atividades.
Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos no período de 11 de Abril de 2014, sem prejuízo do percebimento de créditos tributários.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos Mt

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:A3C2B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT.

Repartição interessada..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação..... PREGÃO

Tipo de licitação------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria nº. 002/2014 de 06/01/2014

Vencedor:

DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.871.926/0001-39
Valor global de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:BDD2021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT.

Repartição interessada..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação..... PREGÃO

Tipo de licitação------ MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, ao Proponente vencedor:

DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.871.926/0001-39
Valor global de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:16AC3160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 54/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT.
DATA DO CONTRATO:---------- 07 de abril de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 11 de julho de 2014
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 40.000,00
---------- (Quarenta mil reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 23/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:E1336782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

V. G. DA COSTA TURISMO ME.
CNPJ: 06.122.776/0001-60
Valor Total: R$ 275.610,00 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais).

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:09CC6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresa vencedora:

V. G. DA COSTA TURISMO ME.
CNPJ: 06.122.776/0001-60
Valor Total: R$ 275.610,00 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais)
.
Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de Abril de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:3D4FADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 55/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
V. G. DA COSTA TURISMO - ME
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2014.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 275.610,00 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 19/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 07/04/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:A5882F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria n°. 001/2014 de 06/01/2014, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de planejamento tecnologia e Informática, realizará Processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 para a FUTURA E AQUISIÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET NA VELOCIDADE DE 2 MBPS, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Conformidade:--------- Lei Federal n°. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

---------- Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Observação 01: *O Processo Licitatório na íntegra e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone (66) 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, a quem possa interessar, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Abril de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:54FB0DC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. EDITAL TOM DE PREÇO 02/2014 - REFORMA ESCOLA MIN. D. LILA HIL DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2014
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 02/2014.OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUN. D. LILA HILL DE SOUZA - Dia:24/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 24/04/2014- Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-

Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:4FED7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO PRES. 08/2014 - AQUIISIÇÃO DE GEN ALIMENTICIOS E MAT. DE CONSUMO E LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2014 , Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA-Dia:22/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 22/04/2014-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br- Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-

Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8F77374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2014- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 09/2014
A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09/2014.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA SEC. DE SAÚDE-Dia:23/04/2014-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 9:00 horas, do dia 23/04/2014- Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br-Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)-

Porto Esperidião MT, 07 de abril de 2014

ELILE PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5C94AD9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 01

A Prefeitura Municipal de **POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº
905/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e nº 1.612/2013 e 1668/2014, que dispõe sobre a
contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio
da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas
para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de
servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e
em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da
Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.
I. Comunicar que **NÃO HOUVE**, recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014;
II. Divulgar a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção deferidos nos termos do Edital de
Processo Seletivo nº 001/2014;
Candidato Cargo
Aline Cristina Farias Maia Apoio Operacional
Amilson Rocha de Macedo Motorista
Ana Maria Acassio Apoio Operacional
Apostolina Peweio Professor Indígena
Camilla Vilela do Nascimento Enfermeiro (a)
Carlos César Aires da Silva Motorista
Charlene Fabiana Ferreira Apoio Operacional
Cicera Romana Narcizo de Souza Apoio Operacional
Claudineia Rodrigues de Araujo Apoio Operacional
Cléia Adriana Santana da Silva Apoio Operacional
Cleide Simone de Araujo Silva Correia Técnico em Enfermagem
Cleonice Vieira Tavares Professor II (Pedagogia)
Cremilsom Ubratsiwe Umari Vigilante
Devair Oliveira Sales Biólogo
Edson Alves Borges Motorista
Elenir Auxiliadora de Oliveira Vigilante
Elinalva Vieira de Pinho da Conceição Cozinheira
Fabiana Regina de Souza Enfermeiro (a)
Geovania Rodrigues de Souza Apoio Operacional
Ingrid Luana Alves Macedo Apoio Operacional
Irina Coutinho Martins de Siqueira Enfermeiro (a)
Jacira Wawtômõdzatsi Tsadamnha Merendeira
Jolivan Oliveira Silva Cuidador (Abrigo dos Idosos)
José Carlos Alencar Mota Gari
José Maria Tsiruipi Tsimitsuté Professor Indígena
Josiane Pereira de Souza Apoio Operacional
Juscineide Leite Pereira Silva Apoio Operacional
Laura Vicuna Jesus dos Santos Apoio Operacional
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Brasília, 809 – Jd. das Américas
78.800-000 – Poxoréu – MT | Telefone: (66) 3436-1500
gabinete@poxoreu.mt.gov.br
Página2
Leticia de Jesus Hodum Apoio Operacional
Manoel dos Anjos Silva Motorista
Maria de Souza Ferreira Apoio Operacional
Maria Palmeira Tserenhimiru Merendeira
Maria Socorro Ferreira Lavadeira
Marlei Dias de Oliveira Vigilante
Moises Tserewa Omowe Gari
Olindina da Rocha Peres Professor II (Pedagogia)
Oscarina Tsinhotse Edzaretse Owete Merendeira
Queli Regina Lopes de Santana Apoio Operacional
Reinaldo Henrique Gonçalves de Morais Agente de Serviços Urbanos
Sebastião Soares de Oliveira Junior Vigilante
Selma Vieira de Moura Enfermeiro (a)
Silvério Moreira Costa Neto Motorista
Sinvaldo Vieira Batista Motorista
Valéria Ferreira Santos Passos Vieira Técnico em Enfermagem
Vanessa Erika Pereira Silva Cardoso Enfermeiro (a)
III. Os candidatos com direito à isenção, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição. A
inscrição de candidatos com isenção deve ser realizada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, link do
concurso da Prefeitura Municipal de Poxoreu-MT, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.
IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de
Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e
www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Poxoreu/MT.

Poxoréu (MT), 26 de Março de 2014.

– Prefeita de Poxoréu.

– Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Presidente).

– Representante do Sindicato dos Trabalhadores (Membro).

– Representante da Secretaria de Administração (Secretária).

MARLENE APARECIDA MAZZETTO DE CASTRO Representante da Secretaria de Administração (Suplente).

MARIONICE PEREIRA FARINHA PACHECO
JOSE VIEIRA NUNES NETO
JEAN LOUIS VAN DER STOCK
JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 (RETIFICADO)
EDITAL COMPLEMENTAR 001

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E08D22BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRA Nº 10/2014

CONTRATO Nº 10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT
CNPJ Nº.: 01.870.663/0001-20
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.
VALOR : O valor global do presente Contrato para o exercício de 2014 está fixado em R$ 31.344,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta quatro reais)**,** que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.482,66 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGENCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2014.

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Abril de 2014.

LÁZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito em Exercício de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:F0E0BF65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°19/2013 /PMRC

O Município de Reserva do Cabaçal MT, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Avenida Mato Grosso, n° 221, centro, inscrito no CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício excelentíssimo senhor **Lazaro Moizés de Souza**.
RESOLVE DECLARAR NULA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°19/2013/PMRC
Que tem como contratada a Empresa E. DE FATIMA M. MOURA, inscrita no CNPJ: 13.038.950/0001-57 localizada na Comunidade Mirassolzinho, CEP: 78255-000 Jauru – MT representada pelo senhor **DARIO DE MOURA** portador do RG: 11265787 SJ/MT e o CPF: 632.820.971-15.
DO OBJETO
O referido registro de preços tinha por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a demanda do município. Trata-se de uma AMAROK BRANCA, placas OBS-3633-Vale de São Domingos-MT.
Dos motivos da anulação
DEVER DE PROBIDADE

É o primeiro e talvez o mais importante dos deveres do Administrador Público. Sua atuação deve, em qualquer hipótese, pautar-se pelos princípios da honestidade e moralidade, quer em face dos Administrados, quer em favor da própria Administração.
O Administrador probo não deve cometer favorecimento, cabendo-lhe optar sempre pelo que melhor servir à Administração Pública. Há de escolher, por exemplo, o particular que melhores condições oferece para contratação. Deverá ser honesto.
No caso em tela, esse dever deixou de ser observado, haja visto o alto preço contratado. Restou provado superfaturamento dos valores contratados, muito superior ao existente no mercado de locação de veículos. Sendo o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) valor da locação mensal, mais combustíveis, revisão, lubrificantes, causando assim prejuízos à municipalidade.

DO PODER – DEVER DE AGIR

Os poderes Administrativos são outorgados aos agentes do Poder Público para lhes permitir atuação voltada aos interesses da coletividade. Sendo assim, deles emanam duas ordens de consequência:
(1ª) São elas irrenunciáveis; e
(2ª) Devem ser obrigatoriamente exercidos pelos titulares. Desse modo, impõe-lhe o seu exercício e lhe vedam a inércia, porque, o reflexo desta atinge, em última instância, a coletividade, esta a real destinatária de tais Poderes.
Desde que assumiu a chefia do Poder Executivo local, em 07 de março de 2014, o Prefeito Lazaro Moizés de Souza, tentou por 03 (três) vezes fazer uma rescisão contratual amigável com o representante da Empresa E. DE FATIMA M. MOURA, senhor Dário de Moura. Porém essa restou inexistosa, por entender o senhor Dario que o prefeito Jairo Manfroi retornaria ao cargo e continuaria o contrato.

DA LEGALIDADE

Toda e qualquer atividade Administrativa deve ser autorizado por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.
A norma contida no Artigo 37 caput da Constituição Federal estabelece que o principio da legalidade deverá ser obedecido pela Administração Pública.
"Administrar é aplicar a lei de oficio"- Seabra Fagundes.
No caso concreto, feriu-se de morte este principio da legalidade. Desde o seu nascedouro a licitação na modalidade pregão desrespeitou o principio da legalidade, uma vez que a empresa vencedora:
Não possuía pertinência de seu objeto Social com a do certame.
Foi à única que se apresentou para o certame; mesmo assim foi admitida pelo município.
Não se verificou a veracidade do seu endereço (sede), uma vez que consta ser localizada em um sítio na zona rural do município de Jauru, e em vistoria "*IN LOCO"* não foi possível confirmar essa informação.

NA EXECUÇÃO DO CONTRATO VERIFICA-SE QUE:

AI) Não existe relatório circunstanciado de atividades, conforme determinado nas disposições editalícias e contratuais,
A2) Não há atestado de recebimento dos serviços nas notas fiscais,
A3) Não há relatório de acompanhamento e fiscalização/ art.67da Lei 8666/93,

A4) Todos os empenhos foram realizados a posteriori, ou seja, no final de cada mês, após a prestação dos serviços,
A5) O veículo se encontra com a documentação atrasada, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, etc. Impossibilitando assim o seu uso pelo município.
A ilegalidade acima referida também encontra guarida na Lei 4.717 de 29 de Junho de 1965 que assim prescreve:
(...)
Artigo 2°: São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:
Incompetência;
Vicio de forma;
Ilegalidade do objeto;
Inexistência dos motivos;
Desvio de finalidade.
Paragrafo único: Para conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:
A incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;
O vicio de forma consistente na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;
A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei. Regulamento ou outro ato normativo;
A inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;
O desvio da finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.
Do todo exposto restou provado que a contratação entre o município de Reserva do Cabaçal e a Empresa E. De FATIMA M. MOURA, referente à locação de veiculo está eivada de vicio de legalidade.

DA MORALIDADE
O principio da moralidade impõe que o Administrador Público não dispense os preceitos Éticos que devem estar presentes em sua conduta. Deve não só averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, mas também distinguir o que é honesto do que é desonesto.
O artigo 37 da constituição Federal também a ele se referiu expressamente, e pode- se dizer que foi bem aceito no seio da coletividade já sufocada pela obrigação de ter assistido as demandas dos maus Administradores, frequentemente na busca de seus próprios interesses ou de interesses inconfessáveis, relegando para ultimo plano os preceitos morais de que não deveriam afastar-se.
Embora o conteúdo da moralidade seja diverso da legalidade, o fato é que aquele está normalmente associado a este. Em algumas ocasiões, a imoralidade consistirá na ofensa direta a lei e aí violará, *ipso facto,* o principio da legalidade. Em outras, residirá no tratamento discricionário, positivo ou negativo, dispensável ao administrado; nesse caso, vulnerado estará também o principio da impessoalidade, requisito, em ultima analise, da legalidade da conduta administrativa.
O que se denota do pregão presencial n° 19/2013 é que tais princípios foram inobservados. Uma vez que o preço da locação é imoral, ilegal e tem caráter de pessoalidade, haja vista que o prefeito cassado Jairo Manfroi foi buscar uma empresa localizada em tese na zona rural do Município de Jauru sem confirmar sua idoneidade, sua especialidade, sem verificar a pertinência de seu objeto social com o do certame, sem falar no preço muito superior ao do mercado.
O prefeito cassado Jairo Manfroi e o contratado tinham todas as informações dos fatos, uma vez que consta do processo licitatório o parecer do Controlador Interno senhor Josmar Jose Moreira que alertou que a empresa E. De FATIMA M. MOURA era impossibilitada de contratar com o Município em função de a sua razão social ser dissonante do objeto contratado. *"In verbis"*
PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 19/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, para atender a demanda do Município, conforme especificações constantes no anexo I.

(...) 5 - CONCLUSÕES
Após exame dos itens que compõe a análise do procedimento licitatório, constatamos a participação de uma única licitante, a empresa E. de Fátima M. Moura, com sede na cidade de Jauru-MT, portadora do CNPJ 13.038.950/0001-57, o qual não consta no processo licitatório, conforme item 8.2.2 do Edital de Pregão Presencial 19/2013. Entretanto, em consulta ao site da Receita da Receita Federal do Brasil utilizando o número do CNPJ da licitante acima descrito, foi evidenciado que o ramo de atividade da empresa é incompatível com o objeto licitado, uma vez que no CNPJ da empresa aparece com atividade principal: 49.24-8-00 - Transporte escolare como atividade secundária: 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
Consideramos que a empresa E. de Fátima M. Moura, não poderia participar do certame, porém a mesma foi homologada vencedora do certame, nestes termos, opinamos pelo cancelamento total do referido certame, tendo em vista a inobservância dos princípios básicos que norteiam a administração pública, quais sejam: moralidade, publicidade, isonomia e principalmente o princípio da legalidade,
Por fim alertamos a comissão de licitação que considerando o disposto acima, adotem medidas urgentes para corrigir a ilegalidade apresentada acima, e ainda, que estejam mais atentos e criteriosos para analisar os processos licitatórios.
Em tempo, sugerimos que a administração municipal adote, sempre que possível a modalidade de Pregão Eletrônico em substituição ao Presencial.
É o parecer.
Reserva do Cabaçal-Mt, 22 de Novembro de 2013.

JOSMAR JOSÉ MOREIRA
Técnico Controle Interno
Port. nº 09/2008

Em conversa com o senhor Dário de Moura representante da empresa E. De FATIMA M. MOURA, constatou- se que o mesmo tinha conhecimento na época do certame licitatório que a referida empresa estava inábil a participar do certame e argumentou que o senhor Lear Teixeira iria complementar a documentação da empresa.
V – DO DEVER DE INVALIDAR
A Administração atua sob a direção do principio da legalidade (artigo 37 CF), de modo que, se o ato é ilegal, cumpre proceder á sua anulação para o fim de restaurar a legalidade malferida. Não é possível, em principio, conciliar a exigência da legalidade dos atos com a complacência do Administrador público em deixa-lo no mundo jurídico produzindo normalmente seus efeitos; tal omissão ofende literalmente o principio da legalidade. Se o ato é contaminado por vicio de legalidade o administrador deve realmente anulá-lo. Consagrado no artigo 53 da lei 9784/99 que assim expressa: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.".
VI – QUEM PODE INVALIDAR
Além do judiciário, a Administração pode invalidar seus próprios atos. Dotada do poder de autotutela, não somente pode, mas também deve fazer, expungindo ato que, embora proveniente da manifestação de vontade de algum de seus agentes, contém vicio de legalidade.
Essa dupla via de invalidação (Judiciário e administração), já mereceu consagração junto ao Supremo Tribunal Federal em suas conhecidas súmulas, as de números 346 e 473.
- súmula 346- A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
- Súmula 473 – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvado, em todos os casos, a apreciação judicial.
VII- EFEITOS
A invalidação opera *ex tunc*, vale dizer, "*fulmina o que já ocorreu, no sentido de que se negam hoje os efeitos de ontem."* É conhecido o principio segundo o qual os atos nulos não se convalidam nem pelo decurso do tempo. Sendo assim, a decretação da invalidade de um ato administrativo vai alcançar o momento mesmo de sua edição.
Isso significa o desfazimento de todas as relações jurídicas que se originaram do ato inválido, com o que as partes que nela figuram hão de retornar ao *statu quo ante.* Para evitar violação do direito de

terceiros, que de nenhuma forma contribuíram para a invalidação do ato, resguardam-se tais direitos da esfera de incidência do desfazimento, desde que, é claro, se tenham conduzido com boa-fé.
É preciso não esquecer que o ato nulo, por ter vício insanável, não pode redundar na criação de qualquer direito. O STF, de modo peremptório, já sumulou que a Administração pode anular seus próprios atos ilegais, *porque deles não se originam direitos.* Coerente com tal entendimento, o STJ, decidindo questão que envolvia o tema, consignou que o ato *nulo nunca será sanado e nem terceiros podem reclamar direitos que o ato ilegítimo não poderia gerar*.
Por via de consequência, são inteiramente destituídos de amparo legal os pedidos formulados á Administração ou ao judiciário por alguns interessados, no sentido de lhes serem estendidos, por equidade, os efeitos de ato administrativo nulo anterior. A ilegalidade não pode ser suporte de extensão para outras ilegalidades, nem encontra eco em qualquer aspecto da equidade. O que é preciso, isto sim, é sanar a ilegalidade, corrigindo-a através da anulação do ato e restabelecendo a necessária situação de legalidade.
Por outro giro, estabelece a norma contida no artigo 169 do código Civil:
"O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo."
- No caso concreto ficou configurada a má fé do contratado, razão pela qual não lhe assiste direito a qualquer indenização.

VIII – DO PRAZO PRESCRICIONAL

Conforme preceito normativo contido no artigo 54 da lei 9.784 de 99, o direito da administração de anular os atos administrativos decai em 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados. O ato administrativo em evidência ocorreu em 15 de outubro de 2013, **portanto não prescrito.**

IX-DA ANULAÇÃO

Por todo o exposto, DECLARO NULA a ata de registro de preço N°19/2013/PMRC. PREGÃO N°19/2013

Reserva do cabaçal, 07 de abril de 2014

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:17B9A983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2014

PORTARIA DE N.º 117/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA SILVA DE PAULA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOIZÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder desvio de função da Servidora Vera Lucia Silva de Paula de acordo com prontuário de atendimento Médico-Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOIZÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria da Penha luz Lopes Ventura
Código Identificador:B7C83548

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 003.2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz,** RESOLVE registrar os preços das empresas: VIAÇÃO XAVANTE LTDA, CNPJ: 03.143.492/0001-62 representada pelo Senhor(es, as) CELIA REGINA RIDRIGUES, portador do RG: 06508200 SSP/MT e CPF: 453.007.391-20 e a empresa BARRATTUR TRANPORTADORA E TURISMO LTDA CNPJ: 06.344615/0001-11 representada pelo Sr. ALECSON DE FREITAS SILVA,Portador do RG 851.974 SSP/TO e CPF 029.446.951-69, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E DESPACHO DE DOCUMENTOS EM GERAL, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços n° 003/2014 com validade de 12 (doze) meses, conforme quadro demonstrativo abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ITENS: 25: R$ 148,00, 26: R$ 148,50, 27: R$ 89,20, 28: R$ 89,20,31: R$ 137,00, 32: R$ 142,60, 33: R$ 58,80, 34: R$ 58,80 e 48: R$ 3,14.

EMPRESA VENCEDORA : BARRATTUR TRANPORTADORA E TURISMO LTDA
ITENS: 1 R$ 98,00, 2 R$ 98,00, 3 R$ 70,00, 4 R$ 69,00, 5 R$ 25,80, 6 R$ 26,00, 7 R$ 36,50, 8 R$ 36,50, 9 R$ 60,00, 10R$ 59,90, 11 R$ 68,50, 12 R$ 68,90,13 R$ 101,00, 14 R$ 101,00, 15 R$ 120,50, 16 R$ 119,00, 17 R$ 135,00, 18 R$ 136,00, 19 R$ 38,50, 20 R$ 37,00, 21 R$ 28,69, 22 R$ 28,69,23 R$ 56,00,24 R$ 55,00, 29 R$ 44,00, 30 R$ 41,50, 35 R$ 30,00, 36 R$ 30,00, 37 R$ 27,00, 38 R$ 27,00, 39 R$ 24,00, 40 R$ 24,00, 42 R$ 20,00, 43 R$ 20,00, 44 R$ 18,90, 45 R$ 18,90, 46 R$ 18,90 e 47 R$ 18,90.

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 003/2014 referente ao edital de pregão presencial nº 003/2014 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

VIAÇÃO XAVANTE LTDA
Empresa Vencedora

BARRATTUR TRANPORTADORA E TURISMO LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:E67EE209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DESRTA P 004.2014

Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços

Pregão Presencial n.º 004/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, situada Avenida Padre João Bosco, nº 2067, centro, presente a Srta. LUZINETE MARTINS FERREIRA-PREGOEIRA, e membros da equipe de apoio; reuniram-se ás 08:30hs para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe, receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame. A presente licitação foi publicada no Mural da Prefeitura17 de fevereiro de 2014, como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de Fevereiro de 2014 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 324, terça-feira, 18 de Fevereiro de 2014, Página 36, no período de 18 de fevereiro de 2014 até a presente data, ou seja, todos os procedimentos quanto à publicação e divulgação do certame foram executados. O edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados no período aprazado. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeados através das Portarias nº 015/2014 e 016/2014, declararam deserta a licitação pelos motivos aqui apresentados, e levando em consideração a urgência e necessidade do objeto a ser licitado, requer que seja elaborado parecer jurídico bem como, despacho da autoridade competente a respeito dos fatos narrados. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Luzinete Martins Ferreira), Pregoeira, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de apoio encerrando-se a sessão.

Membros da Equipe de Apoio_____

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:AD21BFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 002/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	Aquisição de combustíveis em geral;
Favorecidos:	*QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA CNPJ: 01.304.252/0001-58, situado na Av. Padre João Bosco, n. 3.221, Jardim Alvorada, Ribeirão Cascalheira – MT, no valor de R$ 1.142.141,40 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).*
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 002/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 004/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 28 de Março de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:94B3352D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TP 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público o processo licitatório n.º 21/2014 modalidade Tomada de Preços n.º 003/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXUCUÇÃO OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIÊTA MELGES CAMARGO, SENDO 19X33M² = 627 M² (SEISCENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS), CONFORME ANEXOS DO EDITAL.**
A abertura será dia **24 de Abril de 2014, às 08:30 horas (horário de Brasília).** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, no horário das 07:00 as 11:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira, 08 de Abril de 2014.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:C253FB3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para Prestação de Serviços na Coleta de Amostras de Água, da rede de Distribuição de Tratamento (próximo ao reservatório) para Tratamento, Controle e Monitoramento da Qualidade da Água, destinada para consumo humano. Tendo como vencedor dos Lotes a empresa Conágua Ambiental LTDA, CPNJ 01.615.998/0001-00

Ribeirãozinho - MT, 01 de abril de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:6CBB3ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 107/2014

Portaria nº 107/GP/2014 Em, 07 de Abril de 2.014

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o Sra. LUCINEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA do cargo eletivo de Suplente de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:50CE65FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

> *"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de* Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Escolar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 004/2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Escolar**, em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0375 Edmar Vicente de Oliveira 496.173.971-53 SEDL 8º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, em 17 de março de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:56813EAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

2° ATO
PROCESSO N° 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 018/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Consultas Especializadas, para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 23/04/2014
Horário: 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB N° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:BCA734F7

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

2° ATO
PROCESSO N° 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 017/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Exames de Média e Alta Complexidade, para atender as necessidades dos Pacientes do Centro Municipal de Saúde,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 23/04/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:FE555F62

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

2° ATO
PROCESSO N° 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 020/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças de Injeção Eletrônica, para atender a Frota de Veículos de diversas Secretarias,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 24/04/2014
Horário: 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB N° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E4A16012

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

2° ATO
PROCESSO N° 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 019/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças de Bomba Injetora, para atender a Frota de Veículos de diversas Secretarias,** conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia –

MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 24/04/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 08 de Abril de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB N° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:D11EC6D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 968/GAB/PMR/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

PODER EXECUTIVO

"Nomeia comissão especial destinada a promover a análise e viabilidade de estudos para reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Rondolândia – MT e dá outras providências."

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;
Considerando Lei Municipal nº 229 de 22 de julho de 2010;
Considerando ainda o reajuste atual do piso dos profissionais do magistério para o exercício de 2014;
Considerando que esta Gestão trabalha ainda com o Orçamento Participativo;
Considerando ainda que esta Gestão quer valorizar e promover a adequação salarial dos Profissionais da Educação compatibilizando os valores estipulados pelo Governo Federal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a realização dos levantamentos necessários, devendo usar como subsídio toda a legislação municipal, informações contábeis, peças de planejamento e tudo o que for necessário para que promova o levantamento real da situação do Município em relação à Receita do FUNDEB e os gastos fixos com a Educação projetando os mesmos com o intuito de ter ou não um reajuste salarial da categoria.
Art. 2º - Compõem a Comissão os seguintes servidores:
I – Dr. Fábio Frazão Vilanova (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO);
II – Joanilson de Azevedo Gomes (Presidente do SINTEP);
III – Alessandro de Jesus (Apoio);
IV – Clemildo Araújo Brito (Professores);
V – Elza dos Santos Pinto (FUNDEB);
VI – Dorizete Quirino (Câmara Municipal de Vereadores);
VII – EMERSON BRANCHIER PETSCH (Secretaria de Administração);
VIII – Ana Cristina Schaedler (Contabilidade Municipal);
IX – Vagda Barbosa da Silva (Secretaria Municipal de Educação);
X – Gerson Marinho da Silva (Secretaria Municipal de Finanças).

Art. 3º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, obedecer aos princípios que regem a administração pública, realizar conferências, *workshop*, estudos de viabilidade e impacto (se necessário realizar o convite para profissionais com conhecimento na área para ajudar nos estudos).
Art. 4º - A Comissão tem o prazo de no máximo até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos relatórios e recomendações.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, em 07 abril de 2014.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:64206683

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64 - 2014

PORTARIA 064/2014
de 08 de Abril de 2.014

"Dispõe exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo, no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSE PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 08 de Abril de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:DAFD0E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65 - 2014

De 08 de Abril de 2.014

"Dispõe sobre composição de Comissão de Avaliação de servidores públicos em estagio probatório da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de servidores públicos em estagio probatório da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes pessoas:

Rosemeire Dias Ferreira Souza - Presidente;
Luci Norberto da Silva – Secretaria;

Eunice Seniz Zark – Membro(a);

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 08 de Abril de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:8210FD54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE DISTRATO
EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014 – O presente tem por objeto celebrar a Rescisão Amigável ao Contrato nº 003/2014, fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 31 de Março de 2014. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM**: FAGNER MICHAEL DE ALMEIDA SILVA ROK –** Distratado e **WEMERSON ADÃO PRATA –** Prefeito Municipal de Salto do Céu.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:92BB006F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº552/2014

DATA: 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre criar cargo e vaga para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre criar cargo e vaga para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termo do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Conforme o quadro abaixo cria-se o cargo e vaga.

CARGO	VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01

Art. 3º - Os referidos cargos deverão seguir as mesmas atribuições básicas e funções as quais estão especificadas na Lei Municipal nº 434/2011.

Art. 4º - Em relação ao vencimento do cargo, deverá receber conforme a Lei Municipal nº 532/2013.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE ABRIL DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:7FDCD0BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº553/2014

LEI: Nº 553/2014
DATA: 08 DE ABRIL DE 2014.

Súmula : "Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais 00527/2013 (PPA 2014/2017), 00511/2013 (LDO/2014), e 00528/2013 (LOA /2014) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.202.379,71 (Um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) no orçamento 2014, e dá outras providências."

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 1.201.458,92 (Um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos),** no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a fonte de recurso e suplementando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica.

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.002	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0028	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
PROJ/ATIV:	1032	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 202.000,00**
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.24.000055**	**Transf. Conv. Estado**	**R$ 1.000.379,71**
TOTAL: R$ 1.202.379,71			

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, utiliza-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 0124000055, referente ao Convênio 157/13 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM e também de recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64 autorizando a anulação total ou parcial, dos saldos das seguintes dotações da Lei orçamentária nº 00528/2013, para suplementação da fonte 0100000000.

ÓRGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANE- JAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE:	03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV:	2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA		

	3.1.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 37.500,00**
ÓRGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE:	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DE DESPESA			
	3.1.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 30.000,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.001	DIRETORIA DE OFICINA	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV:	1028	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE MÁQUINAS	
NATUREZA DE DESPESA			
	3.3.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 10.200,00**
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 1.800,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.001	DIRETORIA DE OFICINA	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV:	2030	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OFICINA	
NATUREZA DE DESPESA			
	3.1.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 30.000,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.002	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV:	2029	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 4.000,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.002	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0028	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
PROJ/ATIV:	1032	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA	
NATUREZA DE DESPESA			
	3.3.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 3.500,00**
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	08.002	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0028	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
PROJ/ATIV:	1030	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MEIO FIOS E SARGETAS	
NATUREZA DE DESPESA			
	4.4.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 50.000,00**
ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE:	07.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA:	0025	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	
PROJ/ATIV:	1016	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
NATUREZA DE DESPESA			
	3.3.90.00.00	**Aplicação Direta**	
Fonte	**0.1.00.000000**	**Livre Aplicação**	**R$ 35.000,00**
TOTAL: R$ 202.000,00			

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, à Ação constante no art. 1º, os recursos que se fizerem necessário para conclusão da ação proposta.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 08 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:5BEB154B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº554/2014

LEI Nº554/2014
DATA: 08 de Abril de 2014.

Sumula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES.

ALESSANDRO NICOLI Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Santa Carmem aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:
Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Executivo Municipal firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires para continuidade do atendimento via Hospital Regional de Sorriso e contribuir com o rateio.
Art. 2º - A celebração do respectivo contrato se dá por força da Portaria Nº072 de 1º de Fevereiro de 2012 do Ministério da Fazenda.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Carmem-MT, 08 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faita Welter
Código Identificador:3D40DF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 32/2014

DATA: 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a Srª KATIA CILENE LOURETT no cargo de DIRETORA DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011, 532/2013 e 549/2014.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia a Srª KATIA CILENE LOURETT no cargo de DIRETORA DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 532/2013.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 133/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE ABRIL DE 2014

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:369AD3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2014

PORTARIA Nº 33/2014
DATA: 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a Srª JULIANA DE ALMEIDA GOLO no cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011, 532/2013 e 549/2014.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia aSrª JULIANA DE ALMEIDA GOLO no cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 532/2013.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 25/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE ABRIL DE 2014

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:07E78965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Pelo presente fica convocada a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 20 de Janeiro de 2014, para devida contratação.
1. No ato da contratação apresentar:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento e CPF do Esposo;
b) Apresentar Carteira de Trabalho;
c) Declaração de Bens;
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
f) Conta no Banco;
g) Comprovante de escolaridade original e cópia;
h) Copia CPF Pai e Mãe;

A candidata convocada terá que comparecer no prazo de 07 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I A IV CONTRATADO

ORDEM	NOME
12º	Suele Pandolfo Lagemann

Santa Carmem/MT 08 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:B8EBA847

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09 2014

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador Legislativo.

O Senhor Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.
Art. 1° - Fica por meio desta, nomeado a Servidor **Eduardo Lopes Pereira**, cadastro no CPF sob nº 029.368.751-02, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir do dia 04 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 04 de Abril de 2014.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:9519D845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 49/2014

PORTARIA Nº 49/2014.
DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA.**
Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, inscrito no RG nº 10782470-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob nº 945.623.188-72.
Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 152/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:C8FDA9BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 473/2014

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PADRÃO REFERENCIAL BÁSICO DOS CARGOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 038/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em 10% (dez por cento), o Padrão Referencial Básico do Município para efeito de cálculo do vencimento dos cargos previstos na Lei Complementar 038/2011, referente a 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) referente à recomposição salarial com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, somados com 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste salarial.

Art. 2° - O valor do Padrão Referencial Básico do Município passa a ser de R$ 249,32 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores que ocupam cargos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, previsto na Lei Complementar 038/2011, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário e cargos comissionados.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2014.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:46AC5E72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2014

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO DOS CARGOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 040/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em 15% (quinze por cento), o vencimento do cargo de Professores previstos na Lei Complementar 040/2012, referente a 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) referente à recomposição salarial com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, somados com 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste salarial.

Art. 2° - Os cargos que fazem parte das tabelas de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, previstos na Lei Complementar 040/2012, será concedido o aumento de 10% (dez por cento), sendo 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) referente à recomposição salarial com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, somados com 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste salarial.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2014.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C64505AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 057/2014

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, BEM COMO, AUMENTAR VAGAS DE CARGOS EXISTENTES

NO QUADRO PREVISTO NO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo de provimento efetivo, com o número de vagas, função e padrão de referência salarial descrito no quadro abaixo:

VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
01	Bioquímico – 20 Horas	8,0	11,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de monitor de creche previstos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 038/2011, incorporando a nova quantidade de cargos dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme disposto no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEDORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
+ 04	Monitora de Creche	-	Lei Específica

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011, passa ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
17	- Agente Administrativo	6,0	5,40
06	- Agente Comunitário de Saúde	3,0	4,00
03	- Agente de Combate às Endemias	3,0	4,00
02	- Agente de Saúde Ambiental	3,0	4,00
02	- Agente Sanitário	3,0	4,00
03	- Almoxarife	3,0	4,00
02	- Assistente Social	8,0	11,00
02	- Assistente Odontológico	3,0	4,00
10	- Auxiliar Administrativo	3,0	4,00
02	- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	0,5	2,20
02	- Auxiliar de Biblioteca	3,5	4,25
02	- Auxiliar de Enfermagem	7,0	6,00
01	- Auxiliar de Laboratório	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Manutenção	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Mecânico	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Saneamento	3,0	4,00
15	- Auxiliar de Serviços Gerais	2,5	3,50
01	- Bioquímico	10,0	22,50
01	- Bioquímico – 20 horas	8,0	11,00
01	- Contador	9,50	17,24
01	- Controlador Interno	10,0	22,50
01	- Eletricista	7,5	8,49
05	- Enfermeiro	9,5	17,24
08	- Enfermeiro 30 horas	9,0	12,00
02	- Escriturário	6,0	5,40
01	- Farmacêutico	9,25	13,50
02	- Fiscal Tributário	6,0	5,40
02	- Fisioterapeuta	9,25	13,50
02	- Fisioterapeuta 20 horas	7.50	8,49
01	- Fonoaudiólogo	9,25	13,50
04	- Gari	3,0	4,00
01	- Inspetor Escolar	3,0	4,00
02	- Mecânico	7,0	6,00
01	- Médico Clínico Geral – 20 horas	11,0	25,00
03	- Médico Clínico Geral – 40 horas	12,00	44,00
01	- Médico Especialista em Obstetrícia a, Ginecologia ou Pediatria.	12,50	50,00
10	- Merendeira	2,5	3,50
14	- Monitor de Creche	-	Lei Específica
01	- Motorista Habilitação Carteira B	4,0	4,50
04	- Motorista Habilitação Carteira C	5,0	5,00
15	- Motorista Habilitação Carteira D	6,0	5,40
01	- Nutricionista	9,25	13,50
01	- Odontólogo – 20 horas	9,0	12,00
02	- Odontólogo – 40 horas	9,5	17,24
05	- Operador de Máquinas Pesadas	7,0	6,00
02	- Operador de Motoniveladora	7,4	7,20
01	- Operador de Escavadeira Hidráulica	7,5	8,49
40	- Professor	-	Lei Específica
02	- Psicólogo	9,25	13,50
06	- Recepcionista	2,50	3,50
03	- Secretário Escolar	-	Lei Específica
06	- Técnico em Enfermagem	7,3	7,00
02	- Instrutor de Informática	4,0	4,50
02	- Técnico em Radiologia	7,4	7,20
01	- Treinador de Esportes	7,4	7,20
20	- Zelador de Limpeza	2,5	3,50
20	- Zelador de Patrimônio	2,5	3,50

Art. 4º - As especificações, lotações, requisitos e as atribuições do cargo de Bioquímico – 20 Horas, prevista respectivamente nesta lei e na lei Complementar nº 038 de 18 de agosto de 2011 estão dispostos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:4011C309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERICAL, CONFORME ARTIGO 115 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 048/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, nomeando os médicos DANIEL PEREIRA DE LIMA RONDON, inscrito no CRM/MT nº 5831, DANIELA CRISTINA ALVES FALCÃO PINTO, inscrita no CRM/MT Nº 7140 e KATICILENE MARIA LUÍZA ROBERTO CASTILHO, inscrita no CRM/SP n° 151709.

Art. 2º - Para fins deste decreto considera-se:

I – Pericia Medica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área medica, para fins de licenças medicas, readaptações e aposentadoria por Invalides;

II – Licenças Medicas: licença para tratamento de saúde, afastamento em auxilio doença, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometimento de doença profissional e licença a servidora gestante;

III – Relatório Medico Perical: documentos indispensáveis para a realização de pericia medica para fins de licenças medicas e Auxilio Doença;

IV – Laudo Medico Pericial: manifestação da autoridade médica competente sobre a perícia efetuada

Art. 3º - A Junta Médica Pericial terá por atribuições:

I – Realizar pericias médicas nos servidores efetivos para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, proferir a decisão final e emitir o laudo médico pericial;
II – Realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença de Saúde, Auxílio-doença, ou seja, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional, licença a servidora gestante, proferindo a decisão final através de Relatório medico;

III - Realizar anualmente os exames médicos ao segurado aposentado por invalides, ressalvado apenas a idade máxima de permanência no serviço publico, conforme Art. 12 § 10 da Lei Complementar nº 48/2013.

IV – Expedir normas, instruções e comunicados de forma a orientar na realização de perícias médicas, na fixação dos prazos e critérios a serem observados para correta avaliação da sanidade e capacidade física;

Parágrafo Único – A Junta Medica Pericial reunir-se-à periodicamente duas vezes por mês, em dias e horários a serem definidos pelos seus componentes, ou sempre que houver necessidade, convocada pelo Diretor Executivo do Santa Rita Previ.

Art. 4º - O Diretor Executivo do Santa Rita Previ, fornecerá os documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Medica Perical.

Parágrafo Único – Quando entender necessário, a Junta Médica Pericial poderá encaminhar o servidor público examinando para atendimento com médico especializado, podendo ainda, exigir laudos, pareceres e exames médicos complementares para realizar a perícia solicitada.

Art. 5º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 067/2013 de 14 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C6AAB30B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 11/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é A aquisição de um veículo tipo caminhonete (pick-up)para transporte de passageiros motor turbo diesel, com as seguintes características aproximadas: Motor de até 200 cv , 04 cilindros, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual de até 06 marchas, rodas aro 15 há 17. Número máximo de passageiro 05, tração 4x4, Air bag duplo, sistema de áudio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente AGRORIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 08 de abril de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:67B0734A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA/EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/201
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2014
CONTRATO N° 37/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação **n ° 03/2014**, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE - USF "MANOEL JÚLIO PEDROSO".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Santo Antonio de Leverger
Contratada: Marly Antonia da Silva Pedroso
Valor Global: R$ 19.200.00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santo Antonio de Leverger – MT, 08 de Abril de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:FBEFCAAA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS **n ° 05/2014**, para o seguinte objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS E DE GÁS DE COZINHA - GLP 13KG (CARGA), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**
A realização está prevista para o dia 22 de Abril de 2014 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 09/04/2014, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (65) 3341-1346.

Santo Antonio de Leverger – MT, 08 de Abril de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:264E67FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Esporte e Lazer deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Exonerar o Sr.**BALTAZAR BATISTA CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 078.409.181-15, portador do RG nº 1870062-4 - SSP/MT, do cargo de Gerência Esportes desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:2180F316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Gerência de Desenvolvimento Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deste Município de São José do Povo - MT**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o Sr **VINICIUS MEDEIROS ERRERA,** inscrito no CPF nº042.722.651-13, portadora do RG nº 1632462-5 - SSP/MT, do cargo de Gerência de Desenvolvimento Social da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:F338885F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Gerência de Esporte da Secretaria de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear o Sr.**VINICIUS MEDEIROS ERRERA,** inscrito no CPF sob o nº 042.722.651-13, portador do RG nº 1632462-5 SSP/MT, para exercer o cargo de Gerência Esportes da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12 de 09 de Abril de 2012, anexo II.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se.
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 01 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume. Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4562EDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2014- DE 002 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar do Cargo de Chefia de Divisão da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª **ILDA MARIA DA TRINDADE**, portadora do CPF nº064.631.398-31 e do RG nº 23874384, do cargo Chefia de divisão da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014 revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 02 de Março de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:A344E0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2014- DE 002 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Supervisão de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª **ILDA MARIA DA TRINDADE**, portadora do CPF nº064.631.398-31 e do RG nº 23874384, para exercer a função de Supervisão de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, Anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014 revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 002 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:E3EA5A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2014- DE 002 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Chefia de Divisão da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a **Srª. ERICA DIAS DE SOUZA**, portadora do CPF nº015.438.561-10 e do RG nº143443-27 - SSP/MT, para o cargo Chefia de divisão da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, Anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014 revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 02 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D2D28701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2014- DE 004 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Exonerar da Função de Supervisora de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª **LUCIANA APARECIDA TRINDADE,** portadora do CPF nº 967781991-72 e do RG nº1410889-5 SSP/MT, da Função de Supervisora de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 04 de Abril de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:09010216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°010/2014 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao ITBI e estabelece preço mínimo de TERRENOS URBANOS e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI e estabelece preço mínimo a ser avaliado de TERRENOS URBANOS, que passará ter seguinte teor:**

TABELA I

LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VALORES EM REAIS (R$)			
	OTIMA	BOA	REGULAR	PÉSSIMA
SETOR 01	20.000,00	15.000,00	12.000,00	10.000,00
SETOR 02	15.000,00	13.000,00	10.000,00	8.000,00
SETOR 03	10.000,00	8.000,00	6.000,00	5.000,00
SETOR 04	8.000,00	5.000,00	4.000,00	3.500,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO, 06 DE FEVEREIRO DE 2014
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D519240F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2014- DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre bloqueio do acesso ás redes sociais na Administração pública do Município de São José do Povo, e dá outras previdências**..**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando necessária observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, imoralidade, publicidade, eficiência e primazia do interesse público;

DECRETO:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o **BLOQUEIO** ao acesso as redes sociais como: **Orkut, Facebook, Twiter, Youtube e sites Pornográfico** entre outros, no paço municipal e demais Secretárias deste Município, visando priorizar a eficiência e dedicação aos serviços públicos por parte dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O bloqueio que se refere o **ARTIGO 1º** deste decreto, se justifica devido a capacidade da internet deste município não ser umas das melhores,e com o acesso as redes sociais dificulta ainda mais a utilização da internet nos serviços essências deste município.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Pub**l**ique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 11 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:FBB8850E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2014 - DE 07 DE ABRIL DE 2014

Estabelece a tabela de preço do IPTU, conforme Lei Municipal N° 534/2012 e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Estabelece a **Tabela de preço do IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano, será cobrado com autorização do Poder Executivo de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9° da Lei Municipal N° 534/2012, sendo que Imposto Territorial, refere-se a Terrenos vagos e Imposto Predial incidirá sobre a Edificação**.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A classificação dos terrenos e edificações do Município serão de acordo com a tabela a seguir:

TABELA I
Para cálculo de Imposto Territorial:

TERRENO	VALOR VENAL POR M²
Com Muro e Passeio - 3x R$ UPFM :	R$ 5,40
Com Muro ou Passeio - 4x R$ UPFM:	R$ 7,20
Sem Muro e Passeio - 5x R$ UPFM:	R$ 9,00

TABELA II
Para cálculo de Imposto Predial:

Edificação	VALOR VENAL POR M²
Ótimo	R$ 300,00
Bom	R$ 200,00
Regular	R$ 150,00
Fraco ou Má	R$ 100,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO, 06 DE FEVEREIRO DE 2014
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:5E7264A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2014- DE 07 DE ABRIL DE 2014

Resolve PARALIZAR as atividades municipais durante o dia 11 de abril de 2014, com manutenção apenas dos serviços tidos como essenciais, como a saúde, coleta de lixo e vigilâncias essenciais.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc e **CONSIDERANDO:**
A Mobilização Nacional, referente à Campanha "Viva seu município" em busca de melhorias para os municípios;
Como consequência da Mobilização Nacional pelos Municípios, no dia 11 de Abril, as Associações Municipais – no nosso caso a AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios realizarão uma mobilização em nosso estado, reunindo todos os prefeitos na capital - Cuiabá-MT, e como forma de protesto no dia 11 de Abril, as prefeituras do Estado de Mato Grosso paralisarão as suas atividades municipais.

DECRETA:

ARTIGO 1º. A **PARALIZAÇÃO das atividades municipais durante o dia 11 de Abril de 2014** (sexta-feira), ressalvado os serviços essenciais, como forma de sensibilizar o Governo Federal para o drama vivenciado pelos municípios em razão do baixo índice de repasse Federal e em busca de melhorias para os municípios de Mato - Grosso.

ARTIGO 2° - Os serviços públicos tidos como essenciais, tais como, a saúde, a coleta de lixo, fornecimento de água, vigilâncias, Setor de Tributação e Arrecadação e todos os serviços essenciais a esta municipalidade, funcionarão normalmente, sem qualquer prejuízo por conta da presente paralisação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 07 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:B5487106

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 573/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe alterar os artigos 1º, VII e VIII; 8º, §4º e 9º e artigo 1°, VI da Lei 514/2012 e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: O Poder Executivo municipal, **ALTERA** o artigo 1º, VII, **REVOGANDO** o item 7.2 Gerência de esporte e lazer, que se encontra na Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, para **INCLUÍ-LO** no inciso VIII, como item 8.2, onde estará acoplado à Secretaria de Educação. **REVOGA** ainda o §4º do artigo 8º que trata da competência da Gerência de Esporte e Lazer para **INTRODUZÍ-LO** no artigo 9º, §4º, conforme exposto a seguir.

"Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo passa a ser constituída dos órgãos e unidades administrativas a seguir discriminadas, todos subordinados ao Prefeito Municipal:

VII. SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
7.1. Gerência de Desenvolvimento Social:
7.1.1. Supervisão de Trabalho, Renda, Habitação e Direitos Sociais;
7.1.2. Supervisão de Gestão do Programa Bolsa Família.
7.2. REVOGADO.
7.3. Gerência de Assistência Social:
7.3.1. Supervisão dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;
7.3.2. Supervisão de Controle Social;
7.3.2. Supervisão de Proteção Social Básica.

VIII. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
8.1. Gerência Educacional:
8.1.1. Supervisão de Apoio à Educação;
8.1.2. Supervisão de Coordenação Pedagógica;
8.2. GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER.

Parágrafo único. A estrutura administrativa prevista neste artigo está consubstanciada no Organograma da Prefeitura Municipal de São José do Povo, constante do Anexo I desta Lei. "

"Art. 8º. À Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social compete:
§4º. REVOGADO."

"Art. 9º. À Secretaria de Educação compete**:**
§ 4º. À Gerência de Esportes e Lazer compete:
I. coordenar e implantar políticas cujo objetivo seja o desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas no município;
II. coordenar e promover a organização das ligas de entidades esportivas, por meio de convênios e parcerias com as entidades públicas e privadas;
III. organizar e implantar políticas que visem dar prioridade às categorias de base em todas as modalidades esportivas praticadas no Município;
IV. promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade.
V. desenvolver programas permanentes de lazer, incentivando a utilização dos espaços públicos;
VI. proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade."

Artigo 2º: O Poder Executivo municipal, **ALTERA** também o artigo 1º, VI, (Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento) **MODIFICANDO** a nomenclatura da Secretaria para **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Abril de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6FDE9AEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 574/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$. 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e Proposta nº 11345366000113003 firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério da Saúde, destinado à UBS - Construção, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2014:

03.110 – SECRETARIA DE SAUDE
1030191101040 – CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4490510000 – Obras e Instalações R$. 408.000,00
TOTAL R$. 408.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes da Proposta nº 11345366000113003 firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério da Saúde, destinado à UBS – Construção de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de Abril de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:DF4A1097

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 575/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236580201.019 – Construir e Ampliar Unidade do Ensino Infantil
4490510000 – Obras e Instalações R$. 926.624,18
T O T A L R$. 926.624,18
Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2-08448/2014 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R$. 926.624,18 (novecentos e vinte e seis mil seicentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 01 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D0678C7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 576/2014- DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida provisória n° 621 e pela Portaria Interministerial n°1.369, ambas, de julho de 2013.

Artigo 2º - O Auxilio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:
I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); e
II - Auxilio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).
§ 1° - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar neste Município de São José do Povo-MT.
§ 2° - O valor estipulado no inciso I será reajustado, anualmente, levando em consideração o reajuste do aluguel.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:
03.110 - Secretaria de Saúde
10 301 9110 2048 - Manter a Saúde da Família - PSF;
3190110000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 01 de Abril de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:2B96109D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 570/14 – 05 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE, NOMINAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO POVO COM O NOME DE "EULER BASÍLIO DE CARVALHO", e dá outras providências.

O VEREADOR UNILSON JOÃO DA COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica denominada a Unidade Mista de Saúde de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com o nome de "**EULER BASÍLIO DE CARVALHO**".

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:802F91BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 571/2014 - DE 12 DE MARÇO DE 2014

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2° da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 12 de Março de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 571/2014

A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
Marta Souza Rodrigues	290.463.432-00	13	1A
Helio Catarino Medeiros	345.582.091-34	13	1B

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:5C608A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°572/2014 - DE 01 DE ABRIL DE 2014

"Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal n. 563 de 11 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências".

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º *563 de 16 de novembro de 2013*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,31% (dezoito inteiros e trinta e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 16,81% (dezesseis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,50% (um inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2014	1,50%
2015	2,70%
2016	3,90%
2017	5,10%
2018	6,30%
2019	7,50%
2020	8,70%
2021	9,90%
2022	11,10%
2023	12,30%
2024	13,50%
2025	14,70%
2026	15,90%
2027	17,10%
2028	18,30%
2029	19,30%
2030	20,70%
2031	21,29%
2032	23,10%
2033	24,30%
2034	25,50%
2035	26,70%
2036	27,90%
2037	29,10%
2038	30,30%
2039	31,50%
2040	32,70%
2041	33,90%
2042	35,10%
2043	36,30%
2044	37,50%

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:DCBFF3F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2012:
Contratante: Município de São José do Rio Claro.
Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construção Ltda EPP**.**
Objeto: Cumprindo o que determina a Lei, o Município de São José do Rio Claro, suspende temporariamente a empresa Planeje Projetos Engenharia e Construção Ltda EPP de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de São José do Rio Claro/MT, pelo prazo de 02 anos, com base no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93.
ASS: 04/04/2014

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:CD35FDB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 07 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Contabilidade a servidora LUCELIA VENTUROLI, portadora do RG nº 1091267-3 – SSP/MT e do CPF nº 805.843.491-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:7B82FB68

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL COMPLEMENTAR 07-2014

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 07/2014 que divulga o julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas aplicadas no dia 30/03/2014 e o Gabarito Oficial. O Edital Complementar n. 07/2014 e seus Anexos I e II se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos - MT e no endereço eletrônico www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br a partir desta data.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4F5FE4CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2014.

PORTARIA Nº 149/2014.

REVOGA A PORTARIA DE CEDÊNCIA DA SRA. ELZITA FERREIRA VILAS BOAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de cedência da **Sra. ELZITA FERREIRA VILAS BOAS,** portador do CPF nº **635.219.112-68,** para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapezal - APAE, a partir de 03 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 064/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0C5B999A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2014.

NOMEAR A SRA. ZELIA WESTPHAL DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ZELIA WESTPHAL DOS SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 022.170.371-37** para ocupar o cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professor Graduado – 30 Horas a partir de 05 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao(s) cinco dias do mês de março de dois mil e quatorze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ZELIA WESTPHAL DOS SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 022.170.371-37** nomeado(a) através da portaria nº 150/2014 de 05/03/2014, para o cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ZELIA WESTPHAL DOS SANTOS
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2A289021

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2014.

EXONERA O SR. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA,** portador(a) do CPF **nº 933.377.950-72** do cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal a partir de 06 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0FE3A8FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2014.

EXONERA A SRA. ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA DO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA,** portador (a) do CPF **nº 020.823.311-30** do cargo de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 06 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B0528A5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 153/2014.

NOMEAR O SR. CAMILO FELIPI, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. CAMILO FELIPI,** portador do **CPF nº 200.157.479-72** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 06 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:53FAB5DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2014.

NOMEAR A SRA. KELLEN SEZERVENCIO RIBEIRO ROTTA, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. KELLEN SEZERVENCIO RIBEIRO ROTTA,** portador (a) do **CPF nº 019.167.511-30** para ocupar o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, para responder pelo cargo de Fiscal de Contratos Administrativos a partir de 07 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D6D119B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **MILTON FRANCISCO DE ASSIS,** MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS, nomeado em 02/01/2002, através da Portaria nº 030/2002, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPEZAL - APAE,** sem ônus para o cedente.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Sapezal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:55D4A224

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NIBELE VEFAGO OBJETO DO CONTRATO 06/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo da obra de reforma do centro municipal de educação infantil NIBELE VEFAGO, referente ao Contrato nº 06/2014.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

áureo Rafael Ferreira da Ssilva	Engenheiro Civil	CPF nº 721.746.411-00
Edilson Luiz Miani	Secretario SEMECE	CPF nº 065.101.258-97
Cleber Fernandes Barbosa	Coordenador SEMECE	CPF nº 488.780.491-15

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:D5C23C3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "JAIME MARCELO SCHECHELI", OBJETO DO CONTRATO 08/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo da obra de reforma da escola municipal de educação infantil e ensino fundamental JAIME MARCELO SCHECHELI, referente ao Contrato nº 08/2014..
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

áureo Rafael Ferreira da Ssilva	Engenheiro Civil	CPF nº 721.746.411-00
Edilson Luiz Miani	Secretario SEMECE	CPF nº 065.101.258-97
Cleber Fernandes Barbosa	Coordenador SEMECE	CPF nº 488.780.491-15

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:5317B977

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2014

CONCEDE AO SERVIDOR EDSON GARCIA DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada para o servidor público Sr. **EDSON GARCIA DA SILVA**, servidor estável, cargo Monitor, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida por três anos a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:14E0C2B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2014.

NOMEAR O SR. RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL SANITARIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO,** portador (a) do **CPF nº 627.194.751-49** para ocupar o cargo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, para responder pelo cargo de Fiscal Sanitário – 40 horas a partir de 11 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) onze dias do mês de março de dois mil e quatorze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO,** portador(a) do **CPF nº 627.194.751-49** nomeado(a) através da portaria nº 159/2014 de 11/03/2014, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

RONNIE PETERSON MAGALHÃES CARDOSO
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:3C567522

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2014.

NOMEAR O SR. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA,** portador do **CPF nº 933.377.950-72** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 07 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F5CD97B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2014.

EXONERA O SR. EDSON LUIS RODRIGUES DO CARGO DE SUPERVISOR DE DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. EDSON LUIS RODRIGUES,** portador (a) do CPF **nº 610.497.600-00** do cargo de **SUPERVISOR DE DESPORTO AMADOR,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir de 10 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:E509BDB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2014.

NOMEAR O SR. JOSE CARLOS FEITOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR DE DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSE CARLOS FEITOSA,** portador do **CPF nº 503.722.971-53** para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE DESPORTO AMADAOR,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 12 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:35B7166C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2014.

EXONERA O SR. AIRTON TAVARES DO CARGO DE ASSESSOR I – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. AIRTON TAVARES,** portador (a) do CPF **nº 871.954.619-04** do cargo de **ASSESSOR I - EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir de 13 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6A77A410

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2014.

NOMEAR A SRA. ASTROGILDA ALVES DE ALBUES, PARA OCUPAR O CARGO DE MERENDEIRA – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. ASTROGILDA ALVES DE ALBUES,** portador (a) do **CPF nº 160.251.991-91** para ocupar o cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, para responder pelo cargo de Merendeira – 40 horas a partir de 14 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Ao(s) quatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ASTROGILDA ALVES ALBUES,** portador(a) do **CPF nº 160.251.991-91** nomeado(a) através da portaria nº 164/2014 de 14/03/2014, para o cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS,** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.
Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

ASTROGILDA ALVES ALBUES
Servidor(a)

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B8265138

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2014.

PRORROGA A PORTARIA N° 749/2013 QUE INSTAUROU O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga por mais 90 (noventa) dias a Portaria n° 749/2013, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial referente à prestação a contratação e prestação de serviços de saúde ao Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:9377D1F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2014.

PRORROGA A PORTARIA N° 748/2013 QUE INSTAUROU O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS REFERENTES AO PAGAMENTO IRREGULAR DE HORAS EXTRAÓRDINÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga por mais 90 (noventa) dias a Portaria n° 747/2013, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar fatos referentes ao pagamento irregular de horas extraordinárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:66507EA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2014.

PRORROGA A PORTARIA N° 747/2013 QUE INSTAUROU O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS REFERENTES A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO, SUBSTITUI MEMBRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga por mais 90 (noventa) dias a Portaria n° 747/2013, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar fatos referentes a instalação e execução da usina de reciclagem de lixo.
Art. 2º - Fica alterado o quadro dos membros mencionado no artigo 2º da Portaria 747/2013, substituindo o presidente, que passa ser da seguinte forma:
SAI: VERA FISCHER – PRESIDENTE – CPF Nº 844.515.481-87;
ENTRA: SELVINO LUIZ MARCHETTI – PRESIDENTE – CPF Nº 778.606.089-87.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 03/03/2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:5F407972

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2014

CONCEDE A SERVIDORA SABRINA SCHAIDA HERBER, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para a servidora pública Sra. **SABRINA SCHAIDA HERBER**, técnico desenvolvimento infantil - monitor, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:79B16ADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA MULLER BIEGER,** FISCAL TRIBUTÁRIO –

40 HORAS, nomeada em 16/07/2002, através da Portaria nº 237/2002, para o **CARTÓRIO DA 42ª ZONA ELEITORAL,** sem ônus para o cedente.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Sapezal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de Março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7B79E240

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2014.

EXONERA O SR. JOSE FERREIRA DA SILVA DO CARGO DE VIGIA 40 HORAS – SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. JOSE FERREIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF **nº 301.774.131-15** do cargo de **VIGIA 40 HORAS - SAÚDE,** do quadro de pessoal de provimento estável da Secretaria de Saúde do município de Sapezal a partir de 07 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BDF590E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2014.

EXONERA O SR. BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA DO CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA,** portador (a) do CPF **nº 977.857.502-97** do cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO,** do quadro de pessoal em provimento de comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir de 17 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:8A30D5F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2014.

EXONERA A SRA. BRUNA GHEDIN DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II – EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. BRUNA GHEDIN,** portador (a) do CPF **nº 009.724.231-41** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II - EXECUTIVO,** do quadro de pessoal em provimento de comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal a partir de 18 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:83F15D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2014.

NOMEAR O SR. EVERTON HENRIQUE DA SILVA MOURA, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTOR ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. EVERTON HENRIQUE DA SILVA MOURA,** portador do **CPF nº 952.064.851-87** para ocupar o cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 17 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:58438030

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2014.

NOMEAR O SR. RONALDO FONTES DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I – EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. RONALDO FONTES DE SOUZA,** portador do **CPF nº 503.075.681-72** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I - EDUCAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, a partir de 19 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7B10134E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 30% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF **nº 007.565.709-05,** na função de Professor Graduado – 30 Horas, a partir de 03 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de numero 574/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:ECC02DE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2014.

NOMEAR A SRA. MARIA FERREIRA GUEDES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA FERREIRA GUEDES,** portador do **CPF nº 468.486.811-72** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II - ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 24 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0AC729A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR CLAUDINEI EVANDRO FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **CLAUDINEI EVANDRO FERRARI**, portador(a) do CPF nº **561.704.831-72**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 13/01/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:02A47C8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO**, portador(a) do CPF nº **924.811.751-15**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/02/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:A5704391

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLAUDETE CARDOSO DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **CLAUDETE CARDOSO DE MATOS**, portador (a) do CPF nº **004.432.739-01**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia 03/02/2014, por trabalho desenvolvido como supervisora escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7B36AEEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA MARIA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA MARIA DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº **886.216.421-15**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/02/2014, por trabalho desenvolvido em sala multisseriada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DC3E12A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2014

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLEIDE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **CLEIDE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **970.717.731-49**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 15/02/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:DD2F0FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº **007.565.709-05**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/03/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BFCA587D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ROSELI APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ROSELI APARECIDA DE CASTRO RODRIGUES**, portador(a) do CPF **nº 627.670.111-49,** na função de Merendeira – 40 Horas, a partir de 03 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BBCA3562

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CONCEICAO APARECIDA CARPINE FAVINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **CONCEICAO APARECIDA CARPINE FAVINI**, portador (a) do CPF nº **331.754.469-49**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EXECUTIVO 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Finanças do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/03/2014, por dedicação exclusiva ao departamento de tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:B63B4AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **ÁUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **721.746.411-00**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/03/2014, por ficar responsável pelo check-list mensal dos maquinários e recolhimento dos cartões ponto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:47AF686C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2014.

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANTONIO ESTEVES PARA A FISCALIZAÇÃO DAS ETAPAS EXECUTADAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCOS ANTONIO ESTEVES**, Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura, como responsável técnico para o acompanhamento das etapas executadas pela TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, responsável pela construção de 19 (dezenove) casas do Programa Minha Casa Minha Vida 2 (sub50).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:29FBC33C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2014.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 169/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 169/2014, de cessão da servidora municipal SANDRA REGINA MULLER BIEGER, que passa a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê: SEM ÔNUS PARA O CEDENTE;
Leia-se: COM ÔNUS PARA O CEDENTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:BB1E6662

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LILIANE OLIARI BREINACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LILIANE OLIARI BREINACK**, portador(a) do CPF nº **612.918.389-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/03/2014, por exercer trabalho em escola de difícil acesso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de março de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:0CD71105

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 059/2013 - ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **059/2013**
DATA DA RESCISÃO: 29.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ALEXANDRA SALMAZO MARTINS MACHADO
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 29 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:4466E02B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 063/2013 - CLEIA FERREIRA NERIS ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **063/2013**
DATA DA RESCISÃO: 29.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: CLEIA FERREIRA NERIS ALVES
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 29 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7A3D06BD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 108/2013 - EDIVANIA RODRIGUES LUZIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **108/2013**
DATA DA RESCISÃO: 25.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: EDIVANIA RODRIGUES LUZIANO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 25 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:64F23A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 071/2013 - ELIENE RODRIGUES NUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **071/2013**
DATA DA RESCISÃO: 29.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ELIENE RODRIGUES NUNES
CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 29 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:3785FAF1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 099/2013 - EVOLINA PEREIRA FOLES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **099/2013**
DATA DA RESCISÃO: 29.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: EVOLINA PEREIRA FOLES
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 29 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:6DAC3FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 084/2013 - MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **084/2013**
DATA DA RESCISÃO: 29.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 29 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:F0A8CA6D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°. 094/2013 - VIVIANE BATISTA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **094/2013**
DATA DA RESCISÃO: 27.03.2014
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: VIVIANE BATISTA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 27 DE MARÇO 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:EDFD5F84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
3 QUAD RGF AN I

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 19/03/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	3.069.070,77
Pessoal Ativo	3.069.070,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	3.069.070,77
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	9.117.855,44
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	33,66
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.923.641,94
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.677.459,84
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:852CF065

PREFEITURA MUNICIPAL
3 QUAD RGF AN II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 19/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	978,71	2.987,47	5.029,82	-
Ativo Disponível	978,71	2.987,47	5.029,82	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	43.312,54
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	7.953.019,13	8.140.832,29	8.629.465,41	9.117.855,44
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:8C91E800

PREFEITURA MUNICIPAL
3 QUAD RGF AN III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA – RCL	7.953.019,13	8.140.832,29	8.629.465,41	9.117.855,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D4672BBF

PREFEITURA MUNICIPAL
3 QUAD RGF AN IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DECRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00

Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:A0A19BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
3 QUAD RGF AN V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 19/03/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIMEPREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:61A0776A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 SRP Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 010/2014 – SRP 019/2014 referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresas Vencedoras: **DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95**, Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98. **MARTINI NETTO E MARQUES LTDA**, **CNPJ/MF 18.653.029/0001-38**, Itens: 03, 12, 51, 62, 71, 75, 77, 85, 88, 99, 100. Homologado em 08 de Abril de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBE98A57

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica; **PARÓQUIA SÃO CRISTÓVAO - MITRA DIOCESANA DE SINOP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.084478/0019-43, com sede na Rua Colonizador Enio Pepino s/n nº Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, representada pelo religioso o PE. **JOSÉ CARLOS TIMÓTEO**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da C.I. RG. nº M-6.708.437-SSP/MG e CPF/MF nº 945.278.496-20, residente e domiciliado à Rua Colonizador Enio Pepino nº 625 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, para imóvel Comercial em alvenaria, situado à Rua Colonizador Enio Pepino s/nº Bairro São Cristóvão, na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso. Destinado à instalação da Coordenadoria de Esportes e do Ginásio de Esportes São Cristóvão - atendendo a **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude** - pelo período de 12 (Doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 6.030,00** (Seis Mil e Trinta Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 08 de Abril de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21BCCD49

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 SRP 034/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 SRP 034/2014**. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Confecção de Material Gráfico para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO 28/04/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 08 de abril de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD7F6E20

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 SRP Nº 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais para Construção a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 10/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 24/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 08 de abril de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3EEB4175

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 SRP Nº 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Tintas e Solventes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 08/04/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 25/04/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 08 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99A8208C

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 SRP 037/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 SRP 037/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de luminárias elétricas, destinadas ao atendimento de iluminação pública, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos . ABERTURA da SESSÃO 25/04/2014 às 15:00horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 08 de abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB3A43FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015** e da **AVALIAÇÃO DO PPA 2010/2013 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2013**, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	**11/04/2014 (sexta-feira)**
Horário:	**14:00 horas**
Local:	**Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3D199034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2014

DATA: 03 de abril de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" os servidores que menciona, a partir de 01 de março de 2014, conforme segue:

MATRÍC.	NOME	CARGO	CE
9330	FRANCIELLY LIMA DA SILVA	Aux. Manutenção de Infraestrutura	31
9842	ISABEL NAVES DO NASCIMENTO	Aux. Manutenção de Infraestrutura	31
6941	LUZINETE MARQUES DE OLIVEIRA	Aux. Manutenção de Infraestrutura	31
2644	VILMA TERESA KLAUCH	Aux. Manutenção de Infraestrutura	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B234A1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2014

DATA: 07 de abril de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 031/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº 12464-VD-MT, para realizar nos termos da

Concorrência Pública nº. 001/2011 e do Contrato nº. 031/2011, a fiscalização da contratação para execução das obras de construção do Lote 04 – Creche Municipal de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, com área de 1.118,48m², localizada na Rua Projetada n°6, Quadra 12, Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 240/2014, de 28 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0C564055

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1987/2014

DATA: 08 de abril de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1266/2010, de 08 de março de 2010 e suas alterações posteriores, que criou o Programa de Desenvolvimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº. 1266/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. *Esta Lei cria o Programa de Desenvolvimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de implementar a política de autonomia de gestão e ampliar o fomento financeiro através de repasses regulares de verba de arrecadação própria do Município, equivalente a R$ 6,00 (seis reais) mensais por aluno regularmente matriculado.*
§1º. No caso das Creches Municipais que atendam em período integral, o número de alunos regularmente matriculados será calculado em dobro, de forma que o repasse seja efetuado com base nesse cálculo.

§2º. Os repasses regulares de que trata a presente Lei serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês de cada bimestre, em 05 (cinco) parcelas iguais distribuídas durante o ano letivo.".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1612/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EVENTO: Aumento do valor do repasse financeiro aos Conselhos Escolares das Unidades de Educação Infantil com atendimento a crianças em tempo integral
1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 1º da Lei 1266/2010 08 de março de 2010

Aumento do valor do repasse financeiro aos Conselhos Escolares das Unidades de Educação Infantil com atendimento a crianças em tempo integral	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2014	2015	2016
Unidades Educativas do Mun. De Sinop	61.920,00	68.112,00	74.923,20
TOTAIS	61.920,00	68.112,00	74.923,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Foi tomado como base o número de alunos atendidos em tempo integral na Educação Infantil (1290) e multiplicado pelo valor de R$ 12,00, descontando o valor de R$6,00 que já estava contabilizado para estes alunos em 2014. Em seguida multiplicou-se pelo número de meses referentes aos quatro repasses que ainda não foram executados no exercício (8 meses).
Para os anos de 2015 e 2016 haverá um incremento de 10% em virtude da inauguração novas Unidades.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO
Art. 1º da Lei 1266/2010

Fonte de Recursos	2014
11.01000.1.1045.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	61.920,00
TOTAL	61.920,00

Alteração da Lei 1266/2010 de 08 de março de 2010, elevando o valor de R$ 6,00 por aluno regularmente matriculado na Educação Infantil em tempo integral, para R$ 12,00 por aluno regularmente matriculado na mesma classificação, visando a autosuficiencia para atender a manutenção das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS
Art. 1º da Lei 1266/2010

EVENTO:		
Fonte de Recursos	2014	2015
11.01000.1.1045.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	61.920,00	68.112,00
TOTAIS		68.112,00

Sinop MT , 08 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Educação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:030D1291

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 100/2014

DATA: 08 de abril de 2014

SÚMULA: Promove modificação na Lei nº. 094/2013, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei Complementar nº. 094/2013, de 18 de dezembro de 2013, que modificou o Código Tributário Municipal aprovado pela Lei Complementar nº. 007/2001, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Complementar nº. 094/2013, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º. O art. 137da Lei Complementar nº. 007/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137. (...)

§1º. (...):

I - quando os serviços descritos no §1º deste artigo forem prestados por profissionais autônomos, estebelecer-se-á como receita bruta mensal os seguintes valores:
a) (...);
b) (...);
c) (...);

II – (...).

§2º. (...).
§3º. (...).
§4º. (...)
§5º. (...).
§6º. (...):

I – (...);
II – (...);
III –(...);
IV –(...);

§7º. (...).
§8º. (...).
§9º. (...).
§10. (...)".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 08 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4B6DA41B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2014

DATA: 08 de abril de 2014

SÚMULA: Promove modificações na Lei Complementar Municipal nº. 007/2001 e alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações no Capítulo VIII – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Seção I DAS NORMAS GERAIS do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 007/2001 e alterações posteriores.

Art. 2º. O art. 55 da Lei Complementar nº. 007/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. O julgamento dos atos e defesas obederá ao que segue:
I – em primeira instância, à 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento nomeado através de Portaria.

II – em segunda instância, à Câmara Julgadora, nomeada através de portaria, composta pelos seguintes membros:

a) 01 (um) Assessor Jurídico do Município;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:306C2ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1528-A/2014 CDA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT/2014

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: JOSE DE JESUS ASSUNCAO - CPF/CNPJ: 063.438.561-53 End: RUA DAS AMOREIRAS, NR 355, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-676
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 1-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE DE JESUS ASSUNCAO - CPF/CNPJ: 063.438.561-53 End: RUA DAS AMOREIRAS, NR 339, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-676
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 2-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 352.837.771-20 End: RUA JESUITAS, NR 74, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-609
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOSE CRISTOVAO MARQUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 567.475.511-68 End: AV DAS ESMARALDAS, NR 759, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 4-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 021.841.408-05 End: RUA 01, NR 1390, LOT. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE APARECIDO GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 913.090.931-72 End: AV SENADOR JONAS PINHEIRO, NR 2395, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-361
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 6-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE APARECIDO FRANZOSO - CPF/CNPJ: 424.669.119-49 End: RUA JOSE PAREJA, NR 144, JD SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 7-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO ODILE SCOLARI - CPF/CNPJ: 499.768.939-49 End: RUA LONDRES, NR 319, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO PEDRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 326.758.959-20 End: AV DAS ESMERALDAS, NR 143, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-620
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 018.485.769-43 End: RUA NICOLAU RODRIGUES, NR342, LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-343
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 15:50 horas
Proto e Data Apres.: 10-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO SEVERINO DE SANTANA - CPF/CNPJ: 595.038.661-20 End: RUA 01, NR 201, JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-630
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM DE JESUS CALDEIRA - CPF/CNPJ: 394.043.661-53 End: RUA DOS PARDAIS, NR 647, JD NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-430
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 13-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOCEMAR MONTEIRO - CPF/CNPJ: 034.609.091-10 End: RUA RIO AZUL, NR 870, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JONAS DOMINGOS PARAIBA - CPF/CNPJ: 023.444.441-06 End: RUA BENEDITO AMERICO, NR 140, JD ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-321
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 09:19 horas
Proto e Data Apres.: 15-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JONATHAN ALVES PERES - CPF/CNPJ: 719.505.831-04 End: RUA RIBEIRAO PRETO, NR 57, JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-533
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 16-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ANTONIO GONCALVES DIAS - CPF/CNPJ: 206.733.021-72 End: AV DAS ESMERALDAS, NR 749, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLODOALDO WENDEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 662.096.761-20 End: RUA ADALIO LAVINSKI, NR 1396, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CONRADO TOMASONI GANS - CPF/CNPJ: 071.776.459-18 End: RUA MARAU, NR 1280, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 19-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CONRADO TOMASONI GANS - CPF/CNPJ: 071.776.459-18 End: RUA MARAU, NR 1294, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CONRADO TOMASONI GANS - CPF/CNPJ: 071.776.459-18 End: RUA MARAU, NR 1306, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 043.730.741-78 End: RUA 03, NR 21, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-424
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CRISTIANE FREITAS DE JESUS - CPF/CNPJ: 915.977.732-04 End: RUA GENOVA, NR 1105, JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 23-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CRISTIANE SANTINA WEBBER - CPF/CNPJ: 729.634.761-91 End: RUA DOS TOPAZIOS, NR160, RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 24-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DAIANE MORENO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 001.546.461-05 End: EST. ALZIRA, NR 875, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-880
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DAMIAO JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 535.853.211-00 End: RUA DOS CRAVOS, NR 2535, JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-652
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANIEL LUIZ JORGE - CPF/CNPJ: 213.243.048-98 End: RUA DAS CEREJEIRAS, NR 2660, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-242
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 14:35 horas
Proto e Data Apres.: 27-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANIELA BATISTA DA SILVA MOREIRA - CPF/CNPJ: 013.405.851-89 End: RUA RIO ARINOS, NR 610, RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 28-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANIELLE TODESCATTO SCHMIDEL COSTA - CPF/CNPJ: 732.449.021-20 End: RUA JANGADA, NR 08, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANILO JESUR - CPF/CNPJ: 345.738.521-15 End: RUA MARAU, NR 901, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 30-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DANUBIO FERREIRA DE SOUZA SANTOS - CPF/CNPJ: 062.006.609-13 End: RUA MARISA MONTE, NR 220, AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-520
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: DELCO FERREIRA BARBOSA - CPF/CNPJ: 413.689.679-49 End: AV GOV. JULIO CAMPOS, NR 429, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-242
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 32-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ERLANE TEODORO B. DA SILVA - CPF/CNPJ: 882.083.461-87 End: RUA JOSE GONCALVES, NR 1016, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ESPEDITO JULIAO PINHEIRO - CPF/CNPJ: 062.961.493-87 End: RUA TELES PIRES, NR 994, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 34-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EVANDRO BELON MARCONDES - CPF/CNPJ: 011.914.501-47 End: RUA ANHANGABAU, NR 92, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-806
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EVANDRO SARTORETTO - CPF/CNPJ: 926.383.090-87 End: RUA RIO ARINOS, NR 42, RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: EUGENIO JUNIOR DEL BEL - CPF/CNPJ: 770.252.881-87 End: RUA LONDRES, NR 600, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 37-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FABIANA GOMES - CPF/CNPJ: 023.910.031-02 End: RUA 01, NR 680, LOT. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 38-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FABIO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 030.406.761-05 End: RUA 02, NR 540, LOT ALTO DA GLOTIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 39-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FABIO LUIZ TELO - CPF/CNPJ: 999.929.229-15 End: RUA TANCREDO NEVES, NR 390, JD ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-322
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 40-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FABIOLA GARIM HOHHMANN - CPF/CNPJ: 905.256.201-68 End: AV VILLA LOBOS, QD.05, LT. 07, AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 41-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FERNANDA MARIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 021.936.941-09 End: RUA 02, N. 1260, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 42-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO - CPF/CNPJ: 965.667.369-72 End: RUA 01, N. 1721, LOTEAMENTO FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 43-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FERNANDO WINTER - CPF/CNPJ: 012.846.461-57 End: RUA PISA, N. 1197, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-420
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 44-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 041.610.881-40 End: RUA DOS GUAIMBÉS, N. 572, ZONA 04, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 16:38 horas
Proto e Data Apres.: 45-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FATIMA SOUZA AMARAL - CPF/CNPJ: 781.603.751-15 End: RUA CARLOS EDUARDO, N. 963, JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-531
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 46-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 827.872.984-00 End: RUA TOSCANA, NR 896, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FRANCISCO DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 638.795.902-06 End: RUA JANGADA, N. 149, JD. MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FURTUNATO IZAIAS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 705.756.143-15 End: RUA JOSE GONCALVES, NR 543, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 50-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FRANCISCO LOPES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 310.077.188-54 End: RUA DOS CRISTAIS, N. 419, JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 51-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FRANCISCO SOUZA GUIMARAES - CPF/CNPJ: 956.764.651-15 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, N. 1802, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GERALDO LUIZ JULIANOTE - CPF/CNPJ: 334.628.609-68 End: RUA ANTONIO SGARBI, NR 1520, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 54-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: FREDERICO RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 327.955.999-53 End: RUA DOS CRISTAIS, NR 199, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GERCINDO SANTOS - CPF/CNPJ: 627.749.729-49 End: RUA 01, NR 186, JD PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78551-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GIANCARLOS ANTONIO DENARDI - CPF/CNPJ: 984.405.949-68 End: RUA ANTONIO PADOVANI, NR 445, LOT. FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-183
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 57-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GIDEON PEREIRA ANDRADE - CPF/CNPJ: 689.100.881-68 End: RUA ROMA, NR 795, JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-369
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 58-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: RUA A, NR 272, LOT. COMUNIDADE VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GILMAR ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 514.596.801-97 End: RUA JOSE GONÇALVES, N. 285, LOTEAMENTO UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-462
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 60-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GLAUCIA BENEDITA DE MORAES GOMES - CPF/CNPJ: 602.273.624-20 End: RUA DOS CURIOS, NR 310, RES. NOSSA SRª APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-354
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 61-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GILMAR DA SILVA - CPF/CNPJ: 512.913.399-49 End: RUA JOSE GONCALVES, N. 405, LOTEAMENTO UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-462
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 62-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 007.069.821-00 End: RUA BOLONHA, NR 1262, RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-412
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 63-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HAIRTON FERREIRA NUNES - CPF/CNPJ: 821.193.331-49 End: RUA PIRAIBA, 100 - CAMPING CLUB - SINOP-MT - CEP: 78551-218
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 64-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GILMAR NUNES RODRIGUES - CPF/CNPJ: 817.974.001-34 End: RUA VINICIUS DE MORAES, NR 411, AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-210
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 65-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: GILSON DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.539.831-43 End: RUA MACEDONIA, NR 364, JD UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Área sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 66-04/04/2014- Ultimo dia Pagto: 10/04/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Jornal Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 08 de abril de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:093DE66D

SAAES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 006/2014

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014 – SRP N.º 005/2014. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; nos itens 7.4 e 17.9 do Edital e no item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência, ONDE SE LÊ: 15538/2007 LEIA-SE: 15538/2011 e SUPRIMIR o Item 11.7.4 do Edital, recebendo o item seguinte a numeração sequencial. Demais itens permanecem inalterados.

Sinop/MT, 08 de abril de 2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:3C5D5627

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 003/2014; **Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada**: **UCMMAT, UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ/MF nº 33.003.757/0001-98. Data da Assinatura: 03/02/2014. Vigência: 31/12/2014. **Objeto**: Associação da Câmara Municipal e vereadores do Município de Sorriso/MT a UCMMAT, no período de Fevereiro a dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 007/2014. **Valor Total**: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) parcelados em 11 parcelas iguais no valor de 800.00 (Oitocentos Reais)
Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.41.0000 – CONTRIBUICOES.

MÁRCIO MARQUES TIMÓTEO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:EB36F089

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO

I Aditivo ao Contrato nº 002/2013; **Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada**: **EMPR. BRAS. DE CORREIOS TELEGRAFOS** CNPJ/MF nº 34.028.316.3198/60. Data da Assinatura: 25/02/2014. Vigência: 24/02/2015. **Objeto**: I TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINARIO POR MAIS 12 MESES COM INICIO EM EM 25/02/2014 E TERMINO EM 24/02/2015. Fevereiro a dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 009/2014. **Valor Total**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) parcelas serão pagas de acordo os serviços executados.
Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

MARCIO MARQUES TIMOTEO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 005/2014

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:79D6715A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 006/2012 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 24/02/2014 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO DONTRATO DE 24/02/2014 À 23/05/2014
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA NO MUNICIPIO DE SORRISO PAC2 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITDA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:511F28E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **SUPEREMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ N.º 01.020.470/0001-80, Itens 01, 02, 03, 04 e 05; Valor Total de R$ 140.908,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7C441037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009-2014

Pelo presente termo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação atendendo aos interesses da Administração Pública e aos princípios que norteiam seus atos resolve **PRORROGAR** a data para entrega e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço relativo à Tomada de Preço Nº. 009-2014, para o dia **25 DE ABRIL DE 2014, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:060C3F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Nomeia a Srª EDENA CRISTINA BROCHI Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ivete Lourdes Artenhardt e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,
Considerando o Ofício nº 537/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª EDENA CRISTINA BROCHI Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt;

Art. 2º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;
II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;
III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;
IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;
V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;
VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;
VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;
VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;
IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;
X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;
XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;
XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;
XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;
XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:77FAE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 04 DE ABRIL DE 2014

Nomeia a Srª ROSANE MARIA SNITOWSKI WELTER Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,
Considerando o Ofício nº 537/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª ROSANE MARIA SNITOWSKI WELTER Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus;

Art. 2º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;
II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;
III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;
IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;
V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;
VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;
VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;
VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;
X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;
XI– Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;
XII– Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;
XIII– Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;
XIV– Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 3º Revoga a Portaria Nº 163 de 10 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:917E9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
3913	Marcelo Guerra Chamorra	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D70ACCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4877	Clodoardo Inacio da Silva	Monitor de Programas	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C16BD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
877	Diolinda Batista de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:40AF13CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o servidor Marcelo Guerra Chamorra do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Ivete Lourdes Arenhardt e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 538/2014 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Marcelo Guerra Chamorra do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Ivete Lourdes Arenhardt nomeado pela Portaria Nº 071 de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:10B90D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Altera cargo do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo do servidor Ladi Valgoi, matrícula 4405, de Chefe de Departamento para Coordenador de Departamento a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:83EA0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor efetivo que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5129	Geneci Martha Marangoni Furlan	Prof. Educ. Básica – Pedagogia 20 horas	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5AD39985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5528	Reginaldo Vieira Silva	Monitor de Programas	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5175257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5529	Joice Rafaela Zanolla	Monitor de Serviços	01.04.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:76FB8226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o servidor Adão de Souza a reassumir as atribuições do seu cargo, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor Adão de Souza, que se encontra em gozo de Licença para tratar de assunto particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01.04.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DF6272AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Transfere para a inatividade o Sr. Sebastião dos Santos do quadro de servidores ativos do município e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o teor da Portaria nº 71/2014, editada pelo Previso – Fundo de Previdência Social do Município de Sorriso, a qual concede Aposentadoria Por Idade o servidor Sebastião dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º Transfere para a inatividade, a partir de 01.04.2014, o Sr. Sebastião dos Santos, portador do RG nº 32000576 SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 571.264.611-00, empossado no cargo de carreira de Operador de Máquinas II, empossado em 12.09.1994, sob regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Operador de Máquinas II que se encontrava preenchido pelo servidor ora aposentado e que o mesmo possa fazer parte do quadro de servidores inativos do município de Sorriso-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0A87C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera o servidor eletivo Susana Zanatta Gomes do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor eletivo Susana Zanatta Gomes do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 01.04.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4AC66DDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 036/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: J. C. M DA Silva & Cia Ltda. C.N.P.J n° 03.744.829/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
Valor Contr. R$ 89.515,02- assinatura em 08/04/2014. P.P 21

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:B867C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 037/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: Contreiras Materiais de Construção Ltda. C.N.P.J n° 08.954.912/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
Valor Contr. R$ 42.670,29- assinatura em 08/04/2014. P.P 21

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:265C17DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PARTICIPAÇÃO EXCLULSIVA DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 23 de Abril de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: Contratar serviços de mecânica para manutenção da frota de veículos do transporte escolar e veículos da saúde para o exercício de 2014. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (oxx66)3557.1415/1505. R. 39. Site: www.tabapora.mt.gov.br -

Tabaporã/MT. 08 de Abril de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5EE5942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2014.
TIPO: MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 28/2014, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais, do dia 23 de Abril de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, aquisição de pneus. Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 08 de Abril de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:B56DAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 90/2014, publicada em 24/02/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014:

Art. 1º - Divulgar o Gabarito preliminar do referido teste seletivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 07 de Abril de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal Secretário Municipal Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014
CARGO – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
GABARITO

Publicado por:
Jessika Aline Leite Tome
Código Identificador:04FCB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 90/2014, publicada em 24/02/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014:

Art. 1º - Divulgar a classificação geral do teste seletivo;
Art. 2º - Convocar os candidatos classificados para prova de títulos;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 08 de Abril de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
ANEXO I

Nº Inscrição	Candidato	Nota	Situação
031	Ademir Eckardt	5,20	Classificado
095	Adriana Moraes Nogueira de Mattos	Ausente	Ausente
094	Adriano Moraes Nogueira	6,40	Classificado
091	Alcione Pereira de Souza	5,60	Classificado
027	Alice Ferreira da Cruz	6,00	Classificado
090	Alice Hartmann de Oliveira	8,40	Classificado
021	Ana Amélia Gomes Barabach	6,00	Classificado
065	Ana Maria Zangarini Nascimento	6,80	Classificado
055	Ana Paula de Queiroz Araújo	3,20	Desclassificado
075	Antonia da Costa Guimarães	6,80	Classificado
026	Antonio Teodoro Filho	4,40	Desclassificado
100	Camila Thais Feliciano de Souza	7,60	Classificado
002	Carla Marla de Souza	7,60	Classificado
082	Celanira da Silva Agustini	7,20	Classificado
043	Cione Aparecida Protásio Sobiecki	8,00	Classificado
058	Cleane Luiz de Souza	Ausente	Ausente
005	Cleodete Nunes Braz	5,60	Classificado
040	Cristiane de Jesus	7,60	Classificado
093	Daiane dos Santos Silva	6,00	Classificado
085	Daniele da Silva Kirst	8,40	Classificado
069	Daniele Mascarenha	5,60	Classificado
061	Dayane dos Santos Roque	Ausente	Ausente
042	Débora Aparecida de Souza	8,80	Classificado
018	Diego de Almeida	10,00	Classificado
022	Diely de Almeida	Ausente	Ausente
056	Digriane de Souza Linardi Trevisan	6,80	Classificado
037	Dirleia Vaz de Paula	4,80	Desclassificado
025	Edileuza Gomes da Silva	6,80	Classificado
066	Edinalva Lucia de Freitas de Arruda	Ausente	Ausente
036	Edinice Sanches de Matos	4,80	Desclassificado
074	Edna dos Santos Silva Souza	6,40	Classificado
071	Edna Macedo dos Santos	5,60	Classificado
032	Elaine Pereira dos Santos	6,00	Classificado
092	Elenilda de Azevedo Silva	4,80	Desclassificado
076	Elizangela dos Santos	7,60	Classificado
006	Elzabete de Souza	4,00	Desclassificado
059	Fabiana Neves da Silva	8,00	Classificado
089	Fabiana Pereira	7,20	Classificado
030	Fabiana Taborda Siqueira	7,60	Classificado
015	Fátima Aparecida Flores Fleliz	6,80	Classificado
035	Franciane Teodoro Tavares	4,80	Desclassificado
060	Franciele de Sousa Andrade	6,00	Classificado
104	Francieli Alves Meira	5,60	Classificado
102	Geisilene Aline Silva de Moura Alves	8,00	Classificado
062	Gisele Aparecida Rodrigues	6,40	Classificado
024	Ivaneide Moreira de Novais	6,00	Classificado
010	Ivani dos Reis Schaldler	7,60	Classificado
034	Ivone Dias Braga	6,40	Classificado
109	Ivonete do Rosario Pereira	4,00	Desclassificado
105	Janaina Rodrigues	5,20	Classificado
012	Janaina Souza Cruz	6,00	Classificado
039	Jenifer Stephanie Leite Tomé	5,60	Classificado
044	Jessica Soares dos Santos	4,00	Desclassificado
052	Joana de Oliveira Freitas	4,40	Desclassificado
106	Josecléia Rezende de Oliveira	8,80	Classificado
098	Josiane Pereira Lemes Albino de Souza	5,60	Classificado
049	Josimar Alves de Souza Rovari	7,60	Classificado
108	Juniele Aparecida Baesso dos Santos	4,40	Desclassificado
045	Karolinne Talita Benites	9,60	Classificado
096	Kate Ribeiro Rohling	6,00	Classificado
004	Keila Adriana Borges	4,40	Desclassificado
003	Keila Borges de Souza	6,80	Classificado
050	Keila Martins de Souza	4,00	Desclassificado
020	Kelli Borges de Souza	4,40	Desclassificado
046	Kely Soares de Oliveira	Ausente	Ausente
097	Keren Larissa Baesso de Araújo	7,60	Classificado
038	Kessi Djoni Feliz	Ausente	Ausente
070	Lessandra Alves de Paula	6,00	Classificado
033	Lindsay Ribeiro Alves Costa	Ausente	Ausente
013	Liriane da Silva	7,60	Classificado
007	Luciana Cardoso Golombieski	Ausente	Ausente
099	Luzinete da Silva Lima	6,40	Classificado
084	Maidi Sommerfelt	7,20	Classificado
073	Marcela de Oliveira Anacleto Brito	9,20	Classificado
057	Marciana da Silva Magalhães	Ausente	Ausente
079	Maria Aparecida de Souza	8,00	Classificado
047	Maria Rosa dos Reis	4,80	Desclassificado
053	Marilene Almeida Santos	4,80	Desclassificado
081	Marli Correa Rodrigues	8,40	Classificado
001	Marly Ferreira Lima Ribeiro	6,40	Classificado
078	Maycon Douglas Feliz Rosa	6,00	Classificado
023	Natália Genelice da Silva	8,00	Classificado
083	NatiellyPereira de Souza	6,40	Classificado
068	Nicole Stephany Nascimento de Oliveira	Ausente	Ausente
011	Raquel Pereira de Souza	7,60	Classificado
019	Rosidete Aparecida Feliz	6,00	Classificado
088	Rosimeri Uzinski	7,20	Classificado
041	Sedoni Mascarello Richardi	7,20	Classificado
101	Silvana Aparecida da Silva Prado Marques	6,00	Classificado
014	Silvana dos Santos Araujo	8,00	Classificado
107	Silvanete Maria Martins Siqueira	8,80	Classificado
087	Simone da Costa Guimarães	6,80	Classificado
048	Simone de Oliveira	4,80	Desclassificado
029	Sirlei Batista do Nascimento F. da Silva	4,40	Desclassificado
028	Sirlene Batista do Nascimento	4,80	Desclassificado
067	Sirley Nunes Pereira Alves Monteiro	6,00	Classificado
103	Solange Alves de Souza	4,80	Desclassificado
077	Solange dos Santos Guedes	6,00	Classificado
064	Sonia Maria de Moraes Marangoni	6,00	Classificado
086	Sueli de Fátima Pereira Sandeski Diniz	7,60	Classificado
008	Tatilei Colinsque de Oliveira Sousa	6,00	Classificado
063	Taynara Domingues da Cunha	8,00	Classificado
072	Valdinei Santos de Souza	4,40	Desclassificado
017	Vera Lucia Bento de Lima Franco	5,20	Classificado
009	Verônica Pereira Versori	8,80	Classificado
016	Vicente Jose Nascimento	6,80	Classificado
080	Walmor Jose Eckardt	Ausente	Ausente
051	Zélia Gomes Pereira	Ausente	Ausente
054	Zilda Maria de Freitas Vieira da Silva	6,00	Classificado

Publicado por:
Jessika Aline Leite Tome
Código Identificador:D8F87842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **GIOVANE CLAITON REZER,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.423.748-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 968.345.011.34, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 1510, servidor no cargo de Agente da Administração Pública – Operador de Retro escavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº. 2906/2014, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que cometeu, em tese, infrações aos deveres dos servidores, previsto no **Art. 112, Incisos IV e XV C/C o *Art. 126, Inciso VI, todos da Lei 218/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tabaporã MT)***, haja vista, Oficio n. 010/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e termo de declarações em anexo, devendo este processo disciplinar ser

finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º. - Constituir a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, composta pelos seguintes servidores: **MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ,** Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças, **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES,** Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo – Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral e **MARCELO EDUARDO CAVALIERI,** Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 08 de Abril de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D657021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais;
CONVOCA:
O Servidor **FRANCISCO CESAR SALVADOR,** Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, matricula 42, nas condições de indiciar para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador Jose Pedro Dias, dia 22 de Abril de 2014, ás 15:00 horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº 001/2014.
Fica advertida para fazer - se acompanhada de Advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã – MT, 08 de Abril de 2014.

SIRLEI DAS GRAÇAS AUGUSTO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:F2ED3992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.001/2014

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014.
A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 186/2014, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 126, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA,** o Senhor **FRANCISCO CESAR SALVADOR,** Servidor Público Municipal, Técnico de Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, de que compareça para acompanhar o depoimento da Sra. **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, no dia 22/04/2014, às 15:30 horas e do Sr. **CLAUDEMIRO TEODORO,** no dia 22/04/2014 às 16:00 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014, instaurado contra Vossa Senhoria.
O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Tabaporã - MT, em 08 de Abril de 2014.

SIRLEI DAS GRAÇAS AUGUSTO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:7BAB5719

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/ADM/2014

CONTRATO Nº 023/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ADEMAR NUNES DE ARAÚJO /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$9.865,99 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:8434CCF3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/ADM/2014

CONTRATO Nº 024/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ANTONIO ABADI ROSADO DOS SANTOS /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$19.986,20 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:D9552EC8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/ADM/2014

CONTRATO Nº 025/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ARVITOR AMARO DE MEDEIROS /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$5.490,00 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:6EDF97CF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/ADM/2014

CONTRATO Nº 026/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ APARECIDO VALDOMIRO MASSAROTO /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$19.987,50 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:D451BBDC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/ADM/2014

CONTRATO Nº 028/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CAMILO MOREIRA DA SILVA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$19.986,74 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:DAEC660D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/ADM/2014

CONTRATO Nº 029/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CÍCERA ALVES PEÇANHA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$6.034,25 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:B58F6B04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/ADM/2014

CONTRATO Nº 030/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – COOPERVIDA-MT /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$131.454,22 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:37D1665A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/ADM/2014

CONTRATO Nº 031/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SANDRA ROCHA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$19.987,50 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:5ECF83CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/ADM/2014

CONTRATO Nº 034/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JAIR CORREIA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$8.380,00 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:DFD16410

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/ADM/2014

CONTRATO Nº 038/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NILVO ILDEFONSO BULEGON ROCHA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$19.987,50 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:82938889

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/ADM/2014

CONTRATO Nº 039/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RUZEL SOARES DA SILVA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / R$8.099,00 / DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:773C944F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018, DE 07 DE ABRIL 2014

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/04/2014, 22% (vinte e dois) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a este Município, do Servidor, senhor **MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ**, matricula n°.1279, classificado em concurso Público edição 2.010, para o cargo de **ASSISTENTE DE IMPRENSA** em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, teor do requerimento, protocolado em data de 11/03/2014 com certidões e portarias que fazem parte do processo de reconhecimento do direito.

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Conforme portaria nº 280/GP/2013 e certidão de reconhecimento de tempo de serviço publico.	17/01/2001 a 02/01/2005 03/01/2005 a 07/01/2009 09/01/2009 a 02/06/2009 24/08/2009 a 11/05/2010 17/05/2011 a 15/07/2013	1445 1465 144 260 790
TOTALIZANDO 11(ONZE) ANOS 2(DOIS) MESES 28(VINTE E OITO)DIAS.		

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de março de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:A4344633

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE ABRIL DE 2.014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA AO SERVIDOR.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão do Servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, cargo efetivo **Vigia**, **classe B-07**, para **Classe B-08**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/02/2013 a 01/02/2014.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos sete dias do mês de Abril 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6EB2A3D9

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 665, DE 09 DE ABRIL DE 2.014

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, COM O FIM ESPECIFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório nº 012/2013, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatroze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original
WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D3ED87C6

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 666, DE 09 DE ABRIL DE 2.014

ADJUDICA OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica ADJUDICADO o objeto do procedimento licitatório nº 012/2013, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2013 em favor a empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.757.389/0001-78, conforme deliberado na ata de sessão pública de julgamento realizada no dia 28 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatroze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original
WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Assinatura no Original
ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:9A840FC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2013 - SAUDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo n°. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2013:
I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **09 e 10/04/2014**, **das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

733 -TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS				
N°.	N°. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
19	95	NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE	95,00	CLASSIFICADO
20	129	MARLENE FERREIRA SALES	95,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
s) Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.
t) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Abril de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EC39F972

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE

O SAMAE de Tangará da Serra - MT, através do Setor de Licitações, após a análise individualizada e julgamento da Proposta Técnica (via Não Identificada) pelos integrantes da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei 12.232/2010, **CONVOCA** os representantes das empresas **GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA e DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA – ME,** participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA,** para a sessão pública para abertura do Envelope nº 02 (Via Identificada) e divulgação do resultado geral das Propostas Técnicas, que será realizada às **08h00m do dia 15 de Abril de 2014,** na sala de Licitação do SAMAE. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 08 de Abril de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:FE07DEEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - Este Decreto disciplina o procedimento para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 049 de 27 de dezembro de 1989 – CTM - (Código Tributário Municipal).

Art. 2 - São consideradas autoridades fiscais, para os efeitos do Código Tributário Municipal de Tapurah-MT, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos municipais, bem como aqueles que tenham delegações especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3 - Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficientes ou imprecisos os dados constantes do Cadastro do Contribuinte, poderá convocá-lo para completá-los ou esclarecê-los.

§ 1 - A convocação do contribuinte será feita por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário do Município.

§ 2 - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício ou se aplique as sanções cabíveis.

Art. 4 - A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbanos, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a referência para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, será feita conforme normas e métodos fixados na Planta Genérica de Valores, de que trata este assunto.

§ 1 - A fixação dos valores unitários de metro quadrado de construção, terrenos, fatores corretivos e fórmula de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas na Lei nº 998/2013 de 18/12/2013, de Regulamentação da Planta Genérica de Valores do Município de Tapurah MT.

§ 2 - As Tabelas de valores a que se refere este Decreto estão expressas em quantidade de UFT's, de acordo com o artigo 354 da Lei 049/1989, Código Tributário Municipal - CTM.

Art. 5 - A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, através das atualizações cadastrais e levantamento dos imóveis prediais e territoriais localizados na Zona Urbana, áreas urbanizáveis e/ou de expansão urbana, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados à habitação, inclusive à residencial, sítio de recreio, à indústria ou ao comércio, observando os parâmetros constitucionais.

Art. 6 - A incidência do Imposto independe:

Da legitimidade dos títulos de aquisição da propriedade do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
Do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;
E do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas ao bem imóvel.

§ 1 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão de propriedade ou de direitos reais a eles relativos, "inter-vivos" ou "causa-mortis".
§ 2 - Para a lavratura e registro de escritura pública, relativa ao bem imóvel, é obrigatória a apresentação de certidão negativa de tributos

sobre a propriedade, fornecida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

TÍTULO II
DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO CADASTRAMENTO

Art. 7 - A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel do qual o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção fiscal.

Art. 8 - Para efeito de caracterização de unidade fiscal imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel e não a descrição contida no respectivo título de propriedade.

Art. 9 - O cadastro fiscal imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados de inscrição e respectivas alterações.

I – O contribuinte promoverá inscrição sempre que se constituir uma unidade imobiliária pela concessão do habite-se se tratando de construção, ou por unificação ou desmembramento, no caso de terreno.
II – Sempre que ocorrer modificação na unidade imobiliária deverá o contribuinte informar ao Setor competente da Prefeitura, para efeito de alteração cadastral.
III – A inscrição será efetuada em formulário próprio denominado BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da formação da unidade imobiliária, ou, quando for o caso, da convocação por edital ou por despacho publicado no órgão de divulgação do Município.
IV – A alteração será efetuada em formulário próprio denominado BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos caso de:

a) Conclusão da construção, no tudo ou em parte, em condições de uso ou habitado.
b) Aquisição da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel.

V – A Divisão competente da Prefeitura Municipal poderá promover, de ofício inscrições e alterações cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades por não terem sido efetuadas pelo contribuinte ou apresentarem erro, omissão ou falsidade.
VI – Ficam os loteadores ou responsáveis pelos loteamentos, obrigados a fornecer ao setor competente da Prefeitura Municipal, no mês de outubro de cada ano, relação dos lotes que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda mencionando o nome do comprador e o endereço, os números do quarteirão e do lote e o valor do contrato de venda, afim de fazer a anotação no cadastro imobiliário.

Art. 10 - Será objeto de uma única inscrição:

I – A gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, desde que não haja loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal;
II – A quadra indivisa de áreas arruadas.

Art.11 - Antes do recebimento da notificação o contribuinte poderá promover a retificação dos dados cadastrados por ele fornecidos ou solicitar a retificação daqueles levantados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 12 - O lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano serão feitos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Carnê, pelo qual serão indicados entre outros elementos, os dados necessários à perfeita identificação do imóvel, do contribuinte e do tributo e seus elementos constitutivos.

Parágrafo Único. No Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Carnê para notificação do lançamento, deverá conter, no mínimo os seguintes elementos:

I - Identificação do sujeito passivo;
II - Definição da base de cálculo;
III - Valor total do imposto e valor com desconto, conforme Lei Autorizativa;
IV - Prazos de pagamento;
V - Data para contestação;
VI - Identificação na guia de pagamento do item IPTU e o ano do lançamento;
VII - Prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do lançamento.

Art. 13 - A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, até a data em que for devido o primeiro pagamento e demais parcelas.

Art. 14 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 06 (Seis) parcelas consecutivas, dentro do mesmo exercício, cada uma em um documento de arrecadação especifico.

Parágrafo Único. Nenhuma opção de parcelamento do IPTU poderá ter parcela com valor inferior a 05 (cinco) UFT (Unidade Fiscal Tributária), totalizando o valor de R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), sendo a data do vencimento da cota única com desconto especial conforme Caput deste artigo e o parcelamento da seguinte forma:

Pagamento em Cota Única:

Cota Única em 06/06/2014, com desconto de 30% (trinta) por cento do valor integral.
Cota Única em 07/07/2014, com desconto de 20% (vinte) por cento do valor integral.

Pagamento Parcelado: em até 06 (seis) parcelas;
1ª - Parcela em 06/06/2014;
2ª - Parcela em 07/07/2014;
3ª - Parcela em 06/08/2014;
4ª - Parcela em 05/09/2014;
5ª - Parcela em 06/10/2014;
6ª - Parcela em 06/11/2014.

Art. 15 - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subseqüente ao do seu vencimento.

Art. 16 - A Prefeitura Municipal poderá lançar e arrecadar, em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a totalidade do IPTU, nos seguintes casos especiais:

I – quando se tratar de lançamento suplementar;
II – quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 17 - Na impossibilidade de notificação do sujeito passivo quer através de entrega pessoal de Notificação quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou suas alterações, mediante edital de publicação em órgão de imprensa local ou afixado no mural próprio da Prefeitura.

Art. 18 - Notificado o contribuinte, por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para o pagamento dos tributos ou apresentação da reclamação ou ainda interposição de recursos, podendo ser requerida a revisão do lançamento até 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da Cota única prevista para 06/06/2014, desde que o contribuinte protocole a solicitação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19 - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para pagamento em Cota Única com vencimento em 06/06/2014 serão enviados pelos correios aos contribuintes no período de 09 de abril a 09 de maio de 2014, podendo neste período serem retirados pessoalmente na Agência dos Correios de Tapurah/MT, ou estarão à disposição dos contribuintes no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, na Prefeitura Municipal de Tapurah - MT.

Art. 20 – A opção pelo pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas poderá ser feita até a data de vencimento da Cota Única em 06/06/2014, sem acréscimo de encargos de mora, mediante acesso ao site da Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, na página da Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento, através da impressão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM ou carnê, conforme disponibilizado, devendo ser especificada a opção de parcelamento escolhida ou o optante pode solicitar a DAM ou carnê no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, na Prefeitura Municipal de Tapurah - MT.

Art. 21 - Nenhum recolhimento de tributos será efetuado sem que se expeça o competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto bancário ou carne.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:F256AAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3 ADITIVO AO CONTRATO 57.2013

TIPO DE ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MANHAGUANHA & CIA LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO SUPRIMIR 29.24 % POR CENTO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE O VALOR DE R$ 18.156,91.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07/04/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:98B51E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4 ADITIVO AO CONTRATO 57.2013

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO:57/2013
TIPO DE ADITIVO: AUMENTO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MANHAGUANHA & CIA LTDA - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO ADITIVAR 29.24 % POR CENTO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO QUE CORRESPONDE O VALOR DE R$ 18.156,91.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07/04/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:2CB98B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD/01/2014

EXTRATO

OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.
CONTRATADA: JEDIEL RIBEIRO LEMES - ME
MOTIVO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA N.° 113/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.79, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

GILMAR MENON
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:C02C7E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 201/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106, §6 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990 á Sra. **ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA,** Brasileira, Portadora do RG N° 1951356-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 021.503.821-56, servidor no cargo em comissão **ASSESSOR JURIDICO**, nomeada através da portaria GP N° 207/2012 de 01 de Junho de 2012, Lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 á 31/05/2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:BDBB6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 202/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ABONO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **CONCEDER ABONO DE LICENÇA PRÊMIO** com fundamento no art. 105 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **JAIRO DAL PUPO,** brasileiro, portador do RG nº, 602015203-6 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 366.908.050-34, servidor no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO III**, Nomeado através da portaria GP N° 184/2002 de 01 de Março de 2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 á 30/06/2009.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B6D57082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 203/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. BRUNA MARTINS AGUIAR E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomeia a **Sra. BRUNA MARTINS AGUIAR**, brasileira, portadora do RG N° 444837577 SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 033.006.031-70, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES DE ÁGUA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Março de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 203/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES DE ÁGUA, ***a Sra. BRUNA MARTINS AGUIAR, brasileira, portadora do RG N° 444837577 SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 033.006.031-70*** *no dia 03 de Março de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 203/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

BRUNA MARTINS AGUIAR
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:32763048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 204/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: INDENIZA TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **INDENIZAR,** Terço de Férias, referentes ao respectivo período Aquisitivo pelo gozo antecipado de férias concedido anteriormente ao servidor abaixo relacionado;

Nome	Período Aquisitivo
TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS	01/03/2012 Á 28/02/2013

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2C86C38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 205/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR** de Classe, por cumprir os requisitos necessários previstos no art. 14, §1°, II da Lei Complementar 031/2013 de 31 de

Dezembro de 2013, a Senhora **ANDREIA CARLA FERREIRA ESTERLAI,** portadora do RG n° 2031489-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 017.153.329-11, servidora efetiva no cargo de **ENFERMEIRA,** aprovada em concurso publico municipal edição 2010, nomeada a através da portaria GP N° 281/2010 de 02 de Agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Atualmente na Classe **''A''** nível ''02'' para, Classe **''B''** nível ''02''.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A1CAE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 206/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: ELEVA NIVEL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR O NIVEL,** da Sra. **SADRA JARDIM DE BRITO,** brasileira, portadora do RG nº. 1.396.689 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº. 482.966.783-49, servidora no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nomeada através da portaria GP N° 253/2010 de 23 de Maio de 2011**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente na Classe ''A'' nível ''**01**'', para a Classe ''A'' nível ''**02**'', por ter cumprido todos os requisitos necessários previstos no Art. 18 da Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F220F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 207/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A SRA. SOLANGE LUZIA MACAGNAN, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**EXONERAR Á PEDIDO,** a **Sra. SOLANGE LUZIA MACAGNAN**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 13/R 1.942.510 SSP/SC, inscrita no CPF 760.986.569-91, servidora no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO III,** nomeada através da portaria N° 091/2007 de 05 de Março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:633DCD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 208/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDIÇÃO 2010, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público Realizado em 11 de Abril de 2010 e homologado através do Decreto n°. 015, de 02 de Junho de 2010; **CONVOCA** pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
05°	EIDIANE SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART. 2° - O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 03 de Março de 2014, para tomar posse no referido cargo.

ART. 3° – O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de votação da ultima eleição que antecede a posse;
Titulo de Eleitor;
Carteira de Habilitação (para Motoristas e operadores de Máquinas);
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
Foto 3x4 colorida (atual);

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Certidão de Reservista, CDI (Quando Masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

ART. 4° - A Falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação dos mesmos em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

ART. 5° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:DDF8415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 209/2014

DATA: 03 DE MARÇO DE 2014
SÚMULA: CONCEDE ABONO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **CONCEDER ABONO DE LICENÇA PRÊMIO** com fundamento no art. 105 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **JOVENTINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº, 1012358949 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 284.122.900-97, servidor no cargo efetivo de **MOTORISTA**, Nomeado através da portaria GP N° 199/2002 de 04 de Março de 2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/08/2006 á 17/08/2011.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:5120A5CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.42/2013 – PP N.37/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.225614/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.042/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipos para Bomba de Infusão bem como externosr e seringas para bomba de seingas, com cessão de 200 (duzentas) Bombas de seringas em regime de comodato para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/999/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. PERPECTIVA – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir taxa de mortalidade infantil 13.3/1000 NV para 6.67/1000 NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.67/1000NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2144.
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.
Signatários:
DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº.00.740.696/0001-92

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CAB99B88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 283/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 000/2014, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 598/2013, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 142, Inciso II, da Lei Municipal N°. 1.164/1991, que prevê a Demissão por Abandono de Cargo, atribuído ao servidor **Servino Santos da Silva**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT,25 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:95DBB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 281/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010; ainda pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 000/2014, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:
Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 598/2013, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 142, I, V VI da Lei Municipal N°. 1.164/1991, que prevê a Demissão por Crime contra a Administração Pública, Incontinência Pública e Conduta Escandalosa e Insubordinação Grave em Serviço, atribuído à servidora Leontina Lima Fernandes, lotada na Secretaria da Guarda Municipal em vista do Processo Administrativo Disciplinar 022/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DA8A5731

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 282/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 031/2013, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:
Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 598/2013, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 126, Inciso I, II, III, IV, IX, da Lei Municipal N°. 1.164/1991, que prevê os deveres do servidor, atribuído à servidora **Dulcelina Socorro Firmino de Lima**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, em vista do Processo Administrativo Disciplinar 031/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de março de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FB12D0C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.15/2013 – PP N.23/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.225119/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.015/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (Gás Cilindro P.900 e P.13 Kg), para atender as necessidades do Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas no: Fundo de Municipal de Saúde – Projeto Atividade: 2035. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 12.5. Projeto Atividade: 2033. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 12.5. Projeto Atividade: 2193. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4. Projeto Atividade: 2191. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999/203. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4. Projeto Atividade: 2168. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4. Projeto Atividade: 2224. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1; 12.5. Projeto Atividade: 2105. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1; 12.5. Projeto Atividade: 2103. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 12.5. Projeto Atividade: 2102. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 12.5. Projeto Atividade: 2100. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1; 12.5. Projeto Atividade: 2098. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2. Projeto Atividade: 1319. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4. Projeto Atividade: 1307. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.5; 12.5. Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. Projeto Atividade: 1264. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5. Projeto Atividade: 2040. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.2; 12.5. Projeto Atividade: 2222. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4. Projeto Atividade: 2041. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 205. Meta/Indicador PDI: 2.1; 12.5. PERPECTIVA – Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.1. Meta de Longo Prazo: Aumentar e expectativa de vida ao nascer da população varzeagrandense de 74.08 (74 anos e 29 dias) – linha de base 2011, Brasil – para 75 anos até 2013. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2193 / 2191 / 2168 / 2224 / 2105 / 2103 / 2100 / 2098 / 2222 / 2041. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2% ao ano. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2193 / 2191 / 2168 / 2103 / 2102 / 2098 / 1319 / 1307 / 2144 / 1264 / 2040 / 2222. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.6/1000NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2193 / 2191 / 2168 / 2103 / 2102 / 1319 / 2144 / 1264 / 2222. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir de 1 para 0 o número de óbitos maternos de residentes, até 2020. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2193 / 2191 / 2168 / 1319 / 2144 / 1264 / 2222. Objeto Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab. para 87.4/100.000 hab. até 2013. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 1307/2144/1264. Objeto Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto Atividade: 2035 / 2033 / 2224 / 2105 / 2103 / 2102 / 2100 / 1307 / 2144 / 2040 / 2041.
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.
Signatários:
DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº.03.401.442/0001-38

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2EF53C47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.82/2013 – PP N.38/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa MS HOSPITALAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.228090/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.082/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, para atender as necessidades da rede municipal UPA bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas no: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto Atividade: 2097. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 12.5. PERSPECTIVA – Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2% ao ano. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2097. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NC para 6.67/1000nv até 2021. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2097. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir de 1 para 0 o nº. de óbitos maternos de residentes até 2020. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2097. Objetivo Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividade de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2097. Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/304/999. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 12.5. PERSPECTIVA – Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2% ao ano. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2144. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000NV para 6.67/1000NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2044. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir de 0 o número de óbitos maternos de residentes até 2020. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2044. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.5. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas de 109.2/100.000 hab., para 87.4/100.000 hab. até 2033. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2144. Objetivo Estratégico: Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão. Indicador: 12.5. Meta de Longo Prazo: Manter em 100% atividades de manutenção dos órgãos da administração direta, até 2033. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2144. Projeto Atividade: 2168. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 203/999. Meta/Indicador PDI: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4. PERSPECTIVA – Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.1. Meta de Longo Prazo: Aumentar a expectativa de vida ao nascer ad população varzeagrandense de 74.08 (74 anos e 29 dias) – linha de base 2011, Brasil – para 75 até 2023. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2168. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.2. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT em 2% ao ano. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2168. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.3. Meta de Longo Prazo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil 13.3/1000 NV para 6.67/1000 NV até 2021. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2168. Objetivo Estratégico: Elevar a expectativa de vida da população. Indicador: 2.4. Meta de Longo Prazo: Reduzir de 1 para 0 o número de óbitos maternos de resedentes até 2020. Iniciativas: ----. Projeto/Atividade: 2168.
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 07/04/2014.
Signatários:
DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 15.224.444/0001-88

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22D5D157

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.11/2013 – PP N.25/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e a Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP / MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro n.223475/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.011/2013, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes, aves, peixes e derivados com o objetivo de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas no: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE – Projeto Atividade: 2144. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6. Projeto Atividade: 1264. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 999/304. Meta/Indicador PDI: 2.2; 2.3; 2.4; 2.5.
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 04/04/2014.
Signatários:
DAUD MOHD KHAMIS JABER ABDALLAH
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº. 33.677.006/0001-57

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EPP
CNPJ Nº. 08.436.811/0001-41

NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 01.174.808/0001-58

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1CCF2FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO Nº. 02

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014 – STU-VG
OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi, nomeado pela Portaria nº 083/2014, no uso de suas atribuições legais, torna Público a retificação apresentada abaixo:

NO ITEM 9.1

ONDE SE LÊ:

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório:

a – Requerimento de Inscrição.

c – Termo de Credenciamento e Procuração

d – Declaração de Responsabilidade e Compromisso.

e - Carteira de Identidade Pública.

f - Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF)

g - Certidão ou Certificado de que está em dia com suas obrigações relacionadas ao serviço militar no caso de licitantes do sexo masculino com menos de 45 (quarenta e cinco) anos.
h - Título eleitoral com comprovante de votação na última eleição (dois turnos) ou declaração de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral.

i - Atestado médico, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a entrega dos envelopes, fornecido por médico e que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais e que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de táxi.

j - Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais emitidas a menos 60 (sessenta) dias emitidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

l - Comprovante de residência.

LEIA – SE:

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório:
a – Requerimento de Inscrição.

b - **Declaração de Compatibilidade Profissional do Licitante à Condição de Permissionário**

c – Termo de Credenciamento e Procuração

d – Declaração de Responsabilidade e Compromisso.

e - Carteira de Identidade Pública.

f - Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF)

g - Certidão ou Certificado de que está em dia com suas obrigações relacionadas ao serviço militar no caso de licitantes do sexo masculino com menos de 45 (quarenta e cinco) anos.

h - Título eleitoral com comprovante de votação na última eleição (dois turnos) ou declaração de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral.

i - Atestado médico, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a entrega dos envelopes, fornecido por médico e que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais e que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de táxi.

j - Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais emitidas a menos 60 (sessenta) dias emitidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

l - Comprovante de residência.

As demais alterações do Edital permanecem inalteradas.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de abril de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7C1BEF24

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°.03/2014 PARA USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa CONSIGNUM – PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e demais alterações, assim como nas normas municipais especificas. Objeto: O presente Acordo tem por objeto a Cooperação Técnica, para o Uso do sistema CONSIGNUM para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, em consonância com a legislação Federal e Municipal que regem a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Data de Assinatura: 02/04/2014.
Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

CONSIGNUM – PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA
Contratada

VISTO pela
Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:12156D5F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 269 / 2014

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO/40hs (FUSVAG)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **CHRIS REGINA DA SILVA**, CPF nº. **912.998.021-68**, classificado (a) em **41º lugar**, para exercer o Cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO/40hs (FUSVAG)**, para o (a) qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F1A4BAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 270 / 2014

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40hs (SMS)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **DJALMA GOMES DE FIGUEIREDO**, CPF nº. **900.882.801-44**, classificado (a) em **68º lugar**, para exercer o Cargo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40hs (SMS)**, para o (a) qual foi

Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:59831898

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 271 / 2014

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO/40hs (SMS)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **EDMARA SANCHES NOGARI**, CPF nº. **700.783.431-00**, classificado (a) em **33º lugar**, para exercer o Cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO/40hs (SMS)**, para o (a) qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de abril de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F079D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2014 - SRP Nº. 004/2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – SRP Nº 004/2014

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi cancelado o procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 – SRP 004/2014**, **em observância aos princípios que regem a administração publica especialmente o principio do interesse publico, da economicidade dentre outros, fica cancelado o presente pregão. No decorrer da licitação foi constatada vício administrativamente insanavel, após consulta a assessoria juridica e assessoria administrativa, decidiu-se pelo cancelamento integral do certame, em obediencia aos principios basilares da administração pública.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 07 de Abril de 2.014

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:4A4B5377

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.066, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA EDUCATIVA NO COMBATE AO USO DE DROGAS, EM DIVERSÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Senhor Prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador, **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA** (ROBINHO PROFETA), PROPÔS, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os promotores de diversões públicas, como shows ao ar livre, ou em ambientes fechados como, discotecas, teatros, cinemas, bingos, festas religiosas, espetáculos esportivos e beneficentes, dedicarão espaços de tempo em seus respectivos eventos, em prol de mensagens relativas ao combate e à prevenção ao uso de drogas.
§ 1º - O tempo a ser utilizado, na forma do "caput" deste artigo, é de no mínimo, trinta segundos por hora.

§ 2º - A campanha poderá ser realizada através de telões, outdoors, mensagens gravadas ou com o uso de outros equipamentos audiovisuais, de acordo com a disponibilidade dos organizadores dos eventos.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo, através do setor competente da municipalidade, a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Entorpecentes, a aprovação do conteúdo da divulgação da campanha educativa e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3A3002E0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: **SHEKINAH COMÉRCIO, IMP. E EXPORT. DE PNEUMÁTICOS LTDA,** com proposta no valor de **R$ 325.726,00 (**trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais**), PNEUS VIA NOBRE LTDA,** com proposta no valor de **R$ 408.852,00** (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais), **HANNELISE REITER PATTIS – ME**, com proposta no valor de **R$ 277.080,00** (duzentos e setenta e sete mil e oitenta reais) e **AQUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com proposta no valor de **R$ 467.336,00 (**quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais**)**, sagrou- se vencedora do processo de Licitação para a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as frotas das unidades administrativas** .

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 03 de ABRIL de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:82ED5271

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 019/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **SHEKINAH COMÉRCIO, IMP. E EXPORT. DE PNEUMÁTICOS LTDA, com proposta no valor de R$ 325.726,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais), PNEUS VIA NOBRE LTDA, com proposta no valor de R$ 408.852,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais), HANNELISE REITER PATTIS – ME, com proposta no valor de R$ 277.080,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitenta reais) e AQUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com proposta no valor de R$ 467.336,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais).**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:120555A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 018/2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município VILA RICA-MT por CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, e da outras providências.

O Senhor Luciano Marcos Alencar, Prefeito do município de VILA RICA-MT, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

Considerando que as chuvas intensa que atingiram o Município de VILA RICA-MT, em 31 de Março de 2014 ;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2014 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de março já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda resta mais 60 (sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de abril e maio com chuvas intensas.

Considerando que o parecer da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de VILA RICA-MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Março de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:81883524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato de Diretores das Escolas Municipais para o período de 03/03/2014 a 30/03/2014das seguintes escolas:

Escola Municipal Rui Ramos
Clara Inês Graf Odi

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida I
Marisa Paulus

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/03/2014.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4A57257B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,:

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Público n.º 001/2014 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2014 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Público n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:125B0281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** o Sr.ª **NILO AMANCIO DA COSTA,** portador do CPF sob o nº 553.471.936-20 lotado na Secretaria Municipal de saúde, matricula nº 730, do cargo de **Médico** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:8180651C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2014. DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora DEUNISE REICH SCHMIDT, matrícula nº 35 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, conforme processo de solicitação a partir de 29/03/2014 a 28/07/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29/03/2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:61CBE5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora ILIANE MARIA BARTINK SOUZA matricula nº 1044 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de AGTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, no período de 07/04/2014 a 07/04/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:3AECFFAA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.888.000,00	3.888.000,00	471.903,19	471.903,19	94.009,40
RECEITAS CORRENTES	3.888.000,00	3.888.000,00	471.903,19	471.903,19	94.009,40
Receita de Contribuições dos Segurados	3.744.000,00	3.744.000,00	198.362,18	198.362,18	94.009,40
Pessoal Civil	3.744.000,00	3.744.000,00	198.362,18	198.362,18	94.009,40
Ativo	1.164.000,00	1.164.000,00	198.362,18	198.362,18	94.009,40
Inativo	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	252.419,58	252.419,58	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	252.419,58	252.419,58	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	21.121,43	21.121,43	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.000,00	64.000,00	21.121,43	21.121,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.167.000,00	5.167.000,00	697.888,85	697.888,85	94.009,40
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	15.813.207,00	15.803.207,00	1.220.003,90	1.220.003,90	133.279,56
ADMINISTRAÇÃO	15.813.207,00	15.803.207,00	1.220.003,90	1.220.003,90	81.476,46
Despesas Correntes	15.813.207,00	15.803.207,00	1.220.003,90	1.220.003,90	81.476,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	51.803,10
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	51.803,10
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	7.119,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	44.005,61

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	1.612.210,00	1.608.210,00	132.880,48	132.880,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	17.425.417,00	17.411.417,00	1.352.884,38	1.352.884,38	133.279,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-12.258.417,00	-12.244.417,00	-654.995,53	-654.995,53	-39.270,16
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2014		2013
Bancos Conta MovimentoS		199.496,3	152.144,15		196.531,21
Investimentos		13.815.284,79	14.116.694,68		13.844.750,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPP	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
Pessoal Civil	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
Ativo	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.612.210,00	1.608.210,00	132.880,48	132.880,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.612.210,00	1.608.210,00	132.880,48	132.880,48	0,00
Despesas Correntes	1.612.210,00	1.608.210,00	132.880,48	132.880,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.612.210,00	1.608.210,00	132.880,48	132.880,48	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:F3C7484B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.811.699,40	4.811.699,40	7.575.859,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.172.149,96	5.172.149,96	7.747.109,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	360.450,56	360.450,56	171.249,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.811.699,40	-4.811.699,40	-7.575.859,74
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.811.699,40	-4.811.699,40	-7.575.859,74
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR		-2.764.160,34	-2.764.160,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.757.378,26	13.757.378,26	14.268.532,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.550,06	18.550,06	152.144,15
Investimentos	13.738.828,20	13.738.828,20	14.116.694,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	306,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.757.378,26	-13.757.378,26	-14.268.532,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-13.757.378,26	-13.757.378,26	-14.268.532,09
FONTE:			

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B1EA7588

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.272.943,00	6.421.475,34	6.421.475,34	6.588.661,74
Receita Tributária	4.617.273,00	419.368,64	419.368,64	508.833,99
I.P.T.U.	450.000,00	198,17	198,17	32,12
I.S.S.	1.114.000,00	148.091,68	148.091,68	136.792,41
I.T.B.I.	1.800.000,00	69.433,70	69.433,70	146.241,52
I.R.R.F.	930.000,00	89.139,11	89.139,11	105.384,66
Outras Receitas Tributárias	323.273,00	112.505,98	112.505,98	120.383,28
Receita de Contribuição	5.380.500,00	456.053,69	456.053,69	252.548,42
Receitas Previdenciárias	5.023.000,00	424.347,84	424.347,84	94.009,40
Outras Contribuições	357.500,00	31.705,85	31.705,85	158.539,02
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	316.380,90	316.380,90	102.567,57
(-) Aplicações Financeiras	420.000,00	316.380,90	316.380,90	102.567,57
Transferências Correntes	30.474.600,00	5.388.986,20	5.388.986,20	5.657.827,09
F.P.M.	9.858.000,00	1.874.618,03	1.874.618,03	1.621.521,39
I.C.M.S.	6.089.000,00	965.539,53	965.539,53	963.210,64
Convênios	240.000,00	7.617,60	7.617,60	0,00
Outras Transferências Correntes	14.287.600,00	2.541.211,04	2.541.211,04	3.073.095,06
Demais Receitas Correntes	1.800.570,00	157.066,81	157.066,81	169.452,24
Dívida Ativa	1.181.000,00	40.994,19	40.994,19	27.336,49
Diversas Receitas Correntes	619.570,00	116.072,62	116.072,62	142.115,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.841.348,54	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.791.348,54	0,00	0,00	0,00
Convênios	3.781.348,54	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.791.348,54	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.064.291,54	6.421.475,34	6.421.475,34	6.588.661,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.515.108,54	2.945.362,13	2.945.362,13	3.205.378,98
Pessoal e Encargos Sociais	21.405.917,00	1.690.132,11	1.690.132,11	1.600.104,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.109.191,54	1.255.230,02	1.255.230,02	1.605.274,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.515.108,54	2.945.362,13	2.945.362,13	3.205.378,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.753.500,00	33.329,56	33.329,56	29.397,92
Investimentos	6.693.500,00	23.633,62	23.633,62	19.702,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	9.695,94	9.695,94	9.695,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.693.500,00	23.633,62	23.633,62	19.702,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.265.683,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.265.683,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.474.291,54	2.968.995,75	2.968.995,75	3.225.080,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-410.000,00	3.452.479,59	3.452.479,59	3.363.580,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE				0,00

METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

VILA RICA, 07/04/2014

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0BE3DF3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA – MT", conforme a seguir:

				M.P.V. CORREA COMERCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67		MACHADO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00		DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.689.627/0001-06		WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-21	
ITEM	CODIGO	ESPEC_MAT	QTDE	MARCA	VALOR	MARCA	VALOR	MARCA	VALOR	MARCA	VALOR
5	22639	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	31							ELECTROLUX	1.287,00
7	65357	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS COR CINZA MEDINDO APROX 1,98 X 0,90 X 0,40M	155							LUNASA	580,00
8	65359	ARQUIVO EM ACO NA COR CINZA COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	68							LUNASA	385,00
9	74728	ARMARIO FECHADO C/2 PORTAS 1,80 X 1,10 X 0,43 METROS	21	AMAPA	695,00						
11	74730	BALCAO PARA PIA EM ACO DE 1,20 MTS C/ 02 PORTAS E 4 GAVETAS	2							ITATIAIA	457,00
13	24333	BATEDEIRA PLANETARIA MODELO FIXA C/ 5 VELOCIDADES	9							PHILCO	378,00
14	74732	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS	5							RN	2.730,00
15	74733	BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LITROS	2							RN	2.730,00
16	74734	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS	28							RN	1.430,00
18	74736	CABO ESTERIO P10/P10 10 METROS	8	VOXTORM	50,00						
19	74737	CABO P2/P2 3 METROS	5	VOXTORM	14,00						
20	74739	CABO PARA MICROFONE - 5M, PLUGUES XLR(F) X P10 METAL	3	VOXTORM	24,00						
21	74738	CABO PARA MICROFONE 10 M, PLUGUES XLR(F) X P10 METAL	4	VOXTORM	38,00						
22	74740	CABO SPEAKON DE 10 METROS	5	VOXTORM	33,00						
23	74741	CADEIRA DE FIO	4							KITS PR	74,00
24	27028	CADEIRA FIXA 04 PES ESPUMA LAMINADA EM TECIDO	125							VANDAFLEX	78,00
25	65362	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO	202							PLAXMETAL	157,00
26	65364	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS MODELO EXECUTIVA	61							VANDAFLEX	188,00
27	74742	CADEIRA TIPO EXECUTIVA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO EM TELA COM BRAÇO NA COR AZUL, ESTRUTURA DE ACO PINTURA EPOXI NA COR PRETA	70	VANDAFLEX	159,00						
30	74744	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTENCIA 35 W RMS, CONTROLE REMOTO	7	VOXTORM	469,00						
38	74753	DVD PLAYER USB	43	MONDIAL	86,00						
40	74754	ESTANTE COMN 5 OU 6 PRATELEIRAS DE ACO, TAM 200 X 95 X 30 CM OU 35 CM	93							LUNASA	145,00
41	74755	EXAUSTOR DE PAREDE TAM. 24 X 50 X 50 CM, PESO 7,44 KG	15	ARGE	398,00						
44	74758	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO	23							CRISTAL AÇO	1.190,00
45	74759	FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR	27	MULTILAZER	75,00						
46	71293	FORNO ELETRICO DE 44 LTS	17							PHILCO	358,00
48	64884	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS	16					ELECTROLUX	2.070,00		
49	74761	FREZER HORIZONTAL 300 LITROS	1							CONSUL	1.690,00
50	74876	FRIGOBAR 01 PORTA, CLASSE A - CAP. ENTRE 76 A 80 LITROS	2							CONSUL	699,00
52	65370	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETAO P/ PASTAS 70,6 X 46,5 X 48 CM	16							VANDAFLEX	267,00
55	74764	IMPRESSORA LASER 600 X 600 DPI OU SUPERIOR, 12 PAG/MIN OU SUPERIOR, ENTRADA USB, CICLO 3000 PAG/MES OU SUPERIOR	3			SAMSUNG	R$ 435,00				
56	74765	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA TERMICO	50					HP	230,00		
57	65372	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, COPIADORA/SCANNER/IMPRESSORA	28					HP	633,00		
61	64886	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	22	TRON	665,00						
62	44793	LONGARINA 3 LUGARES	71							PLAXMETAL	320,00
63	74769	MESA COM CAPACIDADE P/ 8 PESSOAS TAM. 250 X 90 X 75 CM, AZUL	11							LUNASA	448,00
64	74770	MESA DE SOM 12 CANAIS COM INTERFACE USB	2	VOXSTORM	985,00						
66	74773	MESA P/ ESCRITORIO C/ 3 GAVETAS TAM 120 ATE 130 X 60 X 74 CM	25							VANDAFLEX	248,00
70	74776	MICROCOMPUTADOR HD 500 GB, MEM. 4GB, CORE I3, MONITOR 18,5"	168			STUDIO INTEL I3	R$ 1.499,00				
71	74777	MICROCOMPUTADOR HD 750 GB, MEM. 8GB, CORE I5, MONITOR 18,5"	15			STUDIO INTEL I5	R$ 1.699,00				
72	74778	MICROFONE CABO MIN. 3 MT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	13	TOZZ	147,00						
73	74779	MICROFONE DE MESA C/ HASTE	6	MULTILAZER	34,00						

		FLEXIVEL/REMOVIVEL - CABO 6 MT									
75	74781	MINI SYSTEM CD/MP3 PLAYER PORTATIL - CD/USB/SD	36	MONDIAL	177,00						
76	47624	MONITOR LCD 18.5" PRETO	24			AOC	R$ 380,00				
77	69887	MOUSE OPTICO USB	91			LEADERSHIP	R$ 9,00				
78	47787	MOUSE PS2 OTICO	79			LEADERSHIP	R$ 8,25				
79	74782	NETBOOK 10,1", CPU INTEL ATOM N2600, MEM. 2GB, HD 230GB	1			PHILCO	R$ 1.175,00				
80	65377	NOBREAK 1.200 WATTS, BIVOLT 4 SAIDAS	141			TS SHARA	R$ 335,00				
81	74783	NOTEBOOK, HD 500 GB, MEM. 4GB, CORE I3, TELA DE LCD 15"	32			MEGAWARE	R$ 1.840,00				
83	74785	PROJETOR COM CONTROLE REMOTO	17					LG	1.376,05		
85	74787	RACK P/ COMPUTADOR EM MDF COR CINZA, TAM. 90 X 50 X 75 CM	43							nardelli	220,00
86	74788	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX C/ CONTROLE ELETRONICO 403 LT	24							Consul	1.999,00
87	74789	RELOGIO PONTO ELETRONICO - SENSOR OTICO	25			HENRY	R$ 2.199,00				
89	74791	ROTEADOR IP COM CONECTOR TIPO RJ-45	25	INTELBRAS	133,00						
91	69632	TABLET ANDROID 4.0 DUAL CORE 1GHZ	7			AOC	R$ 699,00				
92	74793	TECLADO MULTIMIDIA USB PADRAO ABNT	107	MULTILAZER	16,00						
93	65381	TELA DE PROJECAO RETRATIL DE ACIONAMENTO AUTOMATICO	15	VISOGRAF	1.280,00						
94	60755	TELEFONE SEM FIO	22	INTELBRAS	98,00						
95	74796	TV LCD 32" BIVOLT	31			AOC	R$ 1.080,00				
97	64017	VENTILADOR DE PE 60 CM 3 VELOCIDADES	6	ARGE	173,00						

DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.689.627/0001-06, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R$ 85.736,85
M.P.V. CORREA COMERCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R$ 94.078,00
MACHADO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.710.871/0001-00, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R$ 489.850,75
WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 12.358.170/0001-217, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R$ 418.256,00

ALTA FLORESTA – MT, 03 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5E2C1E17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 020 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20
DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 16 de março de 2014;
Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,
RESOLVE:
I – Divulgar a pontuação da prova e títulos;
II – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e do resultado parcial dos candidatos classificados para prova prática e aptidão física no Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria,Planejamento & Informática Ltda.;
III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 08 e 09/04/2014 conforme cronograma de execução do concurso, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;
IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicados no dia 27/04/2014, em local a ser divulgado em edital complementar.

Comodoro - MT, em 07 de abril de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público
Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREFEITURA COMODORO
PONTO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - ASSISTENTE SOCIAL			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CLAUDIA FREIESLEBEN	00820	0,25
2	REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	01426	0,25
3 - CONTADOR			
#	Candidato	Inscrição	Ponto

1	EDESIO ALOISIO PAULI	00352	0,25
2	MARCIANA MARIA DA SILVA	00013	0,25
3	MARCOS ROBERTO DA SILVA	01659	0,25
7 - MÉDICO VETERINÁRIO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RAFAELA SANCHEZ DE LIMA	01174	0,50
2	REINALDO KENEDE ALVES	00919	0,25
9 - PROCURADOR JURÍDICO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS	01247	0,25
2	ARIANE STEICA DE ALMEIDA	00143	0,25
3	JOSÉ RUBENS FALBOTA	00388	0,25
4	JULIANA POSTAL FRANQUINI	00049	0,25
5	RODRIGO RODRIGUES PERES	00142	0,25
10 - PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARCY RIBEIRO MACUCO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ÁBITA COELHO FLAMINI	00167	0,25
11 - PROF.PII-LIC.EM PED.-E.M.VALE DO GUAPORÉ FAZ.ESPER			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARY MARMO DA SILVA	01231	0,25

RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)		1	21	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	RENATO ARAÚJO BELUSSI	01320	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	SIMONE CHELIS DE CARVALHO OLIVEIRA	01978	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
3	ELICA NILFA DE SOUZA COIMBRA	01364	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
4	CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	01871	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	CRISTINA DE MATOS SOUZA	01956	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	CRISTIANA PREUSS	00683	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
7	MARIA IRACEMA BARROSO DE MENEZES	00677	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
8	NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA	01377	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
9	MARILENE IZABEL DA ROSA	00408	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
10	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	01188	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
11	ANGELA MARIA BRAVO	02063	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
12	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	00149	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
13	REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	01426	23,00	0,00	0,25	23,25	RES
14	ANTONIO CEZAR SOUZA	00753	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
15	MARIA APARECIDA SANTANA	00573	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
16	CLAUDIA FREIESLEBEN	00820	22,00	0,00	0,25	22,25	RES
17	VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	00846	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
18	APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	01687	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
19	LUCIANA RENATA GONÇALVES	01445	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
20	POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ MARQUES	00495	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
21	JOSE MARIA ALVES COSTA	00767	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
22	LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO	01165	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
23	ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	00442	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
24	RENATA DA COSTA FERREIRA	01245	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
25	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	01699	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
26	NEIVA ROSSATTI ROSSATO	01378	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
27	VALERIA MOURA SUSSAI	01912	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
28	CECILIA JESUS DA CUNHA	00072	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
29	ANTONIO EURICO DE LIMA	00455	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
30	MARISTELA BRAUN	01205	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
31	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	02126	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
32	VIVIANE MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	00033	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
33	JANDIRA DALAGNOL	01902	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
34	UBALDINA ESTEVES DE MENIS GODOI	00804	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
35	GERALDA CORDEIRO ALVES	01493	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
36	SHIRLEI DO SOCORRO BONI SOARES	00462	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
37	MARIA DA GLORIA SANTOS	01167	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
38	VANDA FRANCISCA DA SILVA	01263	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
39	APARECIDA DONIZETE MORÃO	01217	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
40	SOLANIO DIAS SOARES	01884	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
41	ANGELA MARIA MARTINS GUEDES	02108	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
42	CLAUDIA MENDES BARBOSA	01313	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
43	ESTER ALVES DA SILVA	01464	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
44	MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	01901	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
45	ADRIANA PEREIRA GOMES	01859	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
46	LUCILENE SEVERINO DA SILVA	01669	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
47	LUCEILARNE DA CUNHA SILVA	01508	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
48	MARCIANE ISABEL LEWANDOWSKI	01565	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
49	PAULINI SHERLY ROSA VALADÃO	00299	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
50	CENIR ANTUNES MARTINS DOS SANTOS	01112	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
51	MARINEZ GONZATTO SBARDELOTO	01582	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
52	ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	01629	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
53	JOANA DARQUE DA SILVA	00870	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
54	CLEUSIMAR DE QUERIOZ OLIVEIRA	01501	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
55	ANA PAULA REZENDE DA CUNHA	01864	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
56	PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA	00407	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)		1	21	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
57	MIRIAM SOUZA DA SILVA	01050	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	VALDICÉIA VESPTHAL	00334	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	ALESSANDRA FERREIRA MOTA	00113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	GILMAR ROBERTO SILVA	00406	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	00074	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUDITOR PÚBLICO INTERNO (2)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELOIR LUIZ PADILHA	00118	26,00	0,00	0,00	26,00	APR
2	GABRIELE FREIRIA DE OLIVEIRA SOARES CORRÊA	01770	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
3	SIMONE LONGO MALACO	01975	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	SUELIM DA SILVA	00976	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	ADEILDO ROSA DE SOUSA	00502	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	CELESTINA DANTAS DOS SANTOS GALVÃO	01388	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	ANDRE LUIZ MARTINELI	00752	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
8	CRISTIAN EVERSON AZEVEDO VELHO	00662	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
9	VAGNER ABREU DA COSTA	01354	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
10	ROGÉRIO RODRIGUES BEZERRA	00764	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
11	EDSON SIQUEIRA DA ROCHA NETO	02111	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
12	LUZIENE DA SILVA MIGUEL	01646	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
13	PEDRO CRISTIANO PEREIRA ROSA	01656	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
14	ADAIR JOSE PEREIRA	01606	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (3)		1	14	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GUSTAVO ANDRE ROCHA	01743	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	RONALDO TEODORO VENTURA	01911	33,00	0,00	0,00	33,00	RES
3	FRANCIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES	01325	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
4	MARCOS ROBERTO DA SILVA	01659	28,00	0,00	0,25	28,25	RES
5	GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	02084	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
6	LEONARDO ADAM POTH	02020	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
7	MARCIANA MARIA DA SILVA	00013	24,00	0,00	0,25	24,25	RES
8	ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS	01257	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
9	JULIANA MARTINELI	01128	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
10	EDESIO ALOISIO PAULI	00352	22,00	0,00	0,25	22,25	RES
11	JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	00954	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
12	JEAN CARLOS DE PAULA	00050	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
13	EMERSON DE LIMA MIRANDA	01462	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
14	ARIADNE DOS SANTOS MASSARO	01823	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
15	IVANI MARIA DE MENDONÇA	01036	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
16	MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ	01365	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
17	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	01585	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
18	ALAN FAGNER KOSCINSKI SILVA	01559	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	JULIO CESAR FERRARI	00325	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	SANDRO MARTINS MEDEIROS	01229	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
21	MARINETE DE MORAES	00346	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
22	INGRIDY MACHADO DOS SANTOS	00838	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
23	VALDIRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	00797	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	GÉZIO DE JESUS	01914	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
25	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	00370	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	LUCINETE BORGES DE OLIVEIRA	01186	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	01995	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	EDSON RODRIGUES DE MORAES	00136	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

RESULTADO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (4)		1	15	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENFERMEIRO (4)		1	15	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	THAÍS MONTEIRO BORASCHI	01468	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	JENNIFFER THAIS MONASKI VILA	00399	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	KELLY KARINY DE SOUZA	00080	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	THIAGO CORADIN GULICZ	01529	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
5	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	00438	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
6	PRISCILA CRISTINA SILVA SOUZA	01059	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
7	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	01255	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
8	MARLEI PIRES	02054	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
9	LEONEMAR BITTENCOUT DE MEDEIROS	01306	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
10	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01680	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
11	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	00068	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
12	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	00792	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
13	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	01296	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
14	GISELE JACOB PIMENTA	01088	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
15	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	00768	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
16	ANA MARIA RAMAZZOTTI BEDUSCHI	01175	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
17	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	01812	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
18	JOSIANE SILVA TAVARES	00900	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	JESSICA BUCH BORDINHAO	01816	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	00146	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	ROSALINA VIEIRA DORIA PIOVESAN	00161	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	DHAIANY CHRISTINI NEVES	01492	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
23	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	01717	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
24	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	00271	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
25	PAULO SERGIO BEZERRA	01799	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
26	DILMA MARIA PIMENTA	00256	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
27	MARIA ELIZANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	02117	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
28	ELESSANDRA SAUCEDO DOS SANTOS	00198	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
29	NÁDIA APARECIDA GANZER	01195	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
30	RAQUEL MENIS GODOI	00782	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
31	IVETE TOSIN	01784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VASCONSELOS	02096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	NILZA NOBRE E SILVA	00300	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GISELE DE OLVEIRA FONZAR	02028	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

35	RITA DE CASSIA VILARINHO BARBOSA	01449	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	NAIARA MARIA DE LIMA	00176	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	01719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (5)		1	13	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	00449	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	LUCIANA JUNGES DOS SANTOS	00178	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
3	LARISSA CAROLINE RIGO	00023	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
4	KEYTIANE KÁSSIA DE ARAÚJO FERREIRA	00894	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	CARLISE RITA BERTOLLO	01691	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	KATIA LORRAINE DA COSTA	00835	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
7	CLEIDE ALVES DE CARVALHO	01397	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
8	JOSINÉIA TAIS DALCIN	01713	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
9	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	00999	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
10	ADILSON BATISTA LEÃO	00508	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
11	ARETUSA ARCANJO GONÇALVES	00899	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
RESULTADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
FISIOTERAPEUTA (5)		1	13	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
12	SARA JANE MOLIN MATIAS	00916	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
13	MARCELINO DANIEL FIORAVANTE	01094	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
14	EDER APARECIDO LINDOLFO	01126	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
15	JURACY AUGUSTO NEVES LEITE	00964	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
16	BRUNO RESENDE DIB	01637	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	ÉDINA LARA STRELOW HASSE	00637	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
18	JOSIANY SILVA FREITAS	00755	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
19	MAYRA JÉSSICA DE LIMA MACIEL	00124	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
20	ALISSON RIHL LEONTINO	00535	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
21	MARIA ANTONIA DA SILVA	01265	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
22	LUIS ANDRE PESSOA NUNES GUERRA	00616	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MÔNICA JORQUEIRA DA COSTA	00582	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	01829	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM	01427	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ENGENHEIRO CIVIL (6)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LUIZ WAGNER FREITAS DE ARRUDA JUNIOR	01335	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	JEREMIAS CAETANO DA SILVA	01485	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	00358	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	LINCOLN TABOSA BARTH	01295	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	00737	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
6	RUDI IANKE	01437	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	01352	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	PAULO TARCÍSIO MALLMANN	01470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO (7)		1	18	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROGÉRIO MANDU DA SILVA	00724	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	RAFAELA SANCHEZ DE LIMA	01174	30,00	0,00	0,50	30,50	RES
3	JAIME ANTONIO SGANZERLA	01060	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
4	ANA CELI SANTOS COSTA	00761	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
5	MARCO ANTONIO RIBEIRO	01349	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
6	GUERINO RAFAEL PAGLIARINI	00757	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
7	THIAGO COSTA SANTIAGO	01045	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
8	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	01136	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
9	JOSIANE CLARINDO DE FREITAS	00335	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
10	LUIS EDUARDO SENRA E SILVA	01277	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
11	MARCELA CASEMIRO	01409	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
12	FLANCIANE RODRIGUES ALÉM	02023	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
13	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	00747	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
14	LUIZ JARDIM DRIEMEYER	00603	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
15	JOÃO VINICIUS UEBEL	00416	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
16	ELKER LEAL QUEIROZ	01860	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
17	REINALDO KENEDE ALVES	00919	21,00	0,00	0,25	21,25	RES
18	FELLIPE SCHMITT MILANI E SILVA	00704	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
19	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	01207	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	ROSICLER FERREIRA MARTINS GARCIA	01297	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	THAYANNE CAROLINE PEREIRA MUNHOZ	01494	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
22	CRISLAINY PEREIRA DE ARAUJO	01061	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
23	MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES	00909	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
24	ANDERSON TURCATO GUAREZ	00789	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
25	LUIS RICARDO RONDON ESTEVES	00610	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
26	ÁLVARO LUIZ GONÇALVES FILHO	01130	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MÉDICO VETERINÁRIO (7)		1	18	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
27	VICTOR BUGANU CARRARA	00839	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
28	THIAGO MARMENTINI PUSTILNICK	01610	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
29	DIEGO CARDOSO PIOVEZAN	01739	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
30	ROSANA APARECIDA BRETAS	01569	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ALDA MARTA DE SOUZA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	LETICIA E SILVA TERUYA	00605	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	NATÁLIA DE LIMA DA SILVA	00184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OUVIDOR (8)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MIKAEL DA COSTA FERREIRA	00868	24,00	0,00	0,00	24,00	APR

2	EVELYN DE BRITO ALMEIDA	00476	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
3	CARLOS POMPERMAYER CARNEIRO	01545	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	ADRIELI SCORTEGAGNA	01121	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	JORCELEY PEGO DE MACEDO	02042	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
6	ERICA SAMPAIO SERAPIAO	01762	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	JAIR JOSÉ TEODORO	00766	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	DAIANE APARECIDA CABRAL GONÇALVES	01542	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	ROSELEI FÁTIMA STASZAK	00772	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	THAIANE BLANCH BENITES	00104	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	WILMAR DA GUIA FERREIRA	00545	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
12	OSMAR LUIZ PRETTO	00231	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
13	KARLANIA BANDEIRA ALVES	01675	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
14	LETICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA ALCANTARA	00875	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
15	VAGNER JEAN BARBOSA INOCÊNCIO	01151	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
16	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	01482	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN	01676	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
18	JENIFFER CRISTINA CORTES DE SOUZA	01852	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
19	CLAUDIA MONEZ CHAGAS	02004	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
20	EDNA CRISTINA GASPARINI	00670	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
21	WALTER ANTONIO CHIOCHETTA FILHO	00518	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
22	GRACIELLE PATRICIA DE MORAES	00914	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	SUELEN MICHELIN FORTES	01202	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	EDUARDO ANDRE FLORINTINO	02068	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
25	WILTO FERREIRA BARCELOS	02066	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
26	MÁRCIA LÚCIA DA SILVA	01644	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
27	VALERIA DE ALMEIDA PENIDO	00955	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
28	ADEMIR RODRIGUES FILHO	01948	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
29	LÚCIA HELENA SUMENSARI	01936	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
30	LELLIS CARDOSO MOVAIS JESUS	00360	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
31	LUCAS ESTEVÃO FERNANDES LAET	00208	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
32	JOSE CARLOS NEVES	02016	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
33	PATRICIA DE MELLO CARDOSO	01970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SARA MARTINS DOS SANTOS	01800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO (9)		1	30	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	RODRIGO RODRIGUES PERES	00142	34,00	0,00	0,25	34,25	APR
2	RAFAEL VASCONCELOS	02032	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
3	VICTOR HENRIQUE RAMPASO MIRANDA	02124	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
4	JULIANA POSTAL FRANQUINI	00049	30,00	0,00	0,25	30,25	RES
5	RICARDO CORREA MARQUES	01577	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
6	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	00729	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
7	JOSÉ RUBENS FALBOTA	00388	29,00	0,00	0,25	29,25	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROCURADOR JURÍDICO (9)		1	30	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
8	ALEXANDER FABIANO RIBEIRO SANTOS	01247	29,00	0,00	0,25	29,25	RES
9	ARIANE STEICA DE ALMEIDA	00143	29,00	0,00	0,25	29,25	RES
10	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	00445	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
11	ARIANE QUEIROZ DOS SANTOS	01307	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
12	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	02009	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
13	HELEN SIMONE REZENDE	01844	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
14	ZAINE CRISPIM DAMASCENO	01517	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
15	GÜNTHER SCHULZ	00656	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
16	ROSANGELA BORDINHÃO BAIAROSKI	01660	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
17	GENIS SOUZA DA HORA	00225	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
18	LUZIAMARA ROSA MOURÃO	00665	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
19	ELISANGELA AZEREDO DA SILVA	01913	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
20	AMARILTON RODRIGUES DA CRUZ	01453	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
21	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	01328	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
22	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	00481	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
23	KLEBER WAGNER BARROS DE OLIVEIRA	00298	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
24	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	01568	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
25	MONICA SOUZA SANTOS	02000	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
26	LUCANS NOGUEIRA	01834	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
27	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	01515	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
28	RIAN DIULICE CORDEIRO DA SILVA	01876	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
29	MARINA PAULA SIGNOR	01605	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
30	SERGIO CRISTIANO CORRÊA	01120	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
31	BRUNA DE LIMA PEREIRA	01826	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
32	ALCEDIR DE OLIVEIRA	00657	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
33	LELIANI BARBOSA	01035	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
34	JOELSON PINHEIRO LISBOA	01925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	VIVIENE BARBOSA SILVA	01461	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	ANA CLAUDIA SALGADO DE MACEDO CURVO	01509	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	01180	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	HILBYA VILAS BOAS GONÇALVES	01782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ELISIER MAYCON SCHERER	01734	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ROBSON SANTIAGO MICHELS	01129	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	ALDO BRUNNO SILVA LUZ	00016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARCY RIBEIRO MACUCO(10)		2	9	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	01552	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	ÁBITA COELHO FLAMINI	00167	22,00	0,00	0,25	22,25	APR
3	ROSELI DOS REIS BARBOSA	00813	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	ZELAIR ELIAS SAMPAIO	00962	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
5	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	02120	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	AGNELO CAMPOS SILVA	00720	20,00	0,00	0,00	20,00	RES

7	JUDITE RODRIGUES	01618	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	SELMA CARDOSO COELHO BARTNIK	00226	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
9	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	01625	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
10	MAURO ANDRÉ BRAGA	01751	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
11	JOSELDA DE OLIVEIRA ATAYDE	01703	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
12	SELVINA NONATO DA SILVA	02085	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
13	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	00263	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
14	JOSE BEZERRA	00896	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
15	IVANA MARIA FERRARI	02099	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
16	SIRLEY ALVARENGA PINTO	01592	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	ANGELA SANT'ANNA PERES	00922	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
18	ANDRÉIA FELISBERTA DOS SANTOS SOUZA	01667	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PEDAGOGIA-E.M.DARCY RIBEIRO MACUCO(10)		2	9	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
19	NAIR FLAUZINO PEÇANHA	01733	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
20	MARIA LUCIENE REZENDE DOS SANTOS	00213	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
21	CLARINA DA SILVA CARDOSO	01497	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
22	ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	01142	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
23	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO	01786	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
24	ROSILENE BARBOSA SE SA	01624	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
25	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	00065	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
26	ADINALDO MARTINS DOS REIS	01959	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
27	MARLI MARTINS DE SOUZA	01093	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
28	MARLENE SOARES DA SILVA BORGES	01451	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
29	ALDINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01446	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
30	WALDICIO JOSE DE JESUS	01865	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
31	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	00998	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
32	SUELI GASPAR FERNANDES MOREIRA	00491	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
33	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	01724	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SIMONE DOS REIS	00641	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII-LIC.EM PED.-E.M.VALE DO GUAPORÉ FAZ.ESPER(11)		1	3	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSÉ ERNESTO FERNANDES	01882	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	MARY MARMO DA SILVA	01231	22,00	0,00	0,25	22,25	RES
3	VALDILENE VALIANI FERREIRA	00977	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
4	ALEQUIS FERANDES DE BARROS	00689	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	00799	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII.LIC.PEDAG.-E.M.ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ. ES(12)		1	5	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NILDA ROSA HONORATO	01323	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	ROSIANIA COSTA CHAVES	01414	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
3	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	01073	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	00645	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	FERNANDO FABIO DA SILVA	01895	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
6	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	01684	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	AMANDA NOGUEIRA	00368	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PII LIC.EM PEG.EM BOM J./GLEBA XII DE OUTUBRO(13)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JUSSIARA ARAUJO DOS SANTOS	01593	26,00	0,00	0,00	26,00	APR
2	JOSIANE COSTA FERNANDES	01525	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
3	KEILA PEREIRA SILVA	00993	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	01955	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
5	ELISA RODRIGUES GOULART	00026	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
6	RENATO FERREIRA DA SILVA	01949	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	DINALVA MARIA DA SILVA	00644	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	LUZINETE LEONE DA SILVA	01547	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	LEILA MEDEIROS ANACLETO	01272	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	MARLENE PEREIRA COSTA	01339	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	APARECIDA TEODORO ROCHA	00086	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
12	SILVANA PEDROSA VERÃO	01225	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	00274	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM CIÊNCIAS BIOLOG.-EM CARLOS POMPER(14)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM CIÊNCIAS BIOLOG.-EM CARLOS POMPER(14)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLAUDIO MESSIAS SALES	01870	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	00642	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
3	FLÁVIO DOS SANTOS SOUZA	00294	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
4	EVERTON OLIVEIRA ERVATTI	00492	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	CRISTIANE DE MORAES ORNELA DUARTE	00420	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
6	CORNÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01881	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	VANI BELUSSI RIBEIRO	01993	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	DELMA SUELY REZENDE	01193	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	01314	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
10	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	00646	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	SANDRA MOREIRA DA SILVA	01219	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.PIII-LIC.EM LETRAS EM CARLOS POMPERMAYER (15)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NOEMI SCHEUERMANN	01673	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	LUCIANA DE JESUS EVANGELISTA	01857	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	00344	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

PROF. PIII -LIC.LETRAS EM ESTRELA DO GUAP.FAZ. EST(16)		1	3	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	01203	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	ELISANGELA FAUSTINO LOPES	00850	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	EDENILCE MODESTO	01843	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	00673	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	MARIA ALMEIDA DOMINGUES	01026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	NIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02046	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (18)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EMILY RENATA BATISTA AGUERA	00947	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
2	DANIELLY MOREIRA DE ALMEIDA	01712	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
3	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	01661	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
4	OGIANE APARECIDA BORGES TANAN	01763	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
5	ELISANGELA MARTINS	00530	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	01251	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
7	SUSELAINE CARDOSO DE ALMEIDA	01499	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
8	IVANI ALVES SANTOS ALMEIDA	01326	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
9	MÁRCIA GUTIERRES DE SOUZA	01732	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
10	JOSEMAYRA BARGAS MENDES	00505	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
11	JOSE ROCHA DA COSTA	01012	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
12	MARIA SALETE CORDEIRO	01907	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
13	LUCIMAR VICENTE BEZERRA	01495	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
14	LENI SANTANA DOS SANTOS	01404	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
15	EDLAINE LEITE DE OLIVEIRA	01190	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
16	GEIZIELE ROSA DA SILVA	01745	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
17	DELEUSA OLIVEIRA DA SILVA	00960	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
18	LUZIANA DE JESUS FERREIRA	01355	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
19	ELIETE CRISTINA PENIDO NETO	01898	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
20	TATIANE PEREIRA MACHADO	01848	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO (18)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
21	EDITE ALVES DOS SANTOS	01505	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
22	ADRIANA ALVES RODRIGUES	01480	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
23	CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA	01503	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE FARMÁCIA (19)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JANILSE MARTINELLO FANK	00110	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
2	ALANA OLIVEIRA SOLEDADE SILVA	00556	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	GISLANE APARECIDA TEIXEIRA	02118	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
4	VINICIUS ABREU DA COSTA	01273	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
5	ANA DE FÁTIMA MOTA FLORES	01590	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
6	EDVALDO SOBRINHO AVILA	00129	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
7	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	00711	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	ADEILDE PEREIRA DA SILVA	01639	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
9	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	01391	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
10	PATRICIA SOARES	01519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	RODINEY DE SOUZA SANTOS	01791	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	ANDREIA APARECIDA AVILA SOARES	00584	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (20)		2	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NEUZALI DE SOUZA	01086	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	LUCINEIA REGINA BELETATE SANTOS	01250	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
3	JOSIANE CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	01287	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)		6	5	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	TANIA REGINA PEGO PANIZI	00859	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
2	SEILA MARIA ALVES DA SILVA	00878	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
3	JULIANA DE FATIMA SPOLTI	01405	21,00	0,00	0,00	21,00	APR
4	APARECIDA DOMINGOS DA SILVA PIMENTA	01574	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
5	ALICE APARECIDA PELLENZ DE ANDRADE	01040	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
6	DENISE OLIVEIRA PIMENTEL DA COSTA	00507	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	JUCIELI MONDINI	01266	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
8	MARIA APARECIDA DE ATAYDE CAMARGO	02029	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
9	REGINA DE SOUZA NUNES	01178	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	ADRIELI FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	01943	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	CLARICE RODRIGUES DE SOUZA	00251	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	CRITIANA LIMA DE ARAUJO HEGNER	01808	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
13	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	01498	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
14	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	01324	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
15	ROSILMA DE SOUZA	01789	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
16	ELAINE LAURINDO	00083	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	LAUDICÉIA DE MENEZES BORGES	00125	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
18	PATRICIA BORGES SOARES	00765	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
19	ESTER MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	01302	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
20	SUZANA GONÇALVES PEREIRA	01422	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
21	APARECIDA ALMEIDA SANTOS	01394	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
22	EDILENE GONÇALVES	01608	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	ANA PAULA DA SILVA	00542	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	CLEUZA VICENTE EVANGELISTA	01611	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
25	KEILA APARECIDA COURA DA SILVA	01025	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)		6	5	1			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
26	JESSIKA SEIFERT DA SILVA SMANIOTTO	01872	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
27	JULIANA APARECIDA CORDEIRO MARTINS	00865	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
28	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	02006	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
29	VANESSA PEREIRA LIMA	00320	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
30	ELIZIAMAR NEVES SALLES	00506	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
31	ROSELI DAMASCENO DE PINHO	00818	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
32	SOLANGE GOMES CARDOSO PIMENTA	02026	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
33	DENISE MARGARETH SOARES RIOS	01940	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
34	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	00940	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
35	ERICA NUNES DE SOUZA SILVA	01579	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
36	PATRICIA ROSA SILVA	01672	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
37	CRISTIANI NASCIMENTO DA SILVA	00486	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
38	SULAMITA ALVES DO NACIMENTO	01116	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
39	ANA SILENE SILVA BRITO	00688	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
40	LUCIMAR MORAES	01548	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
41	ROSANGELA AMELIA TEODORO	01727	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
42	REGIANE MARQUES SUSSAI	01079	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
43	CLAUDILAINE CRUZ RODRIGUES	00622	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
44	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	00606	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
45	REGIANE DOS SANTOS MIRANDA	01258	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
46	BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	00295	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
47	AURENI DOS SANTOS SILVA	01099	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
48	ADEILDE RODRIGUES DA SILVA	01615	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
49	JUELY ALVES GUIMARÃES MACHADO	00433	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
50	JUDITE ROSA	00717	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
51	REGINA APARECIDA DA CUNHA MARQUES GUISSO	01835	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
52	ROSINEIDE RIBEIRO ALVES	01340	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
53	APOLIANA FRANCALINA DA SILVA	00378	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
54	PAMELA DAIANE HONORATO	01645	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
55	MARIA APARECIDA DE SOUZA	01083	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
56	NATASCHA EVANGELISTA DA SILVA	01793	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
57	MICHELLE RAQUEL DA SILVA	01057	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
58	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	00981	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
59	ALLANA MATOS GONÇALVES	01034	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
60	ELISETE PIROLLA ELIAS	01696	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
61	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	02036	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
62	IVONE CARMONA DE ARRUDA FERREIRA	00995	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
63	GISLAINE APARECIDA GOES DA SILVA	01095	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
64	CLAUDIA GRACIELA MARTINS	01416	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
65	MARCILENE ALVES VALERIO	01775	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
66	CAMILA SILVA JOANSEN	00483	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
67	PATRICIA AZEVEDO DA SILVA DOS SANTOS	00223	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
68	BRUNA DE OLIVEIRA DA CRUZA	01566	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
69	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	00992	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
70	NAIARA NUNES ALVES	00718	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
71	ADOTIVA MAURICIO DUARTE DE ALMEIDA	00375	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
72	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	01336	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
73	ROSANGELA DE JESUS COSTA DELLER	01965	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
74	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	00876	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
75	ROSINHA SANTOS LIMA ALMEIDA	00372	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
76	LUCILENE DE OLIVERA	01044	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
77	CLISTINA DOS SANTOS LAZARO DE AGUIAR CARDOSO	02005	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
78	NELIANE APARECIDA ALENCASTRE	01572	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
79	REGIANE FURTADO DO NASCIMENTO	01626	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
80	MARIELLI SILVA LIMA	01235	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
81	LUZIANE DE SOUZA LOPES	00627	11,00	0,00	0,00	11,00	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE (21)	6	5	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
82	GILVANE CARLOS DE ARAUJO	01663	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
83	MARCIA MEDEIROS DA SILVA	00177	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
84	ROSILDA NOGUEIRA LOPES	01622	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
85	MARIA JOSE DA CRUZ SILVA	02039	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
86	ANDRESSA GUILHERME	00822	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
87	FRANCIELLI RIBEIRO MOURA	00465	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
88	FERNANDA LEMOS DA ROSA	01163	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
89	ROSINEIA FIALHO RODRIGUES ALMEIDA	01447	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
90	MICHELE ALGARANHA MENDES	01384	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
91	SIRLENE VENANCIO DA CRUZ	01228	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
92	ZILDA MARTINS DE SOUZA	01018	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
93	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	01927	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
94	MARIA AUXILIADORA RODA	00837	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
95	ANDREIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	00956	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
96	LUIZA HELENA DO CARMO	01156	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
97	MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	01614	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
98	MAURICEIA SOARES DOS SANTOS	01634	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
99	ELENITA CARDOSO DA SILVA	00032	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
100	NEUSA APARECIDA FERNANDES	00663	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
101	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA VIANA	00337	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
102	DALVA ALVES DA SILVA	00554	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
103	FABIANA PEREIRA DA SILVA	01720	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
104	SANDRA CORREIA VENTURA RODRIGUES	02058	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
105	JOSIANE SANTOS ALECRIM	01705	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
106	LUCINEIA DE OLIVEIRA GOMES DE MOURA	01430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA	00795	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	SAMARA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	01813	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
FISCAL SANITÁRIO (22)	1	8	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	RAYAN HANEMANN	01125	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	DAIANA MOREIRA GUIMARÃES	00166	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
3	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	02101	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	ALINE LOPES PINKOWSKI	00171	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
5	LUCAS FELIX KATHARENHUKA	01282	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
6	REGINALDO FURTADO DO NASCIMENTO	01828	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	LEILIANE DOS SANTOS RIBEIRO	01926	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	ANDERSON GONÇALVES PAIVA	01284	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
9	JOSÉ ROSEIRA SANTOS	02024	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
10	KLEBER MENDES ARAÚJO	01619	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
11	RYDI MAXWELL CORDEIRO DA SILVA	01238	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
12	PAULO RAFAEL DA SILVA PINTO	01455	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
13	VERA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01429	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
14	ELDENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS	00212	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
15	JUCINEI PENSO	00770	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
16	JOAO SHELMATSU NUNES DA SILVA	01366	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
17	MARCIANA FERNANDES DE PAULA	01715	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
18	CLEUSA SCHUVARTZHAUPT DUTRA	01873	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
19	SILVIA CASSIA RAMOS	00864	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
20	RENATO APARECIDO CAMARGO DA SILVA	01477	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
21	JEAN RODRIGO LEMOS NOGUEIRA	00594	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
22	WANDERSON SCHULER CARDOSO	01938	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	IRENE FORT	01347	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
24	EDSON SANTOS SOUZA	01909	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
25	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	00234	15,00	0,00	0,00	15,00	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
FISCAL SANITÁRIO (22)	1	8	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
26	SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	00895	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
27	ROBSON AVILA SILVA	01218	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
28	VALMIR COSTA DE FREITAS	01554	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
29	ILDONETE PEREIRA MAGALHAES	00190	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
30	DENIS RAMOS DOS SANTOS	01571	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
31	CRISTIANO DE SOUZA PAULA	00574	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
32	EMILSON DOS SANTOS SOUZA	00698	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
33	CLAUDINEY MOREIRA DA SILVA	01102	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
34	GENIVALDO GARIBALDE SOUZA	01944	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
35	LUIS JOSE DA SILVA	00191	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
36	REGINALDO DE ALMEIDA FERNANDES	00906	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
37	JANETE MACHADO CAMERA	01215	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
38	LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	00215	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
39	MARLÚCIA WARMLING MALLMANN	02113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	ANDRÉ RENAN CHIOZINI BORDINHÃO	02015	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	ROBSON NOGUEIRA DE PÁDUA	01557	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	GEMINA KAREN DE SOUZA SANTOS	00369	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
INSPETOR DE ALUNOS II (23)	1	2	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ADEMIR SOARES	00040	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	DEUSIQUELE COSTA DE PAULA ROCHA	00303	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
3	MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	00243	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
4	LAILSON DE MENEZES BORGES	01457	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
5	VANESSA GUIMARÃES BIANA	01741	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	ELISANGELA DA SILVA	01977	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	MARIA DE FATIMA NUNES POCHE	00758	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
8	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	01832	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
9	NATIARA DO NASCIMENTO GERVAZIO	01549	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
10	KEILA DA SILVA SEBALHO	01173	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
11	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	01711	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
12	JULIO FRANCISCO VIANA	00823	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
13	IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA	01162	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
14	LAUDIENE FRANCISCA DE ALMEIDA	01683	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
15	VISLANE CRISTINA DA SILVA	01483	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
16	ILMA VIEIRA MAFRA	00536	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
17	FERNANDO NAECIMENTO DA ROCHA	01861	6,00	0,00	0,00	6,00	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (27)	2	3	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELISANGELA ROQUE DE OLIVEIRA	01137	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	JULIANA MOREIRA DA SILVA	01279	20,00	0,00	0,00	20,00	APR
3	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	01875	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	JOELMA BRASIL BENICIO	00844	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
5	CLÁUDIO DA SILVA BARBOSA	01522	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
6	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIR	00897	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
7	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	00602	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
8	PÂMELA MARCELINA DE PAULO	00135	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
9	THAYS LIMA PEREIRA	00881	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
10	ANA CLAUDIA MARTINS TEIXEIRA	00882	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	01118	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
12	ADA MOURA BISPO	01507	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	CHARLES MARTINS DE MEDEIROS	00866	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
14	SIMONE GONÇALVES HONORATO DA SILVA	00613	15,00	0,00	0,00	15,00	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (27)	2	3	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
15	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	00277	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
16	JOSIANI MARIA CARDOSO	00551	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
17	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	01024	15,00	0,00	0,00	15,00	REP

18	ELIENE DOS SANTOS SILVA	00219	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
19	TATIANA SILVA PESSOA	00910	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
20	GISLAINE ÉVILIN MIOTTO BOA VENTURA	00969	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
21	CLEOMARA BARBOSA	01623	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
22	ALESSANDRA IVANI BARTNIK DA SILVA	00963	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
23	JUCINÉIA MOURA DE CAMPOS	00967	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
24	CRISTIANE PEREIRA DO CARMO	01463	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
25	BETÂNIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE KATHARENHUKA	01280	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
26	GRACIELE DAYANE GODOY	00597	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
27	MARILZA GALEANO SILVA	01159	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
28	CLEIDE NOE DE OLIVEIRA BERNEGOZZI	00503	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
29	JOSANE MARIA CARDOSO	01344	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
30	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	00773	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
31	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	00633	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
32	VAGNER COSTA DE FREITAS	01551	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
33	EDINÉIA PASSOS	01588	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
34	RENIVALDO DOS REIS BARBOSA	00887	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
35	VANUZA DE CASTRO	01858	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
36	MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA	01892	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
37	APARECIDA DE ALMEIDA DIAS DE SÁ	01708	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
38	LAUDICEIA COSTA SILVA	01845	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
39	JACIARA SANT'ANNA PERES	00997	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
40	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	01478	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
41	EVA APARECIDA SILVA	01158	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
42	LUCELENE BRAGA DA SILVA	00193	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
43	RONILSON MARTINS RODRIGUES	00540	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
44	INES MARIA GONÇALVES	01702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	JOSILENE BORGES RODRIGUES	00763	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PA MACUCO (28)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VERAILZA MIRANDA BOAVENTURA	01756	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
2	RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE	00357	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA (29)		2	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIA DA CONCEIÇAO BATISTA SILVA	01425	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 48 (30)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FRANCIELY CARDOSO DE SOUZA	02022	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 53 (31)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GISELI DA SILVA LEONI	00241	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 53 (31)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
2	LAUDICEIA DANTAS DE GOES	00322	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
3	EVANDRO CORREA DA ROSA	01134	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
4	SUELI TOMAZ COIMBRA	00287	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 54 (32)		1	4	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PIETRO ALAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	00779	17,00	0,00	0,00	17,00	APR
2	MARCIA FERREIRA DA SILVA	01381	14,00	0,00	0,00	14,00	RES
3	VALDECIR CUSTODIO DE OLIVEIRA	01062	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
4	SELMA LEITE DA SILVA	01417	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 08 (33)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DAMARES SOARES	01291	12,00	0,00	0,00	12,00	APR
2	LUIZA AGOSTINHO DE CASTRO FELIX	00667	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
3	MARTA BARGAS DA SILVA MENDES	00682	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
4	ADRIANA SOARES BERTO	00452	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
5	KACIELLY LIMA HENRIQUE	00321	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
6	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	01138	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 56 (34)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CATIANA FERRARI DA SILVA	00238	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 55 (35)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NELI PEREIRA DE JESUS	00222	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
2	EDNA DA SILVA	01454	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
3	ROSÂNGELA ZAIAS COSTA	00240	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05 (36)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DIELEM TERTO SILVA	01379	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
2	SANDRA LUCIA RAMOS DE ARAUJO	00828	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
3	VERA LUCIA DA SILVA	00539	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
4	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01021	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 51 (37)		1	1	1			

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	IVANILSA MENDES	00736	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
2	MIRANI EVANGELISTA DA SILVA	01276	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
3	MARIA APARECIDA RIBEIRO MOURA	01337	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 22 (38)		1	3	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GERENILDA NOGUEIRA CORREA	01039	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
2	JOSE PEREIRA DA SILVA	01413	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
3	MARCOS FERREIRA DA SILVA	01140	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
4	ADRIANA GOMES FERREIRA	01271	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 24 (39)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 24 (39)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	HEIDE OLIVEIRA GRAVA DE SOUZA	01630	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
2	JOBSON MOURA DE SOUZA	01289	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
3	EDNA MOURA	00537	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
4	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	00624	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44 (40)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	00935	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
2	JANIO ALVERNAZ DA COSTA	00447	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 57 (41)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MICHAEL DE CASTRO MELO	01201	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
2	DENER MATIUZZO FELIX	00829	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
3	BRAS EDISVALDO NUNES DIAS	00734	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. VALE DO GUAPORÉ (44)		9	5	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PAULO CARNEIRO DE ARAÚJO	00932	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
2	MANOEL FILHO SABANE	00317	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
3	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	01312	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
4	ONÉSIMO LIMA PANTOJA	00477	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
5	ALINE MAYARA DIAS DE ANDRADE	00480	11,00	0,00	0,00	11,00	APR
6	ELENICE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	01862	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
7	HOSANA PINTO DA CRUZ	00933	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO	00971	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	WAMEN KALAPALO NEGAROTÊ	01108	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
10	GISLAYNE CARMO SANTOS ATAYDE	01322	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
11	MARICEIA SANTANA AMORIM	01716	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
12	SUZANA PEREIRA DA SILVA	01967	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
13	MAURO SEGALA DE MOURA	00944	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
14	WALDEMIR TORRES SILVA	01476	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
15	ADRIANA NEGAROTÊ	01252	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
16	DIRLEI RICARDO DE MEDEIROS	00748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JOSUE CORREA FERRAZ	01781	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	SUELI APARECIDA JANEIRO	01376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	YELIANE DALBEM DE LIMA PASSOS	00523	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	WANILSONSOUZALIMA	00453	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	VALDILENE VALIANI FERREIRA	00987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	01230	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	01147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	00945	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA (45)		6	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MIRIAM CORREIA DA SILVA BASTO	01896	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
2	CIDNEIA RODRIGUES BATISTA	01900	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
3	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	02098	14,00	0,00	0,00	14,00	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. INDÍGENA - E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA (45)		6	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
4	LOIKE KALAPALO	01358	13,00	0,00	0,00	13,00	APR
5	LAUCINO COSTA LEITE MENDES	00045	12,00	0,00	0,00	12,00	APR
6	FRANCIELE BARBOSA COSTA	02030	12,00	0,00	0,00	12,00	APR
7	ADELAIDE APARECIDA CHUE URUPE	00064	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	ANTONIA BARBOSA COSTA	01091	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
9	MARCIO FABIANO DE SALLES ALVES	01179	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
10	GIVANILDO ARAUJO PINHEIRO	02031	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
11	RAFAEL NAMBIKUARA KITHÃULU	00248	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
12	ROSELINO PARAVA RAMOS	02086	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
13	ADEVALDO SA SANTOS	00871	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
14	MANE MANDUCA	00563	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
15	CARLOS SUL KITHÃULU	00273	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LAURINDA NAMBIQUARA	00625	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	FABIO GUSTAVO SIMAO ALVARENGA	00659	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	DEUSDIMAR APARECIDO LOPES SIQUEIRA	02049	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	WALBER KITHAULU	00244	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	SANDRO LUIZ BARBOZA JORDANI	01730	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JOSE ROSA DIAS	01908	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SUELEN JESUS DE ALMEIDA	01160	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	00568	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			

LAVADOR DE VEÍCULOS (54)		1	4	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SAMOEL DE SOUZA	01564	15,00	0,00	0,00	15,00	APR
2	RÔMULO EDER NUNES CORDEIRO	01981	13,00	0,00	0,00	13,00	RES
3	MAZAEL RAMOS AGUIAR	01580	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
4	JOAN DA COSTA SILVA	01792	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
5	ANTONIO BORGES DOS SANTOS	01638	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
6	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	01212	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
7	EDILSON DA SILVA GOMES	00356	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
8	ANTONIO PEREIRA ROSA JUNIOR	02078	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	LEANDRO DA SILVA ZORDENONI	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍGENA NAMBIKUARA-NEGAROTE CENTRAL(55)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOANINHA NEGAROTE	01294	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
2	ELZA MAMAINDE	01254	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - COMODORO PREVI (61)		1	8	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA	01512	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	SANDRA ESTEVAO DA SILVA	00798	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	RODRIGO GONÇALVES	01729	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
4	GENAIR MARCILIO FREZ	02010	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	SERGIO WEBER SILVA LAET	01989	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
6	RENATO DANIEL VIANA DA LUZ DE OLIVEIRA	01135	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
7	PATRICIA APARECIDA LINHARES VIEIRA	00811	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
8	EVA CRISTINA DOS SANTOS	00949	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
9	CLAUDIA RIBEIRO PEREIRA	01740	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
10	PATRICIA RENATA CORDEIRO RODRIGUES	01523	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
11	WANDERSON ALVES LIBRALAO	01825	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	01893	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR - COMODORO PREVI (61)		1	8	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
13	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA SCHAEDLER	01954	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
14	EDILENE APARECIDA DA SILVA	00612	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
15	DIEGO BORGES	01192	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	ESTELA ALVES CAPRONI	01849	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR -CÂMARA MUNICIPAL (63)		1	4	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GERALDA LAET	02044	24,00	0,00	0,00	24,00	APR
2	GIZELI APARECIDA FELIX CARDOSO	00169	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
3	NELY FRANCISCA DA SILVA	02051	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	00278	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
5	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	02112	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	ROSELAINE BELUSSI	00690	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	NIVALDO FERREIRA DE CARVALHO	00807	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	01670	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	LÚCIA MARIA DE LACERDA NEVES	01831	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
10	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	01631	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	MAICO LUIZ COLLA	00164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	DOUGLAS RAFAEL DEOBALD	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍG.NAMBIKUARA ALD.BARRACÃO QUEIMA(66)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MABEL REGINA DA SILVA	00509	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
2	MARIA APARECIDA BATISTA	01847	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
3	CLEIDE KITHAULU NAMBIKUARA	00621	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-E.M.INDÍGENA NAMBIKUARA ALDEIA BRANCA(67)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	OZIANE PEREIRA DA SILVA	00159	12,00	0,00	0,00	12,00	APR
2	CARMEM DE FREITAS	01403	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
3	CLACI TERESINHA MARQUARDT	00229	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
4	CRISTINA DANTAS BARBOSA	01067	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MERENDEIRA-EM.INDÍG.NAMBIKUARA VALE DO GUAPORÉ(68)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	01085	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)		2	19	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANDRE BONIFACIO BALLACHK	00134	31,00	0,00	0,00	31,00	CLS
2	NAJARA MENDES RODRIGUES	00381	28,00	0,00	0,00	28,00	CLS
3	DAIANE ALVES MADURO	00948	27,00	0,00	0,00	27,00	CLS
4	EMERSON DE LIMA E SILVA	01998	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
5	PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO	00777	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
6	IVANIR GOMES DE CARVALHO	01575	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
7	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	00880	25,00	0,00	0,00	25,00	CLS
8	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	00147	24,00	0,00	0,00	24,00	CLS
9	WILLIESMAR FELIPE DE MOURA SANTOS	00096	23,00	0,00	0,00	23,00	CLS
10	MARLON SANTOS DE SOUZA	00778	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
11	LUANA RAQUEL DA SIVA	01968	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
12	THIÁTIRA PIRES RAMOS	00019	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS

13	WANDERLEY GOMES BARBOSA JUNIOR	00268	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
14	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	01888	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
15	KARINA NASCIMENTO DE CASTRO	00867	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
16	BEATRIZ LANGE	01412	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
17	RAQUEL QUADROS DE BORBA	01597	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
18	ANDREA MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01721	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
19	WALLACE CORREA RODRIGUES	01038	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
20	CLEMAIR MAGDA PADILHA DE LIMA	00377	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	MANASSES DA SILVA SANTOS	00076	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
22	DOUGLAS WILIAN MORARA DE ALBUQUERQUE	01197	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
23	BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	01209	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
24	YANA FERNANDES GALVAN	00018	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
25	CARLOS FELIX ROCHA	01905	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
26	CATARINA RODRIGUES DA CUNHA GIMENES	01550	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
27	RODERVAL PEREIRA DOS SANTOS	01536	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
28	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES	01603	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
29	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	01880	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
30	GLAUCIA VAZ PINHEIRO	01132	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
31	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	01962	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
32	ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO	02027	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
33	ANDRÉ RAMOS DA SILVA	01439	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
34	RAFAELA PINHEIRO	00028	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
35	MISLENE AZEREDO DA SILVA	01854	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
36	ANDREIA ALVES DE SOUZA	01065	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
37	ANA CRISTINA MOSSI DA SILVA	00614	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
38	RENATA CRISTINA DE SOUZA FLAVIO	00221	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
39	SANDRO ROGERIO DELAZARI	02057	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
40	ELISVANIA MIRANDA BOAVENTURA	00617	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
41	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	01283	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
42	JOAO PAULO VELOSO	01418	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
43	LUANA PAULA LEITE SANTOS	00042	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
44	LUANA RANGEL DA SILVA	00577	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
45	RAIANE REGINA FERNANDES BRAGA	01558	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
46	LUANA VANESSA OLIVEIRA DAMASCENO	00443	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
47	FABIANO AUGUSTODA SILVA	02103	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
48	ANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES	01183	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
49	SIMONI MONTEIRO LANDIVAR	02087	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
50	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS	01632	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
51	GREYCILENE AMORIM DA SILVA	00384	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
52	KARINA COSTA SANTOS	01931	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
53	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01904	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
54	JÉSSICA RUBIA DE CAMPOS	00071	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
55	SANDRA BEATRIZ SINHORI HARTWIG	00216	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
56	FLAVIA CRISTINA DAMASCENO	01586	14,00	0,00	0,00	14,00	REP

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (17)		2	19	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
57	THAÍS CORDEIRO DE SOUSA	00883	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
58	KÉZIA ALINE PIRES DE SOUZA	00239	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
59	CARLA CRISTINA DA SILVA TAFAREL	00038	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
60	JACQUELINE FERNANDA CORTES DE SOUZA	00024	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
61	RAYANE MEDRADO DA SILVA	00579	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
62	THALITA GOLIN	00707	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
63	CLAUDELKIANY THATINAY TEODORO AZEVEDO	00323	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
64	LEIDIANE VERÃO DOS SANTOS	01189	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
65	CRISTIANE DA COSTA JOBINS	00342	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
66	MARCELO JACSON DE OLIVEIRA MARCON	00034	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
67	EVAELAINE PEREIRA ROSA MARQUES	00102	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
68	CAMILA ALMEIDA DO VALE	01567	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
69	LUCIANO PACHECO DE SOUSA	01561	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
70	ALEXSSANDRO AZEVEDO DA SILVA	01168	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
71	WALLISON RODRIGO DA CRUZ	01438	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
72	JEFFERSON DE LIMA SANTANA	00094	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
73	THAÍS OLIVEIRA RONCATTO	00931	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
74	GLENDA CRISTINA GOMES DA SILVA	00194	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
75	MERAIDYS DE HOLANDA OLIVEIRA	01885	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
76	CIDIANE REINALDO SANTOS POMPEO	00464	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
77	KAROLINY SILVA POMPERMAYER	01259	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
78	CASSIA RENATA SANTOS LIMA	00696	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
79	KAROLINE PIRES NORONHA	01788	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
80	ERIKA CHAVES	01288	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
81	ADRIANO DE SOUZA ROSA	01942	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
82	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	AURIANE TEREZINHA SAWARIS	00615	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	01604	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	02071	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	MARLIZE SCHEFFER COSTA	00430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	GLAUCIELI DE SOUZA PEZAVENTO	00374	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	MOACIR DOS REIS JUNIOR	01627	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	MARCIO DIONE NETO	01701	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	DEILIANE PEREIRA MENDES	01966	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	JOSE AUGUSTO PIOVEZAN	02090	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	MARCOS VINICIUS POMPERMAYER RIGO	00917	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	LUIZ EDUARDO BATISTA CARVALHO	00787	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (24)		2	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JESSICA POLIANA GOMES FERREIRA	01357	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
2	JOHNNY DA SILVA SANTOS	00101	17,00	0,00	0,00	17,00	REP

3	BRUNO AUGUSTO DE BRITO FERNANDES	00715	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
4	LEONARDO DE SOUZA FARIA	01054	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
5	AGUINALDO GOMES SOARES	01043	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
6	WIDINADIA MOTA DE ALENCAR	01794	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
7	GABRIEL ÁVILA ESQUINELATO	00650	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
8	MÁRCIA MODESTO DOS REIS	01421	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	LEONARDO HENRIQUE DE JULIO PIOVEZAN	01737	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
10	JARBAS SELOS MANFROI	01484	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
11	ESTELA LETICIA DESPERATE	01664	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
12	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	01401	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
13	TALISON BERNARDES PROENÇA	01367	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
14	CARLOS AUGUSTO MOREIRA	00185	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
15	ELIOSMAR JOSE DA SILVA	01777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (24)		2	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
16	FERNADO DE SOUZA ALENCAR	02095	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JOAO PABLO FRANCINO DUARTE	01723	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO	00020	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS (25)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ERLIGIANE MARIA MIRANDA BOAVENTURA	00952	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
2	RAND-WENDY CORDEIRO DA SILVA	02070	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
3	JOSIMAR BARBOSA SANTOS	00202	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
4	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ	02034	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
5	MICHERLLE DE HOLANDA OLIVEIRA	00853	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
6	ALESSANDRA VIDOR MELÃO	00920	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
7	MARCIA STEPANIAKI	00562	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
8	MAYSA DE SOUZA MARTINS	00128	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
9	VANESSA DA SILVA GRAPIUNA	00780	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
10	SIMONE LEITE ALVES	01333	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
11	DIEGO SILVEIRA DA SILVA	00660	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
RECEPCIONISTA (26)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELIANE MACHADO	00046	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
2	ISABEL CRISTINA SANTA	00162	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
3	GISLAINE ALVES PEREIRA ARRUDA	00044	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
4	CELIA CARDOSO COELHO	00620	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
5	LEIIDIANE DE SOUZA LOPES	01056	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
6	ELAINE DA PENHA	00409	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
7	MAIARA ROVER CORRÊA	01647	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
8	KARLA JESSICA DA SILVA AGILAR	01127	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
9	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	00099	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
10	GABRIELE FELIX CARDOSO	01555	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
11	WILLIAN DE SOUZA REIS	01308	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (42)		3	17	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLEITON WILLIAM SMANIOTTO DE OLIVEIRA	02091	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
2	BENEDITA APARECIDA DE JESUS	01198	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
3	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	01999	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
4	KERLE ROSA MENDES	01997	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
5	DOUGLAS SILVA MARTINS	00220	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
6	KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO	01886	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
7	JAQUELINE SILVA MARQUARDT	01820	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
8	RICHARDICSON DOS SANTOS DA CUNHA	01941	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
9	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	01338	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
10	ELAINE DE SÁ PINATTI	01226	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
11	JOANA DARC DE LOURDES MAGELA	01513	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
12	MARLON ZUCCHINALI DE MATTOS	01620	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
13	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	01728	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
14	JUCELIA DOS SANTOS DA COSTA	02089	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
15	BEATRIZ DE SOUSA SILVA	01398	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
16	ALINE ALVES FROTA	00043	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
17	VANDERSON COSTA ZAIAZ	00599	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS

RESULTADO PARCIAL						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (42)		3	17	1		
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
18	ROSIMEIRE DE SOUZA	01987	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
19	KELEN CRISTINA VITTORAZZI VIEIRA	02041	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
20	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00939	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
21	FLAVIANE DA SILVA OLIVEIRA	01359	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
22	MARCIA FERNANDES DE PAULA	01256	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
23	ADRIANO AFONSO DA SILVA	01309	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
24	THAIS CAVALCANTI DA SILVA	00079	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
25	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	00989	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
26	LUCIENE RUYVO DA SILVA	01244	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
27	GENILZA CIPRIANO DA SILVA	01692	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
28	GENILDA DA GLORIA DA SILVA	01801	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
29	ANA LUCIA DAS NEVES SANTANA	00260	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
30	ERICA CAMILA SOSSAI	01735	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
31	KAMILA DA SILVA CARVALHO IANKE	01316	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
32	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	00105	8,00	0,00	0,00	8,00	REP

33	ELUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	01890	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
34	FABIULA CRISTINA CORRÊA	02018	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
35	CLEIDE LIMA DA ROCHA	01563	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
36	ELIANA ALVES SILVA	00980	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
37	CLEIDE DAIANE DE AMORIM CARDOSO	00520	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
38	REGIANE HONORIA DA SILVA BARBOSA	02053	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
39	CHRISTIAN WELLINTON FAZAN BEZERRA	00054	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
40	FERNANDO PIROLLA ELIAS	01119	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
41	ELENICE BASGAL RIBAS	00059	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
42	SHEILA MACIEL EMILIO	00117	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
43	PATRICIA DAIANI FELSTROWICH	01253	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
44	BRUNA JUCÉLIA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	00857	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
45	LEILIANE SANTOS ALMEDA RODRIGUES	00211	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
46	SAIANA DE SOUZA MARQUES	01539	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
47	JESSICA LETICIA FELIX SOUZA	01363	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
48	TAINARA MENDES RODRIGUES	01224	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
49	ADRIELY DE OLIVEIRA ALARCON	01488	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
50	MATHEUS DALL'ALBA	01423	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
51	ROZILDA ALVES DA SILVA	01982	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
52	KAREN SABRINA DA SILVA GONÇALVES	01185	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
53	JHULIA KARINA FERNANDES FELIPPE	00664	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
54	ALINE OLIVEIRA MONTALDI	00676	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
55	IVETE GERALDINA DE OLIVEIRA	00060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
56	FLÁVIA DA COSTA MENDES BORGES	00643	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
57	ROSANA MESQUITA VALADAO	00649	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
58	GUARACI ALEXANDRE FERREIRA	00235	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
59	CASSIANA PAIXÃO DA SILVA	00808	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
60	CACIA PAIXÃO DA SILVA	00393	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
61	JÉSSICA CRISTIANE DOS SANTOS SANTANA HELKERS	00132	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO	00547	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
INSTRUTOR DE FANFARRA (43)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LUCYANNE SOARES CASTRO	00978	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
2	ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	01819	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
	NÃO HOUVE APROVADO						
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	94	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	94	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARCELA FELLER DOS ANJOS	01199	18,00	0,00	0,00	18,00	CLS
2	ITAMIRA MARIA DORRIGON	01887	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
3	IRACEMA RODRIGUES DE FRANÇA	00851	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
4	ANA MARIA MARQUES	02060	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
5	LAUDICEIA ROSA LIBERATO DA SILVA	01598	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
6	LETIANE SANTOS MADEIRA LISSARACA	01122	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
7	FATIMA ANTUNES BICALHO	01510	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
8	ADRIANA DOS SANTOS FLORENCIO	01005	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
9	SUELI DA SILVA GAMA	01839	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
10	DAIANA SOARES GONÇALVES	01098	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
11	GESSICA MIGUEL DE SOUZA	01992	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
12	LUCIENE DE FREITAS DIAS	00631	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
13	HELLEN DAYANE FALCÃO	01007	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
14	ELIANE MARIA DOS SANTOS	02082	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
15	MIRIAM DIAS NUNES	01700	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
16	JOSIANE GURALSKI	01790	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
17	GISELE APARECIDA CORREIA	01991	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
18	JOSIANE GONÇALVES TEIXEIRA	01432	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
19	JUCINÉIA GOMES TIZZO	00827	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
20	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	01390	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
21	CELMA PAULA DA SILVA	01270	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
22	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	00030	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
23	RENILDA AZEVEDO DA SILVA CASTRO	01578	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
24	CLAIR DE SOUZA	01613	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
25	ADRIANA MARIANO DE FARIAS	01008	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
26	LUCILEI GONÇALVES BARRETO	00156	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
27	TATIANE APARECIDA PAULA CHASSOT	01465	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
28	IVANES PELIZZONI	00907	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
29	VERA LUCIA DE MORAES DE LIMA	01774	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
30	ENEIS DOLORES AMADOR	01767	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
31	ANTONIA IVONETE NERI FREITAS	02121	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
32	CLEONICE PEREIRA VALIANI	01375	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
33	GERDENICE OLIVEIRA DA SILVA	01841	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
34	SANDRA FERRARI DA SILVA	00329	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
35	ARIANE ALVES RODRIGUES	02055	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
36	SIDINEIA FERNANDES DE PAULA	02125	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
37	LEIDIANE APOLINÁRIO LOURENÇO	01899	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
38	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	01223	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
39	EDIVÂNIA COURA DA SILVA	00927	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
40	ELIDIANE HEGNER DE OLIVEIRA MORAES	01937	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
41	EDILAINE SOARES CATRINK	00419	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
42	SENIRA APARECIDA DOS SANTOS	01013	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
43	CHIRLEY PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	00249	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
44	NELZI DOS SANTOS GONÇALVES	00559	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
45	ELAINE CRISTINA DA SILVA	00651	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
46	JOANA ALVES TENORIO	00825	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
47	PAULA ALESSANDRA SOARES DA SILVA MARTINS	01204	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS

48	LUCINEIA GOMES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	00595	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
49	MIRANI DIAS NUNES	01689	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
50	EDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	01286	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
51	LUCIVANI COURA DA SILVA	01027	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
52	DANIELLY TEIXEIRA RODRIGUES	01516	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
53	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	01747	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
54	JULIANA BRUNA MACIEL	00314	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
55	TÂMELA GOMES TIMOTEO	01821	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
56	CLEUSA DE CARVALHO GODOI	00380	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	94	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
57	SHIRLEY DIAS DA ROCHA	01467	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
58	ROSANA PAULA RESNA	01657	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
59	IVONE MORETTI VELOSO	02035	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
60	VALDIRENE CANDIDA MOREIRA	00583	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
61	ELAINE MARIA DA SILVA	01177	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
62	ALESSANDRA DE SOUZA	01795	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
63	IVANILSA DA SILVA MEDEIROS	00575	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
64	MIRIAN DE OLIVEIRA GABRIEL	01330	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
65	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA PAULINO	00580	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
66	MIRIAM GARÇIA DE PAULA MARTINHO	01153	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
67	GENIVALDA DA CRUZ PRIMO	01030	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
68	EDINEIA SOARES CATRINK	00504	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
69	CLARICE FREIRE DA SILVA	01986	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
70	KACIELLY LEONI DA SILVA	00498	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
71	SUELI MASIERO GUIMARAES	01406	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
72	MARIA APARECIDA DE OLIEIRA	00293	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
73	SELMA ALVES DE SOUZA	01029	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
74	LAUDICEIA ALVES RODRIGUES	01910	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
75	LUCILENE TEIXEIRA CHAVES SANTOS	01612	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
76	MARLENE DA SILVA SOBRINHO	01010	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
77	ROSINALVA DA SILVA	01595	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
78	VALDIRENE ASSIS DE PAULA	00587	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
79	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	00047	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
80	LINDINALVA MORAES	01643	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
81	TEREZA BATISTA DA SILVA	00485	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
82	EVA APARECIDA DOS SANTOS	00991	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
83	MARLI DA SILVA ELIAS	02072	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
84	ROSILAINE TEIXEIRA CHAVES	01602	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
85	LUCIANA DA SILVA	01846	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
86	ANA LUCIA DA SILVA	00088	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
87	ELIENE FERRARI DA SILVA	00327	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
88	MARCIA APARECIDA MOREIRA	00586	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
89	MIRIAM BATISTA DE SOUZA	01435	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
90	LUCIANA DA SILVA PESSOA	00925	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
91	CATIA SILVA DE OLIVEIRA	01581	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
92	CRISTIANE OSELIA SANTOS	00826	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
93	GLEICA PEREIRA DE CASTRO	01804	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
94	FRANCINEIDE ROCHA LIMA	00174	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
95	ZULEIDE RIBEIRO MOURA	00217	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
96	ROSILENE ROSA BATISTA	00122	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
97	ANTONIA DO SOCORRO ELIANE AVILA SOUZA	00417	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
98	PATRICIA DE ALMEIDA ELOY	01589	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
99	CREUSA DE JESUS DA SILVA	00302	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
100	JUCIELE ZANETE	01361	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
101	REGINA DA CRUZ PRIMO	01031	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
102	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	01765	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
103	GLAICI GONÇALVES DA SILVA	00869	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
104	NILZEMAR LIMA DA SILVA	00285	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
105	MARIA APARECIDA LUSTOSA DA SILVA	02013	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
106	MARTA QUINTINO DE FREITAS	00182	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
107	EVANI MARIA DA SILVA	00153	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
108	IRENE SOUZA ELESBÃO	02074	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
109	EDNA GOMES DE MATOS	00496	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
110	ELIZABETH DE SOUZA	02040	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
111	MARLI ANTONIO ALMEIDA DA COSTA	01213	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
112	LUCIA APARECIDA RUYVO	01934	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) (46)		6	94	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
113	ROSEANE DA SILVA RIBEIRO	01766	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
114	APARECIDA ALVES DA CRUZ	00694	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
115	MARILENE NICOLAU TEIXEIRA	01433	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
116	ADRIANA MACHADO DE LIMA	01171	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
117	SILVANA TEIXEIRA CHAVES	01616	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
118	JANETE RODRIGUES PIO	00197	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
119	ROSIMAR SANTOS SILVA	01434	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
120	WALKIRIA SOARES DA SILVA	01249	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
121	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	00817	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
122	ANGELICA DA SILVA	00304	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
123	ISTER JOSE DA SILVA	00172	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
124	ZUNEIDE RIBEIRO MOURA	00207	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
125	MARLENE GONÇALVES SOBRINHO	00966	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
126	MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA	00237	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
127	LUCIRENE PEREIRA DOS SANTOS CABACINA	00500	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
128	JUCILENE CAMBARA	00119	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
129	SIRENE RODRIGUES PIO	01759	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
130	DIVINA LEONARDA DA SILVA	01319	7,00	0,00	0,00	7,00	REP

131	VALDIRENE MARCELINO DE OLIVEIRA AMORIM	01210	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
132	NILZETE DA SILVA PRAXEDES	01805	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
133	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	01682	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
134	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	00695	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
135	ADRIANA DA SILVA	00619	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
136	LORETE FERREIRA DA SILVA	00961	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
137	JANETE RIBEIRO MOURA	00816	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
138	ROZINEY SOUZA DA SILVA	01599	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
139	ANGELA CRISTINA TORRES MACHADO	00205	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
140	JOCIMARA MATUCARI CAMBARA	00114	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
141	ANITA RIBEIRO DA SILVA	01342	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
142	VANILDA GONÇALVES DE LIMA SANTANA	00701	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
143	SEIDILENE TOMICHA DE MENDONÇA	01321	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
144	MARCILENE DA CONCEIÇÃO COSTA	00266	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
145	CRISTIANE DE OLIVEIRA	01269	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
146	NILVA MORO	01399	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	IVANI DOS SANTOS	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	REP
148	MARLENE DA GAMA SOUZA	00400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	LUZIRENE MOURA GARANHÃES	00832	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	01208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS	00973	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	FRANCINALVA DO BOM PARTO MACENA DE LEMOS	01006	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	KATIA GLEICE MOURA RAMOS ANTUNES	01830	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	01856	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA	00975	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	SAMARA LIMA DA SILVA	01815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	01092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JOSIELE DE OLIVEIRA ORNESKI	01329	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) (47)		4	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CARLOS PINHEIRO DE SOUZA	00847	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
2	DILAMAR MACHADO	00435	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
3	ARILDO MANZANO CUSTODIO JUNIOR	02003	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
4	EDENILSON URUP TOSSUE	00066	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
5	SILVANO MARIANO DE SOUZA	01649	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
6	JOSE CARLOS ELESBÃO	01017	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) (47)		4	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
7	EDUARDO PEDROSO CARDOSO	01109	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
8	PAULO PIOVEZAN	02019	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	ANTONIO MARCOS LOURENÇO FERREIRA	01746	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
10	MARCOS DA SILVA RICARDO	01410	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
11	JOSÉ DIMAS ALVES DA CRUZ	01796	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	LOURENÇO GOMES DOS SANTOS	01400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.SERVIÇOS GERAIS-EM ESTRELA DO GUAPORÉ FAZ.ESTR(48)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ANA PAULA VIOTTO DA SILVA	00972	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
2	MARIA APARECIDA BARBOZA	00055	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
3	GENI DE SOUZA DA CRUZ	01042	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.SERVIÇOS GERAIS-EM VALE DO GUAPORÉ FAZ.ESPERAF(49)		1	2	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DEILIANE SOARES PINHEIRO	00684	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
2	JAINE SILVA ARAUJO	01227	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
3	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES	01773	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA MACUCO (SAÚDE) (50)		1	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLODOALDO JARDIM DE OLIVEIRA	00070	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
2	LUANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	02001	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
3	MARIA INES NEVES DE SOUZA	00351	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
4	SONIA FERREIRA SILVA	00355	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
5	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	00458	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
6	RITA DE CASSIA TENORIO	00347	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
7	ANA MIRANDA DA SILVA	00589	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	LUZIA GOMES PEREIRA	01665	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
9	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	00460	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
10	MARCILENE EVARISTO DA SILVA	00367	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO DE NOROAGRO(SAÚDE)(51)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GIUSIANE DA SILVA MARCOLINA DOS SANTOS	01521	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
2	NILMA SA SANTOS	00552	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
3	RUBIA MARA PEREIRA FERRARI	01537	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
4	ROSALINA MARIA DE SOUZA	00776	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
5	EDSLENE SOUZA SILVA	00564	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
6	GLEICIANE PEREIRA FERRARI	01089	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
7	EDILAINE SILVA DE ALMEIDA	00957	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
8	ROSANGELA MARTINS RODRIGUÊS	01772	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	MARIA SOUZA DA SILVA	00463	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
10	ADINEIA DO CARMO MOREIRA	00775	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
11	MARILZA FERREIRA DA SILVA	01063	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ALEXANDRE JOAO BRUGNERA	00524	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS

2	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	00031	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
3	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	01822	17,00	0,00	0,00	17,00	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
GARI (MASCULINO) (52)		2	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
4	DARCI ALVES PEREIRA	01443	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
5	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	01983	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
6	OTAVIO TEODORO DA SILVA	00354	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
7	AMADO JOSE PINHEIRO	02052	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
8	SENAEL FERREIRA ROCHA	01710	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
9	ADENILTON LINO DE JESUS	01787	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
10	ALEXSANDRO DE JESUS SILVA	00305	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
11	MANOEL MARCELINO DA SILVA	01014	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
12	GERSON GOMES DA SOLEDADE	00553	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	JOSE MARCOS DA SILVA	01709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	CARLOS ANDRE EVANGELISTA LAURINDO	00585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
JARDINEIRO (53)		2	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FRADEMIR LUIZ DOS SANTOS	01633	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
2	JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	01653	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
3	RENATO TAVARES DA SILVA	00942	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
4	ODAIR APARECIDO DE A LVARENGA	00924	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
5	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	01526	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
6	JOÃO BARBOSA DA SILVA	00154	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
7	PAULO SANTOS DA SILVA	00590	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
8	RONALDO ADRINO SILVA DE SOUZA	01211	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (56)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOSE PEREIRA FERREIRA.	02093	19,00	0,00	0,00	19,00	CLS
2	IVO MEIRA DE OLIVEIRA	01216	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
3	TIAGO DE BASTIANE	00934	14,00	0,00	0,00	14,00	CLS
4	SERGIO LUZIA CEZARIO	00862	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
5	GILBERTO FERREIRA BRANCO	01837	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
6	FABIO PEREIRA DA SILVA	01520	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
7	SUELBER TAVARES SILVA	00687	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
8	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	01930	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
9	DELSON GOMES DA SILVA	00516	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
10	JOACIR RODRIGUES DE SOUSA	01917	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
11	VALTECIR FRANCISCO RONCATTO	00929	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
12	FLAVIO JANIO TELES DE PAIVA	00427	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.)COL.DOS MINEI(57)		1	9	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	FABIO FERREIRA DE FREITAS	00943	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
2	ALMIR FERNANDES DA SILVA	00515	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
3	JONAS BATISTA DE SOUTO	01220	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
4	JONAS CORREA DA SILVA	01695	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
5	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO	00269	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
6	JEOMAR ALECRIM DE SOUZA	01148	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
7	ADEVAIR GONÇALVES SOBRINHO	01628	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
8	ROBERTO SAMARI ROCHA	00801	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
9	CLAUDINEY BARBOSA CHASSOT	01345	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
10	ANTONIO WÉLIDO MEDEIROS BARBOSA	00727	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
11	DARCI FAUSTINO DA SILVA	01181	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
12	CARLOS DE ALMEIDA	00421	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
13	JOSE BATISTA DOS SANTOS	01164	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA DE VEÍC.PESADO(ÔNIBUS ESC.)COL.DOS MINEI(57)		1	9	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
14	BENEDITO ELIAS VIEIRA	01064	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (PATROL) (58)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LEONARDO BARRETO DA SILVA	00874	16,00	0,00	0,00	16,00	CLS
2	WANDERSON CARDOSO DA SILVA	01540	15,00	0,00	0,00	15,00	CLS
3	CICERO ANTONIO FERREIRA	01771	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
4	ESTEFANIO RANZULA ISMAEL	00570	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
5	MARCIO FRANCISCO TREVISAN	01133	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
6	LUIZ CARLOS CAMARGO CÔCO	01980	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
7	REDIVAL DA SILVA ALENCASTRE	00350	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
8	EURICO VIEIRA DE BRITO	00170	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
9	ALCIONI LIRIO	01945	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
10	APARECIDO DA SILVA BARBOSA	01958	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PEDREIRO (59)		2	6	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JOAO EVALDO LANGE	01591	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
2	JOSÉ GAUDENCIO PEREIRA	00635	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
3	GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA	00728	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
4	JOILSON COSTA DA SILVA	01584	12,00	0,00	0,00	12,00	CLS
5	ANTONIO BARBOZA DE LIMA	00489	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
6	CLEYTON BIANA	01535	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
7	CARLINHO BARBOSA DA SILVA	00106	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	MIGUEL MIRANDA DA SILVA NETO	00359	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
9	GILBERTO MARCIALINO TEIXEIRA	00712	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
10	MARIO ZORDENONI	00362	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
11	LICINDO DOS SANTOS RAMOS	00531	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

12	ANTONIO MARCOS DA SILVA	00466	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
SERVENTE DE OBRAS (60)		2	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA	00152	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
2	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	00743	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
3	FÁBIO ELENO BARBOSA	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORO PREVI (62)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DOUGLAS APARECIDO MOREIRA LINS	00746	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
2	THAIS CAMILA MOURA SOUZA	00912	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
3	JOYCE BEZERRA DE MORAES	00109	22,00	0,00	0,00	22,00	CLS
4	DEBORA CRISTINA GEROLA DA CRUZ	01081	21,00	0,00	0,00	21,00	CLS
5	JANAINA SANT'ANNA PERES	01000	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
6	KELLEN CRISTINA PECANHA DE JESUS CARVALHO	01466	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
7	RAQUEL SERRA RUZ	01504	20,00	0,00	0,00	20,00	CLS
8	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA	00210	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
9	KEITIELY ZANETE DE MOURA	01518	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
10	RUAN MIGUEL BALBUENA ARGUELHO DA SILVA	01124	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
11	SIMONE SANTOS DE JESUS	01817	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	00898	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
13	VICTOR LOURENCETTO DIONISIO DOS SANTOS	00363	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
14	NATALICIA ALMEIDA ELOY	01353	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORO PREVI (62)		1	7	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
15	YOLANDA DE ALMEIDA CARDOSO	00411	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
16	ADVILSON TEIXEIRA TORRES	00289	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
17	JOCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS PIO	01003	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
18	BARBARA DA SILVA LIMA	00634	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
19	IGOR RENAN DE SOUZA MOREIRA	00946	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
20	SANDRA REGINA MARTINELLO FANK	00112	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
21	CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA	01783	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
22	CIBELLE PAULA FERREIRA MATOS CARVALHO	00290	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
23	KATIANE BRUNO RIBEIRO	00860	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
24	FRANCIELI MAIA HONORATO PINTO	01738	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
25	DOUGLAS CAMERA CARDOSO	01685	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
26	ISABEL CRISTINA GOUVEA MOLEIRO	01827	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGIS.DE RECEP.E TELEF.-CÂMARA MUNICIPAL (64)		1	1	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	01583	26,00	0,00	0,00	26,00	CLS
2	ANA PAULA VICENTINI CHAVES	00692	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
3	SILVANA PEREIRA SIMONETE	00247	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
4	DAIANE SOUZA SOARES	01546	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
5	PAMELA JESSICA MENDES LEAO	00265	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
6	EDINA SILVA DUARTE	02045	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
7	SIMONE GUSLINSKI	01049	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
8	JÉSSICA VANESSA DE ALMEIDA AMADOR	01104	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE LEGISL. DE COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUNICIPAL (65)		1	5	1			
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SANDRA SOARES BORGES	01452	13,00	0,00	0,00	13,00	CLS
2	JUDITE SOUZA DA SILVA NOIA	01385	11,00	0,00	0,00	11,00	CLS
3	IRANES DE FATIMA CAMARGO	01748	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
4	LUCINEIDE CONCEIÇÃO BELATATI	00313	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
5	ALSUELLY JANAINA RAMOS ROSA	00546	10,00	0,00	0,00	10,00	CLS
6	MARGARIDA SANTOS FONSECA	01706	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
7	ROMILDE CASSOL	01360	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
8	MARLI DA SILVA	01020	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
9	EURILENE COSTA MATTOS	01652	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
10	EDNEYA DO NASCIMENTO GOMES	00282	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
11	ANA RUBIA DA SILVA ARAUJO ROSA	01041	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
12	ELENICE MORENO DE SOUZA	00257	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	FABIANA SILVA NALINI	01343	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP=Reprovado |CLS=Classificad

Resultado PNE

Nome	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Classificação
Cargo: (17) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						
Cargo: (42) AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNE						
NÃO HOUVE APROVADOS						
Cargo: (44) PROF. INDÍGENA - E.M. VALE DO GUAPORÉ						
NÃO HOUVE APROVADOS						
Cargo: (45) PROF. INDÍGENA - E.M. INDÍGENA NAMBIKUARA PNE						
NÃO HOUVE INSCRITOS						

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DAF68582

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/SMS/2014 CORRIGIDA

Portaria SMS Nº 01/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre formalização da Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Confresa - MT

O Secretário Municipal de Saúde de Confresa – MT, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/Confresa - MT; e considerando:
O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
O inciso I parágrafo 3º do Art. 6º da lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;
A Portaria Nº 2728 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
A Portaria Nº 104/GM/MS de 25 de Janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece os fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
A Portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
Considerando os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsórias, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (Doenças Emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no pais;

Considerando que as Doenças de Notificação Compulsória consistem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é principalmente para o desencadeamento das ações-controle;

RESOLVE:

ART. 1º Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Confresa - MT, definida de acordo com a referida portaria;
x 1º A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;
x 2º A formalização da uma unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;

ART. 2º A Unidade Sentinela fará a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador, citados na Portaria GM Nº104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2014.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II DA PORTARIA SMS Nº 01 de 30 de janeiro de 2014.

Termo de Adesão

O Hospital Municipal de Confresa – MT, pertencente à Gestão Plena CNPJ: 37.464.716/0001-50, SCNES: 2793636, Localizado na rua: Camilo Lorschaiter,s/nº centro, Confresa – MT, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Confresa – MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na Portaria SMS Nº 01 de 30 de janeiro de 2014, com a responsabilidade dos seguintes agravos:
* Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho:
* Acidente de trabalho com mutilação;
* Acidente de trabalho fatal;
* Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;
A participação na Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:
Unidade Sentinela:
Identificação do caso;
Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/ investigação no SINAN)
Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Confresa – MT, 30 de janeiro de 2014.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA SMS Nº 01 de 30 de janeiro de 2014

Relação das Unidades Sentinela de Confresa – MT

Nº	Unidade Sentinela	Número do SCNES	Nível de Complexidade da unidade	Endereço da Unidade de Saúde	Município	Agravos Pactuados pela Unidade
01	Hospital Municipal de Confresa - MT	2793636	Alta Complexidade	Rua: Camilo Lorschaiter	Confresa - MT	* Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho: *Acidente de trabalho com mutilação; *Acidente de trabalho fatal; Distúrbios *Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:F28615ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 09 E 10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MINERAÇÃO SHALON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.421.604/0001-50, estabelecida na cidade de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, à Margem Direita da Rodovia BR 158, à 10 KM da sede s/n, zona rural, neste ato representada por **Pedro Bonetti**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade nº. 980.659 SSP/PR e do CPF nº 199.736.679-72**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 016/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra brita,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 016/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: Mineração Shalon Ltda.
CNPJ: 07.421.604/0001-50 **Inscrição Estadual:** 13.304.315-0
Endereço: Margem Direita da Rodovia BR 158, à 10 KM da sede s/n, zona rural
CEP: 78.635-000 **Cidade/Estado:** Água Boa-MT
Representante Legal: Pedro Bonetti
RG: 980.659 SSP/PR **CPF:** 199.736.679-72

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Quant	unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	Valor Unit R$	Valor Total
01	**3.000**	Ton	Pedra Brita nº 01	Shalon	155,00	465.000,00
02	**2.000**	Ton	Pedrisco	Shalon	155,00	310.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 016/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Março de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO MINERAÇÃO SHALON LTDA.
Prefeito Municipal Pedro Bonetti
CPF 199.736.679-72

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. n°

Assinatura:_____
Nome:
C.P.F. n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, estabelecida na cidade de Mringá, Estado do Paraná, à Avenida Colombo nº 7293, zona 07, CEP 87.020-001, neste ato representada por **Odauro Vitoriano**, Carteira de Identidade nº. 1659642-6 SSP/PR e do CPF nº 240.292.899-91**,** nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 017/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros de 1ª linha,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 018/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
Endereço: Avenida Colombo nº 7293, zona 07
CEP: 87.020-001 **Cidade/Estado:** Maringá-PR

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

LUBRIFICANTES – MOTORES A GASOLINA						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor unit**	**R$ total**
1	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 GASOLINA	70	UNID	IPIRANGA	29,55	2068,50
2	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA 1LT	25	UNID	IPIRANGA	15,88	397,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT3 500ML	50	UNID	IPIRANGA	12,69	634,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 1 LT GASOLINA	15	UNID	IPIRANGA	17,01	255,15
5	OLEO 2 TEMPOS NAUTICO TCW3 500ML	320	UNID	IPIRANGA	11,35	3632,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT GASOLINA	90	UNID	IPIRANGA	19,97	1797,30

LUBRIFICANTES – MOTORES DIESEL						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor unit**	**R$ total**
7	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT DIESEL	175	BALDE	BRUTUS	208,60	36505,00
8	OLEO LUBRIF. 25W60 MULTIVISCOSO 20LT	10	BALDE	LUBRAX	228,98	2289,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT DIESEL – EXTRA TURBO	10	BALDE	BRUTUS	208,60	2086,00
10	OLEO ENGRENAGEM 85W140 1LT	80	UNID	IPERGEROL	15,13	1210,40
11	OLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL 20 LT	40	BALDE	BRUTUS	175,42	7016,80
12	OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM 90 - 20 LT	20	BALDE	IPERGEROL	210,20	4204,00
13	OLEO HIDRAULICO 68 - 20 LT	80	BALDE	POLE	176,40	14112,00
14	OLEO HIDRAULICO/TRANSMISSÃO - 20 LT	50	BALDE	ISAFRUIDO	231,12	11556,00
15	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - 20 LT	5	BALDE	ISAFRUIDO	231,12	1155,60
16	OLEO ENGRENAGEM 80W90 1LT	80	UNID	TGL	19,80	1584,00
17	GRAXA ENGRENAGEM 20 KG	25	BALDE	LITHOLINE	329,15	8228,75

FILTROS – MOTORES A GASOLINA						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor unit**	**R$ total**
18	FILTRO DE AR KOMBI	4	UNID	VOX	30,25	121,00
19	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE KOMBI	4	UNID	VOX	18,98	75,92
20	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI	4	UNID	VOX	8,95	35,80
21	FILTRO DE AR S-10 FLEX	10	UNID	VOX	47,50	475,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL UNO / STRADA FLEX	26	UNID	VOX	27,99	727,74
23	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE S-10 FLEX	20	UNID	VOX	33,90	678,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL S-10 FLEX	25	UNID	VOX	36,67	916,75
25	FILTRO DE AR UNO / STRADA FLEX	21	UNID	VOX	22,50	472,50
26	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE UNO / STRADA FLEX	35	UNID	VOX	14,50	507,50

FILTROS – MOTORES A DIESEL						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor unit**	**R$ total**
27	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS 6 CIL.	15	UNID	VOX	81,63	1224,45
28	FILTRO SEPARADOR AGUA/COMB MOTOR CUMMINS	30	UNID	VOX	37,12	1113,60
29	FILTRO AR M. BENZ OM 352 EXTERNO	5	UNID	TURBO	62,27	311,35
30	FILTRO AR M. BENZ OM 352 INTERNO	10	UNID	TURBO	30,45	304,50
31	FILTRO COMB. CUMMINS PRIMARIO SERIE C	20	UNID	VOX	28,71	574,20
32	FILTRO COMBUSTIVEL C/ DRENO MWM	20	UNID	VOX	40,86	817,20
33	FILTRO DE AR M.BENZ 1620	20	UNID	VOX	118,56	2371,20
34	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS 6 CILINDROS	25	UNID	VOX	53,20	1330,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ 1620	45	UNID	MEHLE	68,22	3069,90
36	FILTRO LUBRIFICANTE M.BENZ OM 352	5	UNID	VOX	25,05	125,25
37	FILTRO LUBRIFICANTE PERKINS	5	UNID	VOX	25,78	128,90
38	FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS 6 CILINDROS	40	UNID	VOX	13,26	530,40
39	FILTRO COMBUSTIVEL M.BENZ 1620 SEPARADOR	45	UNID	VOX	54,67	2460,15
40	FILTRO COMBUSTIVEL M.BENZ 1620	45	UNID	VOX	49,60	2232,00
41	FILTRO SECADOR DE AR MERCEDES 1620	10	UNID	BALDWIN	119,34	1193,40
42	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA MERCEDES	12	UNID	MAHLE	13,50	162,00
43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MITSUBISHI	5	UNID	VOX	38,37	191,85
44	FILTRO COMBUSTIVEL MITSUBISHI	5	UNID	VOX	28,90	144,50
45	FILTRO COMB. BOMBA INJ.BOSCH 1 LT FELTRO	10	UNID	TURBO	10,75	107,50
46	FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA	5	UNID	VOX	25,34	126,70
47	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR SCANIA	40	UNID	VOX	15,46	618,40
48	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE M.BENZ MOTOR OM 364	20	UNID	VOX	22,93	458,60
49	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA OM 364	20	UNID	VOX	73,92	1478,40
50	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR M.BENS OM 364	20	UNID	VOX	11,20	224,00
51	FILTRO AR MOTOR M.BENS OM 364	10	UNID	VOX	63,25	632,50
52	FILTRO AR INTERNO MOTOR M.BENS OM 364	10	UNID	VOX	32,30	323,00
53	FILTRO DE AR MOTOR IVECO 70C/16	10	UNID	VOX	72,10	721,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR IVECO 70C/16	10	UNID	VOX	21,15	211,50
55	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR IVECO 70C/16	10	UNID	VOX	64,80	648,00
56	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL VOLARE, MOTOR AGRALE V8(4X4)	10	UNID	VOX	85,50	855,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE, MOTOR AGRALE V8(4X4)	10	UNID	VOX	116,50	1165,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE, MOTOR AGRALE V8(4X4)	10	UNID	VOX	198,60	1986,00
59	FILTRO AR INTERNO, MOTOR AGRALE V8(4X4)	10	UNID	VOX	75,65	756,50
60	FILTRO AR EXTERNO, MOTOR AGRALE V8(4X4)	10	UNID	VOX	78,60	786,00

PRODUTOS PARA LAVAGEM						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor unit**	**R$ total**
61	SOLUPAN CONCENTRADO 5LT	80	GALAO	SARANDI QUIMICA	65,20	5216,00
62	INTERCAP CONCENTRADO 5LT	160	GALAO	SARANDI QUIMICA	65,20	10.432,00
63	SHAMPOO CONCENTRADO 5LT	30	GALAO	SARANDI QUIMICA	65,20	1.956,00
64	PASTA DESENGRAXANTE 500 GR	07	UNID	SARANDI QUIMICA	65,20	456,40

1.2 - ***Considerando a necessidade de que os produtos a serem adquiridos possuam um mínimo de qualidade, de modo a suprir as exigências de uso dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos, as características mínimas e marcas aceitáveis dos produtos objeto de certame acima transcrito, sendo que para tanto, são Marcas aceitáveis para os lubrificantes semelhantes à:TEXACO,LUBRAX,CASTROL, SHELL,MOBIL,ESSO,IPIRANGA,etc., e para os filtros semelhantes à: TECFIL, FRAM, BOSCH,ETC., todos de 1ª linha.***

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Obras e Serviços Urbanos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogadanos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 017/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de março de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

ODAURO VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Testemunhas:

01:_____
02:_____

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:095C37B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 – REGISTRO DE PREÇO

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.347.127/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 0371713-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.758.060-72, doravante denominado GERENCIADOR, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Presencial nº. 010/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos valores e quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga – MT conforme especificações constantes abaixo:

DENTAL CENTRO OESTE – CNPJ: 36.900.923/0001-80 **LOTE 01**							
ÍTEM	***Código Interno Prefeitura***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNIDADE***	***QUANTIDADE***	***VALOR UNIT.***	***VALOR TOTAL***
126	3326	PENICILINA POTASSICA + PROCAINA 400.00UI INJ.		UNIDADE	600	1,4300	858,0000
143	3347	SULFATO FERROSO 40MG COMP.		UNIDADE	75.000	0,0390	2.925,0000
144	3350	SULFATOMEXAZOL + TRIMITROPINA 400MG + 80MG COMP.		UNIDADE	30.000	0,0690	2.070,0000
106	4454	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP.		UNIDADE	100	0,5300	53,0000
42	5774	CEFALEXINA 250MG – SUSPENSÃO		UNIDADE	700	3,50	2.450,0000
76	5782	FUROSEMIDA COMPR. 40MG.		UNIDADE	45.000	0,0390	1.755,0000
22	9506	ANLONDIPINA 10MG – CPR.		UNIDADE	15.000	0,0500	750,0000
23	9511	ATENOLOL 50MG CPR.		UNIDADE	60.000	0,0290	1.740,0000
103	9544	METILDOPA 250MG CPR.		UNIDADE	8.000	0,1200	960,0000
27	10662	BARIOGEL GELÉIA 100% 150ML		UNIDADE	05	13,8300	69,1500
131	13287	RANITIDINA 150MG CPR (ULCEDINA).		UNIDADE	40.000	0,0900	3.600,0000
55	27078	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP.		UNIDADE	40.000	0,1400	5.600,0000

127	27083	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG.		UNIDADE	500	0,0600	30,0000
100	31730	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO.		UNIDADE	200	1,3500	270,0000
41	31733	CAVERDILOL 6,25MG CPR.		UNIDADE	5.500	0,1400	770,0000
5	34134	AIRES 100MG		UNIDADE	1.600	0,4200	672,0000
6	34135	AIRES 200MG		UNIDADE	2.000	0,5100	1.020,0000
7	34136	AIRES 600MG		UNIDADE	2.500	0,6600	1.650,0000
34	34138	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 010/205MG		UNIDADE	25.000	0,1880	4.700,0000
90	37165	IVERMECTINA 6MG CPR.		UNIDADE	1.000	0,3390	339,0000
39	39180	CAVERDILOL 12,5 MG CPR.		UNIDADE	4.000	0,1600	640,0000

Total do Fornecedor: R$ 32.921,15

DIMASTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40
LOTE 01

ÍTEM	*Código Interno Prefeitura*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
47	3280	CINARIZINA 75MG COMP.		UNIDADE	48.000	0,1090	5.232,0000
104	3312	METILDOPA 500MG COM.		UNIDADE	30.000	0,1970	5.910,0000
120	3320	OMEPRAZOL 20MG CAPS.		UNIDADE	180.000	0,0480	8.640,0000
124	3324	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI PA SUS. INJ.		UNIDADE	4.000	0,8900	3.560,0000
3	3345	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.		UNIDADE	22.000	0,0200	440,0000
56	4472	COMPLEXO B – GOTAS.		UNIDADE	500	1,5600	780,0000
93	4498	LEVONORGESTREL + ATINILESTADIOL PILULA C/21 – CARTELA.		UNIDADE	4.000	0,7140	2.856,0000
37	4507	CAPTROPIL 50MG – CPR.		UNIDADE	75.000	0,0360	2.700,0000
111	4512	NEOMICINA + BACITRACINA 10MG POM.		UNIDADE	1.500	0,8400	1.260,0000
141	5795	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP. 40/8MG.		UNIDADE	1.200	0,8900	1.068,0000
142	5796	SULFATO FERROSO 12,5/2ML XAROPE.		UNIDADE	1.000	1,1900	1.190,0000
64	5806	DIMETICONA – GOTAS.		UNIDADE	800	0,7500	600,0000
121	5807	PARACETAMOL 500MG COM.		UNIDADE	20.000	0,0470	940,0000
122	5808	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML.		UNIDADE	1.200	0,5400	648,0000
129	5812	PREDNISONA 20MG COMPR.		UNIDADE	18.000	0,1150	2.070,0000
87	5813	IODETO POTÁSSIO XAROPE.		UNIDADE	700	1,5800	1.106,0000
137	7109	SINVASTATINA 40MG CPR.		UNIDADE	25.000	0,1090	2.725,0000
57	9524	COMPLEXO B COMPRIMIDO.		UNIDADE	60.000	0,0500	3.000,0000
68	9533	ENALAPRIL 20MG CPR.		UNIDADE	150.000	0,0590	8.850,0000
98	9543	LORATADINA LÍQUIDO 10MG		UNIDADE	1.200	1,6500	1.980,0000
112	9548	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDOS.		UNIDADE	65.000	0,0490	3.185,0000
14	9646	AMINOFILINA 100MG COMP.		UNIDADE	10.000	0,07500	750,0000
61	12093	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COM.		UNIDADE	45.000	0,0200	900,0000
116	12104	NISTATINA CREME GINECOLÓGICA 60G.		UNIDADE	640	3,7800	2.419,2000
110	12192	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO		UNIDADE	400	1,8900	756,0000
26	12196	AZITROMICINA 500MG CPR.		UNIDADE	9.000	0,4200	3.780,0000
43	13295	CEFALEXINA 500MG COMP – CAFALEXINA.		UNIDADE	18.000	0,1750	3.150,0000
119	16265	NORETISTERONA COMP. 0,35MG CARTELA.		UNIDADE	480	6,6500	3.192,0000
105	19824	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS.		UNIDADE	850	0,5100	433,5000
125	19834	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL.		UNIDADE	1.500	0,7900	1.185,0000
69	19837	ENALAPRIL 5MG COMP.		UNIDADE	15.000	0,0700	1.050,0000
12	19846	AMBROXOL XAROPE ADULTO		UNIDADE	1.600	1,0500	1.680,0000
13	19847	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO		UNIDADE	1.500	1,0500	1.575,0000
107	19848	METRONIDAZOL 250MG COMP.		UNIDADE	14.000	0,0790	1.106,0000
135	22157	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG.		UNIDADE	500	4,2900	2.145,0000
84	23932	IBUPROFENO 300MG – CPR.		UNIDADE	70.000	0,0690	4.830,0000
114	26387	NIMESULIDA 50MG – GOTAS.		UNIDADE	1.700	0,7700	1.309,0000
97	27081	LORATADINA 10MG COMP.		UNIDADE	20.000	0,0650	1.300,0000
113	27085	NIMESULIDA 100MG COMP.		UNIDADE	170.000	0,0540	9.180,0000
85	30439	IBUPROFENO GOTAS.		UNIDADE	1.300	0,9400	1.222,0000
92	30674	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG CPR.		UNIDADE	5.000	0,2500	1.250,0000
9	30676	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG – CPR.		UNIDADE	1.500	0,4000	600,0000
95	30677	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CPR.		UNIDADE	5.500	0,1500	825,0000
96	30678	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CPR.		UNIDADE	5.500	0,1550	852,5000
94	30679	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CPR.		UNIDADE	5.500	0,1500	825,0000
118	31732	NITROFURANTOINA 100MG COMPR.		UNIDADE	25.000	0,1500	3.750,0000
73	31736	ESTROGENO CONJUGADOS CPR.		UNIDADE	5.000	0,6900	3.450,0000
89	31923	ITRACONAZOL 100MG COMP.		UNIDADE	4.000	0,5200	2.080,0000
35	34137	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS (FRASCO) 6,67 MG 333,40		UNIDADE	1.000	1,6900	1.690,0000
18	37166	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO 125MG – CPR.		UNIDADE	8.500	0,6500	5.525,0000
32	37167	BROMOBRDIA 10MG – CPR.		UNIDADE	15.000	0,1050	1.575,0000
49	39179	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG CPR.		UNIDADE	7.000	0,1500	1.050,00

Total do Fornecedor: R$ 124.175,2000

PRO-REMÉDIOS DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS E – CNPJ: 05.159.591/0001-68
LOTE 01

ÍTEM	*Código Interno Prefeitura*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
24	3276	ATENOLOL 100MG COMPR.		UNIDADE	60.000	0,0400	2.400,0000
65	3284	DIPIRONA 500MG COM.		UNIDADE	80.000	0,0600	4.800,0000
66	3285	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FR 20		UNIDADE	3.000	0,6300	1.890,0000
4	3749	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML.		UNIDADE	10.000	0,1580	1.580,0000
16	4502	AMIODARONA 200MG COMP.		UNIDADE	30.000	0,2900	8.700,0000
20	4504	AMPICILINA 500MG COMP.		UNIDADE	8.000	0,1300	1.040,0000
63	4509	DIGOXINA 0,25MG COM.		UNIDADE	28.000	0,0400	1.120,0000
101	5785	MEBENDAZOL 100MG COMP.		UNIDADE	9.000	0,0300	270,0000
108	5788	METRONIDAZOL 4% 80ML – SUSP.		UNIDADE	150	1,6400	246,0000
123	7602	PENETRO INALANTE 45ML.		UNIDADE	30	15,2000	456,0000
30	8818	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML G		UNIDADE	40	0,9500	38,0000
60	8819	DEXCLORFENIRAMINA + DEXAMETASONA – SUSP. 120ML.		UNIDADE	1.800	3,3000	5.940,0000
8	9504	ALBENDAZOL COMP. 400MG.		UNIDADE	1.800	0,3400	612,0000
79	9538	GLIMEPIRIDA 2MG COM.		UNIDADE	10.000	0,3200	3.200,0000
72	9653	ESPIROLACTONA 25MG (ALDACTONE).		UNIDADE	20.000	0,1060	2.120,0000
80	9656	GLIMEPIRIDA 4MG COMP.		UNIDADE	10.000	0,6900	6.900,0000
83	9658	HIDROXIDO DE ALUMINIO PASTILHA		UNIDADE	5.000	0,1800	900,0000

88	9660	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5ML COMP.		UNIDADE	1.500	0,2500	375,0000
74	9970	FLUCONAZOL 150MG.		UNIDADE	5.000	0,2000	1.000,0000
109	9971	METRONIDAZOL GELEIA		UNIDADE	400	3,9000	1.560,0000
82	12080	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML SUSP.		UNIDADE	1.000	1,1300	1.130,0000
19	12081	AMOXICILINA 500MG CPR.		UNIDADE	50.000	0,1000	5.000,0000
17	12083	AMOXICILINA 250MG SUSP. 100ML		UNIDADE	1.000	3,7200	3.720,0000
59	12085	DEXAMETASONA CRENE 10GR.		UNIDADE	1.500	0,6000	900,0000
45	12089	CETOCONAZOL CREME 30GR.		UNIDADE	600	1,2500	750,0000
62	12094	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ. – AMP.		UNIDADE	100	0,9000	90,0000
102	12105	MEBENDAZOL 20MG – SUSP/30ML.		UNIDADE	350	0,7000	245,0000
138	12106	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMP.		UNIDADE	10.000	2,2600	22.600,0000
139	12187	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG.		UNIDADE	10.000	1,3800	13.800,0000
71	13285	ESPIROLACTONA 100MG (ALDACTONE).		UNIDADE	10.000	0,3250	3.250,0000
130	16263	PREDNISONA COM. 5MG.		UNIDADE	9.500	0,0700	665,0000
2	17707	ASS INF. CPR.		UNIDADE	160.000	0,0100	1.600,0000
15	19820	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.		UNIDADE	100	1,3700	137,0000
58	19823	COMPLEXO B INJ.		UNIDADE	100	0,6400	64,0000
53	19826	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG INJETÁVEL.		UNIDADE	150	1,0900	163,5000
78	19829	GLICOSE 25% 10ML INJETÁVEL.		UNIDADE	100	0,1800	18,0000
21	19836	ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	80.000	0,0400	3.200,0000
31	19877	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS		UNIDADE	40	2,0600	82,4000
132	19909	REIDRATANTE ORAL.		UNIDADE	3.500	0,4500	1.575,0000
136	22158	SALBUTAMOL COMP. 2MG.		UNIDADE	1.000	0,1900	190,0000
133	22206	SALBUTAMOL 2MG/5ML SUSPENSÃO.		UNIDADE	90	1,1000	99,0000
52	23402	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG + SULFATO DE ZINCO 0,3MG.		UNIDADE	380	3,0800	1.170,4000
54	23942	CLORIDRATO DE TETRACICLINA OFTALMICA – POMADA.		UNIDADE	60	3,8500	231,0000
28	23946	BENZOATO DE BENZILA LOC.		UNIDADE	100	1,3900	139,0000
25	23961	ATROPINA 0,05MG 2ML INJ.		UNIDADE	100	0,2300	23,0000
81	23965	HIDROCORTISONA 100MG INJ.		UNIDADE	100	3,0800	308,0000
29	23967	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% INJ.		UNIDADE	100	0,4600	46,0000
1	26187	AAS 500MG CPR.		UNIDADE	1.000	0,0300	30,0000
38	27079	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG		UNIDADE	6.000	0,0500	300,0000
51	30351	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG + ACETONIDO DE FLUCINOLONA + SULAFTO DE POLIMICINA B + SULFATO DE NEOMICINA.		UNIDADE	200	3,1600	632,0000
48	30352	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO BENZALCONICO 0,01.		UNIDADE	550,00	0,5200	286,0000
91	30672	LEVODOPA 250MG + BENSERAZIDA 50MG CPR.		UNIDADE	7.000	2,4500	17.150,0000
11	30682	ALOPURINOL 300MG – CPR.		UNIDADE	10.000	0,1300	1.300,0000
115	31727	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL.		UNIDADE	100	1,4700	147,0000
77	31729	GENTAMICINA 5MG COLÍRIO.		UNIDADE	150	8,0000	1.200,0000
40	31921	CAVERDILOL 25MG COMP.		UNIDADE	4.000	0,1800	720,0000
117	31924	NITRATO DE MICONAZOL SOLUÇÃO TÓPICA.		UNIDADE	300	1,2100	363,0000
140	31925	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA.		UNIDADE	150	3,3000	495,0000
128	31926	PERMETRINA 5% LOÇÃO		UNIDADE	200	2,5900	518,0000
44	34139	CETOCONAZOL 200MG (COMP).		UNIDADE	20.000	0,1050	2.100,0000
75	37168	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.		UNIDADE	100	0,6300	63,0000
70	37169	EPINEFRINA 1MG/ML – INJ.		UNIDADE	100	1,7900	179,0000
50	37170	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.		UNIDADE	100	1,1500	115,0000
33	37172	BUSCOPAN INJ.		UNIDADE	100	1,3000	130,0000
67	39178	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ.		UNIDADE	100	0,8400	84,0000
99	39181	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR.		UNIDADE	10.000	0,0700	700,0000
46	39211	CILOSTAZOL 50MG CPR.		UNIDADE	1.700	0,2800	476,0000
36	39213	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG		UNIDADE	1.200	1,3500	1.620,0000
86	39214	INDAPAMIDA 1,5MG CPR.		UNIDADE	1.300	0,4400	572,0000
							TOTAL R$: 135.523,3000

DENTAL CENTRO OESTE – CNPJ: 36.900.923/0001-80
LOTE 02

ÍTEM	*Código Interno Prefeitura*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
33	4519	HALDOL 5MG INJETÁVEL.		UNIDADE	100	0,5600	56,0000
19	7096	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG – COMP.		UNIDADE	1.000	0,6200	620,0000
20	9587	CLORPROMAZINA 25MG (AMPLICTIL) CPR.		UNIDADE	15.000	0,2200	3.300,0000
6	9801	BROMAZEPAM 3MG COMP.		UNIDADE	7.500	0,1200	900,0000
7	9817	BROMAZEPAM 6MG – CRP.		UNIDADE	5.000	0,1400	700,0000
17	19825	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG INJETÁVEL		UNIDADE	100	1,4300	143,0000
22	19827	DIAZEPAN 10MG INJ.		UNIDADE	200	0,6800	136,0000
2	22211	ALPRAZOLAN 1MG COMP.		UNIDADE	8.000	0,3900	3.120,0000
38	30443	NORTRIPTILINA 25MG COMPR.		UNIDADE	1.000	0,3900	390,0000
18	39208	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CPR.		UNIDADE	1.600	0,4300	688,0000
							TOTAL R$: 10.053,0000

DIMASTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40
LOTE 02

ÍTEM	*Código Interno Prefeitura*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
9	3277	CARBAMAZEPINA 200MG COMPR.		UNIDADE	20.000	0,0970	1.940,0000
25	3291	FENITOINA 100MG COMP.		UNIDADE	12.000	0,0580	696,0000
26	3292	FENOBARBITAL 100MG COMPR.		UNIDADE	18.000	0,0690	1.242,0000
32	3302	HALDOL 5MG COMPR.		UNIDADE	23.000	0,0780	1.794,0000
5	4518	BIPERIDENO 2MG COMP.		UNIDADE	21.000	0,1870	3.927,0000
4	5934	AMITPRIPTILINA 25MG COMP.		UNIDADE	25.000	0,0580	1.450,0000
11	7608	CARBAMAZEPINA 400MG COMPR.		UNIDADE	8.500	0,1500	1.275,0000
29	9663	FLUOXETINA 20MG COMP.		UNIDADE	25.000	0,0550	1.375,0000
14	9799	CLONAZEPAM 2MG COMP.		UNIDADE	35.000	0,1580	5.530,0000
8	12189	BUPROPIONA 150MG CPR.		UNIDADE	8.000	0,5800	4.640,0000
43	13296	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML.		UNIDADE	200	2,1000	420,0000
40	15118	OXCARBAZEPINA COMP. 300MG.		UNIDADE	4.000	0,4700	1.880,0000
36	19840	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO.		UNIDADE	9.500	0,2360	2.242,0000
35	19841	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.		UNIDADE	7.000	0,5400	3.780,0000
44	19844	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP.		UNIDADE	20.500	0,5900	12.095,0000
39	22210	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP.		UNIDADE	4.000	0,6900	2.760,0000
16	22220	CLOPROMAZINA 100MG COMPR.		UNIDADE	5.500	0,1950	1.072,5000

10	30681	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO.		UNIDADE	300	7,7800	2.334,0000
12	31735	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPR.		UNIDADE	5.500	0,1150	632,5000
15	37164	CLONAZEPAM 2MG/ML		UNIDADE	800	1,8700	1.496,0000
							TOTAL R$: 52.581,0000

PRO-REMÉDIOS DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS E – CNPJ: 05.159.591/0001-68
LOTE 02

ÍTEM	*Código Interno Prefeitura*	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
21	3282	DIAZEPAN 10MG COMPR.		UNIDADE	33.000	0,0400	1.320,0000
37	6448	NEULEPTIL 10MG CPR.		UNIDADE	5.000	0,5600	2.800,0000
28	9803	FLUNITRAZEPAM 2MG COMP. (ROHPYNOL)		UNIDADE	1.000	0,9000	900,0000
41	19300	PROMETAZINA 25MG COMP.		UNIDADE	9.500	0,1100	1.045,0000
1	19839	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.		UNIDADE	4.000	0,2100	840,0000
24	28174	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG – COMRPIMIDOS.		UNIDADE	5.500	3,7000	20.350,0000
13	30446	CLONAZEPAM 0,5MG COMP.		UNIDADE	4.500	0,1300	585,0000
34	31933	HALDOL DECANOATO 50MG INJ.		UNIDADE	100	8,8200	882,0000
3	34445	ALPRAZOLAN 2MG COMP.		UNIDADE	1.600	1,1200	1.792,0000
30	35516	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR.		UNIDADE	2.000	3,7000	7.400,0000
31	35517	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR.		UNIDADE	2.000	0,9000	1.800,0000
							TOTAL R$: 39.714,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.
2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga – MT, ou, caso sejam enviadas por transportadora, serão retiradas pela prefeitura no estabelecimento da transportadora, desde que esta seja situada dentro do perímetro urbano do município de Guiratinga.
4.2. O prazo de entrega dos produtos é de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
4.3. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por no máximo 10 (dez) dias corridos, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.
5.2. As aquisições oriundas deste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o nº. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.
5.3. A Prefeitura Municipal encaminhará a detentora do registro, mediante e-mail ou fac-símile, solicitação dos produtos que pretende adquirir.
5.4. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
5.5. A detentora do registro poderá fornecer os produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.6666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.4. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
9.5. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (caso seja aplicável), em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.
9.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.
11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 05 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.4. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.
13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

- 03.065 – Fundo Municipal de Saúde
0372 – 03.065.10.303.7110.2059.339030

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, 09 de abril de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta

EMPRESAS PARTICIPANTES

PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM
CNPJ-05.159.591/0002-49

DENTAL CENTRO OESTE E COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ- 36.900.926/0001-80

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ – 02.520.829/0001-40

Analisado pela Assessoria Jurídica em __/__/__

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:AD6D993B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 018/2014, 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT,Estado de Mato Grosso,Sr. Pedro Ferronatto,no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 046, de 04 de Outubro de 2012 Concurso Publico 001/2012,publicado na Imprensa Oficial em 05 de outubro de 2012 e, Decreto de Homologação nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012, e**o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**
RESOLVE :
Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Publico 001/2012 04 de Outubro de 2012.
Art. 2º. Os Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
ANA ALICE SILVA AMARAL	506	Médico	5,5	3º

Art. 3º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverãocomparecer ao Departamento Pessoal, sito àRua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza –Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único -O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Art. 4º. Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação exigida no item 7.4 e demais requisitos constantes no anexo I do respectivo cargo.
Art. 5º.A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
Parágrafo único.A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.
Art. 6º- A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:10FC8E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 415/2014

Eu, Enercia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal, HOMOLOGO a Licitação, Modalidade Pregão nº. 03/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**.**

Teve como Vencedora a empresa:

Item	7074 Código	UNICO SUPERMERCADO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	102.006.030	ACHOCOLATADO EM PO, SOLUVEL - EMBALAGEM 500G	UN	240	4,55	1.092,00
2	003.001.035	AÇUCAR CRISTAL - EMB 2 KG	PC	1690	3,58	6.050,20
3	102.120.143	ALHO BRANCO IN-NATURA DE 1ª, SEM RESTIA, BULHO INTERICO DE BOA QULD.	KG	325	12,86	4.179,50
4	102.120.103	AMENDOIM DESCASCADO DE 1 QUALIDADE C/ EMNALAGEM DE BOA QUALIDADE.	PC	465	5,70	2.650,50
5	102.002.073	ARROZ BRANCO SUBPOLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMB DE 5 KG.	UN	2430	9,57	23.255,10
6	102.006.017	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇAO.	KG	1565	3,95	6.181,75
7	102.055.001	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	UN	2700	3,23	8.721,00
8	102.054.001	BOLACHA MAIZENA 400 G	UN	3300	3,23	10.659,00
9	102.006.040	CANJIQUINHA EMBALAGEM DE 500G C/ DADOS DE IDENT DO	UN	860	1,20	1.032,00
10	003.001.028	CARNE BOVINA SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA.	KG	1670	11,42	19.071,40
11	003.001.057	CARNE MOIDA BOVINA	UN	3430	9,89	33.922,70
12	102.120.145	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA.	KG	550	3,16	1.738,00
13	036.001.001	CHA MATE EMBALAGEM DE 250 GR	UN	220	5,32	1.170,40
14	102.120.110	COCO RALADO, PACOTE DE 200 GR, IDENTIFICACAO DO PRODUTO DEVERA.	PC	440	4,33	1.905,20
15	102.006.067	COLORANTE Á BASE DE URUCU 500 GR	UN	330	3,90	1.287,00
16	102.006.021	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO EMBALAGEM COM 860G.	UN	890	5,97	5.313,30
17	102.006.005	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	380	2,96	1.124,80
18	102.006.036	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1, PRETO	KG	570	5,43	3.095,10
19	102.006.006	FEIJAO TIPO 1, CARIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1200	3,70	4.440,00
20	003.001.027	FERMENTO EM PO QUIMICO P/ BOLO EMBALAGEM CONTENDO 100G.	LAT	220	2,17	477,40
21	003.001.030	FUBA DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	340	2,31	785,40
22	102.006.101	GELATINA SABORES DIVERSOS C/ EMBALAGEM 30 GR	UN	520	0,97	504,40
23	102.120.104	LARANJA	DZ	315	3,25	1.023,75
24	003.001.019	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, RICO EM CALCIO, EMBAL E	UN	8900	2,50	22.250,00
25	102.006.041	LINGUICA MISTA, BOVINA E SUINA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	930	7,69	7.151,70
26	102.006.047	MACÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA VERMELHA APRE	KG	520	4,49	2.334,80
27	102.006.043	MACARRAO CORTADO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA	KG	970	2,49	2.415,30
28	102.006.042	MACARRAO ESPAGUETE A BASE DE FARINHA DE TRIGO, 1 KG.	KG	930	5,45	5.068,50
29	102.006.039	MACARRAO PARAFUSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO	KG	950	2,38	2.261,00
30	102.006.073	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM CONTENDO 500KG C/ IDENTIFICACAO DO PROD,IDENT DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E VAL DE ACORDO C/ A RES Nº12/78 DA CNNPA O PROD DEV TER REG NO MINIST DA SAUDE	UN	380	2,17	824,60
31	003.001.032	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G.	UN	1060	1,36	1.441,60
32	003.001.052	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA,PURO,REFINADO,SEM COLESTEROL.	LT	2030	3,27	6.638,10
33	102.006.070	OVOS,CLASSE A,BRANCO,C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	DZ	940	3,79	3.562,60
36	102.006.025	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUAL, EMBAL EM FILME DE PVC.	KG	4300	6,87	29.541,00
37	003.001.025	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	405	1,08	437,40
38	003.001.012	SALSICHA, PARA HOT DOG, EMBALADO EM FILME PVC.	KG	1080	6,88	7.430,40
39	003.001.016	SORVETE SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	3540	20,65	73.101,00
40	102.006.086	VINAGRE A BASE DE ALCOOL CONTENDO 500ML	UN	65	3,11	202,15
		Total do Proponente				304.340,05

Jauru – MT, 08 de abril de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:C5B61BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2013

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, exatamente às 08:00 horas, reuniram-se na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Jauru o pregoeiro e os membros da equipe de apoio para receber os envelopes e credenciamentos da Sessão II do Pregão Presencial 03/2013. Passados dez minutos não compareceu interessados; então o pregoeiro declarou os itens como Deserto.

UNID.	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
039	Pão doce – 50g	KG	3475	-	-	-
040	Pão Francês – 35g	KG	2995	-	-	-

Jauru, 08 de abril de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:F19B9008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014.

ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014. Às 15 horas do dia quatro de abril de 2014, na sala de reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira oficial **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** e equipe de apoio **ANSELMO CRISTIANO MANICA, SHIRLEY GABRIEL DOS SANTOS, ELIZETE MARIA DA SILVA**, nomeados pela Portaria 010/2014, para realizarem acordos relativo aos preços de rotas do Pregão Presencial N.º 006/2014, cujo objeto trata-se da **"Contratação de empresas para prestação de Serviços em Transporte Escolar direcionados ao Transporte Rural e Rodoviário para alunos do Ensino Fundamental e alunos de Ensino Superior".** As empresas vencedoras dos itens conforme planilha:
***EMPRESA:* JTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Proposto anteriormente	VL. UNIT. atual	VALOR TOTAL
01	20.000	KM	ROTA: NOVA OLIMPIA/BARRA DOS BUGRES MT, IDA E VOLTA (NOTURNO).	4,45	4,07	81.400,00

EMPRESA: O DA SILVA CEBALHO TURISMO-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Proposto anteriormente	VL. UNIT. atual	VALOR TOTAL
02	22.000	KM	ROTA: NOVA OLIMPIA/ TANGARA DA SERRA MT, IDA E VOLTA (NOTURNO).	4,25	4.08	89.860,00

EMPRESA: NEUZA MARIA MACHADO-ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Proposto anteriormente	VL. UNIT. atual	VALOR TOTAL
03	54.540	KM	ROTA: PALOMA, AGUA BRANCA, SITIO GERALDO E ESCOLA DUTRA VILARINHO- IDA E VOLTA, (MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO).	4,20	4.06	241.432,40

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B0A2472E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2014
TESTE SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014
DATA: 31 DE MARÇO DE 2014
O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, Sr. VALDENIR JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2014 de 19 de Fevereiro de 2014 que trata do Teste Seletivo Público Municipal;
RESOLVE:
ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Teste Seletivo Público 001/2014 para comparecerem no prazo de 07(sete) dias uteis junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos referidos documentos, para fins de nomeação, posse e exercício.
PARAGRAFO ÚNICO: O candidato que não comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação desse edital será automaticamente desclassificado.
Originais:
· 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
· Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
· Declaração de Bens e Valores;
· Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
· Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao
b) Justiça Estadual – Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao.
Fotocópias autenticada ou acompanhada de original dos seguintes:
· Cédula de Identidade (RG);
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

· Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de PIS ou PASEP;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
· Título de Eleitor e último comprovante de votação;
· Documento Militar (Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino);
· Diploma ou Certificado de conclusão, compatível com o cargo escolhido, quando necessário;
· Histórico Escolar do curso de graduação e especialização compatível com o cargo escolhido;
· Carteira Profissional, conforme a formação, as mesmas deverão ter seu registro no Estado de Mato Grosso;
· Conta Corrente do Banco Brasil em nome do Candidato.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS				
Vigia – Água Limpa				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	RAIMUNDO TELES DE JESUS	1º	32	APROVADO
Vigia – Escola Municipal Vera Lucia Schimidt				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	HILDO BUZATTO	1º	50	APROVADO
Vigia – Escola Municipal Cemei Dois Pinheiro				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Erenice S. Bardignan	1º	42	APROVADO
Vigia – Sede				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Maria C. S. Viana	1º	46	APROVADO
02	Monica T. da Silva	2º	44	APROVADO
03	Natanael dos S. Viana	3º	40	APROVADO
Agente de Controle Administrativo - Escola Municipal Entre Rios				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova Situação	
01	Andreia de L. G. Hobold	1º	34	APROVADO
Agente de Controle Administrativo- Escola Municipal de Água Limpa				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova Situação	
01	Tainara V. Nunes	1º	50	APROVADO
Auxiliar Administrativo - Distrito de Água Limpa				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Jessica T. Machado	1º	36	APROVADO
Auxiliar Administrativo - Escola Municipal Getúlio Vargas				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova Situação	
01	Tatiane C. Todero	1º	38	APROVADO
Auxiliar de Magistério 20h - Escola Municipal Getúlio Vargas				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Rosimar Ap. S. Serodio	1º	52	APROVADO
Auxiliar de Magistério 20h – Escola Municipal Entre Rios				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova Situação	
01	Ana Luiza Pelicer da Silva	1º	54	APROVADO
02	Ely Goncalves da Cruz	2º	54	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Distrito Entre Rios				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Mariclei Cardoso	1º	56	APROVADO
02	Erci Augusta Calixta de Souza	2º	50	APROVADO
03	Lucileia Martins da Silva Pego	3º	42	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Piratininga				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Renato V. Martins	1º	32	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Clarice Julieta Heintze	1º	58	APROVADO
02	Kalyne da S. Mattos	2º	58	APROVADO
03	Marlene da Silva	3º	56	APROVADO
04	Sandra da Silva	4º	56	APROVADO
05	Marcos A. A. dos Santos	5º	56	APROVADO
06	Maricilda de O. da Costa	6º	56	APROVADO
07	Edina Ap. Morais	7º	56	APROVADO
08	Renan T. de Correa	8º	56	APROVADO
09	Aline C. Heintze	9º	56	APROVADO
10	Vilailde S. de Souza	10º	54	APROVADO
11	Maria Caroline M. Silva	11º	54	APROVADO
12	Josael N. Mariano	12º	54	APROVADO
13	Silvana R. Ruela	13º	52	APROVADO
14	Angélica P. de Araújo	14º	52	APROVADO
15	Ana Paula Videira	15º	52	APROVADO
16	Rosenice Bispo Dias	16º	52	APROVADO
17	Alcione de J. Lima	17º	52	APROVADO
18	Thiago Abel H. Dalmolin	18º	52	APROVADO
19	Ely W. C. Reis	19º	52	APROVADO
20	Gabriel Heintze	20º	50	APROVADO
21	Rozane M. dos Santos	21º	50	APROVADO
22	Auriane S. Santos	22º	50	APROVADO
23	Maria Ap. B. Feijó	23º	50	APROVADO
24	Mayra L. de Correa	24º	48	APROVADO
25	Maria Ana C. M. de Oliveira	25º	48	APROVADO
Mecânico de Máquinas e Veículos Leves - Sede				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Wandeberg S. de Melo	1º	30	APROVADO
Merendeira - Escola Municipal Água Limpa				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Alacodair L. Dorna	1º	58	APROVADO
Merendeira - Escola Municipal Entre Rios				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Marina Roberta da Silva	1º	30	APROVADO
Merendeira - Escola Municipal Getúlio Vargas				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Luciana Ap. Cassiano	1º	58	APROVADO
Merendeira - Escola Municipal Tancredo Neves				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Maria dos M. S. Nascimento	1º	54	APROVADO
02	Marcia as S. Jacob	2º	54	APROVADO

03	Irani Ap. Costa	3º	52	CLASSIFICADO	

Motorista - Sec. Educação / Distrito de Entre Rios						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Dionizo Krein	2º	34	40	74	APROVADO
Motorista - Sec. Educação / Distrito de Água Limpa						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Raimundo G. Alves da Silva	1º	40	40	80	APROVADO
Motorista - Escola Municipal Pedro Álvares Cabral						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Leonei F. de Lima	1º	30	40	70	APROVADO
Motorista - Escola Municipal Tancredo Neves						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Teoclides R. Resch	1º	32	40	72	APROVADO
02	Juel C. Reiter	2º	30	40	70	APROVADO
Motorista - Escola Municipal Vera Lucia Schmidt						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Renato Bescordin	2º	36	40	76	APROVADO
02	Natanael S. de Sena	1º	32	40	72	APROVADO
Motorista – Sede						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Ivanio Barp	1º	50	40	90	APROVADO
02	Alessandro de S. Celestino	2º	42	40	82	APROVADO
03	Francisco F. C. Rodrigues	3º	42	40	82	APROVADO
04	Altair C. dos Santos	4º	36	40	76	APROVADO
05	Sidney Soares	5º	34	35	69	APROVADO
06	Adriana Mota	6º	36	30	66	APROVADO
07	Luiz A. F. Abreu	7º	30	35	65	APROVADO
Operador de Máquinas Leves - Sede						
Nº	CANDIDATO (A)	Col. Obj.	Prova Pont.	Prova Prát. Pont. Geral	Total	Situação
01	Francisco S. da Silva	1º	30	40	70	APROVADO
02	Eduardo S. de Oliveira	2º	46	20	66	APROVADO

Operador de Máquinas Pesadas - Sede						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Juscelino Arruda	2º	30	35	65	APROVADO
Operador de Máquinas Pesadas - Distrito Entre Rios						
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Prova Obj. Pont.	Prova Prát. Pont.	Total Geral	Situação
01	Jose Aparecido da Silva	1º	30	40	70	APROVADO

Pedreiro - Sede				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Gonçalino Ap. da Silva	1º	32	APROVADO
Professor Educação Básica /Educação Física 20hs – Escola Municipal Tancredo Neves				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	João C. M. Lemos	1º	50	APROVADO
Professor Educação Básica /Letras 20hs – Escola Municipal Tancredo Neves				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Marcia T. Silva Vitorino	1º	48	APROVADO
Professor Educação Básica 20hs/Magistério - Escola Mun. Pedro Alvares Cabral				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Rosangela Boaventura	1º	38	APROVADO
02	Heguinaldo B. Maciel	2º	34	CLASSIFICADO
Professor Educação Básica 20hs / Ciências Biológicas – Escola Mun. Vera Lucia Schimidt				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Tarcisio R. P. S. Resende	1º	46	APROVADO
Professor Educação Básica 20hs/Pedagogia – Escola Mun. Água Limpa				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Sueli C. de Souza	1º	48	APROVADO
Professor Educação Básica 20hs/Pedagogia-Escola Mun. Tancredo Neves				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Maria F. L. dos Santos	1	50	APROVADO
02	Fernanda O. da Silva	2º	48	APROVADO
03	Rita de Cassia S. Modolon	3º	42	CLASSIFICADO
04	Oneide B. F. de Mello	4º	38	CLASSIFICADO
05	Maria José P. S. Leite	5º	36	CLASSIFICADO
Técnico em Enfermagem - Sede				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Maria de F. M. de Brito	1º	36	APROVADO
02	Stela M. Prudente	2º	32	APROVADO
03	Valdirene B. S. Gribler	3º	30	APROVADO
Zeladora – Escola Vera Lucia Schmidt				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	ADRIANE HIRCH	1º	56	APROVADO
Zeladora - Escola Municipal Getúlio Vargas				
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Pont. Prova	Situação
01	Maria de F. de O. Karling	1º	42	APROVADO

Nova Ubiratã-MT, 31 de Março de 2014.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA PAULA G. S. BERNARDI
Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Valdecir Antonio Barboza
Código Identificador:8E079295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.	

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.000.000,00	16.531.000,00	3.206.695,34	19,40	17.199.638,25	104,04	-668.638,25
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.024.700,00	14.555.700,00	3.206.695,34	22,03	16.841.746,79	115,71	-2.286.046,79
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	955.000,00	486.000,00	109.937,26	22,62	753.940,99	155,13	-267.940,99
1.1.1.0.00.00 - Impostos	864.000,00	395.000,00	99.829,58	25,27	678.579,83	171,79	-283.579,83
1.1.2.0.00.00 - Taxas	91.000,00	91.000,00	10.107,68	11,11	75.361,16	82,81	15.638,84
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	245.000,00	245.000,00	36.008,46	14,70	229.934,52	93,85	15.065,48
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	245.000,00	245.000,00	36.008,46	14,70	229.934,52	93,85	15.065,48
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	235.000,00	45.274,81	19,27	164.588,59	70,04	70.411,41
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	235.000,00	235.000,00	45.274,81	19,27	164.588,59	70,04	70.411,41
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.546.200,00	13.546.200,00	3.015.028,27	22,26	15.674.505,11	115,71	-2.128.305,11
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	13.426.200,00	13.426.200,00	3.015.028,27	22,46	15.587.242,35	116,10	-2.161.042,35
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	87.262,76	72,72	32.737,24
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.500,00	43.500,00	446,54	1,03	18.777,58	43,17	24.722,42
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	42.900,00	42.900,00	446,54	1,04	18.777,58	43,77	24.122,42
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.975.300,00	1.975.300,00	0,00	0,00	357.891,46	18,12	1.617.408,54
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.975.300,00	1.975.300,00	0,00	0,00	357.891,46	18,12	1.617.408,54
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	1.975.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	1.975.300,00	0,00	0,00	357.891,46	18,12	1.617.408,54
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.000.000,00	16.531.000,00	3.206.695,34	19,40	17.199.638,25	104,04	-668.638,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.000.000,00	16.531.000,00	3.206.695,34	19,40	17.199.638,25	104,04	-668.638,25
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.000.000,00	16.531.000,00	3.206.695,34	19,40	17.199.638,25	104,04	-668.638,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.045.640,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.000.000,00	298.287,02	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	16.467.418,32	95,20	830.868,70
DESPESAS CORRENTES	12.979.000,00	2.159.851,41	15.138.851,41	-123.150,41	14.437.400,81	2.852.268,83	14.314.552,69	94,56	824.298,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.647.550,00	2.462.283,66	8.109.833,66	130.097,02	8.084.022,86	1.535.959,93	8.085.022,86	99,69	24.810,80
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.323.450,00	-294.432,25	7.029.017,75	-253.247,43	6.353.377,95	1.316.308,90	6.229.529,83	88,63	799.487,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.761.000,00	-1.601.564,39	2.159.435,61	298.698,61	2.152.865,63	304.785,12	2.152.865,63	99,70	6.569,98
Investimentos	3.299.000,00	-1.695.654,39	1.603.345,61	260.894,85	1.596.781,20	266.981,36	1.596.781,20	99,59	6.564,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	462.000,00	94.090,00	556.090,00	37.803,76	556.084,43	37.803,76	556.084,43	100,00	5,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	260.000,00	-260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.000.000,00	298.287,02	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	16.467.418,32	95,20	830.868,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.000.000,00	298.287,02	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	16.467.418,32	95,20	830.868,70
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	732.219,93	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	298.287,02	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	17.199.638,25	99,43	98.648,77

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:8D1BD25A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.000.000,00	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	16.467.418,32	100,00	95,20	830.868,70
LEGISLATIVA	852.000,00	852.000,00	85.292,17	813.604,28	146.318,48	813.604,28	4,94	95,49	38.395,72
Ação Legislativ a	852.000,00	852.000,00	85.292,17	813.604,28	146.318,48	813.604,28	4,94	95,49	38.395,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.000,00	171.414,81	30.000,00	171.414,81	35.064,81	171.414,81	1,04	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	171.414,81	30.000,00	171.414,81	35.064,81	171.414,81	1,04	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.568.150,00	3.792.510,68	34.079,03	3.574.099,85	652.719,59	3.530.829,32	21,44	93,10	261.681,36
Planejamento e Orçamento	90.000,00	105.556,11	-7.222,59	88.098,57	27.848,38	88.098,57	0,54	83,46	17.457,54
Administração Geral	3.140.150,00	3.431.278,73	57.052,22	3.235.048,67	576.367,81	3.195.101,88	19,40	93,12	236.176,85
Administração Financeira	231.000,00	247.875,84	-23.550,60	243.152,61	40.703,40	239.828,87	1,46	96,75	8.046,97
Ordenamento Territorial	15.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,05	100,00	0,00
Administração de Receitas	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	868.000,00	786.088,73	38.910,11	705.004,06	175.105,27	662.777,76	4,02	84,31	123.310,97
Assistência ao Idoso	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Def iciência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.000,00	114.682,19	8.065,86	113.394,35	18.168,47	113.394,35	0,69	98,88	1.287,84
Assistência Comunitária	702.000,00	671.406,54	30.844,25	591.609,71	156.936,80	549.383,41	3,34	81,83	122.023,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.194.350,00	4.415.646,61	-322.900,74	4.252.610,17	774.414,35	4.263.995,37	25,89	96,57	151.651,24
Atenção Básica	3.113.700,00	4.336.131,94	-338.475,85	4.173.924,18	749.433,26	4.185.309,38	25,42	96,52	150.822,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	16.034,60	15.538,80	16.034,60	15.538,80	16.034,60	0,10	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.650,00	63.480,07	36,31	62.651,39	9.442,29	62.651,39	0,38	98,69	828,68
TRABALHO	179.000,00	193.543,50	13.832,96	183.832,96	51.784,73	183.832,96	1,12	94,98	9.710,54
Proteção e Benef ícios ao Trabalhador	179.000,00	193.543,50	13.832,96	183.832,96	51.784,73	183.832,96	1,12	94,98	9.710,54
EDUCAÇÃO	4.513.500,00	4.952.557,42	131.523,20	4.783.098,10	1.085.084,27	4.735.792,29	28,76	95,62	216.765,13
Ensino Fundamental	3.823.500,00	4.110.632,51	79.578,92	3.941.173,19	930.762,75	3.893.867,38	23,65	94,73	216.765,13
Educação Inf antil	690.000,00	841.924,91	51.944,28	841.924,91	154.321,52	841.924,91	5,11	100,00	0,00
CULTURA	328.000,00	438.241,56	67.943,20	438.241,56	67.943,20	438.241,56	2,66	100,00	0,00
Dif usão Cultural	328.000,00	438.241,56	67.943,20	438.241,56	67.943,20	438.241,56	2,66	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.185.000,00	316.356,82	50.917,58	316.356,82	50.917,58	316.356,82	1,92	100,00	0,00
Inf ra-estrutura Urbana	1.000.000,00	301.042,40	47.217,58	301.042,40	47.217,58	301.042,40	1,83	100,00	0,00

Serv iços Urbanos	185.000,00	15.314,42	3.700,00	15.314,42	3.700,00	15.314,42	0,09	100,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	317.000,00	208.486,01	11.971,61	192.167,11	44.514,11	192.167,11	1,17	92,17	16.318,90
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	311.000,00	208.486,01	11.971,61	192.167,11	44.514,11	192.167,11	1,17	92,17	16.318,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	2.661,60	0,02	100,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	2.661,60	0,00	2.661,60	0,00	2.661,60	0,02	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,04	100,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,04	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	405.000,00	121.714,90	-2.000,35	119.446,55	19.697,09	119.446,55	0,73	98,14	2.268,35
Energia Elétrica	405.000,00	121.714,90	-2.000,35	119.446,55	19.697,09	119.446,55	0,73	98,14	2.268,35
TRANSPORTE	191.000,00	20.400,00	0,00	20.400,00	6.800,00	20.400,00	0,12	100,00	0,00
Transporte Rodov iário	191.000,00	20.400,00	0,00	20.400,00	6.800,00	20.400,00	0,12	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	602.000,00	463.854,38	-2.544,33	454.524,14	8.166,71	453.093,46	2,75	97,68	10.760,92
Lazer	602.000,00	463.854,38	-2.544,33	454.524,14	8.166,71	453.093,46	2,75	97,68	10.760,92
ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	556.090,00	37.803,76	556.084,43	37.803,76	556.084,43	3,38	100,00	5,57
Serv iço da Dív ida Interna	462.000,00	556.090,00	37.803,76	556.084,43	37.803,76	556.084,43	3,38	100,00	5,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserv a de Contingência	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	17.000.000,00	17.298.287,02	175.548,20	16.590.266,44	3.157.053,95	16.467.418,32	100,0002	95,1968	830.868,70

FONTE:

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:E0F6F236

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, | LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:4E81EB90

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) — LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	134.845,31	944,88	84.845,19	49.055,24	1.171.047,38	159.695,12	798.483,48	212.868,78
EXECUTIVO	0,00	134.845,31	944,88	84.845,19	49.055,24	1.171.047,38	159.695,12	798.483,48	212.868,78
Administração Direta	0,00	134.845,31	944,88	84.845,19	49.055,24	1.171.047,38	159.695,12	798.483,48	212.868,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	80.794,38	0,00	39.508,71	41.285,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	54.050,93	944,88	45.336,48	7.769,57	564.014,10	134.862,79	258.607,09	170.544,22
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.033,28	24.832,33	539.876,39	42.324,56
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	134.845,31	944,88	84.845,19	49.055,24	1.171.047,38	159.695,12	798.483,48	212.868,78

FONTE:

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:7DF00C24

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.837.700,00	11.607.700,00	2.481.535,14	13.304.608,66	114,62
Receitas de Impostos	667.700,00	437.700,00	100.276,12	697.357,41	159,32
Impostos	625.000,00	395.000,00	99.829,58	678.579,83	171,79
Dív ida Ativ a dos Impostos	42.700,00	42.700,00	446,54	18.777,58	43,98
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	11.170.000,00	11.170.000,00	2.381.259,02	12.607.251,25	112,87
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.824.000,00	3.824.000,00	970.800,60	4.298.168,94	112,4
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	867.557,69	5.083.586,65	113,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	520.000,00	512.000,00	109.176,75	624.624,18	122
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	7.066,42	169.847,30	121,32
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.214.000,00	2.214.000,00	426.657,56	2.431.024,18	109,8
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.552.500,00	2.522.500,00	621.271,77	3.108.354,57	123,23
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.235.000,00	2.235.000,00	403.526,54	2.405.147,13	107,61
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.235.000,00	2.235.000,00	403.526,54	2.405.147,13	107,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	287.500,00	287.500,00	217.745,23	703.207,44	244,59
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.176.200,00	11.916.200,00	2.676.149,35	13.981.939,05	117,34

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO** ATUALIZADA **(c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012 (d)**	**% (d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.278.500,00	2.2351.230,45	800.186,94	2.315.927,97	98,5
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.578.000,00	1.509.305,54	645.865,42	1.497.149,86	99,19
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	245.000,00	841.924,91	154.321,52	637.482,28	75,72
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	455.500,00	0,00	0,00	181.295,83	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.235.000,00	2.601.326,97	284.897,33	2.419.864,32	93,02
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.545.000,00	2.601.326,97	284.897,33	2.419.864,32	93,02
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.513.500,00	4.952.557,42	1.085.084,27	4.735.792,29	95,62

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	25.877,05
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	--	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.735.792,29
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	100,61

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.823.500,00	4.110.632,51	930.762,75	3.893.867,38	94,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	690.000,00	841.924,91	154.321,52	841.924,91	100
TOTAL DAS DESPESAS	4.513.500,00	4.952.557,42	1.085.084,27	4.735.792,29	95,62
FONTE:					

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:2FA0DE57

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII - 6º BIMESTRE 2013

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14											
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	17.228.615,99	16.841.746,79									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:DDA67A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014

EDITAL N° 001/2014
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014, nomeado pelo Decreto nº 013/2014 de 12 março de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente, de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ***ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA***, obedecendo às normas deste Edital.

Inscrições pela internet	**Início: 14/04/2014** **Término: 04 /05/2014** **Vencimento do boleto: 05/05/2014, no horário de funcionamento bancário.** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br**
Inscrições isentas: · Doadores de Sangue, e · Portadores de Necessidades Especiais	**Início: 14/04/2014** **Término: 23/04/2014** Endereço Eletrônico: **www.acpi.com.br** **Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, jardim palmeiras – (sala de cadastro e tributos)**
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Novo São Joaquim - MT.	

2. Das inscrições
2.1. As inscrições serão feitas somente pela internet, em data e horário informados no quadro acima.

2.2. Formas de Pagamento
2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item **2.1**.

2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições
2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.
2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição
2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:
2.5.1.1. Nome;
2.5.1.2. Número do documento de identidade, data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;
2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:
2.5.2.1. Do seu número de inscrição;
2.5.2.2. Do dia e hora da prova.
2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

a) Para os cargos de nível superior	R$ 110,00
b) Para os cargos de nível médio	R$ 70,00
c) Para os cargos de nível fundamental completo e alfabetizado	R$ 40,00

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1**.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
2.7.2**.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
2.7.3**.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.7.4**.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Da isenção da taxa de inscrição para doadores regulares de sangue e Portadores de Necessidades Especiais
2.8.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos **doadores regulares de sangue** na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001, e os **Portadores de Necessidades Especiais** nos termos das Leis Municipais nº 1.328/2011 e 1.329/2011 de 29.07.2011.
2.8.2. O candidato com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverá observar a data limite para efetuar a sua inscrição.
2.8.3. Os candidatos que pretenderem inscrever-se na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue, deverão entregar REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.
d) O candidato poderá enviar a documentação comprobatória por meio do correio com registro em sedex **até o dia 23 de abril de 2014**, no local indicado no item 2.1 deste edital. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, com a Lei Complementar Estadual n° 114/2002 e Leis Municipais nº 1.328/2011 e 1.329/2011 de 29.07.2011.
3.2. Para os efeitos do item **2.8.1**, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, via protocolo, **até o dia 05 de maio de 2014**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 05 de maio de 2014**, no local indicado no item 2.1 deste edital no caso de requerimento de isenção de pagamento de taxa. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
3.4.1. No caso de candidato PNE que se inscrever fora do prazo de isenção, o mesmo terá até o dia **05 de maio de 2014** para protocolar os documentos comprobatórios.
3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
3.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
3.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.11.1. Caso o candidato seja declarado inapto pela junta médica municipal será convocado o candidato imediatamente subsequente.

3.12. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações
3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.12.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.
3.12.3 A descrição das atribuições para cada cargo está constando no Anexo IV.

4. Da prova
4.1. **Data e local de realização da prova objetiva:**
4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **08 de junho de 2014** às 08h00, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;
4.1.2. **Data e local da realização da prova prática:**
4.1.2.1. A prova prática será realizada em data e local a serem definidos em edital complementar.

4.2. **Das características da prova objetiva:**
4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Medico Fonoaudiólogo Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental (Cadastro de Reserva) Odontólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor (nível superior)	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Estatuto / Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assessor Jurídico Contador	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Alimentador de Sistema Aplic (Alimentador Sistema Aplic Câmara Municipal) Agente Administrativo AA1 Agente Administrativo AA7 (Recepcionista) Pregoeiro Técnico em Enfermagem Professor Nível Magistério	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo) Motorista Operador de Maquinas Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda) Operador de Escavadeira Hidráulica	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta ***azul ou preta***, cartão de identificação ou comprovante de inscrição e documento de identificação original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. Como este documento não ficará retido exige-se a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.3.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3.

4.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.

4.3.5.1. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

4.3.6. Não serão considerados aptos a realizarem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos prédios de exame do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Na prova de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3.8.1. As questões objetivas da prova conterão quatro alternativas, sendo apenas uma considerada correta.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Respostas é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. Questões respondidas em desacordo com o gabarito oficial não anulam questões respondidas de acordo com o gabarito oficial.

4.3.11. As questões deixadas em branco, com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração.

4.3.15. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas.
4.3.16. O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do início da prova, caso permaneça na sala, sentado e em silêncio. Os cadernos de prova deixados pelos candidatos serão incinerados e aqueles que não forem levados pelo candidato no dia, que não contiver o seu nome escrito na capa, será recolhido pela empresa responsável pelo evento.

4.4. **Do conteúdo programático da prova objetiva**
4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

5. Da classificação
5.1. **Dos critérios de classificação**
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
5.1.1.1. No caso de haver prova prática ou de aptidão física a classificação se dará pela média aritmética desta prova com a nota final da prova teórica.
5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.
5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. **Da desclassificação**
5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
a)Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média das provas objetivas;
b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2014;
c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós□graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.
5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.
5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.
5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.
5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).
5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.
5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de **14/04 a 04/05/2014**, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. **Dos critérios de desempate na classificação**
5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termosda Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
c) Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
d) Que tiver maior idade.

6. Do resultado final
6.1. O resultado final do concurso público será homologado pela Prefeita Municipal de Novo São Joaquim, ou pelo Presidente do Poder Legislativo, conforme o caso, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
6.1.1. A divulgação será feita também no site www.acpi.com.br

7. Da convocação, da nomeação e da posse
7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo□se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.
7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré□estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
7.4.4. Titulo de eleitor;
7.4.5. Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
7.4.8. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
7.4.9. Comprovante de endereço atualizado;
7.4.10. Carteira de Trabalho;
7.4.11. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
7.4.12 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
7.4.13. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
7.4.14. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
7.4.15 Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
7.4.16. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.
7.4.17. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo□se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.18. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Novo São Joaquim - MT);
7.4.19. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
7.4.20. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
7.4.22. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
7.4.23. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio□ x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
7.4.24. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré□Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.23, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura ou câmara conforme o caso;
7.4.25. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário
8.1. A posse será feita exclusivamente no Regime Estatutário conforme legislação municipal.
8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência.

9. Das disposições gerais
9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, ou pelo Presidente do Poder Legislativo, conforme o caso.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Prefeitura / Câmara Municipal de Novo São Joaquim poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.
9.7. A Prefeitura / Câmara Municipal de Novo São Joaquim, bem como a Empresa ACP & INFORMÁTICA LTDA divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.
9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.
9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura / Câmara Municipal de Novo São Joaquim - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**

10. Das disposições finais
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014
10.1.1. Período das inscrições: de **14/04/2014 a 04/05/2014.**
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br
10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09/04/2014	Publicação do edital de abertura
10 a 11/04/2014	Prazo de impugnação do edital de abertura

14/04/2014 a 04/05/2014	Período de inscrições e de envio da prova de títulos para concurso@acpi.com.br
14 a 23/04/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
25/04/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
25 a 28/ 04/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
05/05/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
19/05/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
23/05/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
27/05/2014	Homologação final das inscrições
02/06/2014	Divulgação dos locais de prova
08/06/2014	Realização da prova objetiva
08/06/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar
09 a 10/06/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
23/06/2014	· Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
25/06/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas e convocação para a prova prática e aptidão física
26/06/2014 a 27/06/2014	Período de recursos contra a classificação geral
01/07/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
02/07/2014	Divulgação da data e do local da realização da prova prática e aptidão física
06/07/2014	Aplicação da prova prática e aptidão física
14/07/2014	Divulgação da classificação da prova prática e aptidão física
15 a 16/07/2014	Período de recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
17/07/2014	Julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática e aptidão física
18/07/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
18/07/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura / Câmara Municipal de Novo São Joaquim, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analisados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Novo São Joaquim - MT, 09 de abril de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Decreto 013/2014

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
NIVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Assessor Jurídico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Titulo	3.000,00	20h	01	-	-	01	Prefeitura
02	Contador	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	4.500,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	2.300,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura
04	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Titulo	1.150,00	20h	01	-	-	01	Prefeitura
05	Medico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Titulo	9.000,00 + plantões	20h	04	-	-	04	Prefeitura
06	Professor Nível Superior (Pedagogia)	Ensino Superior Completo na área Pedagogia	Objetiva + Prova de Titulo	1,591,30	25h	01	-	-	01	Distrito de Itaquerê
07	Professor Nível Superior (Pedagogia)	Ensino Superior Completo na área Pedagogia	Objetiva + Prova de Titulo	1.591,30	25h	01	-	-	01	Sede do município
08	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Titulo	4.500,00	30h	01	-		01	Prefeitura
09	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Titulo	2.500,00	40h	-	-	01	01	Prefeitura
10	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva + Prova de Título	2.300,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura

PNE = Portador de Necessidades Especiais. CR = Cadastro de Reserva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Agente Administrativo AA1	Ensino Médio Completo	Objetiva + Pratica de Digitação	724,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura
02	Alimentador de Sistema Aplic	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.500,00	20h	01	-	-	01	Prefeitura
03	Alimentador de Sistema Aplic	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.500,00	20h	01	-	-	01	Câmara Municipal
04	Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Pratica de Digitação	724,00	40h	03	-	-	03	Prefeitura
05	Pregoeiro	Ensino Médio Completo Qualificação profissional com Certificado de Curso de Formação de Pregoeiro Conforme Artigo 10 §4 do Decreto 5450/2005.	Objetiva	5.000,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura
06	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Nível Técnico + Registro no Coren	Objetiva	724,00 + plantões	40h	05	01	-	06	Prefeitura
07	Professor Nível Magistério	Ensino Médio com formação profissionalizante em Magistério.	Objetiva + Prova de Titulo	1.060,86	25h	01	-	-	01	Sede do município

PNE = Portador de Necessidades Especiais. CR = Cadastro de Reserva.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Agente Serviços Gerais AG5 (Guarda)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Aptidão Física	724,00	40h	02	-	-	02	Prefeitura
02	Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Aptidão Física	724,00	40h	09	01	-	10	Prefeitura
03	Motorista Categoria(D)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Pratica e Aptidão Física	724,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura
04	Motorista Categoria(D)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Pratica e Aptidão Física	724,00	40h	03	-	-	03	Distrito de Itaquerê
05	Motorista Categoria(D)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Pratica e Aptidão Física	724,00	40h	01	-	-	01	Distrito de Cachoeira da Fumaça
06	Operador de Maquinas – Categoria (c)	Ensino Fundamental incompleto	Objetiva + Prova Pratica e Aptidão Física	724,00	40h	04	-	-	04	Prefeitura
07	Operador de Escavadeira Hidráulica – Categoria (C)	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática e Aptidão Física	1.500,00	40h	01	-	-	01	Prefeitura

PNE = Portador de Necessidades Especiais. CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

Interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Estudo da proporcionalidade e regra de três simples; Frações.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira

agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; Município de Novo São Joaquim: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Novo São Joaquim adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Serviços Gerais AG11 - Coletor de Lixo: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. 16. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. **Prova pratica de Aptidão Física.**
Motorista: Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. **Prova de Aptidão Física e prova prática.**
PROVA PRÁTICA: Versará dentre os exercícios a seguir:
1. Questões dissertativas sobre conhecimentos práticos do cargo;
2. Realizar manobras;
3. Realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo;
4. Demonstrar a funcionalidade dos equipamentos internos do veículo.
Observação: Veículo a ser utilizado: caminhão tipo basculante ou ônibus. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de Maquinas: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação
de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios. **Prova de Aptidão Física e prova prática.**
Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de Escavadeira Hidráulica - 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação
de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.
Prova prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda): Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante

de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Prova de Aptidão Física.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Novo São Joaquim** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentador de Aplic: Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de freqüência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Informática Básica: Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

Agente Administrativo AA1: Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos). **Prova prática de digitação.**

Pregoeiro: Princípios Aplicáveis ao Pregão; Vantagens do Pregão; Designação do Pregoeiro/Equipe de apoio; Perfil do Pregoeiro; Atribuições da Autoridade Competente e do Pregoeiro; Fase Preparatória do Pregão Presencial e Eletrônico; Fase Externa do Pregão Presencial e Eletrônico; Recursos no Pregão; Adjudicação/Homologação; Penalidades; Elaboração do Edital do Pregão; Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.666/1993; Lei Complementar n.º 123/2006.

Agente Administrativo AA7 (Recepcionista): 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade

de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias. Prova prática de digitação.

Técnico de Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Professor Magistério: Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem. O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização, a leitura e a produção de textos. A resolução de problemas e a prática pedagógica. O processo histórico do conhecimento matemático. A importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança. Noções básicas dos conteúdos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis. A disciplina e a indisciplina no contexto da sala de aula. A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas. Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais. Entendimento da interdisciplinaridade e da transversalidade no planejamento pedagógico. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola como meio de reflexão da prática pedagógica. Orientações gerais do Ensino Fundamental de nove anos: Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Lei nº 10172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. A organização do trabalho pedagógico com ênfase na alfabetização e letramento e Educação Matemática, destacando situação-problema. Conhecimento matemático em ação e transposição didática como eixos norteadores. A implementação do currículo nos anos iniciais: didática e metodologias de alfabetização e das diversas disciplinas do currículo no Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento, Educação Indígena, Cultura Afro-Brasileira para o ensino regular dos anos iniciais do ensino fundamental. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

Somente para os seguintes cargos: Agente Administrativo AA1; Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)

1. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.
2. Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.
3. A média é de 620 caracteres.
4. A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.
5. Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.
6. Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:

a) Número de caracteres;
b) Tempo de duração;
c) Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		*FATOR TEMPO 5 minutos (B)*	*FATOR ERRO (C)*	*NOTA FINAL (NF)*
100% 90% 80% 70% 60% 50%	Nota: 10,00 Nota 9,00 Nota 8,00 Nota 7,00 Nota 6,00 Nota 5,00	***Observação:*** ***a)*** *O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros.* ***b)*** *A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.*	*Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação. Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.*	A+B–C=NF

<u>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</u>

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

1. Língua Portuguesa
2. Conhecimentos Gerais
3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo São Joaquim - MT
4. Direito Administrativo
5. Direito Tributário
6. Conhecimentos Específicos

<u>LINGUA PORTUGUESA</u> – Para todos os cargos deste grupo

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS</u> - Para todos os cargos deste grupo Exceto para os cargos de Contador e Advogado

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila

Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.
História do Município de Novo São Joaquim: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT. EXCETO PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ASSESSOR JURÍDICO

CONHECIMENTOS SOBRE DIRETO ADMINISTRATIVO - SOMENTE PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ASSESSOR JURÍDICO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO - SOMENTE PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ASSESSOR JURÍDICO.
1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assessor Jurídico: Direito Constitucional – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.° 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n°. 4340, de 22/08/2002. **Direito do Trabalho** – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. **Processo do Trabalho** – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. **Direito Civil** – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **Direito Processual Civil** – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. **Legislação específica** – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação,

Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Engenheiro Civil: 1. Tecnologia das construções: instalação do canteiro de obra; locação da obra; escavações; fundações diretas; impermeabilização; argamassas; alvenaria; andaime; esquadrias; coberturas; instalações; revestimentos; vidros; pinturas. 2.Concretos: tipos, preparo, aplicação, composição granulométrica e determinação de traços; ferragens; concreto armado; formas de escoramento. 3.Práticas de obras: familiarização com ferramentas e segurança e higiene do trabalho: uso do material de proteção individual e coletiva; cuidados básicos com o canteiro e riscos profissionais; demolição de paredes; esquadrejamento de paredes; levantamento de paredes com as respectivas amarrações; execução de andaimes: preparação de canteiros, gabaritos e locação de uma edificação com conhecimento total das plantas e projetos; projetar, calcular e executar: andaimes, ferragens de pilares, vigas, lajes e cinta de amarração; revestimentos; hidráulica: instalações prediais, símbolos da ABNT, leitura de plantas. 4. Noções, para elaboração de orçamentos de obras. 5. Noções básicas sobre pavimentação; o pavimento e suas camadas; os defeitos no pavimento asfáltico. 6. Noções básicas de construção de galerias de água pluviais e drenagens. 7. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas. 8. Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas. 9. Elaboração de medições de obras e conhecimento da fiscalização de obras públicas. 10. Noções do Código de Obras e de Postura.

Engenheiro Ambiental: 1 Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 1.1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 1.2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 1.3 Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 1.4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 1.5 Aplicações de sensoriamento remoto. 2 Meio ambiente e natureza. 2.1 Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2.2 Noções de meteorologia e climatologia. 2.3 Noções de hidrologia. 3 Tecnologias ambientais. 3.1 Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 3.2 Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. 4 Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 5 Planejamento e gestão ambiental. 6 Planejamento territorial e instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 7 Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança. 8 Drenagem urbana. 9 Vistoria técnica e relatório. 10 Gestão integrada de resíduos sólidos. 11 Sistema nacional e distrital de defesa civil. 12 Acidentes ambientais com substâncias perigosas. 13 Legislação pertinente e convenções. 13.1 Lei Federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei dos crimes ambientais). 13.2 Decreto Federal no 6.514, de 22 de julho de 2008 - regulamentação da lei dos crimes ambientais. 13.3 Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012. 13.4 Lei Federal no 7.802, de 11 de julho de 1989 - lei dos agrotóxicos. 13.5 Lei Federal no 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - recursos hídricos. 13.6 Decreto Federal no 875, de 19 de julho de 1993, e Decreto Federal no 4.581, de 27 de janeiro de 2003 - Convenção de Basiléia. 13.7 Lei Distrital no 41, de 13 de setembro de 1989 – cria a política ambiental no Distrito Federal. 13.8 Resolução CONAMA 237/97 - licenciamento ambiental. 13.9 Resolução CONAMA 01/86 - EIA/RIMA.

Fonoaudiólogo: 1.Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença; 2. Saúde pública- conceito e ações; 3. Fonoaudiólogo em saúde pública; 4. Recém nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudióloga; 4. Avaliação audiológica infantil, Avaliação audiológica do recém nascido; 5. Triagem auditiva em escolares; 8. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; 7. Linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; 8. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; 8. Sistema sensório motor oral; 9. Deglutição atípica; 10. Fissuras lábiopalatais; 11. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; 12. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; 13. Distúrbios da voz; 14. Distúrbios articulatórios; 15. Gagueira; 18. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; 17. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; 18. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados; 19. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Médico: *Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo. Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 648/GM de 28/03/2006); Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria nº 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria nº 699/GM, de 30/03/2006); Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria nº 154, de 24/01/2008, e suas alterações). Código de Ética Médica. Conteúdo Específico da Área de Atuação, com ênfase em condutas (diagnóstico e tratamento) das patologias mais prevalecentes.*

Professor: Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem. O afetivo, o cognitivo e o socio-interacionismo no processo de aprendizagem infantil. A personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem. A alfabetização, a leitura e a produção de textos. A resolução de problemas e a prática pedagógica. O processo histórico do conhecimento matemático. A importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança. Noções básicas dos conteúdos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento das aulas de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis. A disciplina e a indisciplina no contexto da sala de aula. A utilização das metodologias de acordo com as temáticas abordadas. Compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem nos anos iniciais. Entendimento da interdisciplinaridade e da transversalidade no planejamento pedagógico. Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola como meio de reflexão da prática pedagógica. Orientações gerais do Ensino Fundamental de nove anos: Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Lei nº 10172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. A organização do trabalho pedagógico com ênfase na alfabetização e letramento e Educação Matemática, destacando situação-problema. Conhecimento matemático em ação e transposição didática como eixos norteadores. A implementação do currículo nos anos iniciais: didática e metodologias de alfabetização e das diversas disciplinas do currículo no Ensino Fundamental. Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento, Educação Indígena, Cultura Afro-Brasileira para o ensino regular dos anos iniciais do ensino fundamental. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Odontólogo: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia;Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Novo São Joaquim - MT, 09 de abril de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2014

ANEXO II – MODELOS DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2014.
Nesses termos.
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Requerente
(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido ( ) Deferido ( )

Novo São Joaquim - MT, _____ /_____ /2014.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, para concorrer ao cargo de _____.

_____, _____ de _____ de2014.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CARGOS: Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo), Agente de Serviços Gerais - AG5 (Guarda); Motorista; Operador de Máquinas

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.

1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a media 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. Deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. Não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. Não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. Não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. Receber qualquer tipo de ajuda física;

3.1.2. Usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma seqüência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações,** sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – **Corrida Sinuosa** – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – **Arremesso** – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – **Pular Corda** – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda,individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – **Equilíbrio** – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 1,00 (um) metro de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – **Deslocamento em 3 Sentidos** – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

Tabela II – Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres (tempo em segundo)

	Faixa Etária											
	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
NOTA	**Ano Base**	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
9,50		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
9,00		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
8,50		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
8,00		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
7,50		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
7,00		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
6,50		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
6,00		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
5,50		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
5,00		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
4,50		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
4,00		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
3,50		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
3,00		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
2,50		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
2,00		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
1,50		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
1,00		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
0,50		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
0,00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

em segundos)

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens – (distância percorrida em metros)
FAIXA ETÁRIA

NOTA	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
9,50		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
9,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
8,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
8,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
7,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
7,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
6,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
6,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
5,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
5,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
4,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
4,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
3,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
3,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
2,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
2,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
1,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
1,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
0,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres – (distância percorrida em metros)
FAIXA ETÁRIA

NOTA	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	***1995 a 1994***	***1993 a 1988***	***1987 a 1983***	***1982 a 1978***	***1977 a 1973***	***1972 a 1968***	***1967 a 1963***	***1962 a 1958***	***1957 a 1953***	***1952 a 1948***	***1947 a 1943***
10,00		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
9,50		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
9,00		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
8,50		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
8,00		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
7,50		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
7,00		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
6,50		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
6,00		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
5,50		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
5,00		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
4,50		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
4,00		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
3,50		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
3,00		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
2,50		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
2,00		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
1,50		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
1,00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100
0,50		1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050
0,00		1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100	1050	1000

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a media menor que 05 (cinco).

6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

Novo São Joaquim - MT, 09 de abril de 2014.

WILIA JOSE BATISTA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Engenheiro Civil	***Principais Atividades:*** Ser responsável em executar projetos e acompanhar obras e fiscalização, bem como todas as funções inerentes ao cargo no Município.
Contador	***Principais Atividades:*** Administrar os tributos do Município; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; administrar departamento de pessoal; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
Agente Administrativo AA1	***Principais Atividades:*** Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registros de processos; Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para a expedição; Atender ao público interno e externo e informar consultando fichário e documentos; Preencher e datilografar textos e tabelas, fichas, formulários, e outros documentos simples; Redigir e datilografar minutas de documentos tais como Projetos de Lei, exposição de motivo, decretos, portarias, cartas, ofícios memorandos e outros; Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade em que trabalha; Encaminhar despachos e informações que devem ser submetidas consideração superior; Preencher requisições de material, formulários de inventários e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; Distribuir material na unidade onde exerce suas funções registrando a diminuição de estoques e solicitar as providências para sua reposição; Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro pessoal, registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e dos demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; Efetuar cálculos, empregando ou não maquina de calcular e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais e auxiliar na coleta de dados para o cadastro imobiliário; Supervisionar a limpeza, conservação e vigilância das dependências da unidade em que exerce suas funções; Executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	***Principais Atividades:*** Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e caminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.
Motorista	***Principais Atividades:*** Dirigir caminhões, camionetas, tratores, que integram a frota da municipalidade; Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros; Zelar pela documentação pessoal e do veículo; Fazer pequenos reparos e de emergências; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito; Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas	***Principais Atividades:*** Operar veículos motorizados especiais tais como: ***Motoniveladora, Pá Carregadeira, Trator de Esteira, Guincho, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira, Carro Plataforma;*** Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.
Agente de Serviços Gerais AG5 (Guarda)	***Principais Atividades:*** Zelar pela guarda do patrimônio e exercer vigilância dos locais preestabelecidos; Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados; Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho; Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados; Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais; Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados; Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Agente de Serviços Gerais AG11 (Coletor de Lixo)	***Principais Atividades:*** Garantir a limpeza das vias e logradouros públicos; fazer coleta e o transporte do lixo urbano para caminhões; roçar, capinar e limpar todo e qualquer tipo de material de ruas, avenidas e logradouros; auxiliar no reparo de pontes, bueiros e operação tapa buraco; carregar e descarregar caminhões com lixo urbano, entulhos e galhada; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que por suas características se incluam na sua esfera de competência.
Professor	***Principais Atividades:*** Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação de alunos, com baixo rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisas educacionais; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir à hora-atividade no âmbito da unidade escolar.
Fonoaudiólogo	***Principais Atividades:*** Ser responsável por toda a demanda da profissão no Município.
Assessor Jurídico	***Principais Atividades:*** Prestar toda assessoria jurídica das demandas do Município, bem como responder em juízo em nome do Município, dar pareceres em contratos, processo de licitação, e em todos os processos em que o Município for parte interessada.
Alimentador do Sistema Aplic	***Principais Atividades:*** Ser responsável por prestar todas as informações e acompanhamento de transmissão de dados e documentos para o órgão municipal, estadual e federal, bem como suas autarquias e principalmente ser responsável pela alimentação de dados junto ao Sistema Aplic do TCE/MT, SIGCON do governo estadual, SINCOV Governo Federal.
Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)	***Principais Atividades:*** Executar serviços de recepção e portaria; manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; receber, anotar e transmitir recados; organizar listas de endereços telefônicos de interesse da Administração; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho;manter o controle de fichários de interesse dos vereadores;digitar documentos e tabelas e operar programas de computador, quando solicitados;realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho do setor onde estiver lotado.
Médico	***Principais Atividades:*** Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; Acompanhar

	a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas; Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Desempenhar outras atividades correlatas. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Nutricionista	***Principais Atividades:*** Ser responsável pelo acompanhamento da parte nutricional do Município.

Engenheiro Ambiental	***Principais Atividades:*** Ser responsável em executar projetos ambientais, licenciamentos e fiscalização, bem como todas as funções inerentes ao cargo no Município.

Pregoeiro	***Principais Atividades:*** Ser responsável em executar e acompanhar todas as modalidades de Licitação do Município.

Odontólogo	***Principais Atividades:*** Atender pacientes com necessidade de tratamento na cavidade bucal; examinar toda a cavidade bucal do paciente; preparar plano de tratamento; realizar restaurações, profilaxias, raspagens, exodontias, tomadas radiográficas intra-bucais e tratamento endodôntico (canal); diagnosticar patologias na cavidade oral; orientar pacientes para a prevenção; realizar todo o plano de tratamento e preservar fazendo o acompanhamento anual, semestral ou trimestral, de acordo com as necessidades do paciente; orientar a atendente do consultório em suas tarefas; prescrever medicamentos, quando necessário; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

Operador de Escavadeira Hidráulica	***Principais Atividades:*** Operar e dirigir Escavadeira Hidráulica na realização de terraplanagem, aterros, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes, escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, efetuar pequenos reparos quando necessário utilizando as ferramentas apropriadas, observar os níveis de óleo, água e combustível, providenciando o abastecimento e trocas quando necessário.

Publicado por:
Wilia José Batista
Código Identificador:F0D48BE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
RUA ANTÔNIO JOÃO, 156 - CENTRO
Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
21	JOAO DELFINO DE SOUSA	24,00	10,00	18,00	18,00	70,00	-	-	-	70,00	09/11/1962	1 Aprov.
18	RUAMARUBIA DE LIMAPEREIRA	24,00	12,00	14,00	18,00	68,00	-	-	-	68,00	23/02/1988	2 Classif.
45	ELIDABORGES DO NASCIMENTO	12,00	8,00	10,00	12,00	42,00	-	-	-	42,00	27/06/1988	3 -
15	GISELE DIANGELIS FEITOSA DASILVA	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	-	-	-	40,00	08/05/1981	4 -
22	ADOLFO DELFINO DE SOUSA	12,00	4,00	6,00	16,00	38,00	-	-	-	38,00	20/01/1958	5 -
43	VALCI MOREIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	15/10/1971	6 -
36	JADER SILVA CABRAL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	29/01/1984	7 -
5	LEANDRO MOURADO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/12/1989	8 -
51	RHAIMARATHAIS DA SILVACARDOSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	27/12/1991	9 -

CARGO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
11	WELERSON DE SOUSA	32,00	14,00	14,00	18,00	78,00	-	-	-	78,00	30/03/1986	1 Aprov.
14	ARIANE SILVA LOPES	36,00	10,00	8,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	17/12/1986	2 Classif.
33	ALAN RODRIGUES VIEIRA	32,00	10,00	10,00	16,00	68,00	-	-	-	68,00	14/06/1980	3 Classif.
25	ESTEFANIA CASTRO SANTANA	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	06/02/1992	4 Classif.
24	CELIABENTO CARNEIRO	32,00	8,00	12,00	10,00	62,00	-	-	-	62,00	17/08/1966	5 Classif.
50	MARCOS VINICIOS COELHO LOPES	28,00	14,00	6,00	14,00	62,00	-	-	-	62,00	30/09/1989	6 Classif.
6	MAÍRAPEREIRA BENTO	28,00	12,00	6,00	16,00	62,00	-	-	-	62,00	08/08/1993	7 Classif.
47	MARCIO PAZ CAMARA	32,00	4,00	8,00	16,00	60,00	-	-	-	60,00	16/10/1983	8 Classif.
38	PATRÍCIA DASILVA PARREIRA	24,00	8,00	12,00	16,00	60,00	-	-	-	60,00	18/12/1974	9 Classif.
12	FABIANA NEVES PAIVA	28,00	14,00	2,00	14,00	58,00	-	-	-	58,00	27/11/1986	10 Classif.
54	LUAN LUCIO SALVIANO BATISTAFREITAS	24,00	6,00	12,00	16,00	58,00	-	-	-	58,00	03/06/1989	11 Classif.
35	NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA	24,00	8,00	6,00	18,00	56,00	-	-	-	56,00	16/12/1991	12 Classif.
8	MAURICO RIBEIRO DASILVA	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	26/01/1976	13 Classif.
30	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00	-	-	-	52,00	17/08/1988	14 Classif.
3	SANDRAMARIA FERREIRADE SANTANA	24,00	6,00	6,00	16,00	52,00	-	-	-	52,00	14/09/1977	15 Classif.
44	JORDHANARODRIGUES DE BRITO	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00	-	-	-	52,00	02/03/1995	16 Classif.
13	EDMAR CAETANO DE RESENDE	20,00	4,00	10,00	18,00	52,00	-	-	-	52,00	02/06/1979	17 Classif.
32	RAYANE MARTELI DE LIMA	16,00	14,00	6,00	16,00	52,00	-	-	-	52,00	09/05/1993	18 Classif.
16	DEUSELIAPEREIRA DE SOUSA	20,00	14,00	2,00	14,00	50,00	-	-	-	50,00	05/12/1976	19 Classif.
26	MARIAABADIAOLIVEIRADA SILVA	24,00	8,00	4,00	12,00	48,00	-	-	-	48,00	23/07/1975	20 -
9	ELIETEALVES RIBEIRO	20,00	12,00	2,00	14,00	48,00	-	-	-	48,00	29/01/1987	21 -
17	LUCINEIDE XAVIER GULARTE	20,00	6,00	10,00	10,00	46,00	-	-	-	46,00	22/11/1983	22 -
19	SANDRAREGINA RIBEIRO ANDRADE	20,00	4,00	2,00	18,00	44,00	-	-	-	44,00	10/07/1989	23 -
49	CLEUDIAFERREIRA DASILVA MACEDO	20,00	6,00	2,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	01/04/1976	24 -

20	RAQUEL LEMES DASILVA SOUSA	20,00	4,00	4,00	14,00	42,00	-	-	-	42,00	19/07/1978	25 -
4	GILSEANE BENTO CARRIJO	20,00	4,00	6,00	10,00	40,00	-	-	-	40,00	22/10/1983	26 -
CARGO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
37	JUNIOR BRITO MARCAL	12,00	4,00	4,00	12,00	32,00	-	-	-	32,00	23/04/1987	27 -
41	GEOVANIA OLIVEIRASOARES	12,00	2,00	4,00	12,00	30,00	-	-	-	30,00	08/04/1983	28 -
46	VALDELICE SOUZA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	02/02/1973	29 -
23	ALESSANDRAAPARECIDARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/10/1977	30 -
40	CRISLEIMARCIARODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/01/1982	31 -
29	LAURAAPARECIDARAMOS VARJÃO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	06/02/1982	32 -
28	ROSEANE NUNES GOVEIA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	26/08/1982	33 -
7	FERNANDO ALVES RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/04/1984	34 -
55	LEXANDRO ALBERTO DE MATOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	21/02/1985	35 -
52	ALEXSANDRABATISTADASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	16/07/1985	36 -
10	ELISABETH PINEHIRO DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/11/1985	37 -
1	FABIOLA NOBREGACLEMENTE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	11/02/1986	38 -
53	MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	15/10/1986	39 -
2	LORRAINE DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	16/10/1990	40 -
34	MURILLO MOREIRADE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	24/04/1992	41 -
39	JAELLY THENDARAPARREIRA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	06/10/1993	42 -
27	JHAQUELINE MOREIRADOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/08/1994	43 -
31	NELSON JOSE PERES NETO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	08/09/1995	44 -
42	KYANNE EMILIANA GOUVEIA SOUZASAKATA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	22/05/1996	45 -
56	ELLIS JEANNE OLIVEIRACARRIJO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	09/02/2014	46 -

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:C1F63C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 057/2014

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, BEM COMO, AUMENTAR VAGAS DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO PREVISTO NO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo de provimento efetivo, com o número de vagas, função e padrão de referência salarial descrito no quadro abaixo:

VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
01	Bioquímico – 20 Horas	8,0	11,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de monitor de creche previstos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 038/2011, incorporando a nova quantidade de cargos dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme disposto no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEDORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
+ 04	Monitora de Creche	-	Lei Específica

Art. 3º - O quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011, passa ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
17	- Agente Administrativo	6,0	5,40
06	- Agente Comunitário de Saúde	3,0	4,00
03	- Agente de Combate às Endemias	3,0	4,00
02	- Agente de Saúde Ambiental	3,0	4,00
02	- Agente Sanitário	3,0	4,00
03	- Almoxarife	3,0	4,00
02	- Assistente Social	8,0	11,00
02	- Assistente Odontológico	3,0	4,00
10	- Auxiliar Administrativo	3,0	4,00
02	- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	0,5	2,20
02	- Auxiliar de Biblioteca	3,5	4,25
02	- Auxiliar de Enfermagem	7,0	6,00
01	- Auxiliar de Laboratório	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Manutenção	3,0	4,00

01	- Auxiliar de Mecânico	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Saneamento	3,0	4,00
15	- Auxiliar de Serviços Gerais	2,5	3,50
01	- Bioquímico	10,0	22,50
01	- Bioquímico – 20 horas	8,0	11,00
01	- Contador	9,50	17,24
01	- Controlador Interno	10,0	22,50
01	- Eletricista	7,5	8,49
05	- Enfermeiro	9,5	17,24
08	- Enfermeiro 30 horas	9,0	12,00
02	- Escriturário	6,0	5,40
01	- Farmacêutico	9,25	13,50
02	- Fiscal Tributário	6,0	5,40
02	- Fisioterapeuta	9,25	13,50
02	- Fisioterapeuta 20 horas	7.50	8,49
01	- Fonoaudiólogo	9,25	13,50
04	- Gari	3,0	4,00
01	- Inspetor Escolar	3,0	4,00
02	- Mecânico	7,0	6,00
01	- Médico Clínico Geral – 20 horas	11,0	25,00
03	- Médico Clínico Geral – 40 horas	12,00	44,00
01	- Médico Especialista em Obstetrícia a, Ginecologia ou Pediatria.	12,50	50,00
10	- Merendeira	2,5	3,50
14	- Monitor de Creche	-	Lei Específica
01	- Motorista Habilitação Carteira B	4,0	4,50
04	- Motorista Habilitação Carteira C	5,0	5,00
15	- Motorista Habilitação Carteira D	6,0	5,40
01	- Nutricionista	9,25	13,50
01	- Odontólogo – 20 horas	9,0	12,00
02	- Odontólogo – 40 horas	9,5	17,24
05	- Operador de Máquinas Pesadas	7,0	6,00
02	- Operador de Motoniveladora	7,4	7,20
01	- Operador de Escavadeira Hidráulica	7,5	8,49
40	- Professor	-	Lei Específica
02	- Psicólogo	9,25	13,50
06	- Recepcionista	2,50	3,50
03	- Secretário Escolar	-	Lei Específica
06	- Técnico em Enfermagem	7,3	7,00
02	- Instrutor de Informática	4,0	4,50
02	- Técnico em Radiologia	7,4	7,20
01	- Treinador de Esportes	7,4	7,20
20	- Zelador de Limpeza	2,5	3,50
20	- Zelador de Patrimônio	2,5	3,50

Art. 4º - As especificações, lotações, requisitos e as atribuições do cargo de Bioquímico – 20 Horas, prevista respectivamente nesta lei e na lei Complementar nº 038 de 18 de agosto de 2011 estão dispostos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
Afixe-se na Data Supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:879CDEEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **25 de Abril de 2014 às 13:00** horas, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E REPOSIÇÃO DE GÁS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **22/04/2014**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de R$ **20,00(Vinte Reais.)**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 07/04/2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:BE60A479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
5 BIM RREO AN I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.472.174,53	7.472.174,53	1.336.397,36	17,89	6.408.170,13	85,76	1.064.004,40
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	6.962.462,28	6.962.462,28	1.254.797,36	18,02	6.241.357,61	89,64	721.104,67
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	245.018,47	245.018,47	53.821,25	21,97	185.777,62	75,82	59.240,85
1.1.1.0.00.00- Impostos	236.914,43	236.914,43	53.790,09	22,70	184.701,66	77,96	52.212,77
1.1.2.0.00.00- Taxas	8.104,04	8.104,04	31,16	0,38	1.075,96	13,28	7.028,08
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	1.385,91	5,33	11.302,37	43,47	14.697,63
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	26.000,00	26.000,00	1.385,91	5,33	11.302,37	43,47	14.697,63
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	27.500,00	27.500,00	3.037,92	11,05	14.599,41	53,09	12.900,59
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	27.500,00	27.500,00	3.037,92	11,05	14.599,41	53,09	12.900,59
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.642.993,03	6.642.993,03	1.194.044,22	17,97	6.008.555,99	90,45	634.437,04
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	6.642.993,03	6.642.993,03	1.101.061,86	16,57	5.652.442,33	85,09	990.550,70
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	0,00	0,00	92.982,36	0,00	356.113,66	0,00	-356.113,66
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.950,78	20.950,78	2.508,06	11,97	21.122,22	100,82	-171,44
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	7.856,53	7.856,53	380,07	4,84	1.084,85	13,81	6.771,68
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	13.094,25	13.094,25	2.127,99	16,25	20.037,37	153,02	-6.943,12
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	509.712,25	509.712,25	81.600,00	16,01	166.812,52	32,73	342.899,73
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	509.712,25	509.712,25	81.600,00	16,01	166.812,52	32,73	342.899,73
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	81.600,00	0,00	166.812,52	0,00	-166.812,52
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	509.712,25	509.712,25	0,00	0,00	0,00	0,00	509.712,25
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.472.174,53	7.472.174,53	1.336.397,36	17,89	6.408.170,13	85,76	1.064.004,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.472.174,53	7.472.174,53	1.336.397,36	17,89	6.408.170,13	85,76	1.064.004,40
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	546.144,95	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.472.174,53	7.472.174,53	1.336.397,36	17,89	6.954.315,08	85,76	1.064.004,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.133.701,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	769.780,13	7.489.270,98	1.469.791,86	6.936.312,83	85,20	1.205.362,68
DESPESAS CORRENTES	6.957.474,53	524.102,68	7.481.577,21	768.879,50	6.906.317,49	1.407.762,69	6.394.303,23	85,47	1.087.273,98
Pessoal eEncargos Sociais	3.083.192,50	105.082,00	3.188.274,50	527.148,34	2.794.469,52	514.958,17	2.765.643,98	86,74	422.630,52
Juros eEncargos daDívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.874.282,03	419.020,68	4.293.302,71	241.731,16	4.111.847,97	892.804,52	3.628.659,25	84,52	664.643,46
DESPESAS DE CAPITAL	429.700,00	230.398,30	660.098,30	900,63	582.953,49	62.029,17	542.009,60	82,11	118.088,70
Investimentos	429.700,00	205.398,30	635.098,30	900,63	582.953,49	62.029,17	542.009,60	85,34	93.088,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	85.000,00	-85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	769.780,13	7.489.270,98	1.469.791,86	6.936.312,83	85,20	1.205.362,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	4.091,97	18.002,25	4.091,97	18.002,25	0,00	-18.002,25
Amortização daDívida Interna	0,00	0,00	0,00	4.091,97	18.002,25	4.091,97	18.002,25	0,00	-18.002,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036,51	0,00	4.036,51	0,00	-4.036,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	4.091,97	13.965,74	4.091,97	13.965,74	0,00	-13.965,74
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	773.872,10	7.507.273,23	1.473.883,83	6.954.315,08	85,42	1.187.360,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	773.872,10	7.507.273,23	1.473.883,83	6.954.315,08	85,42	1.187.360,43
FONTE:									

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:7DAB286B

PREFEITURA MUNICIPAL
5 BIM RREO AN II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AOUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II								LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.472.174,53	8.141.675,51	773.872,10	7.507.273,23	1.473.883,83	6.954.315,08	100,00	85,42	1.187.360,43
LEGISLATIVA	454.630,79	454.630,79	64.251,99	390.068,60	75.662,99	384.728,60	5,53	84,62	69.902,19
Ação Legislativa	454.630,79	454.630,79	64.251,99	390.068,60	75.662,99	384.728,60	5,53	84,62	69.902,19
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.433.579,36	2.439.146,41	240.108,78	2.253.077,79	497.454,73	2.068.347,57	29,74	84,80	370.798,84
Planejamento e Orçamento	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.408.501,83	2.439.146,41	240.108,78	2.253.077,79	497.454,73	2.068.347,57	29,74	84,80	370.798,84
Ordenamento Territorial	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	576.900,00	469.074,33	51.283,51	395.421,53	83.924,43	370.320,68	5,33	78,95	98.753,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.250,00	101.111,00	13.623,57	66.380,68	12.577,97	64.891,00	0,93	64,18	36.220,00
Assistência Comunitária	457.650,00	367.963,33	37.659,94	329.040,85	71.346,46	305.429,68	4,39	83,01	62.533,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.554.024,28	1.631.172,55	173.254,22	1.521.779,81	251.679,56	1.398.160,60	20,10	85,72	233.011,95
Atenção Básica	1.419.624,28	1.555.488,19	162.516,57	1.456.864,66	241.340,91	1.336.400,68	19,22	85,92	219.087,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.350,00	40.350,00	2.639,65	32.539,78	2.639,65	29.783,55	0,43	73,81	10.566,45
Vigilância Sanitária	23.750,00	28.400,00	4.598,00	27.641,01	4.199,00	27.242,01	0,39	95,92	1.157,99
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	4.934,36	3.500,00	4.734,36	3.500,00	4.734,36	0,07	95,95	200,00
TRABALHO	74.721,74	74.721,74	-125,14	74.596,60	11.260,59	60.231,75	0,87	80,61	14.489,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	74.721,74	74.721,74	-125,14	74.596,60	11.260,59	60.231,75	0,87	80,61	14.489,99
EDUCAÇÃO	1.720.037,27	1.939.653,53	293.096,26	1.817.735,34	343.090,51	1.661.774,06	23,90	85,67	277.879,47
Alimentação e Nutrição	120.000,00	110.000,00	25.038,24	98.880,90	43.445,45	98.880,90	1,42	89,89	11.119,10

Ensino Fundamental	1.413.967,27	1.584.633,53	227.155,61	1.512.458,97	260.497,40	1.361.763,86	19,58	85,94	222.869,67
Educação Infantil	186.070,00	245.020,00	40.902,41	206.395,47	39.147,66	201.129,30	2,89	82,09	43.890,70
CULTURA	43.050,00	445.030,00	92.214,00	444.122,80	112.138,90	437.447,00	6,29	98,30	7.583,00
Difusão Cultural	43.050,00	445.030,00	92.214,00	444.122,80	112.138,90	437.447,00	6,29	98,30	7.583,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.000,00	274.100,00	-179.500,00	234.218,43	13.037,20	222.411,73	3,20	81,14	51.688,27
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	274.100,00	0,00	234.218,43	13.037,20	222.411,73	3,20	81,14	51.688,27
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-179.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	95.350,00	63.547,07	44.347,37	62.994,83	45.880,83	58.994,83	0,85	92,84	4.552,24
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.350,00	63.547,07	44.347,37	62.994,83	45.880,83	58.994,83	0,85	92,84	4.552,24
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	159.481,09	116.271,09	17.805,90	91.897,58	21.277,01	86.716,34	1,25	74,58	29.554,75
Administração Geral	142.481,09	116.271,09	17.805,90	91.897,58	21.277,01	86.716,34	1,25	74,58	29.554,75
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	34.500,00	60.700,00	2.000,00	60.670,00	10.213,00	44.492,00	0,64	73,30	16.208,00
Comunicação Social	34.500,00	60.700,00	2.000,00	60.670,00	10.213,00	44.492,00	0,64	73,30	16.208,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	165.000,00	121.398,00	-33.128,87	116.291,13	0,00	116.291,13	1,67	95,79	5.106,87
Serviços Urbanos	5.000,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,01	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	120.498,00	-33.128,87	115.391,13	0,00	115.391,13	1,66	95,76	5.106,87
DESPORTO E LAZER	49.600,00	27.230,00	4.172,11	26.396,54	4.172,11	26.396,54	0,38	96,94	833,46
Desporto Comunitário	49.600,00	27.230,00	4.172,11	26.396,54	4.172,11	26.396,54	0,38	96,94	833,46
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	25.000,00	4.091,97	18.002,25	4.091,97	18.002,25	0,26	72,01	6.997,75
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	25.000,00	4.091,97	18.002,25	4.091,97	18.002,25	0,26	72,01	6.997,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.472.174,53	8.141.675,51	773.872,10	7.507.273,23	1.473.883,83	6.954.315,08	99,9999	85,4163	1.187.360,43
FONTE:									

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:0B8CAC76

PREFEITURA MUNICIPAL
6 BIM RREO AN I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.472.174,53	7.472.174,53	2.926.201,83	39,16	9.334.371,96	124,92	-1.862.197,43
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	6.962.462,28	6.962.462,28	2.876.497,83	41,31	9.117.855,44	130,96	-2.155.393,16
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	245.018,47	245.018,47	88.412,50	36,08	274.190,12	111,91	-29.171,65
1.1.1.0.00.00- Impostos	236.914,43	236.914,43	88.319,72	37,28	273.021,38	115,24	-36.106,95
1.1.2.0.00.00- Taxas	8.104,04	8.104,04	92,78	1,14	1.168,74	14,42	6.935,30
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	2.813,21	10,82	14.115,58	54,29	11.884,42
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	26.000,00	26.000,00	2.813,21	10,82	14.115,58	54,29	11.884,42
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	27.500,00	27.500,00	3.453,07	12,56	18.052,48	65,65	9.447,52
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	27.500,00	27.500,00	3.453,07	12,56	18.052,48	65,65	9.447,52
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.642.993,03	6.642.993,03	2.768.915,95	41,68	8.777.471,94	132,13	-2.134.478,91

1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	6.642.993,03	6.642.993,03	2.759.464,25	41,54	8.411.906,58	126,63	-1.768.913,55
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	0,00	0,00	9.451,70	0,00	365.565,36	0,00	-365.565,36
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.950,78	20.950,78	12.903,10	61,59	34.025,32	162,41	-13.074,54
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	135,76	0,00	135,76	0,00	-135,76
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	7.856,53	7.856,53	2.264,88	28,83	3.349,73	42,64	4.506,80
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	13.094,25	13.094,25	10.502,46	80,21	30.539,83	233,23	-17.445,58
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	509.712,25	509.712,25	49.704,00	9,75	216.516,52	42,48	293.195,73
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	49.704,00	0,00	49.704,00	0,00	-49.704,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	509.712,25	509.712,25	0,00	0,00	166.812,52	32,73	342.899,73
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	166.812,52	0,00	-166.812,52
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	509.712,25	509.712,25	0,00	0,00	0,00	0,00	509.712,25
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.472.174,53	7.472.174,53	2.926.201,83	39,16	9.334.371,96	124,92	-1.862.197,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.472.174,53	7.472.174,53	2.926.201,83	39,16	9.334.371,96	124,92	-1.862.197,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.472.174,53	7.472.174,53	2.926.201,83	39,16	9.334.371,96	124,92	-1.862.197,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.133.701,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	608.211,45	8.097.482,43	1.161.170,60	8.097.483,43	99,46	44.192,08
DESPESAS CORRENTES	6.957.474,53	574.776,95	7.532.251,48	608.211,45	7.514.528,94	1.120.226,71	7.514.529,94	99,76	17.721,54
Pessoal e Encargos Sociais	3.083.192,50	231.344,84	3.314.537,34	519.614,18	3.314.083,70	548.440,72	3.314.084,70	99,99	452,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.874.282,03	343.432,11	4.217.714,14	88.597,27	4.200.445,24	571.785,99	4.200.445,24	99,59	17.268,90
DESPESAS DE CAPITAL	429.700,00	179.724,03	609.424,03	0,00	582.953,49	40.943,89	582.953,49	95,66	26.470,54
Investimentos	429.700,00	157.570,47	587.270,47	0,00	582.953,49	40.943,89	582.953,49	99,26	4.316,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	22.153,56	22.153,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.153,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	85.000,00	-85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	608.211,45	8.097.482,43	1.161.170,60	8.097.483,43	99,46	44.192,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	4.151,31	22.153,56	4.151,31	22.153,56	0,00	-22.153,56
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	4.151,31	22.153,56	4.151,31	22.153,56	0,00	-22.153,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.036,51	0,00	4.036,51	0,00	-4.036,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	4.151,31	18.117,05	4.151,31	18.117,05	0,00	-18.117,05
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	612.362,76	8.119.635,99	1.165.321,91	8.119.636,99	99,73	22.038,52
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.214.734,97	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	7.472.174,53	669.500,98	8.141.675,51	612.362,76	8.119.635,99	1.165.321,91	9.334.371,96	114,65	-1.192.696,45
FONTE:									

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:11AFE278

PREFEITURA MUNICIPAL
6 BIM RREO AN II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 19/03/14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.472.174,53	8.141.675,51	612.362,76	8.119.635,99	1.165.321,91	8.119.636,99	100,00	99,73	22.038,52
LEGISLATIVA	454.630,79	450.790,20	60.714,97	450.783,57	66.054,97	450.783,57	5,55	100,00	6,63
Ação Legislativa	454.630,79	450.790,20	60.714,97	450.783,57	66.054,97	450.783,57	5,55	100,00	6,63
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.433.579,36	2.409.670,48	146.900,48	2.399.978,27	331.630,70	2.399.978,27	29,56	99,60	9.692,21
Planejamento e Orçamento	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.408.501,83	2.409.670,48	146.900,48	2.399.978,27	331.630,70	2.399.978,27	29,56	99,60	9.692,21
Ordenamento Territorial	6.077,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	576.900,00	460.514,53	62.135,42	457.556,95	87.236,27	457.556,95	5,64	99,36	2.957,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.250,00	79.084,29	12.607,44	78.988,12	14.097,12	78.988,12	0,97	99,88	96,17
Assistência Comunitária	457.650,00	381.430,24	49.527,98	378.568,83	73.139,15	378.568,83	4,66	99,25	2.861,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.554.024,28	1.658.540,13	129.375,65	1.651.155,46	252.995,86	1.651.156,46	20,34	99,55	7.383,67
Atenção Básica	1.419.624,28	1.582.836,87	118.587,54	1.575.452,20	239.052,52	1.575.453,20	19,40	99,53	7.383,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.350,00	38.729,89	6.190,11	38.729,89	8.946,34	38.729,89	0,48	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	23.750,00	32.239,01	4.598,00	32.239,01	4.997,00	32.239,01	0,40	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	4.734,36	0,00	4.734,36	0,00	4.734,36	0,06	100,00	0,00
TRABALHO	74.721,74	81.096,60	5.831,45	80.428,05	20.196,30	80.428,05	0,99	99,18	668,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	74.721,74	81.096,60	5.831,45	80.428,05	20.196,30	80.428,05	0,99	99,18	668,55
EDUCAÇÃO	1.720.037,27	2.007.455,94	189.719,96	2.007.455,30	345.681,24	2.007.455,30	24,72	100,00	0,64
Alimentação e Nutrição	120.000,00	99.588,21	707,31	99.588,21	707,31	99.588,21	1,23	100,00	0,00
Ensino Fundamental	1.413.967,27	1.675.216,12	162.756,51	1.675.215,48	313.451,62	1.675.215,48	20,63	100,00	0,64
Educação Infantil	186.070,00	232.651,61	26.256,14	232.651,61	31.522,31	232.651,61	2,87	100,00	0,00
CULTURA	43.050,00	444.122,80	0,00	444.122,80	6.675,80	444.122,80	5,47	100,00	0,00
Difusão Cultural	43.050,00	444.122,80	0,00	444.122,80	6.675,80	444.122,80	5,47	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.000,00	234.218,43	0,00	234.218,43	11.806,70	234.218,43	2,88	100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	234.218,43	0,00	234.218,43	11.806,70	234.218,43	2,88	100,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	95.350,00	72.730,32	9.464,88	72.459,71	13.464,88	72.459,71	0,89	99,63	270,61
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.350,00	72.730,32	9.464,88	72.459,71	13.464,88	72.459,71	0,89	99,63	270,61
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	159.481,09	105.815,13	12.858,92	104.756,50	18.040,16	104.756,50	1,29	99,00	1.058,63
Administração Geral	142.481,09	105.815,13	12.858,92	104.756,50	18.040,16	104.756,50	1,29	99,00	1.058,63
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	34.500,00	51.121,00	-9.549,00	51.121,00	6.629,00	51.121,00	0,63	100,00	0,00
Comunicação Social	34.500,00	51.121,00	-9.549,00	51.121,00	6.629,00	51.121,00	0,63	100,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	165.000,00	116.291,13	0,00	116.291,13	0,00	116.291,13	1,43	100,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,01	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	115.391,13	0,00	115.391,13	0,00	115.391,13	1,42	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	49.600,00	27.155,26	758,72	27.155,26	758,72	27.155,26	0,33	100,00	0,00
Desporto Comunitário	49.600,00	27.155,26	758,72	27.155,26	758,72	27.155,26	0,33	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	22.153,56	4.151,31	22.153,56	4.151,31	22.153,56	0,27	100,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	22.153,56	4.151,31	22.153,56	4.151,31	22.153,56	0,27	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.472.174,53	8.141.675,51	612.362,76	8.119.635,99	1.165.321,91	8.119.636,99	99,9999	99,7293	22.038,52
FONTE:									

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5E5AE29E

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2013

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Mês/Ano : Outubro/2013

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	5.759.630,01	659.799,31	6.419.429,32	Despesa Orçamentária	7.140.177,27	367.195,96	7.507.373,23
RECEITAS CORRENTES	6.559.034,65	759.066,66	7.318.101,31	Legislativa	352.348,26	37.720,34	390.068,60
RECEITA TRIBUTARIA	150.088,99	35.688,63	185.777,62	Administração	2.212.715,19	40.462,60	2.253.177,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.567,00	735,37	11.302,37	Assistência Social	374.837,08	20.584,45	395.421,53
RECEITA PATRIMONIAL	13.128,93	1.470,48	14.599,41	Saúde	1.416.636,38	105.143,43	1.521.779,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.364.863,17	720.436,52	7.085.299,69	Trabalho	74.721,74	-125,14	74.596,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.386,56	735,66	21.122,22	Educação	1.684.496,95	133.238,39	1.817.735,34
RECEITAS DE CAPITAL	166.812,52	0,00	166.812,52	Cultura	357.432,80	86.690,00	444.122,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.812,52	0,00	166.812,52				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-966.217,16	-99.267,35	-1.065.484,51	Urbanismo	274.072,75	-39.854,32	234.218,43
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN	-966.217,16	-99.267,35	-1.065.484,51	Saneamento	58.994,83	4.000,00	62.994,83
				Agricultura	83.783,22	8.114,36	91.897,58
Receita Extra - Orçamentária	8.258.451,82	489.833,07	8.748.284,89	Comunicações	60.670,00	0,00	60.670,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	63.958,54	0,00	63.958,54	Transporte	149.420,00	-33.128,87	116.291,13
				Desporto e Lazer	24.098,71	2.297,83	26.396,54
CRÉDITOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54	Encargos Especiais	15.949,36	2.052,89	18.002,25
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54				
DEPÓSITOS	627.336,42	85.071,26	712.407,68	Despesa Extra - Orçamentária	6.827.029,71	883.669,42	7.710.699,13
CONSIGNAÇÕES	627.336,42	85.071,26	712.407,68	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	109.115,85	0,00	109.115,85
DE TERCEIROS	627.336,42	85.071,26	712.407,68	CRÉDITOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.264.629,96	714.712,52	6.979.342,48	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUORÇAMENTÁRIA	6.263.250,56	714.712,52	6.977.963,08	DEPÓSITOS	462.701,72	103.574,37	566.276,09
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	6.263.250,56	714.712,52	6.977.963,08	CONSIGNAÇÕES	462.701,72	103.574,37	566.276,09
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.379,40	0,00	1.379,40	DE TERCEIROS	462.701,72	103.574,37	566.276,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.210,00	0,00	1.210,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.917.119,49	742.529,20	6.659.648,69
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	169,40	0,00	169,40	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECORÇAMENTÁ	5.834.763,83	740.392,34	6.575.156,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	338.092,65	37.565,85	375.658,50	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	5.834.763,83	740.392,34	6.575.156,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	338.092,65	37.565,85	375.658,50	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	82.355,66	2.136,86	84.492,52
REPASSES ATIVOS	338.092,65	37.565,85	375.658,50	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.400,11	2.136,86	52.536,97
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	0,00	63.958,54	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.420,00	0,00	2.420,00
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	0,00	63.958,54	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTER	29.535,55	0,00	29.535,55
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS	63.958,54	0,00	63.958,54	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	338.092,65	37.565,85	375.658,50
Despesas Empenhadas a Liquidar*	900.475,71	-347.516,56	552.959,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED	338.092,65	37.565,85	375.658,50
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	REPASSES PASSIVOS	338.092,65	37.565,85	375.658,50
				Saldos atuais	515.481,42	-101.233,00	414.248,42
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	841,58	0,00	841,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	863,16	3,80	866,96
BANCO C/ MOVIMENTO	409.940,37	0,00	409.940,37	BANCO C/ MOVIMENTO	467.691,43	-70.781,18	396.910,25
BANCOS C/ VINCULADAS	8.667,31	0,00	8.667,31	BANCOS C/ VINCULADAS	35.701,01	-21.547,70	14.153,31
COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00	COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	Saldos atuais	515.481,42	-101.233,00	414.248,42
TESOURARIA GERAL	45.157,31	0,00	45.157,31	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	14.482.688,40	1.149.632,38	15.632.320,78	TESOURARIA GERAL	11.225,82	-8.907,92	2.317,90
				Total	14.482.688,40	1.149.632,38	15.632.320,78

SERRA NOVA DOURADA, 19/03/2014

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

HENRIQUE H. YAMAMURA
Contador
CRC MT 006027/O-4

MARLENE INÊS CRACO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:8B217102

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO 2013

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	6.419.429,32	691.287,76	7.110.717,08	Despesa Orçamentária	7.507.373,23	338.321,15	7.845.694,38
RECEITAS CORRENTES	7.318.101,31	775.502,93	8.093.604,24	Legislativa	390.068,60	32.721,85	422.790,45
RECEITA TRIBUTARIA	185.777,62	41.447,23	227.224,85	Administração	2.253.177,79	62.391,41	2.315.569,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.302,37	1.348,45	12.650,82	Assistência Social	395.421,53	47.435,67	442.857,20
RECEITA PATRIMONIAL	14.599,41	1.425,67	16.025,08	Saúde	1.521.779,81	72.506,25	1.594.286,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.085.299,69	728.717,81	7.814.017,50	Trabalho	74.596,60	0,00	74.596,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.122,22	2.563,77	23.685,99				
				Educação	1.817.735,34	110.767,61	1.928.502,95

RECEITAS DE CAPITAL	166.812,52	33.400,00	200.212,52				
				Cultura	444.122,80	0,00	444.122,80
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	33.400,00	33.400,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.812,52	0,00	166.812,52	Urbanismo	234.218,43	0,00	234.218,43
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.065.484,51	-117.615,17	-1.183.099,68	Saneamento	62.994,83	4.583,28	67.578,11
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS	- 1.065.484,51	-117.615,17	-1.183.099,68	Agricultura	91.897,58	5.736,10	97.633,68
				Comunicações	60.670,00	0,00	60.670,00
Receita Extra - Orçamentária	8.748.284,89	466.232,42	9.214.517,31	Transporte	116.291,13	0,00	116.291,13
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	63.958,54	0,00	63.958,54	Desporto e Lazer	26.396,54	110,33	26.506,87
CRÉDITOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54	Encargos Especiais	18.002,25	2.068,65	20.070,90
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54				
				Despesa Extra - Orçamentária	7.710.699,13	715.292,80	8.425.991,93
DEPÓSITOS	712.407,68	82.679,55	795.087,23				
				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	109.115,85	0,00	109.115,85
CONSIGNAÇÕES	712.407,68	82.679,55	795.087,23	CRÉDITOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
DE TERCEIROS	712.407,68	82.679,55	795.087,23	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.979.342,48	582.830,50	7.562.172,98	DEPÓSITOS	566.276,09	86.179,28	652.455,37
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR	6.977.963,08		7.560.793,58	CONSIGNAÇÕES	566.276,09	86.179,28	652.455,37
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	6.977.963,08	582.830,50	7.560.793,58	DE TERCEIROS	566.276,09	86.179,28	652.455,37
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.379,40	0,00	1.379,40	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.659.648,69	591.547,67	7.251.196,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.210,00	0,00	1.210,00	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR	6.575.159,17	589.758,08	7.164.914,25
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS	169,40	0,00	169,40	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	6.575.156,17	589.758,08	7.164.914,25
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	375.658,50	37.565,85	413.224,35	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.492,52	1.789,59	86.282,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	375.658,50	37.565,85	413.224,35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.536,97	1.789,59	54.326,56
REPASSES ATIVOS	375.658,50	37.565,85	413.224,35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	2.420,00	0,00	2.420,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	0,00	63.958,54	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS	29.535, 55	0,00	29.535,55
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	0,00	63.958,54	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	375.658,50	37.565,85	413.224,35
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE	63.958,54	0,00	63.958,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	375.658,50	37.565,85	413.224,35
Despesas Empenhadas a Liquidar*	552.959,15	-236.843,48	316.115,67	REPASSES PASSIVOS	375.658,50	37.565,85	413.224,35
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	Saldos atuais	414.248,42	103.906,23	518.154,65
				APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	866,96	3,39	870,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	841,58	0,00	841,58	BANCO C/ MOVIMENTO	396.910,25	67.099,71	464.009,96
BANCO C/ MOVIMENTO	409.940,37	0,00	409.940,37				
				BANCOS C/ VINCULADAS	14.153,31	30.938,13	45.091,44
BANCOS C/ VINCULADAS	8.667,31	0,00	8.667,31				
				COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	Saldos atuais	414.248,42	103.906,23	518.154,65
COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA GERAL	45.157,31	0,00	45.157,31	TESOURARIA GERAL	2.317,90	5.865,00	8.182,90
Total	15.632.320,78	1.157.520,18	16.789.840,96				
				Total	15.632.320,78	1.157.520,18	16.789.840,96

Serra Nova Dourada, 19/03/2014

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

HENRIQUE H. YAMAMURA
Contador CRC MT 006027/O-4

MARLENE INÊS CRACO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5F11E86D

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2013

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Receita Orçamentária	7.110.717,08	932.088,38	8.042.805,46	Despesa Orçamentária	7.845.694,38	274.041,61	8.119.735,99
RECEITAS CORRENTES	8.093.604,24	1.037.339,80	9.130.944,04	Legislativa	422.790,45	27.993,12	450.783,57
RECEITA TRIBUTARIA	227.224,85	46.965,27	274.190,12	Administração	2.315.569,20	84.509,07	2.400.078,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.650,82	1.464,76	14.115,58	Assistência Social	442.857,20	14.699,75	457.556,95
RECEITA PATRIMONIAL	16.025,08	2.027,40	18.052,48	Saúde	1.594.286,06	56.869,40	1.651.155,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.814.017,50	976.543,04	8.790.560,54	Trabalho	74.596,60	5.831,45	80.428,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.685,99	10.339,33	34.025,32	Educação	1.928.502,95	78.952,35	2.007.455,30
RECEITAS DE CAPITAL	200.212,52	16.304,00	216.516,52	Cultura	444.122,80	0,00	444.122,80
ALIENAÇÃO DE BENS	33.400,00	16.304,00	49.704,00				

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.812,52	0,00	166.812,52	Urbanismo	234.218,43	0,00	234.218,43
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.183.099,68	-121.555,42	-1.304.655,10	Saneamento	67.578,11	4.881,60	72.459,71
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE	-1.183.099,68	-121.555,42	-1.304.655,10	Agricultura	97.633,68	7.122,82	104.756,50
				Comunicações	60.670,00	-9.549,00	51.121,00
Receita Extra - Orçamentária	9.214.517,31	491.119,16	9.705.636,47	Transporte	116.291,13	0,00	116.291,13
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	63.958,54	0,00	63.958,54	Desporto e Lazer	26.506,87	648,39	27.155,26
CRÉDITOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54	Encargos Especiais	20.070,90	2.082,66	22.153,56
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	63.958,54	0,00	63.958,54	Despesa Extra - Orçamentária	8.425.991,93	1.275.100,70	9.701.092,63
DEPÓSITOS	795.087,23	83.730,63	878.817,86	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	109.115,85	0,00	109.115,85
CONSIGNAÇÕES	795.087,23	83.730,63	878.817,86	CRÉDITOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
DE TERCEIROS	795.087,23	83.730,63	878.817,86	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	109.115,85	0,00	109.115,85
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.562.172,98	590.852,54	8.153.025,52	DEPÓSITOS	652.455,37	157.528,88	809.984,25
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUORÇAMENTÁRIA	7.560.793,58	590.852,54	8.151.646,12	CONSIGNAÇÕES	652.455,37	157.528,88	809.984,25
DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	7.560.793,58	590.852,54	8.151.646,12	DE TERCEIROS	652.455,37	157.528,88	809.984,25
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.379,40	0,00	1.379,40	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.251.196,36	1.079.020,63	8.330.216,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.210,00	0,00	1.210,00	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECRÇAMENTÁ	7.164.914,25	984.303,92	8.149.218,17
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	169,40	0,00	169,40	DESPESA LIQUIDADAA PAGAR	7.164.914,25	984.303,92	8.149.218,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	413.224,35	38.551,19	451.775,54	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	86.282,11	94.716,71	180.998,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	413.224,35	38.551,19	451.775,54	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.326,565	69.816,50	124.143,06
REPASSES ATIVOS	413.224,35	38.551,19	451.775,54	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.420,00	0,00	2.420,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	24.900,21	88.858,75	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTER	29.535,55	24.900,21	54.435,76
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	63.958,54	24.900,21	88.858,75	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	413.224,35	38.551,19	451.775,54
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS4FINANCEI	63.958,54	24.900,21	88.858,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCED413.224,35		38.551,19	451.775,54
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	69.200,26	69.200,26	REPASSES PASSIVOS	413.224,35	38.551,19	451.775,54
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	69.200,26	69.200,26				
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,00	69.200,26	69.200,26	Saldos atuais	518.154,65	-125.934,77	392.219,88
Despesas Empenhadas a Liquidar*	316.115,67	-316.115,67	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	870,35	3,89	874,24
				BANCO C/ MOVIMENTO	464.009,96	-110.980,11	353.029,85
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	BANCOS C/ VINCULADAS	45.091,44	-8.956,91	36.134,53
				COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00

Receita				Despesa			
Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês	Títulos	Até Mês Anterior	No Mês	Até o Mês
Saldos anteriores	464.606,57	0,00	464.606,57	Saldos atuais	518.154,65	-125.934,77	392.219,88
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	841,58	0,00	841,58	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	409.940,37	0,00	409.940,37	TESOURARIA GERAL	8.182,90	-6.001,64	2.181,26
BANCOS C/ VINCULADAS	8.667,31	0,00	8.667,31				
COMPENSAÇÃO INSS	0,00	0,00	0,00	Total	16.789.840,96	1.423.207,54	18.213.048,50
TESOURARIA GERAL	45.157,31	0,00	45.157,31				
Total	16.789.840,96	1.423.207,54	18.213.048,50				

SERRA NOVA DOURADA, 19/03/2014

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

HENRIQUE H. YAMAMURA
Contador
CRC MT 006027/O-4

MARLENE INÊS CRACO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:08E0F372

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.255.291,54	45.255.291,54	6.511.870,58	14,39	6.511.870,58 14,39		38.743.420,96
RECEITAS CORRENTES	41.413.943,00	41.413.943,00	6.511.870,58	15,72	6.511.870,58 15,72		34.902.072,42
RECEITA TRIBUTARIA	4.617.273,00	4.617.273,00	419.368,64	9,08	419.368,64	9,08	4.197.904,36
Impostos	4.294.000,00	4.294.000,00	306.862,66	7,15	306.862,66	7,15	3.987.137,34
Taxas	322.973,00	322.973,00	112.505,98	34,83	112.505,98 34,83		210.467,02
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.101.500,00	4.101.500,00	230.068,03	5,61	230.068,03	5,61	3.871.431,97
Contribuições Sociais	3.744.000,00	3.744.000,00	198.362,18	5,30	198.362,18	5,30	3.545.637,82
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	357.500,00	357.500,00	31.705,85	8,87	31.705,85	8,87	325.794,15
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00	316.380,90	75,33	316.380,90 75,33		103.619,10
Receitas de Valores Mobiliarios	420.000,00	420.000,00	316.380,90	75,33	316.380,90 75,33		103.619,10
RECEITA AGROPECUARIA	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Outras Rec. Agropecuárias	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00

RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	323.080,00	79.926,12	24,74	79.926,12 24,74		243.153,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.474.600,00	30.474.600,00	5.388.986,20	17,68	5.388.986,20 17,68		25.085.613,80
Transferências Intergovernamentais	30.234.600,00	30.234.600,00	5.381.368,60	17,80	5.381.368,60 17,80		24.853.231,40
Transf. de Conv.	240.000,00	240.000,00	7.617,60	3,17	7.617,60	3,17	232.382,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.477.200,00	1.477.200,00	77.140,69	5,22	77.140,69	5,22	1.400.059,31
Multas e Juros de Mora	153.100,00	153.100,00	8.867,60	5,79	8.867,60	5,79	144.232,40
Indenizações e Restituições	93.100,00	93.100,00	23.215,87	24,94	23.215,87 24,94		69.884,13
Receita da Divida Ativa	1.181.000,00	1.181.000,00	40.994,19	3,47	40.994,19	3,47	1.140.005,81
Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	4.063,03	8,13	4.063,03	8,13	45.936,97
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	3.841.348,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841.348,54
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	3.791.348,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791.348,54
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	3.781.348,54	3.781.348,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.348,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66 17,67		1.053.014,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66 17,67		1.053.014,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66 17,67		1.053.014,34
Contribuições Sociais	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66 17,67		1.053.014,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.737.856,24	14,48	6.737.856,24 14,48		39.796.435,30

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.737.856,24	14,48	6.737.856,24 14,48		39.796.435,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	——		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.534.291,54	46.534.291,54	6.737.856,24	14,48	6.737.856,24 14,48		39.796.435,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	——		0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	——		0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	——		0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.861.581,54	4.000,00	44.865.581,54	5.501.009,61	5.501.009,61	2.836.574,08	2.836.574,08	6,32	42.029.007,46
DESPESAS CORRENTES	33.842.398,54	4.000,00	33.846.398,54	5.301.362,86	5.301.362,86	2.803.244,52	2.803.244,52	8,28	31.043.154,02
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.733.207,00	4.000,00	19.737.207,00	2.993.573,45	2.993.573,45	1.548.014,50	1.548.014,50	7,84	18.189.192,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.109.191,54	0,00	14.109.191,54	2.307.789,41	2.307.789,41	1.255.230,02	1.255.230,02	8,90	12.853.961,52
DESPESAS DE CAPITAL	6.753.500,00	0,00	6.753.500,00	199.646,75	199.646,75	33.329,56	33.329,56	0,49	6.720.170,44
INVESTIMENTOS	6.693.500,00	0,00	6.693.500,00	189.950,81	189.950,81	23.633,62	23.633,62	0,35	6.669.866,38
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	9.695,94	9.695,94	9.695,94	9.695,94	16,16	50.304,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	0,00	3.852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	413.683,00	0,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.710,00	-4.000,00	1.668.710,00	276.846,03	276.846,03	142.117,61	142.117,61	8,52	1.526.592,39
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.672.710,00	-4.000,00	1.668.710,00	276.846,03	276.846,03	142.117,61	142.117,61	8,52	1.526.592,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.534.291,54	0,00	46.534.291,54	5.777.855,64	5.777.855,64	2.978.691,69	2.978.691,69	6,40	43.555.599,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.534.291,54	0,00	46.534.291,54	5.777.855,64	5.777.855,64	2.978.691,69	2.978.691,69	6,40	43.555.599,85
SUPERÁVIT (XIII)	—		——	—	—	—	3.759.164,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.534.291,54	0,00	46.534.291,54	5.777.855,64	5.777.855,64	2.978.691,69	6.737.856,24	6,40	43.555.599,85
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$		654.995,53							
FONTE:									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:58F2C460

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.861.581,54	44.865.581,54	5.501.009,61	5.501.009,61	2.836.574,08	2.836.574,08	95,23	6,32	42.029.007,46
Legislativa	1.724.000,00	1.724.000,00	284.452,05	284.452,05	255.972,05	255.972,05	8,59	14,85	1.468.027,95
Ação Legislativa	1.724.000,00	1.724.000,00	284.452,05	284.452,05	255.972,05	255.972,05	8,59	14,85	1.468.027,95

Administração	4.953.081,54	5.077.581,54	1.143.706,16	1.143.706,16	478.919,63	478.919,63	16,08	9,43	4.598.661,91
Planejamento e Orçamento	212.000,00	214.000,00	16.546,04	16.546,04	7.724,76	7.724,76	0,26	3,61	206.275,24
Administração Geral	3.196.581,54	3.319.081,54	553.460,14	553.460,14	345.185,78	345.185,78	11,59	10,40	2.973.895,76
Administração Financeira	1.443.000,00	1.443.000,00	551.944,35	551.944,35	115.233,81	115.233,81	3,87	7,99	1.327.766,19
Controle Interno	101.500,00	101.500,00	21.755,63	21.755,63	10.775,28	10.775,28	0,36	10,62	90.724,72
Assistência Social	966.000,00	968.000,00	137.093,27	137.093,27	53.935,89	53.935,89	1,81	5,57	914.064,11
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	5.908,87	5.908,87	5.908,87	5.908,87	0,20	13,13	39.091,13
Assistência Comunitária	831.000,00	833.000,00	131.184,40	131.184,40	48.027,02	48.027,02	1,61	5,77	784.972,98
Previdência	1.315.000,00	1.315.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	5,12	11,60	1.162.449,07
Previdência do Regime Estatutário	1.275.000,00	1.275.000,00	283.273,65	283.273,65	150.578,63	150.578,63	5,06	11,81	1.124.421,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	28.000,00	28.000,00	1.972,30	1.972,30	0,07	4,93	38.027,70
Saúde	11.360.635,00	11.360.635,00	1.436.877,45	1.436.877,45	673.382,81	673.382,81	22,61	5,93	10.687.252,19
Administração Geral	1.083.000,00	1.083.000,00	159.224,18	159.224,18	83.736,40	83.736,40	2,81	7,73	999.263,60
Atenção Básica	4.077.000,00	3.981.000,00	472.178,55	472.178,55	252.053,65	252.053,65	8,46	6,33	3.728.946,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.636.635,00	5.677.635,00	727.331,23	727.331,23	317.512,60	317.512,60	10,66	5,59	5.360.122,40
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	140.000,00	55.879,53	55.879,53	4.465,53	4.465,53	0,15	3,19	135.534,47
Vigilância Sanitária	167.000,00	167.000,00	20.674,11	20.674,11	14.706,10	14.706,10	0,49	8,81	152.293,90
Vigilância Epidemiológica	287.000,00	312.000,00	1.589,85	1.589,85	908,53	908,53	0,03	0,29	311.091,47
Educação	11.716.000,00	11.716.000,00	1.367.420,74	1.367.420,74	656.242,68	656.242,68	22,03	5,60	11.059.757,32
Ensino Fundamental	9.863.000,00	9.863.000,00	1.175.435,51	1.175.435,51	584.546,78	584.546,78	19,62	5,93	9.278.453,22
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	148.000,00	148.000,00	53.796,56	53.796,56	5.537,74	5.537,74	0,19	3,74	142.462,26
Educação Infantil	1.685.000,00	1.685.000,00	138.188,67	138.188,67	66.158,16	66.158,16	2,22	3,93	1.618.841,84
Cultura	899.000,00	904.500,00	14.483,84	14.483,84	7.217,42	7.217,42	0,24	0,80	897.282,58
Difusão Cultural	899.000,00	904.500,00	14.483,84	14.483,84	7.217,42	7.217,42	0,24	0,80	897.282,58
Urbanismo	2.232.500,00	2.291.500,00	350.692,11	350.692,11	240.834,44	240.834,44	8,09	10,51	2.050.665,56
Infra-Estrutura Urbana	855.000,00	855.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,27	0,92	847.100,00
Serviços Urbanos	1.377.500,00	1.436.500,00	342.792,11	342.792,11	232.934,44	232.934,44	7,82	16,22	1.203.565,56
Habitação	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Habitação Urbana	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.861.581,54	44.865.581,54	5.501.009,61	5.501.009,61	2.836.574,08	2.836.574,08	95,23	6,32	42.029.007,46
Saneamento	1.322.000,00	1.322.000,00	101.478,23	101.478,23	70.403,38	70.403,38	2,36	5,33	1.251.596,62
Saneamento Básico Urbano	1.322.000,00	1.322.000,00	101.478,23	101.478,23	70.403,38	70.403,38	2,36	5,33	1.251.596,62
Gestão Ambiental	336.500,00	336.500,00	14.498,35	14.498,35	14.498,35	14.498,35	0,49	4,31	322.001,65
Preservação e Conservação Ambiental	326.500,00	326.500,00	14.498,35	14.498,35	14.498,35	14.498,35	0,49	4,44	312.001,65
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.097.682,00	1.097.682,00	84.898,62	84.898,62	44.566,77	44.566,77	1,50	4,06	1.053.115,23
Administração Geral	740.000,00	740.000,00	84.898,62	84.898,62	44.566,77	44.566,77	1,50	6,02	695.433,23
Preservação e Conservação Ambiental	15.682,00	15.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.682,00
Extensão Rural	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Indústria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Comércio e Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Energia	188.000,00	160.300,00	44.769,55	44.769,55	26.269,55	26.269,55	0,88	16,39	134.030,45
Energia Elétrica	188.000,00	160.300,00	44.769,55	44.769,55	26.269,55	26.269,55	0,88	16,39	134.030,45
Transporte	1.808.500,00	1.654.700,00	193.512,84	193.512,84	153.044,92	153.044,92	5,14	9,25	1.501.655,08
Transporte Rodoviário	1.808.500,00	1.654.700,00	193.512,84	193.512,84	153.044,92	153.044,92	5,14	9,25	1.501.655,08
Desporto e Lazer	406.000,00	400.500,00	15.852,75	15.852,75	8.735,26	8.735,26	0,29	2,18	391.764,74
Desporto Comunitário	406.000,00	400.500,00	15.852,75	15.852,75	8.735,26	8.735,26	0,29	2,18	391.764,74
Reserva de Contingência 1	413.683,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
Administração Geral	413.683,00	413.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.683,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	3.852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.672.710,00	1.668.710,00	276.846,03	276.846,03	142.117,61	142.117,61	4,77	8,52	1.526.592,39
Legislativa	60.000,00	60.000,00	9.237,13	9.237,13	9.237,13	9.237,13	0,31	15,40	50.762,87
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	9.237,13	9.237,13	9.237,13	9.237,13	0,31	15,40	50.762,87
Administração	209.210,00	205.210,00	20.496,13	20.496,13	10.058,85	10.058,85	0,34	4,90	195.151,15
Planejamento e Orçamento	5.000,00	3.000,00	437,08	437,08	132,79	132,79	0,00	4,43	2.867,21
Administração Geral	135.710,00	133.710,00	13.113,45	13.113,45	6.453,26	6.453,26	0,22	4,83	127.256,74
Administração Financeira	58.000,00	58.000,00	4.987,68	4.987,68	2.493,84	2.493,84	0,08	4,30	55.506,16
Controle Interno	10.500,00	10.500,00	1.957,92	1.957,92	978,96	978,96	0,03	9,32	9.521,04
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	1.764,24	1.764,24	865,04	865,04	0,03	5,77	14.134,96
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	1.764,24	1.764,24	865,04	865,04	0,03	5,77	14.134,96
Saúde	570.000,00	570.000,00	82.796,46	82.796,46	40.209,18	40.209,18	1,35	7,05	529.790,82
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	7.576,07	7.576,07	3.831,06	3.831,06	0,13	6,49	55.168,94
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	37.390,26	37.390,26	19.447,05	19.447,05	0,65	8,84	200.552,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.672.710,00	1.668.710,00	276.846,03	276.846,03	142.117,61	142.117,61	4,77	8,52	1.526.592,39
Saúde	570.000,00	570.000,00	82.796,46	82.796,46	40.209,18	40.209,18	1,35	7,05	529.790,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	261.000,00	261.000,00	35.151,39	35.151,39	15.591,70	15.591,70	0,52	5,97	245.408,30
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	1.026,42	1.026,42	513,21	513,21	0,02	5,13	9.486,79
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.652,32	1.652,32	826,16	826,16	0,03	5,51	14.173,84
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	696.000,00	696.000,00	134.505,83	134.505,83	67.845,54	67.845,54	2,28	9,75	628.154,46
Ensino Fundamental	569.000,00	569.000,00	116.572,01	116.572,01	58.046,95	58.046,95	1,95	10,20	510.953,05
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	548,97	548,97	203,21	203,21	0,01	10,16	1.796,79
Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	17.384,85	17.384,85	9.595,38	9.595,38	0,32	7,68	115.404,62
Cultura	1.000,00	1.000,00	222,70	222,70	111,35	111,35	0,00	11,14	888,65
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	222,70	222,70	111,35	111,35	0,00	11,14	888,65
Urbanismo	89.000,00	89.000,00	21.524,26	21.524,26	10.530,92	10.530,92	0,35	11,83	78.469,08
Serviços Urbanos	89.000,00	89.000,00	21.524,26	21.524,26	10.530,92	10.530,92	0,35	11,83	78.469,08
Saneamento	15.000,00	15.000,00	2.332,36	2.332,36	1.090,60	1.090,60	0,04	7,27	13.909,40
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	2.332,36	2.332,36	1.090,60	1.090,60	0,04	7,27	13.909,40
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	3.729,12	3.729,12	2.050,10	2.050,10	0,07	20,50	7.949,90

Administração Geral	10.000,00	10.000,00	3.729,12	3.729,12	2.050,10	2.050,10	0,07	20,50	7.949,90
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	237,80	237,80	118,90	118,90	0,00	1,70	6.881,10
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	237,80	237,80	118,90	118,90	0,00	1,70	6.881,10
TOTAL (III) = (I + II)	46.534.291,54	46.534.291,54	5.777.855,64	5.777.855,64	2.978.691,69	2.978.691,69	100,00	6,40	43.555.599,85
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6B3B1974

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.742,72	275.584,79	247.557,16	-	32.770,35	1.659.618,33	677.382,84	285.021,00	276.830,31	-	2.060.170,86	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.064,13	275.584,79	247.557,16	0,00	29.091,76	1.659.618,33	667.527,12	279.506,29	271.315,60	0,00	2.055.829,85	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	3.459,73	3.399,73	0,00	60,00	0,00	1.365,00	390,00	390,00	0,00	975,00	
SECRETARIA DE EDUC. CUL. E ESPORTES	1.052,13	0,00	0,00	0,00	1.052,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	2.326,98	682,76	0,00	1.644,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	21.320,18	21.220,18	0,00	100,00	0,00	15.012,90	7.500,00	7.500,00	0,00	7.512,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.211,21	2.091,21	0,00	120,00	0,00	106.922,31	37.238,33	37.238,33	0,00	69.683,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.663,44	2.663,44	0,00	0,00	1.180,09	1.554,00	1.554,00	1.554,00	0,00	1.180,09	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	87.052,96	87.052,96	0,00	0,00	0,00	75.570,55	10.724,80	10.724,80	0,00	64.845,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	25.461,18	25.461,18	0,00	0,00	0,00	78.027,00	13.722,00	13.722,00	0,00	64.305,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 0,00		444,19	444,19	0,00	0,00	0,00	2.730,00	780,00	780,00	0,00	1.950,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 0,00		25.585,32	25.555,22	0,00	30,10	832.764,93	9.183,69	520,00	520,00	0,00	841.428,62	
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12,00	105.059,60	78.986,29	0,00	26.085,31	825.673,31	377.161,67	207.077,16	198.886,47	0,00	1.003.948,51	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,72	5.514,71	5.514,71	0,00	4.341,01	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IMPREV 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,72	5.514,71	5.514,71	0,00	4.341,01	
LEGISLATIVO	3.678,59	0,00	0,00	0,00	3.678,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	3.678,59	0,00	0,00	0,00	3.678,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	80.123,05	80.123,05	-	-	-	-	-	-	-	-	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	80.123,05	80.123,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	2.326,52	2.326,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	188,38	188,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	357,83	357,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.565,24	1.565,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.702,22	1.702,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	35.892,14	35.892,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.109,63	2.109,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 0,00		112,33	112,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	7.639,21	7.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.229,55	28.229,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	4.742,72	355.707,84	327.680,21	0,00	32.770,35	1.659.618,33	677.382,84	285.021,00	276.830,31	0,00	2.060.170,86	
FONTE:												

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A542ECEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 26/03/14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.650,86	1.519.517,77	1.439.256,73	1.513.331,86	1.487.694,39	1.524.822,08	1.510.923,97	1.599.028,40	1.429.026,93	2.145.165,08	1.756.252,52	1.877.100,38	19.272.770,97	16.769.700,00
Receitas Tributária	139.924,16	16.411,43	61.344,15	108.197,44	34.856,69	143.617,66	44.890,05	48.367,12	34.646,41	11.748,62	105.332,94	4.604,32	753.940,99	486.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.420,77	157,14	145,71	218,27	3.645,03	32.574,65	20.827,09	5.047,22	1.365,81	512,21	397,78	729,45	69.041,13	95.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	133.984,85	1.372,64	37.304,74	83.220,49	13.085,03	85.960,53	5.706,56	10.880,00	9.478,80	98,09	97.102,35	1.600,00	479.794,08	300.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	9.780,22	20.346,50	11.936,17	21.025,58	13.784,72	27.282,11	18.884,97	6.704,35	0,00	0,00	129.744,62	0,00
Outras Receitas Tributárias	2.518,54	14.881,65	14.113,48	4.412,18	6.190,46	4.056,90	4.571,68	5.157,79	4.916,83	4.433,97	7.832,81	2.274,87	75.361,16	91.000,00
Receitas de Contribuições	22.717,08	29.504,00	14.515,22	20.398,71	15.030,20	20.330,05	15.824,78	20.132,43	14.531,10	20.942,49	15.449,28	20.559,18	229.934,52	245.000,00
Receita Patrimonial	7.391,69	9.224,84	11.309,11	10.078,63	10.776,61	9.950,94	11.441,72	15.273,41	17.295,31	16.571,52	19.075,30	26.199,51	164.588,59	235.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências Correntes	1.298.483,40	1.460.830,36	1.350.561,05	1.371.140,94	1.425.255,24	1.349.175,96	1.437.308,88	1.514.046,71	1.362.087,55	2.094.953,37	1.616.076,97	1.825.608,86	18.105.529,29	15.760.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	438.636,22	331.868,13	461.940,52	696.410,14	5.290.867,31	4.780.000,00
Cota Parte do ICMS	569.337,47	488.124,43	462.021,34	518.557,48	487.495,74	453.552,82	639.283,63	556.981,05	455.104,52	634.311,32	532.650,63	544.953,89	6.342.374,32	5.600.000,00
Cota Parte do IPVA	-6.387,84	25.074,58	18.887,44	35.218,69	24.215,53	24.457,85	15.502,33	9.926,37	9.634,02	6.251,91	2.269,34	4.797,08	169.847,30	140.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	133.274,98	209.663,36	250.948,02	202.310,03	211.893,82	185.785,43	209.333,86	203.091,07	170.070,58	225.249,44	194.642,65	208.883,89	2.405.147,13	2.235.000,00
Outras Transf erências Correntes	170.156,01	156.619,93	283.890,94	255.807,59	185.460,85	254.726,96	266.509,23	343.069,25	288.642,21	897.272,57	424.573,83	370.563,86	3.897.293,23	3.005.200,00
Outras Receitas Correntes	2.134,53	3.547,14	1.527,20	3.516,14	1.775,65	1.747,47	1.458,54	1.208,73	466,56	949,08	318,03	128,51	18.777,58	43.500,00
DEDUÇÕES (II)	199.946,94	213.894,45	163.889,84	182.734,04	206.346,23	185.055,87	191.280,55	194.428,83	168.929,39	297.860,48	211.563,57	215.093,99	2.431.024,18	2.076.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	199.946,94	213.894,45	163.889,84	182.734,04	206.346,23	185.055,87	191.280,55	194.428,83	168.929,39	297.860,48	211.563,57	215.093,99	2.431.024,18	2.076.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.270.703,92	1.305.623,32	1.275.366,89	1.330.597,82	1.281.348,16	1.339.766,21	1.319.643,42	1.404.599,57	1.260.097,54	1.847.304,60	1.544.688,95	1.662.006,39	16.841.746,79	14.693.700,00

FONTE:

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:08C0DD8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.665.575,02	3.034.398,15	2.742.243,28	2.480.399,55	2.668.171,62	2.691.204,80	2.578.322,64	3.098.690,16	2.815.761,09	3.403.381,73	3.925.296,88	3.330.779,91	35.434.224,83	44.568.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	259.099,82	562.529,62	349.922,33	274.066,66	225.845,42	327.857,63	350.054,53	226.027,60	330.155,66	393.017,25	163.451,50	255.917,14	3.717.945,16	4.579.130,00
I.P.T.U.	7.084,70	213.251,15	105.241,91	73.770,57	12.501,51	19.324,33	14.594,88	3.694,54	10.462,95	6.630,86	198,17	0,00	466.755,57	450.000,00
I.R.R.F	13.837,32	10.525,20	12.714,00	4.855,88	7.688,89	5.510,08	7.021,05	6.906,82	6.111,53	8.628,20	6.806,26	82.332,85	172.938,08	930.000,00
I.S.S.	82.686,52	116.556,96	94.603,24	64.340,49	64.335,09	89.666,64	59.259,82	106.397,40	106.216,13	100.372,10	84.724,19	63.367,49	1.032.526,07	1.114.000,00
I.T.B.I.	24.980,82	96.842,46	18.353,67	18.366,67	30.759,96	108.859,87	163.555,83	29.534,88	138.789,02	119.873,91	51.255,58	18.178,12	819.350,79	1.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	130.510,46	125.353,85	119.009,51	112.733,05	110.559,97	104.496,71	105.622,95	79.493,96	68.576,03	157.512,18	20.467,30	92.038,68	1.226.374,65	285.130,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	121.221,86	117.200,38	79.297,09	122.045,68	150.864,53	128.676,71	85.336,55	115.670,51	115.048,48	120.877,83	109.179,45	120.888,58	1.386.307,65	4.101.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.186,80	246.015,83	16.920,07	19.876,15	160.959,36	46.533,19	77.412,67	143.701,91	105.593,08	134.723,83	130.856,93	185.523,97	1.285.303,79	420.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.818,74	33.071,61	38.545,28	33.660,66	40.239,52	39.252,22	34.313,19	36.417,25	38.047,07	33.342,98	37.395,28	42.530,84	440.634,64	322.980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.213.930,66	2.049.213,64	2.242.398,08	1.978.626,41	2.060.354,92	2.083.284,49	1.962.265,38	2.459.754,16	2.187.529,07	2.702.389,47	3.450.151,42	2.683.040,99	28.072.938,69	33.701.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	535.701,32	488.633,78	710.041,87	568.372,26	371.822,40	514.379,70	415.287,63	407.312,15	601.405,01	2.147.674,06	1.133.190,62	1.210.081,85	9.103.902,65	11.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	528.738,04	605.124,20	557.890,99	519.046,65	712.683,52	634.169,05	520.822,40	725.907,03	572.860,55	616.534,94	719.751,25	485.581,86	7.199.110,48	7.460.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	60.304,02	84.863,64	74.131,46	84.227,60	52.824,72	37.775,71	28.059,10	22.878,45	13.365,59	18.974,82	28.500,11	100.388,96	606.294,18	600.000,00
Cota-Parte do ITR.	5.321,96	7.752,99	7.890,88	7.500,23	3.173,12	13.442,57	26.973,80	239.436,79	47.182,13	41.998,29	41.611,94	1.442,88	443.727,58	450.000,00
Outras Transferências Correntes	479.387,69	369.127,54	378.437,77	363.813,54	412.012,33	390.729,75	557.779,49	517.356,54	472.716,07	-629.628,27	808.967,15	330.165,76	4.450.865,36	6.736.900,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	14.400,96	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.600,24	3.423,79	3.423,79	50.050,46	55.000,00
Transferências do FUNDEB	604.477,63	479.310,53	510.404,87	432.065,89	504.238,59	489.187,47	409.742,72	543.262,96	476.399,48	503.235,39	714.706,56	551.955,89	6.218.987,98	6.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.317,14	26.367,07	15.160,43	52.123,99	29.907,87	65.600,56	68.940,32	117.118,73	39.387,73	19.030,37	34.262,30	42.878,39	531.094,90	1.442.200,00
DEDUÇÕES (II)	213.112,66	236.665,52	181.686,77	218.521,94	250.559,05	237.306,24	216.267,52	295.762,47	226.030,86	242.656,97	385.295,45	358.910,76	3.062.776,21	6.087.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	0,00	0,00	935.559,21	2.580.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	118.872,72	140.785,02	128.702,65	122.874,86	154.456,26	137.797,45	115.890,99	198.364,41	129.044,83	136.221,60	385.295,45	358.910,76	2.127.217,00	3.507.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.452.462,36	2.797.732,63	2.560.556,51	2.261.877,61	2.417.612,57	2.453.898,56	2.362.055,12	2.802.927,69	2.589.730,23	3.160.724,76	3.540.001,43	2.971.869,15	32.371.448,62	38.480.700,00
FONTE:														

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:842B9D4C

